

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Relatório de Gestão Exercício de 2009

**RECIFE – PE
MARÇO/2010**

APRESENTAÇÃO

- 1. Identificação**
- 2. Objetivos e metas institucionais e/ou programáticas**
- 3. Responsabilidades institucionais da Unidade**
 - 3.1 - Estratégia de atuação frente às responsabilidades institucionais**
 - 3.2 - Plano de Ação do exercício de 2009**
- 4. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade**
 - 4.1 - Programas**
- 5. Desempenho operacional**
 - 5.1 - Comentários Gerais**
 - 5.2 - Evolução das Receitas e Despesas**
 - 5.3 - Indicadores de Desempenho**
 - 5.4 - Análise de desempenho**
- 6. Programação Orçamentária**
 - 6.1 - Denominação das Unidades Orçamentárias**
 - 6.2 - Programação de Despesas Correntes**
 - 6.3 - Programação de Despesas de Capital**
 - 6.4 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência**
 - 6.5 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa**
- 7. Execução Orçamentária**
 - 7.1 - Despesas por Modalidade de Contratação**
 - 7.2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa**
 - 7.3 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa**
 - 7.4 - Evolução dos Gastos Gerais**
- 8. Execução Orçamentária por Programa de Governo**
 - 8.1 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo**
 - 8.2 - Explicações Gerais sobre Indicadores Operacionais**
- 9. Execução física das ações realizadas pela UJ (Item 2 da Parte “A” do Anexo II da DN TCU nº 100/2009 e informações complementares da CGU, de 25/02/2010)**
- 10. Indicadores Institucionais**
- 11. Recursos Humanos (Item 3 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 100, de 07/10/09).**
 - 11.1 - Composição dos Recursos Humanos, Regime e Lotação**
 - 11.2 - Comissões de Sindicância ou PADs instaurados em 2009**
 - 11.3 - Composição e custos de recursos humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009**
- 12. Contratos de terceirização de Área-fim.**
- 13. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos**
 - 13.1 - Faixa etária**
 - 13.2 - Formação Acadêmica**
 - 13.3 - Níveis salariais (Custo com servidores do quadro efetivo –Plano PGPE)**
- 14. Análise Crítica sobre a Gestão de Recursos Humanos**
 - 14.1 - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício**
- 15. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos**
 - 15.1 - Análise Crítica**
- 16. Inscrição de Restos a Pagar do exercício e os saldos de exercícios anteriores**
 - 16.1 - Análise Crítica**
- 17. Quadro de Detalhamento de Transferências (Convênios)**
 - 17.1 - Análise Crítica**

- 18. Renuncias Tributárias concedidas pela UJ**
 - 18.1 - Base legal e Natureza da Renúncia**
 - 18.2 - Valores Concedidos a Título de Renúncia de Receita e Respectiva Contrapartida**
- 19. Usufrutuários Diretos da Renúncia – Pessoas Jurídicas**
- 20. Ações Financiadas com recursos de Renúncia de Receita pela própria UJ**
 - 20.1 - Empresas beneficiárias da Redução do IRPJ em 2009**
 - 20.2 - Empresas beneficiárias do Reinvestimento do IRPJ em 2009**
 - 20.3 - Empresas beneficiárias da Isenção do AFRMM e do IOF para Bens Importados em 2009**
- 21. Prestação de Contas de Renuncia de Receitas**
- 22. Indicadores de Gestão de Renúncia de Receitas**
- 23. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia**
- 24. Cumprimento das Deliberações do TCU**
- 25. Declaração Plena do Contador**
- 26. Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE**
 - 26.1 - Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos**
- 27. Grupo Força Tarefa de Convênios**
 - 27.1 - Dispensas de instauração de Tomadas de Contas Especiais**
 - 27.2 - Convênios sob a carga do Grupo Força Tarefa de Convênios**
 - 27.3 - Convênios até R\$ 100 mil sob a égide da Portaria Interministerial nº 24/2008 – Grupo Força Tarefa de Convênios**
- 28. Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU**

ANEXO A – Plano de Providências CGU – Relatórios de Auditoria nº 224567 e 224561.

ANEXO B – Formulários de Concessão de Aposentadorias e Guias de Encaminhamento de Dados de Aposentadoria para o Tribunal de Contas da União de: José Luiz de Figueiredo carneiro, José Severino da Silva, José Nivaldo de Moura e Maria Leonila Florênci Albuquerque.

ANEXO C – Formulário de Desligamento encaminhado ao Tribunal de Contas da União, de Catia Maria Neves de Santana.

ANEXO D – Declarações da Área Responsável sobre atualização de registros nos Sistemas SICONV e SIASG (Item 13, Parte “A”, Anexo II, DN TCU nº 100/2009).

APRESENTAÇÃO

O presente relatório constitui parte da Prestação de Contas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, referente ao exercício de 2010, ano-base 2009.

Nele constam as principais realizações da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste no exercício de 2009 e em sua elaboração foram adotadas as orientações contidas na Norma de Execução n.º 3, da Controladoria Geral da União, aprovada pela Portaria n.º 2.238, de 19 de dezembro de 2008; na Decisão Normativa TCU nº 100, de 7 de outubro de 2009; na Decisão Normativa TCU nº 102, de 2 de dezembro de 2009; e na Portaria TCU n 389, de 21 de dezembro de 2009.

Neste documento será encontrado, além dos elementos necessários à avaliação pelos órgãos de controle, as providências mais relevantes para a melhoria do seu desempenho operacional.

Segundo orientação do Tribunal de Contas da União – TCU as informações do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste foram agregadas às da SUDENE.

Ao longo do documento poderá ser observada uma série de mudanças relacionadas à melhoria qualitativa de suas ações, fato que a diferencia, em desempenho, dos resultados alcançados em anos anteriores. É bem verdade que as limitações de pessoal continuam, e isso é um fato que não sensibilizou o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em que pese os seguidos apelos da administração superior da autarquia, ora formalizados por expediente, ora verbalizados em reunião do seu Conselho Deliberativo. De qualquer forma, não se pode esquecer que teve impacto na quantidade de trabalhos desenvolvidos pelo órgão.

Outra questão que afetou a execução foi o orçamento para as atividades finalísticas, particularmente na área de apoio à inovação, com a ação Rede Regional de Inovação, do Programa 1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável, prejudicada pela insuficiência de recursos.

Em relação à articulação técnico-política possibilitada pelas suas instâncias colegiadas, a SUDENE teve um bom ano. Foram realizadas reuniões do Conselho Deliberativo, do Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais e do Comitê de Articulação das Secretarias de Estado da Área de Atuação da SUDENE.

A SUDENE hoje também faz parte de diversos Conselhos de diferentes instituições regionais, e começa a se fazer presente e reconhecida em sua área de atuação, protagonizando discussões importantes para o desenvolvimento regional, como a ampliação da cobertura da malha aérea, hoje sendo também discutida pelo Ministério do Turismo, a malha ferroviária e a discussão sobre o Fundo Garantidor para Investimentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico-BNDES, importante para o fortalecimento dos negócios das micro, pequenas e médias empresas, conforme palavras de seu Presidente, Luciano Coutinho quando aqui esteve em julho de 2009.

Também foram inauguradas as novas instalações dos dois auditórios, oferecendo assim, novos espaços para eventos não apenas da Autarquia, mas para os demais órgãos que integram o Condomínio, iniciadas, e estão em andamento, as obras das rampas de acesso de deficientes ao prédio, bem como, concluída a reforma do 13º andar e iniciada a reforma dos demais andares ocupados pela Autarquia.

Por outro lado, a Autarquia continua com o seu quadro e estrutura fragilizados, pois nem o Plano de Cargos e Carreiras e tampouco o pedido para autorização de concurso, ou ainda, a reestruturação do seu decreto de atribuições, todas, providências encaminhadas ainda em meados de 2008, foram encaminhadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e são providências necessárias ao cumprimento de sua finalidade na extensão contida na Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007: Promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação, e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.

Nos termos da Lei nº 11.768, de 14/08/08 (LDO 2009) e da Lei nº 11.897, de 30/12/08 (LOA 2009) foram aprovados para a SUDENE o montante de R\$ 150.285.755,00, já incluído o ajuste decorrente dos créditos autorizados, exclusive o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE.

Desse montante até 31/12/09 foram empenhados R\$ 139.546.189,00, ficando em Restos a pagar, R\$ 5.168.078,00.

Em relação ao FDNE foram destinados recursos no valor de R\$ 1.370.467.960,00, todo inscrito em Restos a Pagar do exercício.

1. Identificação

Tabela 1
Dados identificadores da SUDENE

Poder e Órgão de vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério da Integração Nacional			Código SIORG: 073883
Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora			
Denominação completa: Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação abreviada: SUDENE			
Código SIORG: 091144	Código na LOA: 53203	Código SIAFI: 533014	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Especial do Poder Executivo			
Principal Atividade: Administração pública em geral		Código CNAE: 84.11-6	
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102-2109	(081) 2102-2119	(081) 2102-2886
Endereço eletrônico: gabinete@sudene.gov.br			
Página da Internet: http://www.sudene.gov.br			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, 13º andar, Ala Norte , sala 13N003,Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/nº., Engenho do Meio, Recife, Estado de Pernambuco, CEP n.º 50670-900			
Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas			
Número de Ordem: 01			
Denominação completa: Fundo de Desenvolvimento do Nordeste			
Denominação abreviada: FDNE			
Código SIORG: 053182	Código na LOA: 53207	Código SIAFI: 533009	
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Fundo			
Principal Atividade: Ver indicação no volume anexo, do FDNE			Código CNAE: Ver anexo sobre FDNE
Telefones/Fax de contato:	(081) 2102.2108	(081) 2102.2727	(081) 2102.2327
Endereço eletrônico : gabinete@sudene.gov.br			
Página da Internet: http://www.sudene.gov.br/fundo de desenvolvimento .			
Endereço Postal: Edf. SUDENE, 13º andar, Ala Norte, sala 13N011, Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/nº., CEP n.º 50670-900, Engenho do Meio, Recife, PE.			
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas			
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas			
Lei Complementar N.º125, de 03/01/ 2007, DOU Seção 1, de 04/01/ 2007; Decreto n.º 6.219, de 04 de outubro de 2007, DOU Seção 1 Edição-Extra de 04/10/2007.			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas			
Medida provisória n 2.156-5, de 24/08/01, com as alterações da Lei Complementar nº 125/07, Decreto nº 6.952, de 02/09/09. ...			
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas			
Disponíveis no endereço http://www.sudene.gov.br/site/index.php?idioma=ptbr			

Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
530001	Ministério da Integração Nacional
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
530005	Secretaria de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
530012	Secretaria Nacional de Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
110008	Ministério da Pesca e Aqüicultura
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
440000	Ministério do Meio Ambiente
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
440040	Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável/Ministério do Meio Ambiente
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora SUDENE	Código SIAFI da Gestão SUDENE
533014	53203

Fontes: SIAFI

A área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste abrange os Estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe, e as regiões e os Municípios do Estado de Minas Gerais de que tratam as Leis nº 1.348, de 10 de fevereiro de 1951, 6.218, de 7 de julho de 1975, e 9.690, de 15 de julho de 1998, bem como os Municípios de Águas Formosas, Angelândia, Aricanduva, Arinos, Ataléia, Bertópolis, Campanário, Carlos Chagas, Catuji, Crisólita, Formoso, Franciscópolis, Frei Gaspar, Fronteira dos Vales, Itaipé, Itambacuri, Jenipapo de Minas, José Gonçalves de Minas, Ladainha, Leme do Prado, Maxacalis, Monte Formoso, Nanuque, Novo Oriente de Minas, Ouro Verde de Minas, Pavão, Pescador, Ponto dos Volantes, Poté, Riachinho, Santa Fé de Minas, Santa Helena de Minas, São Romão, Serra dos Aimorés, Setubinha, Teófilo Otoni, Umburatiba e Veredinha, todos em Minas, e ainda os Municípios do Estado do Espírito Santo relacionados na Lei nº 9.690, de 15 de Julho de 1998, bem como o Município de Governador Lindemberg.

A atuação da SUDENE obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da política de desenvolvimento nacional integrada e do Plano de Desenvolvimento do Nordeste e será efetuada em articulação com o Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste, órgãos e entidades públicas dos Governos federal, estaduais e municipais que atuam na região, e a sociedade civil organizada.

2. Objetivos e Metas Institucionais e Programáticas

Os objetivos e metas institucionais e programáticas da SUDENE estão alicerçadas tanto pelo que estatui a Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que criou a SUDENE, e pelo Decreto nº 6.219, de 04 de outubro de 2007, que a regulamentou, e mais adiante a eles voltaremos, como pelo que estabelecem o art. 43, o § 1º do art. 165 e o art. 174 da Constituição Federal de 1988, *in verbis*:

“Art. 43. Para efeitos administrativos, a União poderá articular sua ação em um mesmo complexo geoeconômico e social, visando a seu desenvolvimento e à redução das desigualdades regionais.
...

“Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I - o plano plurianual;*
- II - as diretrizes orçamentárias;*
- III - os orçamentos anuais.*

§ 1º - A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
...

§ 4º - Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.
...

§ 6º - O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
...

“Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

§ 1º - A lei estabelecerá as diretrizes e bases do planejamento do desenvolvimento nacional equilibrado, o qual incorporará e compatibilizará os planos nacionais e regionais de desenvolvimento.
...

Suas ações também são norteadas pelo Política Nacional de Desenvolvimento Regional, instituída pelo Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007.

Em função das dificuldades enfrentadas em 2009, com a escassez de recursos financeiros e de pessoal, terminou o ano se constituindo em mais um de transição, pois ainda não se viabilizaram o concurso público para a recomposição do quadro de servidores, a estrutura regimental definitiva, que substituirá a do Decreto nº 6.219/07, e o Plano de Cargos e Carreiras, providências solicitadas e encaminhadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão ainda no primeiro semestre de 2008.

O instrumento adotado como referencial de programação da SUDENE é o Plano Plurianual do Governo Federal 2008-2011, sancionado pela Lei nº 11.653, de 07/04/08. Nele foram estabelecidos como mega objetivos:

- I – promover a Inclusão Social e Redução das Desigualdades Sociais;
- II – promover o crescimento com sustentabilidade, geração de empregos e distribuição de renda;
- III – propiciar o acesso da população brasileira à educação e ao conhecimento com eqüidade, qualidade e valorização da diversidade;
- IV – fortalecer a democracia, com igualdade de gênero, raça e etnia, e a cidadania com transparência, diálogo social e garantia dos direitos humanos;
- V – implantar uma infra-estrutura eficiente a partir das potencialidades locais do território nacional;
- VI – reduzir as desigualdades regionais a partir das potencialidades locais do território nacional;
- VII – fortalecer a inserção soberana internacional e a integração sul-americana;

- VIII – elevar a competitividade sistêmica da economia, com inovação tecnológica;
IX – promover um ambiente social pacífico e garantir a integridade dos cidadãos;
X – promover o acesso com qualidade a serviços e benefícios sociais, sob a perspectiva da universalidade e da eqüidade, assegurando-se seu caráter democrático e descentralizado;

Entre os mega objetivos acima destacam-se o I, II, V, VI e VIII diretamente correlacionados com a finalidade da SUDENE estabelecida pela Lei Complementar n.º 125/07

3. Responsabilidades institucionais da unidade

A SUDENE, com base no que está constitucionalmente estabelecido em seu ato de criação (art. 3º da Lei Complementar nº 125, de 03/01/2007), tem como finalidade: ***promover o desenvolvimento includente e sustentável de sua área de atuação e a integração competitiva da base produtiva regional na economia nacional e internacional.*** Grifo nosso. Para o desempenho dessa finalidade o mesmo dispositivo legal relacionou como atribuições da Autarquia :

- I - definir objetivos e metas econômicas e sociais que levem ao desenvolvimento sustentável de sua área de atuação;
- II - formular planos e propor diretrizes para o desenvolvimento de sua área de atuação, em consonância com a política nacional de desenvolvimento regional, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais;
- III - propor diretrizes para definir a regionalização da política industrial que considerem as potencialidades e especificidades de sua área de atuação;
- IV - articular e propor programas e ações nos Ministérios setoriais para o desenvolvimento regional, com ênfase no caráter prioritário e estratégico, de natureza supra-estadual ou sub-regional;
- V - articular as ações dos órgãos públicos e fomentar a cooperação das forças sociais representativas de sua área de atuação de forma a garantir o cumprimento dos objetivos e metas de que trata o inciso I do caput deste artigo;
- VI - atuar como agente do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal, visando a promover a diferenciação regional das políticas públicas nacionais e a observância dos §§ 1º e 7º do art. 165 da Constituição Federal;
- VII - nos termos do inciso VI do caput deste artigo, em articulação com o Ministério da Integração Nacional, assessorar o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão por ocasião da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Geral da União, em relação aos projetos e atividades previstas para sua área de atuação;
- VIII - apoiar, em caráter complementar, investimentos públicos e privados nas áreas de infra-estrutura econômica e social, capacitação de recursos humanos, inovação e difusão tecnológica, políticas sociais e culturais e iniciativas de desenvolvimento sub-regional;
- IX - estimular, por meio da administração de incentivos e benefícios fiscais, os investimentos privados prioritários, as atividades produtivas e as iniciativas de desenvolvimento sub-regional em sua área de atuação, conforme definição do Conselho Deliberativo, em consonância com o § 2º do art. 43 da Constituição Federal e na forma da legislação vigente;
- X - promover programas de assistência técnica e financeira internacional em sua área de atuação;
- XI - propor, mediante resolução do Conselho Deliberativo, as providências e os critérios de aplicação dos recursos dos fundos de desenvolvimento e dos fundos setoriais na sua área de atuação, em especial aqueles vinculados ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- XII - promover o desenvolvimento econômico, social e cultural e a proteção ambiental do semi-árido por meio da adoção de políticas diferenciadas para a sub-região.

São consideradas diretrizes estratégicas para atuação da Autarquia:

1. CONSTRUÇÃO COLETIVA - fruto do esforço das áreas fins e estratégicas da Autarquia;
2. ATUAÇÃO INTEGRADORA – entre os diferentes programas/ações da SUDENE, do Ministério da Integração Nacional, dos demais Ministérios, e entre as diversas instituições públicas e privadas, lideranças naturais e políticas, e a comunidade diretamente beneficiada, estimulando inclusive a prática da parceria e a concomitante definição de responsabilidades de cada parceiro.
3. AÇÃO CONVERGENTE – de modo a ampliar o âmbito de atuação dos diferentes programas e os efeitos multiplicadores do processo de desenvolvimento, propiciando maior alcance social das intervenções.
4. FLEXIBILIDADE – a ação proposta deve ser adaptada aos diferentes espaços, de forma flexível e em sintonia com as diversidades e a heterogeneidade da realidade nordestina.
5. MONITORAMENTO EFETIVO – O processo de monitoramento da execução do Plano de Ação será constituído por 2 (dois) grupos de indicadores : o primeiro, representado por indicadores de processo, será destinado a informar sobre a eficiência, eficácia e efetividade da gestão do próprio plano, e o segundo, composto por indicadores de resultado, voltado para informar sobre o impacto das ações implementadas.

Em sua essência, a Autarquia tem como responsabilidade promover, por meio de uma ação interinstitucional integradora, a convergência de esforços que conduzam à melhoria da qualidade de vida da população e ao aumento da eficiência e eficácia do funcionamento das estruturas sociais e econômicas, criando as condições que de fato propiciem o desenvolvimento sustentável, contudo algumas dificuldades político-institucionais têm afetado o seu funcionamento. Para isso, reconhece-se a necessidade de se criar mecanismos ou trabalhar a resignificação do papel da SUDENE, particularmente porque lhe foi atribuída a responsabilidade pela coordenação da elaboração da política de desenvolvimento regional, papel que exige a sua reinserção institucional no processo de discussão das políticas públicas, e aí residem alguns obstáculos pois a reconquista de espaços de atuação perdidos na fase de sua extinção sempre encontra resistências.

Documento elaborado em 2005 pelo Ministério da Integração Nacional, intitulado “Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Semi-Árido – Versão para Discussão – Documento de Base 1, p. 10”, registra com propriedade o cenário sócio-político de nossa Região:

“[...] Apesar do crescimento do volume de negócios, a sociedade [...] continua economicamente frágil. Persistem dificuldades para a criação de condições que assegurem o seu desenvolvimento durável. A incompatibilidade entre as relações sociais de produção arcaicas e o avanço tecnológico continua respondendo pela coexistência entre a desigualdade (mostrada pela pobreza e a exclusão social da maioria da população) e as vantagens econômicas extraordinárias auferidas por segmentos sociais privilegiados. Tal embate prevalece por conta do inadequado processo de gestão das políticas públicas praticadas na região. Inadequado porque incompatíveis com as exigências da demanda ou porque sua implementação tem estado sujeita a descontinuidades pautadas por orientações políticas pouco claras.”

A dificuldade ou o embate da SUDENE na tentativa de remover esses obstáculos ao cumprimento de sua finalidade e ao seu funcionamento parece estar nas explicações sobre a trajetória da formação econômica do Nordeste e no contexto administrativo e político-institucional regional, que ainda a impedem de promover um desenvolvimento sustentável.

Algumas teorias podem contribuir para o entendimento sobre a fraca sustentabilidade do desenvolvimento regional, com destaque para a Teoria das Elites, trabalhada por Pareto (1968, p.73)⁽¹⁾, que explica a influência das elites e a exclusão social patrocinada pelo

comportamento destas. Segundo ele “em toda parte os trabalhadores que ganham com negócios lucrativos tentam excluir o resto da população desses comércios, limitando severamente o número de pessoas autorizadas a aprender um ofício particular”.

De acordo com seu ato de recriação, compete à Sudene: propor e coordenar a implantação de planos e propor diretrizes de desenvolvimento, em consonância com as políticas do governo federal, articulando-os com os planos nacionais, estaduais e locais; gerir o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste; implementar estudos e pesquisas destinados à identificação de potencialidades e vulnerabilidades socioeconômicas e ambientais; propor estratégias e ações compatíveis com o espaço regional e avaliar seus impactos na região; fortalecer as estruturas produtivas da região, a partir da mobilização do seu potencial; estruturar e implementar redes de informações em apoio às atividades produtivas; promover a cooperação técnica, tecnológica e financeira com organismos nacionais ou internacionais, voltados à integração e ao desenvolvimento regional; implementar programas de capacitação gerencial de formação e qualificação de recursos humanos adequados ao mercado regional.

Compete à Autarquia, ainda, a administração dos Incentivos Especiais – Isenção, Redução e Reinvestimento do IRPJ e a gestão do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, mecanismos que operam investimentos importantes para o desenvolvimento regional.

3.1. Estratégia de Atuação frente às responsabilidades institucionais

As ações da SUDENE adotam como referência as estratégias da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (Decreto nº 6.047, de 22 de fevereiro de 2007), abaixo transcritas;

- Promoção da Inovação em busca da competitividade;
- Desenvolvimento dos Espaços Sub-Regionais - integração das ações e programas;
- Busca de novas potencialidades em subespaços;
- Ampliação e melhoria dos serviços sociais básicos (Ativos Sociais);
- Busca da integração e da melhoria da eficiência das ações multi-setoriais do Governo Federal;
- Priorização das sub-regiões com vocações e potencialidades inexploradas;
- Melhoria da Gestão das Administrações Públicas Locais;
- Integração da atuação dos instrumentos fiscais e financeiros na área de atuação da SUDENE, com foco para as prioridades do desenvolvimento;
- Implementação de instâncias de concertação e de avaliação técnica e política;
- Implementação de instrumentos de Acompanhamento e avaliação,

Bem como, as linhas estratégicas contidas no antigo Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do Nordeste, que ainda servem como referencial programático, a seguir relacionados:

- **Ampliação e Fortalecimento da Estrutura Produtiva Existente**
 - Ênfase na infra-estrutura e logística, adensamento das cadeias produtivas, capacitação, inovação e difusão do conhecimento.
- **Construção da Estrutura Produtiva do Futuro**
 - Seleção e apoio aos setores estratégicos do futuro, Infra-estrutura, capacitação, inovação e difusão do conhecimento.
- **Incremento do Capital Social**
 - Organização da sociedade, estímulo ao associativismo, combate ao analfabetismo funcional.
- **Fortalecimento da Gestão Ambiental**
 - Prevenção de impactos antrópicos, recuperação de áreas degradadas, e fortalecimento das instituições de gestão ambiental.

⁽¹⁾ PARETO, Vilfredo. *The Rise and Fall of the Elites. An Application of Theoretical Sociology*. Totowa/New Jersey, The Bedminster Press Incorporated, 1968.

- **Distribuição de Ativos Sociais Estratégicos**
 - Ampliação e Melhoria do Ensino Médio;
 - Interiorização do Ensino Superior;
 - Saneamento Básico.
- **Construção da Competitividade Sistêmica**
 - Qualificação para o Trabalho;
 - Inovação Tecnológica;
 - Construção de novas e ampliação e Modernização da Infra-Estrutura;
 - Promoção das Exportações;
 - Construção de novos arranjos institucionais.
- **Ampliação e Adensamento das Cadeias Produtivas e dos Arranjos Produtivos Locais**

A ênfase da atual administração foi voltada para o processo de montagem da aparelhagem institucional a fim de operacionalizar todos os seus instrumentos e sistemas de planejamento, destacando-se a discussão do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste-PRD, os encaminhamentos necessários à viabilização do Plano de Cargos e Carreiras próprio e a ampliação do quadro de servidores em tamanho compatível com as funções da nova Autarquia, a fim de possibilitar a construção de um processo de articulação institucional eficiente, e ao mesmo tempo, o fortalecimento e consolidação da imagem institucional.

O PRD em particular, tem como característica fixar os objetivos, diretrizes e estratégias para o curto, o médio e o longo prazos. Encontra-se em fase de aperfeiçoamento num trabalho conjunto com o Ministério do Planejamento e com a Casa Civil da Presidência da República, mas de seus referenciais foram extraídos dados utilizados na elaboração de programa e ações inscritas no PPA, que por sua vez foram referenciados no documento de Diretrizes e Prioridades e no Plano Anual de Ação 2009 da Autarquia.

Associado à programação executiva do orçamento, desenvolveu-se uma metodologia de avaliação da eficiência e eficácia da gestão que possibilitasse ir além da mera avaliação da execução orçamentária, para mostrar que ações e processos subjacentes e de suma importância no funcionamento da Autarquia, também devem ser considerados como parte integrante desse funcionamento, muitos desvinculados do orçamento, mas que estão relacionados ao conjunto de competências e de instrumentos institucionais, preceituados nos artigos 3º, 4º e 5º da já mencionada lei complementar. Entre essas ações e processos destacam-se os que levam às celebrações de convênios, às articulações e discussões técnicas para a elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRD, à aprovação de projetos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, à concessão dos incentivos fiscais e a outros processos, como a elaboração de propostas para a revisão do Plano Plurianual do Governo Federal-PPA e a legislação que rege o orçamento.

Tendo em vista o estágio em que se encontra o PRD, cujos avanços dependem de decisão da Casa Civil da Presidência da República, e para suprir essa lacuna, desde 2008 a SUDENE anualmente institui, por ato de sua Diretoria Colegiada, como marco provisório, um documento intitulado, REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES PARA A COMPOSIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DA SUDENE - PERÍODO 2008-2011. Esse documento tem norteado o Plano Anual de Ação que por sua vez traz a identificação do projeto, dados orçamentários e uma série de outros detalhes, relacionados como pressupostos para sua implementação.

Os dados contidos no Plano Anual de Ação e as informações prestadas pelas unidades quanto ao que foi realizado, servem como referencial para a avaliação dos processos quanto à eficiência, eficácia e efetividade na consecução da programação de 2009.

3.2. Plano de Ação do exercício de 2009

Disponível no endereço <http://intranet.sudene.gov.br/conteudo/download/Plano-de-Acao-2009.pdf>.

4. Programas e Ações sob a responsabilidade da unidade

Em 2009 a SUDENE teve sob sua responsabilidade os programas, abaixo relacionados, que levaram em consideração, as metas aprovadas no PPA 2008-2011.

Tabela 2
Programas e Ações do PPA 2008-2011

Programa	Ação
0512 – Zoneamento Ecológico Econômico	8689 – Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual
0750- Apoio Administrativo	2000 - Administração da Unidade 2003 – Ações de Informática 2004 – Assistência Médica e Odontologia 2010 – Assistência Pré-escolar 2011 – Auxílio Transporte 2012 – Auxílio Alimentação 09HB – Contrib. União Autarquias e Fund para o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais
0757 – Gestão da Política de Integração Nacional	2272 – Gestão e Administração do Programa 4572 – Capacitação de Servidores Públ. Fed. em Processo de Qualificação e Requalificação. 4664 – Capacitação para o Desenvolv. Regional e Ordenamento Territorial 8892 – Manutenção do Sist. Nac. de Infor. Para o Desenvolvimento
0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas	0181 – Pagamento de Aposentadorias e Pensões.
1025 – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO	2272 – Gestão e Administração do Programa 6424 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais 7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado no RN
1027 – Prevenção e Preparação para Emergência e Desastres	8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil 8424 – Gerenciamento de Riscos e Desastres na Área e Influência da SUDENE
1343 – Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura	4518 – Desenvolvimento da Maricultura no Nordeste
1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável	2272 – Gestão e Administração do Programa 8340 – Desenvolvimento da Rede Regional da Inovação 8350 - Gerenciamento da Aplicação de Recursos dos Fundos de Desenvolvimento Regional 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica 8917 – Fortalecimento das Administrações Locais 8918 – Ampliação e fortalecimento das Estruturas Produtivas 90C6 – Concessão de Benefícios Fiscais para o Fomento da Produção (Não orçamentária)
0902 – Operações Especiais, Financiamento com Retorno – FDNE	0355 – Financiamento a Projetos do Setor Produtivo

O Programa 0902 - Operações Especiais, Financiamentos com Retorno, com a supervisão do Ministério da Integração Nacional propõe a aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, com o objetivo de atrair recursos para investimentos na área de atuação da SUDENE, tanto em infraestrutura e serviços públicos, bem como, em empreendimentos produtivos com grande capacidade germinativa de novos negócios e atividades produtivas. Possui uma legislação específica e suas diretrizes e prioridades são aprovadas pelo Conselho Deliberativo para o Desenvolvimento do Nordeste.

A Ação 90C6, do Programa 1430, intitulada: Concessão de Benefícios Fiscais para o Fomento da Produção, consiste da promoção do desenvolvimento econômico e social e da redução das desigualdades regionais por meio da utilização de recursos do imposto de renda da pessoa jurídica, concedido sob a forma de investimento que visa tornar a atividade explorada competitiva em seu mercado. Encontra-se na legislação que trata de Reinvestimento e de Redução do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, que consiste na redução de até 75% do imposto sobre a renda, calculado com base no lucro da exploração. As pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação que venham a ser aprovados e cuja atividade se enquadre em setor econômico considerado prioritário, tal como especifica a legislação dos incentivos, terão direito ao incentivo.

4.1 - Programas

No exercício de 2009 a SUDENE trabalhou com 9 programas, mais o Programa 0796 – Informações Estatísticas e Geocientíficas pois dele se originaram os créditos descentralizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE para resarcimento de despesas à Autarquia referente ao condomínio do edifício SUDENE.

A Tabela 3, adiante, detalha o orçamento aprovado, o autorizado e o executado em 2009.

Tabela 3

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS (FINALIDADE)

Programas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
0512.Zoneamento Ecológico Econômico ⁽¹⁾	113.142	113.142	100,0	0	0,0
0750.Apoio Administrativo ⁽²⁾	30.861.838	28.994.262	93,9	26.957.918	93,0
0757. Gestão da Política de Integração Nacional	1.995.188	642.454	32,2	320.993	50,0
0089. Previdência de Inativos e Pensionistas da União	290.840	290.840	100,0	289.051	99,4
1025. PROMESO ⁽¹⁾	1.438.353	1.326.857	92,2	1.081.781	81,5
1027. Prevenção e Preparação para Emergências e Desastres ⁽¹⁾	622.326	193.489	31,1	193.489	100,0
1343. Desenvolvimento Sustentável da Aqüicultura ⁽¹⁾	56.570	0	0,0	0	0,0
1430. Desenvolvimento Macrorregional Sustentável ⁽¹⁾	5.001.620	1.149.729	23,0	790.814	68,8
0902. Operações Especiais: Financiamento com Retorno ⁽³⁾	1.479.713.301	1.479.713.301	100,0	1.479.713.301	100,0
0796. Informações Estatísticas e Geocientíficas ⁽⁴⁾	660.537	660.537	100,0	660.537	100,0
TOTAL	1.520.753.715	1.513.084.611	99,5	1.510.007.884	99,8

Fonte: COCF/CGAF/SUDENE

Observações:

(1) Programas cadastrados no Sistema SICONV.

(2) Programa 0750 – do orçamento aprovado + créditos o valor de R\$ 13.177.657,00 é oriundo da Ação Administração da Unidade para o custeio administrativo, R\$ 16.196.644,00 para pagamento do pessoal ativo e do plano de seguridade do servidor e R\$ 397.852,00 refere-se a ações de informática. A assistência médica/odontológica e auxílio alimentação compõem os valores de R\$ 234.392,00 e R\$ 298.172,00, respectivamente. R\$ 237.160 diz respeito a auxílio transporte e R\$ 10.601,00 a assistência pré-escolar de dependentes e empregados. Neste programa também estão computados os créditos descentralizados do DGFN e da CODEVASF nos valores de R\$ 259.730,00 e R\$ 49.629,00, respectivamente.

(3) Programa 0902 - os recursos integrantes nesse programa são oriundos de créditos descentralizados pelo Ministério da Integração Nacional para financiamento de projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

(4) Programa 0796 – os recursos mencionados nesse programa são oriundos de créditos descentralizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE pelo resarcimento de despesas à SUDENE referente ao condomínio do edifício SUDENE.

4.1.1 - Programa 0512 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO ECONÔMICO

a) Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral: Promover o zoneamento ecológico-econômico para planejar e organizar, de forma sustentável, o processo de uso e ocupação, subsidiando o planejamento territorial do País.
Objetivos Específicos: “-“
Gerente do programa: Egon Krakhecke – SDS/MMA
Gerente executivo: Roberto Ricardo Vizentin - SDS/MMA
Responsável pelo programa no âmbito da UJ: Carlos Almíro Moreira Pinto – Coordenação-Geral de Desenvolvimento Sustentável da SUDENE.
Indicadores: taxa de zoneamento do território nacional
Público-alvo: Agentes de planejamento e gestão ambiental regionais e nacionais e agentes econômicos e sociais (segmentos produtivos, agências de controle de fomento, investidores e trabalhadores).

b) Resultados

Não houve resultados em 2009 tendo em vista que a proposta apresentada, informada abaixo, não logrou êxito em razão de pendências formais para celebração de convênio.

c) Metas e resultados físico/financeiros da ação

Descrição	Programado		Executado		Financeiro (%)	
	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico			
			(b) Qtde.	(b/a) (%)		
Zoneamento realizado	Km ²	1	-	-	-	

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00	
				b/a	c/b		
100	113.142	113.142	0	100,0	0,0		
TOTAL	113.142	113.142	0	100,0	0,0		

AÇÃO 8689 – ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO ESTADUAL

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Fornecer instrumentos relevantes para o planejamento e o desenvolvimento sustentável de áreas selecionadas, visando conhecer as potencialidades e as limitações econômicas e ambientais a fim de definir atividades adequadas ao mercado e à capacidade de suporte ambiental.
Descrição: Realização de estudos que permitam a delimitação e a caracterização física, socioeconômica e ambiental das áreas selecionadas, de forma a orientar os investimentos públicos e privados em bases sustentáveis, a ordenar e planejar a expansão da fronteira agrícola, e disponibilizar aos órgãos de desenvolvimento estaduais e regional uma base de informações e de diretrizes de planejamento consolidados e a fortalecer as atividades industriais, de maneira ordenada e sustentável, respeitando os condicionantes ambientais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: SDS/MMA
Unidades executoras: Ministério da Integração Nacional (Secretaria e vinculadas)
Áreas Responsáveis por gerenciamento ou execução : Ministério da Integração Nacional (Secretaria e vinculadas)
Coordenador da ação: Silvano Silvério da Costa
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

A ação é importante instrumento de planejamento do desenvolvimento, pela necessidade de criar e aperfeiçoar procedimentos e estratégias de gestão no território, contribuindo para fortalecer os processos de sistematização de informações, de análise da realidade, de negociação sobre o uso dos recursos e de intervenção dos espaços selecionados.

Em 2009 o SEBRAE da Paraíba chegou a apresentar proposta inscrita no SICONV sob o nº 074491/2009 no valor total de R\$ 125.985,00, sendo R\$ 112.981,00 da SUDENE e R\$ 13.000,00 na forma de contrapartida, mas ela foi rejeitada porque o proponente deixou de apresentar, em tempo hábil, documentos necessários à consolidação da celebração. A proposta envolvia o mapeamento/classificação edafoclimática da Mesorregião do Seridó, fatores agressivos ao meio-ambiente desse espaço, diretrizes estratégicas para a gestão do território e ações prioritárias a serem desenvolvidas

c) Metas e resultados físico/financeiros da ação

Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Executado		
			Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Zoneamento realizado	Km ²	1	-	-	-

Observação: Foi apresentada porposta do SEBRAE/PB no valor de R\$ 125.985,00, com participação da SUDENE no valor de R\$ 112.981,00, para a realização dos estudos, mas foi rejeitada por que o proponente deixou de apresentar alguns documentos necessários à formalização da avença.

4.1.2 - Programa 0750 – APOIO ADMINISTRATIVO

a) Dados Gerais

Tipo de Programa: Apoio administrativo
Objetivo Geral: Prover os órgãos da união dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas Finalísticos.
Objetivos Específicos: “-”
Gerente do Programa: Ministério da Integração Nacional
Gerente Executivo: “-”
Responsável pelo programa no âmbito da UJ: “-” Brivaldo José Vasconcelos Soares
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa: “-”
Público-alvo: Governo

b) Resultados

Nesse programa foi aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual o valor de R\$ 21.195.591,00 distribuído da seguinte forma: R\$ 8.662.660,00 para o custeio da folha de pagamento do pessoal ativo, R\$ 1.553.984,00 para o custeio, pela União, do plano de segurança do servidor, R\$ 10.978.947,00 para o custeio administrativo (manutenção da máquina administrativa, pagamento do plano de saúde dos servidores e seus dependentes, pagamento dos auxílios alimentação e transporte dos servidores e pagamento do auxílio-creche) e R\$ 500.000,00 para aquisição de bens considerados como ativo permanente.

Foi autorizada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 9.354.067,00 sendo R\$ 5.851.000,00 destinado a pessoal ativo, R\$ 129.000,00 destinado ao plano de segurança do servidor e R\$ 3.374.067,00 para o custeio administrativo e crédito especial para uma nova funcional programática com a denominação Assistência Médica e Odontológica aos Servidores – Exames Periódicos no valor de R\$ 2.820,00.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado	
		(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Pessoa Beneficiada	un	348	278	79,8	92,9 ⁽¹⁾
Criança de 0 a 5 anos atendida	un	11	17	154,5	
Servidor Beneficiado	un	300	333	111,0	

(1) Ver a execução orçamentária do programa no quadro a seguir.

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
100	24.169.745	24.066.134	22.790.626	99,6	94,7
250	5.495.694	4.606.686	3.845.849	83,8	83,5
280	887.039	12.082	12.082	1,4	100,0
TOTAL	30.552.478	28.684.902	26.648.557	93,9	92,9

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	16.196.644	16.196.644	16.054.807	100,0	99,1
Outras Despesas Correntes	13.855.834	12.132.307	10.264.891	87,6	84,6
Investimentos	500.000	355.951	328.859	71,2	92,4
TOTAL	30.552.478	28.684.902	26.648.557	93,9	92,9

AÇÃO 2000 – ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE

a) Dados Gerais

Tipo: Apoio administrativo
Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas.
Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades meio necessárias à gestão e administração da unidade
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “_”
Coordenador nacional da ação: “-“
Unidades executoras: “_”
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Adm. e Finanças
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Port. SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Reg. Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

a) Resultados

a.1) Gestão de Pessoal Ativo

O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual 2009 para pagamento das despesas com pessoal e os encargos sociais (Contribuição para o Regime de Previdência Social – INSS) foi de 8.662.660,00.

Foi autorizada a abertura de créditos suplementares no montante de 5.851.000,00 para reforçar a dotação referente a pessoal ativo.

Esses créditos suplementares foram autorizados por meio dos Decretos nº 2.131, 3.581, 5.114 e 5.513 de 05/07/2009, 15/09/2009, 27/11/2009 e 24/12/2009, respectivamente.

A dotação atualizada relativa a pessoal ativo (folha de pagamento) foi de R\$ 14.513.660,00 e a despesa realizada foi de R\$ 14.388.677,00 essa correspondendo a 99,1% daquela dotação.

a.2)- Administração Geral

Foi aprovado no orçamento de 2009 desta Instituição R\$ 10.115.478,00, sendo R\$ 9.615.478,00 para custear despesas correntes/outras despesas correntes (manutenção da máquina administrativa) e R\$ 500.000,00 para custear despesas de capital/investimento (aquisição de equipamentos e material permanente).

Foi autorizada a abertura de crédito suplementar para reforçar as despesas correntes/outras despesas correntes no montante de R\$ 3.062.179,00 por meio do Decreto nº 1.963 de 12/05/2009. Com o crédito suplementar aberto, as despesas correntes passaram para R\$ 12.677.577,00.

O limite orçamentário para empenho autorizado nessa ação, para Outras Despesas Correntes, foi de R\$ 11.023.039,00, e a despesa realizada foi de R\$ 9.347.488,00, correspondendo essa a 84,7% desse limite.

O limite orçamentário para empenho autorizado nessa ação, para Investimentos, foi de R\$ 355.951,00, e a despesa realizada foi de R\$ 328.859,00, o que corresponde a 92,3% desse limite

b) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	21.308.584	21.273.882	20.207.093	99,8	94,9
250	5.495.694	4.606.686	3.845.849	83,8	83,5
280	887.039	12.082	12.082	1,4	100,0
TOTAL	27.691.317	25.892.650	24.065.024	93,5	92,9

c) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	14.513.660	14.513.660	14.388.677	100,0	99,1
Outras Despesas Correntes	12.677.657	11.023.039	9.347.488	86,9	84,8
Investimentos	500.000	355.951	328.859	71,2	92,4
TOTAL	27.691.317	25.892.650	24.065.024	93,5	92,9

AÇÃO 2003 - AÇÕES DE INFORMÁTICA

a) Dados Gerais

Tipos: Atividade
Finalidade: Proporcionar recursos relacionados à área de informática que contribuam para manutenção e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Administração Pública Federal.
Descrição: Despesas relacionadas com informática, como apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; serviços de atendimento e manutenção na área de informática; desenvolvimento de aplicações na área de informática; manutenção de equipamentos de informática; contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria, infra-estrutura e serviços); locação e aquisição de equipamentos de informática; aquisição de materiais de consumo na área de informática e softwares.
Coordenador nacional da ação: “-“
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “-“
Unidade executora: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede – CSI/DAD – Josué da Silva Ribeiro
Competências requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

A dotação aprovada na lei orçamentária de 2009 foi de R\$ 159.141,00. Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R\$ 238.711,00 conforme Decreto nº 1.963 de 12 de maio de 2009, totalizando R\$ 397.852,00. De nove contratos previstos foram realizados sete contratos, empenhados R\$ 251.177,00 e pagos R\$ 245.860,00, com RAP 2009 de R\$ 5.317,00.

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
100	397.852	397.852	251.177	100,0	63,1
TOTAL	397.852	397.852	251.177	100,0	63,1

d) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	397.852	397.852	251.177	100,0	63,1
TOTAL	397.852	397.852	251.177	100,0	63,1

AÇÃO 2004 – ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção de saúde física e mental.
Descrição: Concessão de benefício, de assistência médico-hospitalar e odontológica para servidores e empregados, ativos e inativos, dependentes e pensionistas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “_”
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira - CGRH/MI
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CRH – Ângela Maria Lima
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

A dotação aprovada na Lei Orçamentária de 2009 foi de R\$ 175.560,00. O custo servidor/dependente unitário mensal no período de janeiro a junho foi de R\$ 60,00 e no período de julho a dezembro foi de R\$ 65,00.

Foi autorizada a abertura de crédito adicional/especial no valor de R\$ 24.087,00 conforme Decreto nº 11.897, de 30 de setembro de 2009, e no valor de R\$ 31.925,00 conforme o Decreto nº 5.283, de 08 de dezembro de 2009, somando R\$ 56.012,00, e totalizando LOA + créditos no montante de R\$ 231.572,00. Foram autorizados e executados recursos no montante de R\$ 205.608,00 e pagos, R\$ 187.899,00, com RAP de R\$ 17.709,00.

No mês de janeiro o plano beneficiava 117 servidores e 167 dependentes, e no mês de dezembro beneficiava 119 servidores e 159 dependentes, totalizando nesse mês 278 beneficiários e naquele 284. O custo médio anual, conforme despesa realizada no exercício de 2009 e a quantidade de beneficiados no mês de dezembro, foi de R\$ 739,59 por pessoa, resultante da relação de R\$ 205.608,00 / 278 (serv. + depend. em dez/09).

Foi inicialmente estimado atendimento para 348 servidores e assistidos 278 servidores.

c) Metas e resultados físico/financeiros da ação

Descrição	Programado		Executado		
	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Pessoa Beneficiada	un	348	278	79,9	100,00

(1) Ver a execução orçamentária da ação no quadro a seguir.

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	231.572	205.608	205.608	88,8	100,0
TOTAL	231.572	205.608	205.608	88,8	100,0

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	231.572	205.608	205.608	88,8	100,0	
TOTAL	231.572	205.608	205.608	88,8	100,0	

AÇÃO 20CW – ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - EXAMES PERIÓDICOS

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: (*)
Descrição: (*)
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “-“
Coordenador nacional da ação: (*)
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CRH – Ângela Maria Lima
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009; Programa SIASE – Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor.

(*) Não há registro de informações no SigPlan segundo consulta realizada em 23/03/2010.

b) Resultados

Esta ação destina-se a acompanhar a saúde do servidor público ativo por meio de exames. A SUDENE, no segundo semestre de 2009 fez uma estimativa de atendimentos, estimando 191 servidores beneficiados e um gasto de R\$ 46.478,16. Ficou aguardando o crédito suplementar, mas este não foi aprovado. Os recursos no montante de R\$ 2.820,00 para essa ação se mostraram insuficientes. Não havia, em 23/03/2010, conforme consulta no SigPlan, registro de informações para Finalidade, Descrição ou Coordenador Nacional da ação.

c) Metas e resultados físico/financeiros da ação

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado	
		(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(%)	
Pessoa Beneficiada	un	191 ⁽¹⁾	-	-	-

(1) Inclui servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	2.820	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	2.820	0	0	0,0	0,0	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	2.820	-	-	-	-	
TOTAL	2.820	-	-	-	-	

Observação : O valor indicado na coluna LOA + Créditos foi oriundo da abertura de crédito adicional/especial conforme Lei nº 12.118 de 15 de dezembro de 2009.

AÇÃO 2010 - ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES E EMPREGADOS

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3 do Decreto 977, de 10/1/93.
Descrição: Concessão do benefício pré-escolar pago diretamente no contra-cheque, a partir de requerimentos, dos servidores e empregados que tenham filhos em idade pré-escolar, conforme dispõe o Decreto 977/93.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “ – ”
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira - CGRH/MI
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CRH – Ângela Maria Lima
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

A dotação aprovada na lei orçamentária de 2009 foi de R\$ 8.712,00. O valor da quota estabelecido por dependente de servidor com idade de 0 a 5 anos é de R\$ 66,00.

Foi autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.889,00 conforme Decreto 5.283 de 08 de dezembro de 2009, totalizando R\$ 10.601,00, dos quais R\$ 9.672,00 foram aplicados.

No mês de janeiro constavam 14 crianças da folha de pagamento e 17 no mês de dezembro. O custo médio anual conforme despesa realizada no exercício de 2009 e a quantidade de beneficiados no mês de dezembro foi de R\$ 568,94/criança, resultante da relação R\$ 9.672,00 / 17.

c) Metas e resultados físicos/financeiros da ação

Descrição	Programado			Executado		
	Unidade de Medida	(a) Qtde.	(b) Qtde.	Físico	(b/a) (%)	Financeiro (%)
Criança de 0 a 5 anos atendida	un	11	17	154,5	91,2	

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	10.601	10.601	9.672	100,0	91,2	
TOTAL	10.601	10.601	9.672	100,0	91,2	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	10.601	10.601	9.672	100,0	91,2	
TOTAL	10.601	10.601	9.672	100,0	91,2	

AÇÃO 2011 – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e funcional da União, bem como a aquisição de vale-transporte para os empregados das empresas públicas e sociedade de economia mista integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418/85 e alterações, e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23 de agosto de 2001.
Descrição: Pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizaria, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e funcional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “ – ”
Coordenador nacional da ação: Maria Macieler Moreira - CGRH/MI
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CRH – Ângela Maria Lima
Competências requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

A dotação aprovada na lei orçamentária de 2009 foi de R\$ 237.160,00, mas o limite autorizado para essa Ação foi de R\$ 197.035,00, dos quais R\$ 153.303,00 foram efetivamente aplicados, correspondente a 77,8 % do limite autorizado. Na folha de pagamento do mês janeiro foram beneficiados 153 servidores e no mês de dezembro 147.

O custo médio anual conforme despesa realizada no exercício de 2009 e a quantidade de beneficiados no mês de dezembro foi de R\$ 1.042,87/servidor, decorrente da relação R\$ 153.303,00 / 147 servidores. O custo mensal por servidor é variável, o que se justifica pelos diversos endereços e custos das passagens de ônibus. O custo mensal por servidor é variável, pelos diversos endereços e custos das passagens de ônibus.

c) Metas e resultados físico/financeiros da ação

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado	
		(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(%)	
Servidor beneficiado	un	123	147	119,5	77,8

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
100	237.160	197.035	153.303	83,1	77,8
TOTAL	237.160	197.035	153.303	83,1	77,8

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	237.160	197.035	153.303	83,1	77,8
TOTAL	237.160	197.035	153.303	83,1	77,8

AÇÃO 2012 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Conceder o auxílio alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado, aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição ou manutenção de refeitório, de acordo com a LEI 9527/97
Descrição: concessão em caráter indenizatório do auxílio alimentação e sob forma de pecúnia aos servidores e empregados ativos, de acordo com Lei 9527/97, ou mediante aquisição de vale ou ticket-alimentação ou refeição, ou ainda por meio da manutenção de refeitório.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “ – ”
Coordenador Nacional da ação: Maria Macieler Moreira - CGRH/MI
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos - CRH – Ângela Maria Lima
Competências requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

O orçamento inicial aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual de 2009 nº 11.897 de 30 de dezembro de 2008 foi de R\$ 282.896,00. Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R\$ 15.276,00 conforme Decreto nº 5.283 de 08 de dezembro de 2009, totalizando R\$ 298.172,00. Foram empenhados e pagos R\$ 297.643,00 equivalente a 99,8 % do orçamento autorizado.

Na folha de pagamento do mês janeiro foram beneficiados 187 servidores e no mês de dezembro 186, a um custo unitário mensal de R\$ 133,19.

O custo médio anual conforme despesa realizada no exercício de 2009 e a quantidade de beneficiados no mês de dezembro foi de R\$ 1.600,23/servidor, decorrente da razão de R\$ 297.643,00 / 186 servidores.

c) Metas e resultados físico/financeiros da ação

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado	
		(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Servidor beneficiado	Un.	177	186	105,1	99,8

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
				100	297.643
TOTAL	298.172	298.172	297.643	100,0	99,8

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
				Outras Desp. Correntes	298.172
TOTAL	298.172	298.172	297.643	100,0	99,8

AÇÃO 09HB – CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS

a) Dados Gerais

Tipo: Operações Especiais
Finalidade: Assegurar o pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.
Descrição: Pagamento da contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do regime de previdência dos servidores públicos federais na forma do art. 8º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004.
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira CGRH/MI
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: “-“
Unidades executoras: SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: CGAF – Coordenação Geral de Administração e Finanças
Competências requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

A dotação aprovada na lei orçamentária de 2009 foi de R\$ 1.553.984,00. Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar por meio do Decreto nº 3.581 de 15/09/2009 e do Decreto nº 5.114, de 27 de novembro de 2009, no valor de R\$ 129.000,00, totalizando R\$ 1.682.984,00, com limite autorizado fixado no mesmo valor. Foram empenhados e pagos, R\$ 1.666.131,00, valor correspondente a 99% do orçamento autorizado.

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	1.682.984	1.682.984	1.666.131	100,0	99,0	
TOTAL	1.682.984	1.682.984	1.666.131	100,0	99,0	

d) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Pessoal e Encargos Sociais	1.682.984	1.682.984	1.666.131	100,0	99,0	
TOTAL	1.682.984	1.682.984	1.666.131	100,0	99,0	

4.1.3 – Programa 0757 - GESTÃO DA POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO NACIONAL

a) Dados Gerais

Tipo: Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais
Objetivo geral: Coordenar o planejamento e a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas nas áreas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.
Objetivos Específicos: “ “
Gerente do programa: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR / Ministério da Integração Nacional)
Gerente executivo: Paulo Pitanga do Amparo (Departamento de Planejamento de Desenvolvimento Regional/ Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR / Ministério da Integração Nacional)
Responsável pelo programa no nível local: Frederico Cavalcanti (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE)
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa: “ “
Público alvo: Governo

b) Resultados

Nesse programa o orçamento inicial aprovado, por meio da Lei Orçamentária Anual, foi de R\$ 486.256,00, que somado aos créditos adicionais terminou o exercício com R\$ 1.995.188,00. Foram autorizados recursos no montante de R\$ 642.454,00, dos quais, R\$ 320.993,00 foram aplicados, ficando em RAP a quantia de R\$ 3.976,00. As únicas Ações que apresentaram desempenho foram: *Gestão e Administração do Programa*, que teve aplicados R\$ 196.049,00, e *Capacitação de Servidores Públicos Federais*, que aplicou R\$ 124.944,00 conforme quadro adiante.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Programado		Executado		
	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Gestão e Administração do Programa - GAP	un	-	-	-	39,5
Capacitação de servidores públicos federais.	Serv. capacitado	293	117	39,9	85,3

Capacitação para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial.	Pessoa capacitada	147	-	0,00	0,0
Manutenção do sistema Nac. de Informações para o desenv. reg. e ord. territorial.	Sistema mantido	1	-	0,00	0,0

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	1.865.188	642.454	320.993	34,4	50,0	
250	130.000	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	1.995.188	642.454	320.993	32,2	50,0	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	1.956.784	642.454	320.993	32,8	50,0	
Investimentos	38.404	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	1.995.188	642.454	320.993	32,2	50,0	

AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos das unidades orçamentárias constantes dos orçamentos da União, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em programas ou ações finalísticas
Descrição: Essas despesas compreendem serviços administrativos, pessoal ativo, manutenção e uso de frota de uso particular ou de terceiros por ordem da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União cedidos ou alugados utilizados pelos órgãos da união; tecnologia da informação sob a ótica meio, incluindo o apoio a ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informação gerenciais internos; estudos que tem por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídio às formulação de políticas públicas, promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas .
Coordenador nacional da ação: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional / Ministério da Integração Nacional
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional / Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional / Ministério da Integração Nacional e vinculadas
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: DPLAN/GPIN – Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Gerência de Planejamento e Informação/SUDENE
Responsável local pela execução: Frederico Cavalcanti
Competências requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

Nessa ação o crédito aprovado na lei orçamentária anual de 2009 foi de R\$ 130.000,00. Foi autorizada a abertura de crédito adicional/suplementar no valor de R\$ 1.607.178,00 conforme o Decreto nº 1.963, de 12 de maio de 2009, perfazendo um total de

R\$ 1.737.178,00. No entanto, foi autorizado apenas R\$ 496.049,00, correspondente a 28,6% do montante previsto, e empenhado e pago até 31/12/09 o valor de R\$ 196.049,00, correspondente a 39,5 % do valor autorizado.

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	1.607.178	496.049	196.049	30,9	39,5	
250	130.000	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	1.737.178	496.049	196.049	28,6	39,5	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	1.737.178	496.049	196.049	28,6	39,5	
TOTAL	1.737.178	496.049	196.049	28,6	39,5	

AÇÃO 4572 – CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS EM PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO

a) Dados Gerais

Tipos: Atividade
Finalidade: Promover a qualificação e a requalificação de pessoal com vistas à melhoria continuada dos processos de trabalho, dos índices de satisfação pelos serviços prestados à sociedade e do crescimento profissional.
Descrição: Treinamento, qualificação e requalificação de servidores, buscando a manutenção dos padrões de qualidade do serviço público.
Coordenador nacional da ação: “-“
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Min. Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Unidade executora: Min. Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Área responsável por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF/Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos- CRH/SUDENE
Responsável local pela execução: Ângela Lima (Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos – CRH/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

O Plano de Capacitação/2009 teve como objetivo oferecer ações de capacitação alinhadas às orientações estratégicas de governo e às competências organizacionais da Sudene, visando a aquisição, expansão e atualização de conhecimentos, habilidades e atitudes, de forma planejada e sistemática, para aperfeiçoamento do desempenho pessoal, profissional e institucional. Além de buscar desenvolver as competências transversais: visão sistêmica, orientação para resultados, planejamento, gestão de processos, criatividade e inovação, desenvolvimento de equipes, comunicação, gestão da informação, ética no serviço público,

qualidade de vida, responsabilidade social e competências específicas de cada unidade administrativa da Sudene.

Para esta ação, a previsão inicial foi de 293 servidores capacitados. Foram promovidos 52 eventos e capacitados 117 servidores, atingindo uma execução física de 39,9 %.

A dotação inicial aprovada para a SUDENE na ação de capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação, foi de R\$ 146.405,00, com limites no mesmo valor, integralmente autorizado. Foram aplicados R\$ 124.944,00, valor correspondente a 85,3 % do orçamento autorizado.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Executado		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Servidor capacitado	un	293	117	39,9	85,3

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	146.405	146.405	124.944	100,0	85,3
TOTAL	146.405	146.405	124.944	100,0	85,3

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	146.405	146.405	124.944	100,0	85,3
TOTAL	146.405	146.405	124.944	100,0	85,3

AÇÃO 4664 - CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Capacitar recursos humanos do setor público nacional para conduzir processos descentralizados e participativos de formulação, implementação, acompanhamento e avaliação das políticas de desenvolvimento regional e ordenamento territorial.
Descrição: realização de cursos de especialização, seminários, congressos e outros eventos.
Coordenador nacional da ação: “-“
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Min. Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Unidade executora: Min. Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Área responsável por gerenciamento ou execução:
Responsável local pela execução: DPLAN/GPIN – Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Gerência de Planejamento e Informação/SUDENE
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

Não houve limite orçamentário autorizado para essa Ação, daí não ter havido execução.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado	
		(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Pessoa capacitado	un	147	-	-	-

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	58.561	0	0	0,0	0,0
TOTAL	58.561	0	0	0,0	0,0

d) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesas):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	58.561	0	0	0,0	0,0
TOTAL	58.561	0	0	0,0	0,0

AÇÃO 8892 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Tornar operacional o tratamento e análise de informações e indicadores, a espacialização de ações governamentais nas diversas escalas e a sua contribuição para o estabelecimento de diagnósticos compartilhados de regiões prioritárias, com foco nas desigualdades regionais e com base na PNDR.
Descrição: Aquisição de equipamentos de informática, de base de dados, de softwares, qualificação de pessoal técnico, contratação de serviços de consultoria, realização de convênios e acordos de cooperação técnica com instituições federais, regionais, estaduais ou sub-regionais de forma a viabilizar sua contribuição para geração de dados e informações relevantes para a atualização da tipologia regional, monitoramento e avaliação de ações correlatas e custeio da divulgação de informações e resultados.
Coordenador nacional da ação: ““
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Min. Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Unidade executora: Min. Integração Nacional/Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional
Área responsável por gerenciamento ou execução:
Responsável local pela execução: DPLAN/GPIN – Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno); Diretrizes e Prioridades de 2009 e Plano de Ação 2009.

b) Resultados

Não houve limite orçamentário autorizado para essa Ação, daí não ter havido execução.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado		Financeiro (%)	
		(a) Qtde.	Físico		(b/a) (%)		
			(b) Qtde.	(b/a) (%)			
Sistema mantido	un	1	-	-	-	-	

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
100	53.044	0	0	0,0	0,0
TOTAL	53.044	0	0	0,0	0,0

d) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesas):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	14.640	0	0	0,0	0,0
Investimentos	38.404	0	0	0,0	0,0
TOTAL	53.044	0	0	0,0	0,0

4.1.4 - Programa 0089 - PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO

a) Dados Gerais

Tipos: Apoio às Políticas Públicas
Objetivo geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes
Objetivos Específicos: “-“
Gerente do programa: “-“
Gerente executivo: Delubio Gomes Pereira da Silva
Responsável pelo programa no nível local: Brivaldo Vasconcelos
Indicadores ou parâmetros utilizados para avaliação do programa: “-“
Público alvo: Governo

b) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
100	57.000	57.000	66.371	100,0	116,4
153	233.840	233.840	222.680	100,0	95,2
TOTAL	290.840	290.840	289.051	100,0	99,4

AÇÃO 0181– PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES A SERVIDORES CIVIS

a) Dados Gerais

Tipo: Operações Especiais
Finalidade: Garantir o pagamento devido aos servidores civis inativos do poder executivo ou aos pensionistas em cumprimento as disposições contidas em regime previdenciário próprio.
Descrição: Pagamento de provimentos oriundos de direito previdenciário próprio dos servidores públicos civis do Poder Executivo ou dos seus pensionistas incluídos aposentadoria/pensão mensal, a gratificação natalina e as eventuais despesas de exercícios anteriores.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Previdência Social
Coordenador nacional da ação: “-“
Unidade executora: CGRH/MI
Área responsável por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Administração e Finanças – CGAF/ /SUDENE – Brivaldo Vasconcelos
Coordenador nacional da ação: Maria Macicler Moreira CGRH/MI
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno).

b) Resultados

O orçamento inicial aprovado na Lei Orçamentária para 2009, nº 11.897, de 30/12/2008, foi de R\$ 133.840,00, no entanto, foram autorizados e abertos créditos suplementares no montante de R\$ 157.000,00, totalizando R\$ 290.840,00 e aplicados R\$ 289.051,00.

Esses créditos suplementares foram autorizados conforme a seguir: Decreto nº 2.131, de 15/06/2009 no valor de R\$ 50.000,00, Decreto nº 3.581 de 15/09/2009 no valor de R\$ 100.000,00 e Decreto nº 5.114 de 27/11/2009 no valor de R\$ 7.000,00.

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
100	57.000	57.000	66.371	100,0	116,4
153	233.840	233.840	222.680	100,0	95,2
TOTAL	290.840	290.840	289.051	100,0	99,4

d) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Pessoal e Encargos Sociais	290.840	290.840	289.051	100,0	99,4
TOTAL	290.840	290.840	289.051	100,0	99,4

4.1.5 - Programa 1025 – PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS – PROMESO

a) Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral : Aumentar a autonomia e a sustentabilidade de espaços sub-regionais, por meio da organização social, do desenvolvimento do seu potencial endógeno e do fortalecimento da sua base produtiva, com vistas à redução das desigualdades inter e intra-regionais.
Objetivos Específicos: a) articular investimentos em infraestruturas para apoiar o processo de integração nacional; b) promover o aproveitamento das potencialidades endógenas, em diversas escalas espaciais, visando a inserção social e econômica das populações locais.
Gerente do programa: Márcia Regina Sartori Damo (Secretaria de Programas Regionais/Ministério da Integração Nacional)
Gerente executivo: Breno Einstein Figueiredo Secretaria de Programas Regionais/Ministério da Integração Nacional)
Responsável pela programa no nível local: Carlos Almiro Moreira Pinto (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Indicadores: Número de ocupações geradas e evolução do IDH e PIB municipal, estes, usados como indicadores de avaliação do dinamismo e melhoria da qualidade de vida local.
Público-alvo: gestores públicos, lideranças sociais, comunidades locais e produtores com ênfase nos pequenos e médios empreendedores.

b) Resultados

Foram aprovados, considerando a Lei Orçamentária e os créditos suplementares, recursos para o programa no valor de R\$ 1.438.353,00. Desse montante foram autorizados R\$ 1.326.857,00 e aplicados R\$ 1.081.781,00. Foram celebrados seis convênios, adiante detalhados, com recursos empenhados no valor total de R\$ 1.032.175,00. Do GAP foram utilizados R\$ 49.606,00, dos quais R\$ 12.867,00 foram lançados em Restos a Pagar de 2009.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Discriminação das Ações	Programado			Executado	
	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
6424 - Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Subregionais	Convênio celebrado	1	1	100,0	99,9
7K66 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado no RN (Emenda Parlamentar)	Convênio celebrado	7	5	71,4	75,5
2272 - Gestão e Administração do Programa	un	-	-	-	100,0

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	1.438.353	1.326.857	1.081.781	92,2	81,5	
TOTAL	1.438.353	1.326.857	1.081.781	92,2	81,5	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	339.425	297.307	297.231	87,6	99,9	
Investimentos	1.098.928	1.029.550	784.550	93,7	76,2	
TOTAL	1.438.353	1.326.857	1.081.781	92,2	81,5	

AÇÃO 6424 – ESTRUTURAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DE ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS EM ESPAÇOS SUB-REGIONAIS

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Desenvolver o potencial e a capacidade produtiva de empreendimentos locais, potencialmente competitivos, visando sua inserção nas economias local, regional, nacional e internacional
Descrição: Estruturação ou aprimoramento de processos produtivos e de sistemas de comercialização, inclusive com implantação de estruturas físicas e aquisição de equipamentos, em empreendimentos preferencialmente associativos e de caráter regional, visando o acesso às oportunidades de mercado.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Márcia Regina Sartori Damo (Secretaria de Programas Regionais/MI)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b)Resultados

Os recursos contidos na LOA, disponibilizados para esta Ação, somaram R\$ 362.925,00. Não houve aprovação de créditos adicionais. Desse montante, R\$ 263.997,00 destinados a despesas correntes e R\$ 98.928,00 a despesas de capital. O limite autorizado fixado foi de R\$ 277.251,00, sendo R\$ 247.701,00 para despesas correntes e R\$ 29.550,00 para capital. Desse limite foram empenhados R\$ 247.625,00 para despesas correntes e R\$ 29.550,00 para capital, totalizando R\$ 277.175,00 correspondente a 99,9 % dos recursos autorizados aplicados. Esse montante foi destinado à celebração de convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, cujos detalhes são mostrados a seguir, os quais foram inscritos em Restos a Pagar de 2009.

Convenente: Governo do Estado do Rio Grande do Norte/Secretaria de Agricultura.

Estado: Rio Grande do Norte

Objeto: APL Ovinocaprinocultura

Valor empenhado: R\$ 277.175,00
Contrapartida: R\$ 33.530,00
Total: R\$ 310.705,00

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Programado		Executado	
			Físico		Financeiro (%)	
			(b) Qtde.	(b/a) (%)		
Apoio ao Arranjo Produtivo Local da Ovinocaprinocultura na Mesorregião do Seridó (Projeto Aprisco Seridó).	Convênio celebrado	1	1	100,0	99,9	

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	362.925	277.251	277.175	84,8	99,9	
TOTAL	362.925	277.251	277.175	84,8	99,9	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	263.997	247.701	247.625	93,8	99,9	
Investimentos	98.928	29.550	29.550	29,9	100,0	
TOTAL	362.925	277.251	277.175	76,4	99,9	

AÇÃO 7K66- APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO NO RN.

a) Dados Gerais

Tipo: Ação orçamentária
Finalidade: Infraestrutura
Descrição: Obras de pavimentação de ruas, incluindo sarjetas, no Distrito de Mandu – Lagoa de Pedras/RN
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: “ – “
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

A presente Ação refere-se à Emenda Parlamentar, n.º 24090007 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, no Estado do Rio Grande do Norte – Modalidade de Aplicação 40 – Funcional Programática n.º 15.244.1025.7K66.0094 – Programa

1025 – Programa de Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO. O Orçamento aprovado na LOA soma R\$ 1.000.000, valor esse autorizado no mesmo montante. Foram empenhados R\$ 755.000, integralmente lançados em Restos a Pagar, para 2010.

O Projeto tem como objetivo a realização de obras de pavimentação com paralelepípedos em pedra granítica em ruas já existentes nos municípios de : **São Miguel, Santo Antonio, Lagoa de Pedras, Riachuelo, Tangará**. Adiante estão os detalhes desses cinco convênios.

b.1) Convenente: Prefeitura do Município de Santo Antônio

Estado: Rio Grande do Norte
 Objeto: Pavimentação e drenagem
 Valor empenhado: 200.000,00
 Contrapartida: R\$ 4.500,00
 Total: R\$ 204.500,00

b.2) Convenente: Prefeitura do Município de São Miguel

Estado: Rio Grande do Norte
 Objeto: Pavimentação e drenagem
 Valor empenhado: 200.000,00
 Contrapartida: R\$ 4.500,00
 Total: R\$ 204.500,00

b.3) Convenente: Prefeitura do Município de Lagoa de Pedras

Estado: Rio Grande do Norte
 Objeto: Pavimentação e drenagem
 Valor empenhado: 145.000,00
 Contrapartida: R\$ 4.350,00
 Total: R\$ 149.350,00

b.4) Convenente: Prefeitura do Município de Tangará

Estado: Rio Grande do Norte
 Objeto: Pavimentação e drenagem
 Valor empenhado: 100.000,00
 Contrapartida: R\$ 2.100,00
 Total: R\$ 102.100,00

b.5) Convenente: Prefeitura do Município de Riachuelo

Estado: Rio Grande do Norte
 Objeto: Pavimentação e drenagem
 Valor empenhado: 110.000,00
 Contrapartida: R\$ 3.400,00
 Total: R\$ 113.400,00

c) Metas e resultados físico/financeiros da ação

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado	
		(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Pavimentação e Drenagem (Emenda Parlamentar	Convênio celebrado	7	5	71,4	75,5

Observação: Foram rejeitadas, por pendências no CAUC, as propostas de pavimentação e drenagem da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no valor total de R\$ 103.000,00, com participação da SUDENE de R\$ 100.000,00; da Prefeitura Municipal de São José do Mipibu/RN, no valor total de R\$ 148.005,00, com participação da SUDENE de R\$ 145.000,00.

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	1.000.000	1.000.000	755.000	100,0	75,5	
TOTAL	1.000.000	1.000.000	755.000	100,0	75,5	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Investimentos	1.000.000	1.000.000	755.000	100,0	75,5	
TOTAL	1.000.000	1.000.000	755.000	100,0	75,5	

AÇÃO 2272 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria de Programas Regionais
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Márcia Regina Sartori Damo (Secretaria de Programas Regionais/MI)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Foram aprovados no orçamento (LOA+créditos) recursos no montante de R\$ 75.428,00, dos quais, foram autorizados limites no montante de R\$ 49.606,00, integralmente empenhados para fazer frente a despesas com diárias e passagens, material de consumo e alocação de veículo. Desse total, R\$ 12.867,00 foram lançados em RAP de 2009.

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	75.428	49.606	49.606	65,8	100,0	
TOTAL	75.428	49.606	49.606	65,8	100,0	

d) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	75.428	49.606	49.606	65,8	100,0	
TOTAL	75.428	49.606	49.606	65,8	100,0	

4.1.6 - Programa 1027 – PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES

a) Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral : Prevenir danos e prejuízos provocados por desastres naturais e antropogênicos
Objetivos Específicos: “-“
Gerente do programa: Ivone Maria Valente (Secretaria Nacional de Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional)
Gerente executivo: Cristina Silva (Secretaria Nacional de Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional)
Responsável pela programa no nível local: Carlos Almiro Moreira Pinto (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Indicadores: Municípios Preparados para Prevenção e Atendimento a Desastres
Público-alvo: Instituições de Defesa Civil

b) Resultados

Foram aprovados pela Lei Orçamentária, recursos para o programa no valor de R\$ 622.326,00. Não houve créditos suplementares. Desse montante foram autorizados R\$ 193.489,00 apenas para a Ação 8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, integralmente aplicados na celebração de convênio com o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará e lançado em Restos a Pagar de 2009.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Discriminação das Ações	Unidade de Medida	Programado		Executado	
		(a) Qtde.	Físico		(b) Qtde.
					(b/a) (%)
Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil	Convênio celebrado	1	1	100,0	100,0
Gerenciamento de Riscos e Desastres	Convênio celebrado	-	-	-	-

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% R\$ 1,00	
				b/a	c/b
100	622.326	193.489	193.489	31,1	100,0
TOTAL	622.326	193.489	193.489	31,1	100,0

AÇÃO 8172 –COORDENAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE DEFESA CIVIL

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Fortalecer os órgãos Estaduais e Municipais de Defesa Civil, promovendo uma melhor articulação e preparo entre os integrantes do SINDEC, planejando e organizando recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito do SINDEC, para enfrentamento de desastres e atuação preventiva na gestão de riscos de desastres.
Descrição: Realização de reuniões de coordenação, abrangendo os integrantes do Conselho Nacional de Defesa Civil -CONDEC e órgãos estaduais e do Distrito Federal; fóruns técnicos; treinamento e apoio para a elaboração e o aperfeiçoamento do planejamento estadual e municipal de Defesa Civil.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Cristina Silva (Secretaria Nacional de Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: art.21, inciso XVIII da Constituição Federal de 1988; Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Resolução nº 2/CONDEC, que aprova a Política Nacional de Defesa Civil; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Os recursos contidos na LOA, disponibilizados para esta Ação, somaram R\$ 509.184,00. O limite autorizado fixado foi de R\$ 193.489,00, sendo R\$ 153.489,00 para despesas correntes e R\$ 40.000,00 para capital, todo empenhado e lançado em Restos a Pagar de 2009, valor esse correspondente a 100,0 % dos recursos autorizados. Esse montante foi destinado à celebração de convênio com o Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Ceará conforme inicialmente mencionado.

Convenente: Corpo de Bombeiro Militar

Estado: Ceará

Objeto: Capacitação de técnicos e bombeiros da Coordenação Estadual de Defesa Civil.

Valor empenhado: 193.489,00

Contrapartida: R\$ 23.164,00

Total: R\$ 216.653,00

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Programado			Executado		
Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Formação, especialização e aperfeiçoamento de profissionais para o planejamento e a gestão de atividades relacionadas com a redução de desastres, fortalecimento das coordenações estaduais de defesa civil, reaparelhamento e reequipamento dos órgãos diretamente responsáveis por esse trabalho.	Convênio celebrado	3	1	33,33	100,0

Observação: Foram apresentadas três propostas para celebração de convênios: Governo do Estado da Paraíba, para capacitação de coordenadores municipais de Defesa Civil, no valor de R\$ 196.652,00 e participação da SUDENE de R\$ 176.986,00 (rejeitada por pendências no CAUC); Prefeitura Municipal de Aracaju, para capacitação de comunidades para formação de núcleos de Defesa Civil, no valor de R\$ 139.126,00, com participação da SUDENE de R\$ 125.213,00; e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, aprovada, cujos dados foram anteriormente descritos.

d) Execução Orcamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a		R\$ 1,00
					c/b	
100	509.184	193.489	193.489	38,0	100,0	
TOTAL	509.184	193.489	193.489	38,0	100,0	

e) **Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):**

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	339.457	153.489	153.489	45,2	100,0
Investimentos	169.727	40.000	40.000	23,6	100,0
TOTAL	509.184	193.489	193.489	38,0	100,0

AÇÃO 8424 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E DESASTRES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DA SUDENE

a) Dados Gerais

Descrição: Gerenciamento de informações de riscos e desastres na área de atuação da SUDENE, com apoio do Sistema de Monitoramento Climático e implementação de um Sistema de Alerta, possibilitando o acompanhamento e a avaliação de parâmetros dos eventos adversos, em articulação com os centros estaduais de previsão (climática e hidrológica e outros); desenvolver modelos para monitoramento dos maiores rios; promover o planejamento anual das ações de gerenciamento de desastres em articulação com o órgão nacional de defesa civil; fornecer informações para a SEDEC; elaborar relatórios gerenciais, permitindo maior rapidez e eficácia do SINDEC; promover e participar de eventos nacionais e internacionais.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional/Secretaria Nacional de Defesa Civil
Unidade executora : SUDENE

Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Cristina Silva (Secretaria Nacional de Defesa Civil/Ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Pinto Moreira (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Decreto nº 5.376, de 17/02/05, que organiza o Sistema Nacional de Defesa Civil; Resolução nº 2/CONDEC, que aprova a Política Nacional de Defesa Civil; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno), Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

A Ação nº 8424 - Gerenciamento de Riscos e Desastres na área de influência da SUDENE, foi proposta no Orçamento 2009 e aprovada dotação na Lei Orçamentária, no valor de R\$ 113.142,00, porém a Ação não obteve limite orçamentário autorizado, daí não ter havido execução.

Programado			Executado		
Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Capacitação para o gerenciamento de riscos e desastres	Convênio celebrado	-	-	-	-

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		
				b/a	c/b	
				100	113.142	0
TOTAL	113.142	0	0	0	0	0,0

4.1.7 - Programa 1343 – DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA

a) Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral : Desenvolver a aquicultura sustentável, considerando sua diversidade e promovendo o fortalecimento de sua cadeia produtiva, de forma a gerar aumento da produção, proporcionar inclusão social e contribuir para o incremento da renda e da oferta de emprego
Objetivos Específicos:
Gerente do programa: João Felipe Nogueira Matias (Subsecretaria de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca/Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca)
Gerente executivo: Liane Rucinski (Subsecretaria de Desenvolvimento da Aquicultura e Pesca/Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca)
Responsável pela programa no nível local: Carlos Almiro Moreira Pinto (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Indicadores: “ – ”
Público-alvo: Aquecidos, comunidades e populações tradicionais, pescadores e agricultores familiares.

b) Resultados

Foram aprovados na Lei Orçamentária, recursos para o programa no valor de R\$ 56.570,00, considerados insuficientes para celebração, particularmente com órgão governamental. Não houve créditos suplementares. Não houve limite autorizado para execução.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Programado		Financeiro (%)	
			Executado			
			Físico	(b/a) (%)		
Tecnologia desenvolvida	Convênio celebrado	1	-	-	-	

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
100	56.570	0	0	0	0,0
TOTAL	56.570	0	0	0	0,0

AÇÃO 4518 DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA NO NORDESTE

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Tornar a Região Nordeste auto-sustentável no que diz respeito à produção de pescado de origem marinha por meio do incremento da produção de pescado marinho de alto teor protético e valor econômico, visando reverter o déficit da balança comercial brasileira nesse setor que gira entre US\$ 350 a 500 milhões/ano, sendo que o alcance desses objetivos representa um enorme potencial quanto à geração de emprego e renda.
Descrição: Difusão de técnicas de reprodução de peixes marinhos e cultivo em viveiros e tanques-rede para atender a pequenos produtores, caso de pescadores artesanais e a grandes empresas ao modelo de fazendas marinhas, por meio da identificação de espécies com potencialidades de reprodução em cativeiro e engorda em viveiros e fazendas marinhas (tanques-rede).
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Subsecretaria de Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca/Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca.
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Liane Rucinski (Subsecretaria de Desenvolvimento da Aqüicultura e Pesca/Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca).
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Moreira Pinto (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Foram aprovados na Lei Orçamentária, recursos para a Ação no valor de R\$ 56.570,00, considerados insuficientes. Não houve créditos suplementares. Não houve limite autorizado para execução. A SUDENE pretendia celebrar convênio com o Grupo

Gestão-Pesquisa, Planejamento e Organização Social, uma ONG de Recife/PE, no valor de R\$ 53.300,00, com participação da autarquia no valor de R\$ 48.000,00, para a organização e realização de III workshop de maricultura do Nordeste, porém a proposta foi rejeitada por ter a Procuradoria da SUDENE entendido que o instrumento para celebração deveria ser contrato e não convênio, o que retardou e dificultou as providências para a realização do evento.

c) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	56.570	0	0	0	0,0	
TOTAL	56.570	0	0	0	0,0	

d) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	56.570	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	56.570	0	0	0,0	0,0	

4.1.8 - Programa 1430 – DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTÁVEL

a) Dados Gerais

Tipo: Finalístico
Objetivo Geral : Promover o desenvolvimento e integrar os instrumentos de crédito e de financiamento público para o desenvolvimento regional
Objetivos Específicos: “-“
Gerente do programa: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR / Ministério da Integração Nacional)
Gerente executivo: Breno Einstein Figueiredo (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR / Ministério da Integração Nacional)
Responsável pela programa no nível local: Carlos Almiro Moreira Pinto (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Indicadores: Crescimento do emprego (base:RAIS); Empreendimentos produtivos, por setor, aprovados com recursos dos Fundos de Desenvolvimento; evolução dos investimentos em inovação tecnológica e outros
Público-alvo: População da área de abrangência do programa, entidades representativas de classe e os diferentes níveis de governo e seus órgãos representativos.

b) Resultados

Foram aprovados pela Lei Orçamentária, acrescentada com os créditos suplementares, recursos para o programa no valor de R\$ 5.001.620,00. Desse montante foram autorizados R\$ 562.651,00 para a Ação 2272 – Gestão e Administração do Programa; mais R\$ 338.726,00 para a Ação 8902 – Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica; e R\$ 248.352,00 para a Ação 8918 – Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas, totalizando R\$ 1.149.729,00 de limite. Deste total, foram empenhados R\$ 790.814,00, pagos R\$ 57.461,00, e R\$ 733.353,00 foram lançados em Restos a Pagar de 2009, com parcelas de R\$ 146.275,00 da Ação 2272 sendo: R\$ 128.700,00 comprometidos com um convênio e R\$ 17.575,00 relativo a despesas contraídas com diárias e passagens. Outros R\$ 338.726,00

referem-se ao convênio relacionado à Ação 8902, e R\$ 248.352,00 ao convênio que utilizou recursos da Ação 8918. Com esses recursos foram celebrados quatro convênios cujos detalhes serão encontrados nas abordagens das ações adiante relacionadas.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Programado			Executado		
Discriminação das Ações	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
2272 - Gestão e Administração do Programa	Convênio celebrado	1	1	100,0	100,0
8340 - Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação	Convênio celebrado	-	-	0,0	0,0
8350 - Gerenciamento da Aplicação de Recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Desenvolvimento	Convênio celebrado	-	-	0,0	0,0
8902 - Promoção de Investimentos em Infraestrutura Econômica	Convênio celebrado	1	1	100,0	100,0
8917 - Fortalecimento das Administrações Locais	Convênio celebrado	4	-	0,0	0,0
8918 - Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas	Convênio celebrado	4	2	50,0	100,0

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	4.401.620	1.149.729	790.814	26,1	68,8	
250	600.000	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	5.001.620	1.149.729	790.814	23,0	68,8	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesas	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	4.433.442	1.021.029	662.114	23,0	64,8	
Investimentos	568.178	128.700	128.700	22,6	100,0	
TOTAL	5.001.620	1.149.729	790.814	22,9	68,7	

AÇÃO 2272 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Constituir um centro de custos administrativos dos programas, agregando as despesas que não são passíveis de apropriação em ações finalísticas do próprio programa.
Descrição: Essas despesas compreendem: serviços administrativos; pessoal ativo; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas, etc; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração do programa.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR / Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE
Coordenador nacional da ação: “ – ”
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Moreira Pinto (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Foram aprovados na Lei Orçamentária, incluindo créditos adicionais no valor de R\$ 719.821,00, recursos que totalizam R\$ 2.655.710,00. O Limite autorizado foi de R\$ 562.651,00, dos quais R\$ 128.700,00 para investimentos e a diferença para custeio. Desse limite foram empenhados R\$ 203.736,00 e levados para Restos a Pagar de 2009, a importância de R\$ 146.275,00.

Dessa Ação foram utilizados os recursos de investimento para a celebração de um convênio conforme detalhe abaixo.

Convenente: Governo do Estado de Alagoas/ Secretaria de Agricultura

Estado: Alagoas

Objeto: Aquisição de Caminhão Baú.

Valor empenhado: R\$ 128.700,00

Contrapartida: R\$ 14.300,00

Total: R\$ 143.000,00

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Executado		Financeiro (%)
			Físico	(b) Qtde. (%)	
Aquisição de caminhão baú para apoio das atividades da ovinocaprinocultura de Alagoas.	Convênio celebrado	1	1	100,0	100,0

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	2.055.710	562.651	203.736	27,4	36,2	
250	600.000	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	2.655.710	562.651	203.736	21,2	36,2	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	2.146.889	433.951	75.036	20,2	17,3	
Investimentos	508.821	128.700	128.700	25,3	100,0	
TOTAL	2.655.710	562.651	203.736	21,2	36,2	

AÇÃO 8340 – DESENVOLVIMENTO DA REDE REGIONAL DE INOVAÇÃO

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Articular empreendedores, agentes do sistema de apoio à inovação de forma a propiciar condições para que se possa implantar no Nordeste uma estrutura produtiva baseada na inovação, informação e conhecimento.
Descrição: Viabilização da difusão da inovação, que propicie a inserção competitiva no mercado, por meio da incorporação de novos usos e produtos.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional/Ministério da Integração Nacional).
Responsável local pela execução: Maria Helena de Castro Lima (Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável)
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Decreto nº 6.219/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Após reuniões com os Secretários Estaduais de Ciência e Tecnologia do Nordeste, e discutidas estratégias para o fortalecimento das estruturas institucionais de inovação que compõem a rede regional, foram definidas algumas linhas de apoio e em seguida, realizadas diversas reuniões no início de 2009 e meados de julho, com a Coordenação Geral de Orçamento, subunidade do Departamento de Gestão Estratégica do Ministério da Integração Nacional, no sentido de encaminhar negociação junto à Secretaria de Orçamento Federal - SOF/MPOG para destinar recursos para essa ação a partir da receita proveniente de superávit

de dotação, originada do retorno (parta da taxa de administração) do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste.

Paralelamente, o Conselho Deliberativo da SUDENE aprovou a Resolução nº 023/2009, de 25/11/09, que definiu os critérios para aplicação dos recursos correspondentes a 1,5% de cada liberação do FDNE, destinados ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional nos termos da alínea “e”, inciso XIII, art. 7º do Decreto nº 6.219, de 04/10/07.

Enquanto isso, a SUDENE continuava a negociação com o MI e este com a SOF. O valor inicialmente pedido foi de R\$ 8.600.000,00, posteriormente reduzido para R\$ 4.300.000,00 pela própria SOF, mas a negociação não gerou desdobramentos e a Ação ficou mesmo com a dotação que constou no Orçamento 2009, no valor de R\$ 59.357,00 para investimento, porém não foi autorizado sequer o limite orçamentário, por sinal insuficiente. Não houve crédito adicional aprovado.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Programado			Executado		
Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Apoio a projetos de inovação, voltados para o fortalecimento da Rede Regional de Inovação.	Convênio celebrado	-	-	0,0	0,0

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	59.357	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	59.357	0	0	0,0	0,0	R\$ 1,00

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Investimentos	59.357	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	59.357	0	0	0,0	0,0	R\$ 1,00

AÇÃO 8350 – GERENCIAMENTO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Analisar as diretrizes e prioridades da aplicação de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE.
Descrição: Acompanhamento e avaliação da programação de financiamento do FNE para fins de apreciação do Conselho Deliberativo da SUDENE.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional/ Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos - DGFI/SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos -DGFI e Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Francisco Rabelo (Coordenação Geral de Fundos de Desenvolvimento e Financiamento/ Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos –DGFI/SUDENE.
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Lei Complementar nº 125, de 03/01/07; Decreto nº 6.219, de 04/10/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno)., Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009, Lei nº 7.827, de 27/09/89.

b) Resultados

O FNE criado pela Lei Nº 7.827, de 27 se setembro de 1989, que regulamentou o art. 159, inciso I, alínea “c” da Constituição Federal, constitui um dos principais instrumentos de consecução da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, tendo como objetivo contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região Nordeste, mediante a execução de programas de financiamentos dos setores produtivos, em consonância com o Plano Regional de Desenvolvimento.

De acordo com a Lei Complementar nº 125, de 03.01.2007, cabe ao Conselho Deliberativo dessa Autarquia: a) o estabelecimento, anual, das prioridades para aplicação dos recursos no exercício seguinte; b) definir os empreendimentos de infraestrutura considerados prioritários para a economia regional; c) avaliar os resultados obtidos e determinar as medidas de ajustes necessárias ao cumprimento dos programas de financiamento aprovados e à adequação dos financiamento às prioridades regionais econômica diretrizes, prioridades regionais; e d) aprovar anualmente, até o dia 15 de dezembro, as prioridades de financiamento, observadas as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

No decorrer de 2009 a SUDENE, em articulação com a Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional, elaborou e encaminhou, com base no estabelecido pelo inciso XII, art. 7º do Decreto nº 6.219, de 04/10/07, para apreciação e deliberação do Conselho Deliberativo-CONDEL, a Proposição nº 021/2009, de 01/07/09, referente às Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2010, a qual foi aprovada por meio da [Resolução nº 022](#), na reunião de 10/07/09, realizada em João Pessoa/PB.

Em 25/11/09 submeteu ao mesmo CONDEL, em reunião realizada em Fortaleza/CE, para apreciação e deliberação, o Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2010, o qual foi aprovado pela [Resolução nº 026](#). Nesta mesma oportunidade também foi submetido para apreciação e

deliberação, o Relatório de Avaliação da Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no Primeiro Semestre de 2009, o qual foi aprovado pela [Resolução nº 027](#).

Afora essas deliberações, no decorrer do exercício de 2009 também foram analisadas pela SUDENE outras adequações à programação vigente no FNE. Desta forma, o CONDEL, por meio da [Resolução nº 019](#), de 22/01/09, aprovou “ad referendum”, posteriormente ratificada pelo colegiado, novas condições de renegociação para as dívidas operacionais de investimento e custeio contratadas com fruticultores, com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE na área de atuação da SUDENE; por meio da [Resolução nº 020](#), de 22/01/09, aprovou “ad referendum”, também posteriormente ratificada pelo colegiado, a manutenção dos mesmos limites de financiamento concedidos em 2008 para empresas de Grande Porte do Programa NORDESTE EXPORTAÇÃO (Nexport), integrante do Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), do exercício de 2009; por meio da [Resolução nº 021](#), de 06/04/09, aprovou o Relatório sobre as Atividades Desenvolvidas, Resultados Obtidos e demonstrações contábeis do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no Exercício de 2008; e por meio da [Resolução nº 028](#), de 10/12/09, a atualização do Programa de Financiamento aos Setores Comercial e de Serviços, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, com a inclusão do financiamento a serviços de complexos prisionais na programação do exercício de 2009. Estas resoluções estão disponíveis no endereço da internet: <http://www.sudene.gov.br/site/extra.php?cod=146&idioma=ptbr>.

A proposta da Ação constou no Orçamento 2009 e foi aprovada dotação no valor de R\$ 100.000,00 porém a ação não obteve limite orçamentário autorizado.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	Programado		Executado		
		(a) Qtde.	Físico		(b/a) (%)	Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)		
Análise e habilitação da programação de aplicação dos recursos do FNE na área de atuação da SUDENE	un	4 ^(*)	7 ^(*)	175,0	0,0	

(*) Resoluções homologadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE. As previstas referem-se às estabelecidas pela Lei nº 7.827/89.

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a c/b	
				b/a	c/b
100	100.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	100.000	0	0	0,0	0,0

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% b/a c/b	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	100.000	0	0	0,0	0,0
TOTAL	100.000	0	0	0,0	0,0

AÇÃO 8902 – PROMOÇÃO DE INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURA ECONÔMICA NA REGIÃO NORDESTE

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Promover ações que contribuam para a superação dos limites da infra-estrutura à expansão dos investimentos regionais.
Descrição: Integração das ações interministeriais e dos diferentes níveis de governo voltada para a ampliação e recuperação da infra-estrutura, de modo a assegurar a sinergia entre projetos visando romper barreiras e superar limites ao desenvolvimento.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável / Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/ Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Maria Helena de Castro Lima (Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável / Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE).
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Lei Complementar nº 125, de 03/01/07; Decreto nº 6.219, de 04/10/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),. Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Foram aprovados na Lei Orçamentária, recursos no montante de R\$ 343.975,00, dos quais R\$ 338.726,00 autorizados. Este valor foi integralmente empenhado e lançado em Restos a Pagar de 2009. Com este valor a SUDENE celebrou convênio com a Associação Técnico-Científica Ernesto Luis de O. Júnior – ATECEL para a realização do diagnóstico energético da mesorregião do Seridó. Não houve crédito adicional. Abaixo estão alguns dados adicionais.

Convenente: Associação Técnico-Científica Ernesto Luis de O. Júnior – ATECEL

Estado: Paraíba

Objeto: Diagnóstico Energético da Mesorregião do Seridó.

Valor empenhado: R\$ 338.726,00

Contrapartida: R\$ 14.113,00

Total: R\$ 352.839,00

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Executado		
			Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Análise e identificação de deficiências de infraestrutura e logística	un	1	1	100,0	100,0

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% R\$ 1,00	
				b/a	c/b
100	343.975	338.726	338.726	98,5	100,0
TOTAL	343.975	338.726	338.726	98,5	100,0

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	% R\$ 1,00	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	343.975	338.726	338.726	98,5	100,0
TOTAL	343.975	338.726	338.726	98,5	100,0

AÇÃO 8917 – FORTALECIMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES LOCAIS

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Contribuir para a melhoria da capacidade de gestão do poder público local, mediante assistência técnica para o aperfeiçoamento dos recursos humanos, financeiros e organizacionais das prefeituras, em municípios selecionados.
Descrição: Formação de parcerias para capacitar recursos humanos, (servidores, agentes sociais, lideranças e empreendedores) nos aspectos técnicos e gerenciais, administrativo-organizacionais e financeiro-fiscais (IPTU, PNAFM e outros); na identificação dos problemas locais e suas causas, desafios e possibilidades a enfrentar, a partir de uma perspectiva integrada, para a formulação de projetos centrados em segmentos econômicos produtivos prioritários ao desenvolvimento local, bem como, possibilitar o acesso democrático aos programas do Governo Federal.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável / Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/ Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE.
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Moreira Pinto (Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável / Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE).
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Lei Complementar nº 125, de 03/01/07; Decreto nº 6.219, de 04/10/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),. Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Foram aprovados na Lei Orçamentária, recursos no montante de R\$ 1.031.927,00. Não houve autorização para limites. Mesmo assim, com o aceno da Coordenação Geral de Orçamento, subunidade do Departamento de Gestão Estratégica do Ministério da Integração Nacional, em meados de 2009, da possibilidade de liberação de limite e de crédito adicional, ademais da importância da própria Ação para o fortalecimento da governança municipal e até para a melhoria da condução das políticas municipais originadas de descentralizações dos governos estadual e federal, a SUDENE recebeu quatro propostas que foram cadastradas no Sistema de Convênios - SICONV, que infelizmente não prosperaram: a) SEBRAE/PB, para

capacitação de gestores municipais, no valor de R\$ 440.000,00, dos quais R\$ 320.000,00 da SUDENE; b) SEBRAE/RN, para capacitação de gestores municipais, no valor de R\$ 198.350,00, dos quais R\$ 158.680,00 da SUDENE; c) Ação Comunitária do Espírito Santo, Ong que apresentou proposta para capacitação de gestores municipais do município de Linhares/ES, no valor de R\$ 216.113,00, dos quais R\$ 206.113,00 da SUDENE; e d) Grupo Gestão-Pesquisa, Planejamento e Organização Social, Ong de Recife, que apresentou proposta para fortalecimento da administração do município de Pesqueira/PE no valor de R\$ 169.330,00, dos quais R\$ 150.440,00 da SUDENE. Todas essas propostas foram rejeitadas não apenas pela falta de limite orçamentário, que de alguma forma poderia ter sido sanada com a ajuda da Coordenação Geral de Orçamento do MI, mas por terem sido apresentadas sem tempo hábil para tramitação e solução das corriqueiras pendências documentais.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Programado			Executado		
Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Físico		Financeiro (%)
			(b) Qtde.	(b/a) (%)	
Capacitação de administradores municipais	Convênios celebrados	4	-	-	0,00

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
100	1.031.927	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	1.031.927	0	0	0,0	0,0	

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%		R\$ 1,00
				b/a	c/b	
Outras Despesas Correntes	1.031.927	0	0	0,0	0,0	
TOTAL	1.031.927	0	0	0,0	0,0	

AÇÃO 8918 – AMPLIAÇÃO FORTALECIMENTO DAS ESTRUTURAS PRODUTIVAS NA REGIÃO NORDESTE

a) Dados Gerais

Tipo: Atividade
Finalidade: Incrementar a competitividade de empreendimentos inovadores, promovendo o desenvolvimento local e regional por meio da criação de novas oportunidades de mercado (inserção nas economias local, regional, nacional e internacional) e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.
Descrição: Identificação e implementação de oportunidades de criação e desenvolvimento de empreendimentos inovadores; difusão e incorporação da inovação; fortalecimento da capacidade e dos processos produtivos e gerenciais; mobilização institucional e capacitação de recursos humanos; e a criação de um ambiente favorável à criação de novas oportunidades de mercado e de sistemas de comercialização para produtos e serviços.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável / Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável/ Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE..
Coordenador nacional da ação: Henrique Villa da Costa Ferreira (Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional)
Responsável local pela execução: Carlos Almiro Moreira Pinto (Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável / Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas/SUDENE).
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Política Nacional de Desenvolvimento Regional; Lei Complementar nº 125, de 03/01/07; Decreto nº 6.219, de 04/10/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),. Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

Foram aprovados na Lei Orçamentária, recursos no montante de R\$ 810.651,00, dos quais R\$ 248.352,00 autorizados, integralmente empenhados e lançados em Restos a Pagar de 2009. Não houve créditos adicionais. Com este valor a SUDENE celebrou dois convênios. O primeiro, para o fortalecimento da apicultura em Sergipe e o segundo, para o fortalecimento da Ovinocaprinocultura em Alagoas, cujos detalhes estão descritos adiante.

Convenente: Instituto de Cooperação para o Desenvolvimento Rural Sustentável – ICODERUS.
Estado: Sergipe
Objeto: Apicultura
Valor empenhado: R\$ 129.552,00
Contrapartida: R\$ 5.398,00
Total: R\$ 134.950,00

Convenente: Governo do Estado de Alagoas/ Secretaria de Agricultura
Estado: Alagoas
Objeto: Ovinocaprinocultura
Valor empenhado: R\$ 118.800,00
Contrapartida: R\$ 13.200,00
Total: R\$ 132.000,00

Foram ainda apresentados outros dois projetos para apoio: a) SEBRAE/PB, no valor de R\$ 160.000,00, dos quais R\$ 153.600,00 da SUDENE, para o fortalecimento das estrutura produtiva de mineração no estado; b) Governo do Estado de Alagoas, no valor de R\$ 111.200,00, dos quais R\$ 100.080,00 da SUDENE, para apoio às atividades de laticínios do estado. Ambos foram rejeitados por falta de tempo hábil para a tramitação dos pedidos e solução de pendências documentais.

c) Metas e resultados físico/financeiros do Programa

Descrição	Unidade de Medida	(a) Qtde.	Programado		Financeiro (%)	Executado		
			Físico					
			(b) Qtde.	(b/a) (%)				
Apoio a estruturas produtivas regionais	Convênios celebrados	4	2	50,0	100,0			

d) Execução Orçamentária (Por Fonte):

Fonte	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
100	810.651	248.352	248.352	30,6	100,0
TOTAL	810.651	248.352	248.352	30,6	100,0

e) Execução Orçamentária (Por Grupo de Despesa):

Grupo de Despesa	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	R\$ 1,00	
				%	
				b/a	c/b
Outras Despesas Correntes	810.651	248.352	248.352	30,6	100,0
TOTAL	810.651	248.352	248.352	30,6	100,0

AÇÃO 90C6 – CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA O FOMENTO DA PRODUÇÃO (Não Orçamentária)

a) Dados Gerais

Tipo: Não orçamentária
Finalidade: Contribuir para o desenvolvimento e o fortalecimento de cadeias produtivas em segmentos econômicos por meio da concessão de benefícios fiscais.
Descrição: Concessão de incentivos especiais de natureza fiscal para a ampliação e modernização de atividades produtivas.
Unidade responsável pelas decisões estratégicas: Ministério da Integração Nacional
Unidade executora : Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/ Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos /SUDENE
Áreas responsáveis por gerenciamento ou execução: Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/ Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos /SUDENE
Coordenador nacional da ação: “-“
Responsável local pela execução: Ilena Maria Lucena Villa (Coordenação de Incentivos Especiais/ Coordenação Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/ Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos /SUDENE
Competências institucionais requeridas para a execução da ação: Lei Complementar nº 125, de 03/01/07; Decreto nº 6.219, de 04/10/07; PPA 2008-2011; Portaria SUDENE nº 14, de 22/02/08 (Regimento Interno),, Diretrizes e Prioridades 2009; Plano de ação 2009.

b) Resultados

b.1) Incentivo Fiscal da Redução de 12,5 % do IRPJ

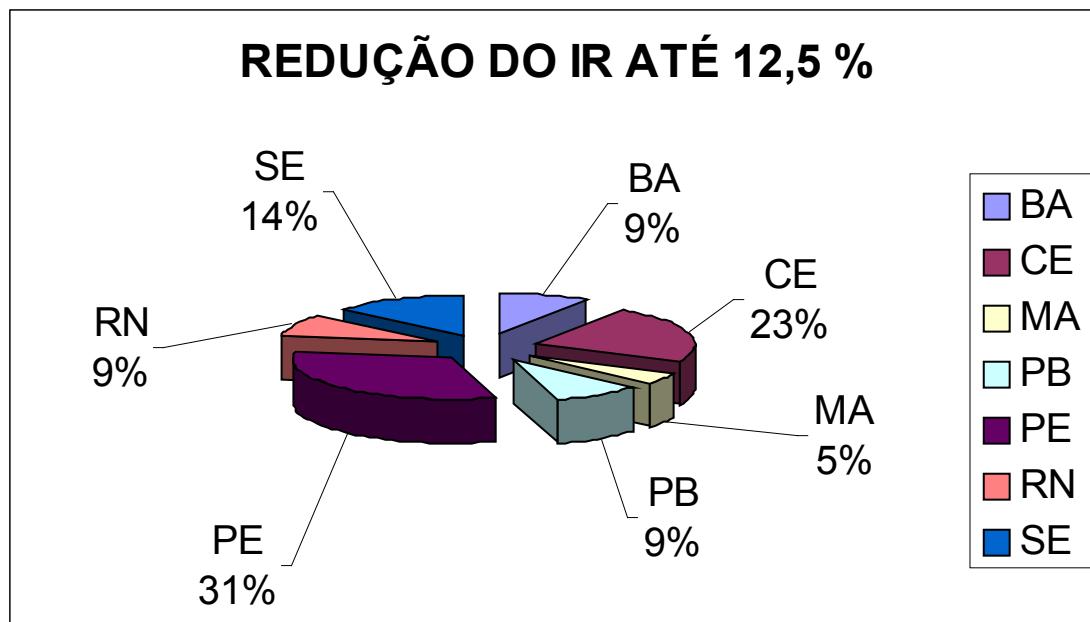
No exercício de 2009 foram aprovados 22 pleitos de Redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas com percentual de 12,5% (ver Tabela 4) nos termos da progressiva diminuição prevista em lei. Esses pleitos estão relacionados Tabela 43. O Gráfico 1 ilustra essa distribuição.

Tabela 4

**Quantitativos de Pleitos Aprovados com os Incentivos Fiscais
da Redução de 12,5% do IRPJ, por Estado, segundo modalidade, no ano de 2009**

MODALIDADE DO INCENTIVO	ESTADOS							TOTAL
	BA	CE	MA	PB	PE	RN	SE	
REDUÇÃO	2	5	1	2	4	2	2	18
ENQUAD.					1		1	2
TRANSF.					2			2
TOTAL	2	5	1	2	7	2	3	22

Gráfico 1
**Distribuição Percentual dos Pleitos com Redução de 12,5% do IRPJ,
concedidas por Estado**



b.2) Incentivo Fiscal da Redução de 75 % do IRPJ

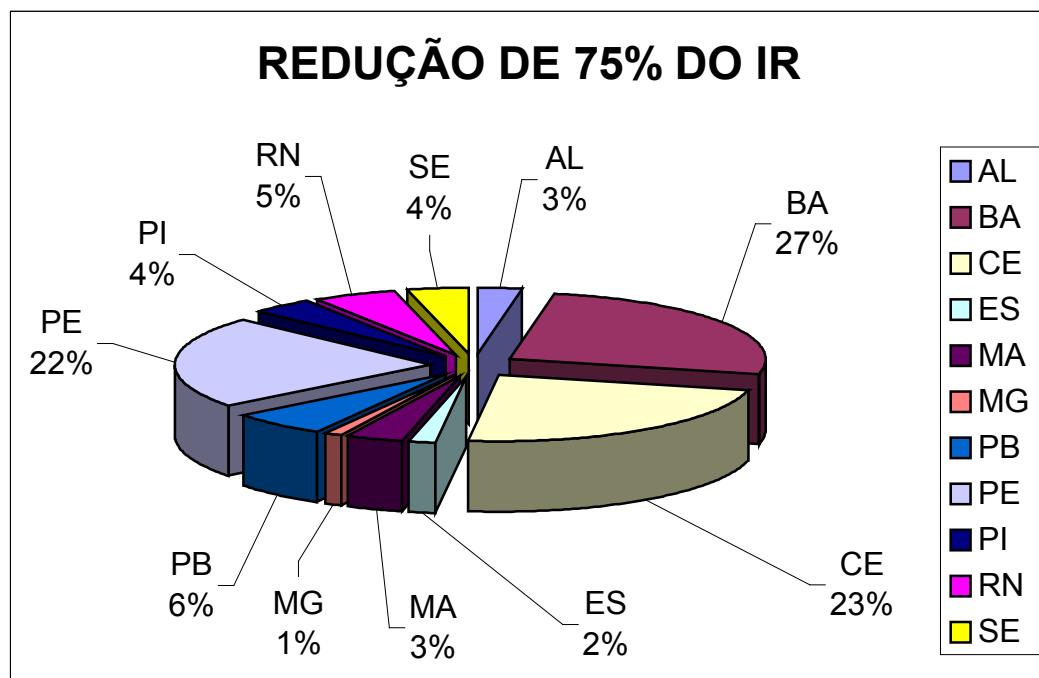
No exercício de 2009 foram aprovados 174 pleitos de Redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas com percentual de 75% nos termos da progressiva diminuição prevista em lei, cuja distribuição espacial encontra-se na Tabela 5. Esses pleitos estão relacionados na Tabela 43. O Gráfico 2 ilustra essa distribuição.

Tabela 5

Quantitativos de Pleitos Aprovados com os Incentivos Fiscais da Redução de 75% do IRPJ, por Estado, segundo modalidade, no ano de 2009

MODALIDADE	ESTADOS											
	AL	BA	CE	ES	MA	MG	PB	PE	PI	RN	SE	TOTAL
AMPLIAÇÃO	0	7	8	0	0	0	1	1	3	3	2	25
DIVERSIFICAÇÃO	0	2	3	0	0	0	2	5	1	1	0	14
ENQUADRAMENTO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
INSTALAÇÃO	5	16	11	1	2	1	3	13	0	3	3	58
MOD.PARCIAL	0	0	1	0	1	0	0	2	0	0	1	5
MOD.TOTAL	0	12	13	1	0	1	4	13	2	1	1	48
RETIFICAÇÃO	0	8	6	0	0	0	0	0	1	0	0	15
TRANSFERÊNCIA	0	0	0	1	3	0	1	3	0	1	0	9
Total Geral	5	45	42	3	6	2	11	37	7	9	7	174

Gráfico 2
Distribuição Percentual dos Pleitos com Redução de 75% do IRPJ, concedidas por Estado



b.3) Incentivo Fiscal do Reinvestimento do IRPJ

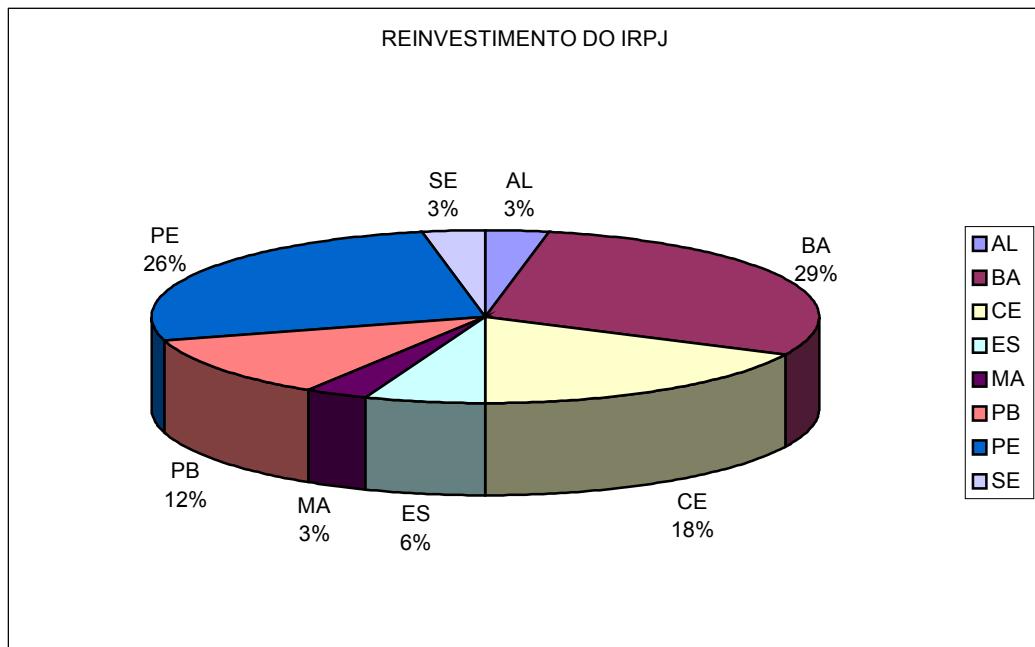
No exercício de 2009 foram aprovados 34 pleitos de Reinvestimento do IRPJ. A distribuição espacial dessas concessões está apresentada na Tabela 6 abaixo. Esses pleitos estão relacionados na Tabela 44. O Gráfico 3 ilustra essa distribuição.

Tabela 6

Quantitativos de Pleitos Aprovados para Reinvestimento do IRPJ, por Estado, no ano de 2009

MODALIDADE	ESTADOS									TOTAL
	AL	BA	CE	ES	MA	PB	PE	SE		
REINVESTIMENTO DO IRPJ	1	10	6	2	1	4	9	1	34	
TOTAL	1	10	6	2	1	4	9	1	34	

Gráfico 3
Distribuição Percentual dos Pleitos de Reinvestimento do IRPJ, concedidos por Estado



b.4) Incentivo Fiscal da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e do IOF sobre Operações de Câmbio

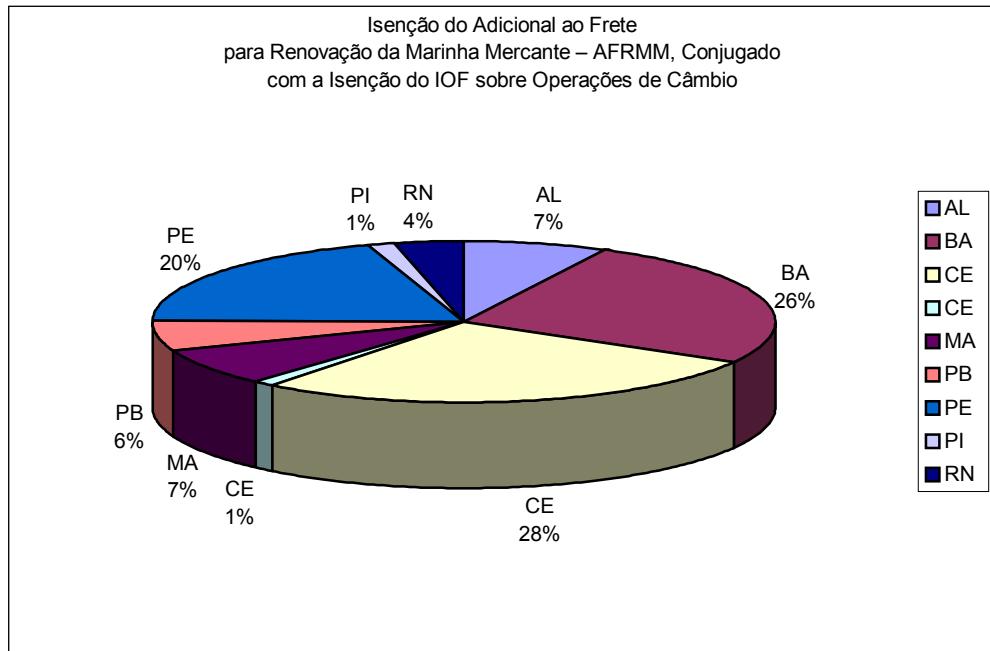
No exercício de 2009 foram aprovados 81 pleitos de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM conjugado com a isenção do Imposto sobre Operações Financeiras - IOF para Operações de Câmbio realizadas para o pagamento de bens Importados. A distribuição espacial dessas concessões está apresentada na Tabela 7 abaixo. Esses pleitos estão relacionados na Tabela 45. O Gráfico 4 ilustra essa distribuição.

Tabela 7

Quantitativos de Pleitos Aprovados, de Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM Conjugado com a Isenção do IOF sobre Operações de Câmbio, por Estado, no ano de 2009

MODALIDADE	ESTADOS										TOTAL
	AL	BA	CE	CE	MA	PB	PE	PI	RN		
AFRMM E IOF	6	21	22	1	6	5	16	1	3		81
TOTAL	6	21	22	1	6	5	16	1	3		81

Gráfico 4
Distribuição Percentual dos Pleitos de Isenção do AFRMM e do IOF, concedidos por Estado



5. Desempenho Operacional

5.1 Comentários Gerais

O desempenho da SUDENE foi marcadamente diferenciado em relação a anos anteriores. Inicialmente cabe destacar a flexibilidade do orçamento que permitiu que localmente pudessem ser feitos ajustes de redirecionamento de recursos entre programas e ações em função da demanda interna conforme orientação da SOF, impensados em outras épocas.

Outro ponto foi a consolidação do funcionamento dos colegiados regionais. Nesse sentido, o Conselho Deliberativo realizou quatro reuniões para apreciar e deliberar sobre os assuntos adiante relacionados:

Tabela 8

Relação de Resoluções sancionadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE no exercício de 2009

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
22/01/09	Brasília/DF	019/2009 (Ad Referendum do CONDEL)	22/01/09	<p>Aprova “<i>ad referendum</i>” do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 018/2009, que trata da renegociação de dívidas operacionais de investimento e custeio contratadas com fruticultores com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE na área de atuação da SUDENE. <u>Ratificação</u> recomendada pelo Parecer PRD/SUDENE nº 604/2009, de 22/10/09 e <u>aprovada na Reunião CONDEL de Fortaleza, em 25/11/09</u>.</p> <p>Processo nº 59335.000037/2009-45</p>	Min. do MI, Geddel Quadros Vieira Lima aprovou o “ad referendum”. A aprovação em plenário se deu pelo Presidente do CONDEL, Sec. Exec. Subst. do MI, Júlio César, em 25/11/09.
		020/2009 (Ad Referendum do CONDEL)	22/01/09	<p>Aprova “<i>ad referendum</i>” do Conselho Deliberativo, a Proposição nº 019/2009, que trata da manutenção dos mesmos limites de financiamento concedidos em 2008 para empresas de Grande Porte do Programa Nordeste Exportação (Nexport), integrante do Programa de Aplicação do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, também para o exercício de 2009. Resolução nº 020/2009 ratificada por Termo Próprio em 06/04/09, na primeira reunião do CONDEL do ano, realizada na cidade de Montes Claros/MG, na citada data, pelo Presidente do CONDEL, na oportunidade o Sr. Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que designou Geddel Quadros Vieira Lima para presidir o evento.</p> <p>Processo nº 59335.000036/2009-09</p>	Min. do MI, Geddel Quadros Vieira Lima
06/04/09 5ª Ordinária	M. Claros / MG	021/2009	06/04/09	<p>Aprova a Proposição nº 020/2009, de 30/03/09, referente ao Relatório de Avaliação da Aplicação dos Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE no exercício de 2008, com as demonstrações contábeis e o seu envio à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º, art. 166 da CF.</p> <p>Processo nº 59335.000085/2009-33</p>	Min. do MI, Geddel Quadros Vieira Lima, designado, na oportunidade, pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Continua

Tabela 8

**Relação de Resoluções sancionadas pelo Conselho Deliberativo da SUDENE
no exercício de 2009**

Reunião CONDEL Data e Tipo	Local	Nº da Resolução	Data	Assunto	Presidente do CONDEL
10/07/09 6ª Ordinária	João Pessoa/PB	022/2009	10/07/09	Aprova a Proposição nº 021/2009, de 01/07/09, referente às Diretrizes e Prioridades do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE para o exercício de 2010. Processo nº 59335.000374/2009-32	Secretário Executivo do MI em exercício, Júlio César de Araújo Nogueira, em razão da ausência do Ministro Geddel. Inciso I, parágrafo único, Art. 5º RI CONDEL.
25/11/09 7ª Ordinária	Fortaleza/CE	023/2009	25/11/09	Aprova a Proposição nº 022/2009, de 17/11/09, que trata dos critérios para aplicação dos recursos correspondentes a 1,5% de cada liberação do FDNE, destinados ao custeio de atividades de pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional. Processo nº 59335.000347/2009-60	Secretário Executivo substituto do MI em exercício, Júlio César de Araújo Nogueira, em razão da ausência do Ministro Geddel. Inciso I, parágrafo único, Art. 5º RI CONDEL.
		024/2009	25/11/09	Aprova a Proposição nº 023/2009, de 14/10/09, que trata dos limites de participação do FDNE nos projetos de investimento. Processo nº 59335.000372/2009-43	Secretário Executivo substituto do MI em exercício, Júlio César de Araújo Nogueira, em razão da ausência do Ministro Geddel. Inciso I, parágrafo único, Art. 5º RI CONDEL.
		025/2009	25/11/09	Aprova a Proposição nº 024/2009, de 17/11/09, que define as Prioridades para a aplicação dos recursos do FDNE para o exercício de 2010. Processo nº 59335.000536/2009-32	Secretário Executivo substituto do MI em exercício, Júlio César de Araújo Nogueira, em razão da ausência do Ministro Geddel. Inciso I, parágrafo único, Art. 5º RI CONDEL.
		026/2009	25/11/09	Aprova a Proposição nº 025/2009, de 17/11/09, referente ao programa de aplicação do FNE para o exercício de 2010 e autoriza a SUDENE a encaminhar essa documentação à Comissão Mista permanente de que trata o § 1º, art. 166 da CF. Processo nº 59335.000566/2009-49	Secretário Executivo substituto do MI em exercício, Júlio César de Araújo Nogueira, em razão da ausência do Ministro Geddel. Inciso I, parágrafo único, Art. 5º RI CONDEL.
		027/2009	25/11/09	Aprova a Proposição nº 026/2009, de 17/11/09, referente ao relatório de avaliação da aplicação dos recursos do FNE no primeiro semestre de 2009. Processo nº 59335.000567/2009-93	Secretário Executivo substituto do MI em exercício, Júlio César de Araújo Nogueira, em razão da ausência do Ministro Geddel. Inciso I, parágrafo único, Art. 5º RI CONDEL.
10/12/09 8ª Ordinária	Recife/PE (sede da SUDENE)	028/2009 (Extrapauta)	10/12/09	Aprova a Proposição nº 028/2009, que trata da atualização do Programa de Financiamento aos Setores Comercial e de Serviços, do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste-FNE, com a inclusão do financiamento a serviços de complexos prisionais na programação do exercício de 2009. Processo nº 59335.000521/2009-22	Secretário Exec. do MI, João Reis Santana Filho. Inciso I, parágrafo único, Art. 5º RI CONDEL.

Essas quatro reuniões do Conselho Deliberativo possibilitaram a aprovação de 10 Resoluções abordando temas estratégicos para o desenvolvimento regional, particularmente no que toca ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE e ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Outra frente importante de articulação institucional é o Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais – CORIFF. Sobre esse Comitê foram realizadas reuniões nos meses de março, julho e setembro, envolvendo temas como a apresentação para a Região, do Fundos Garantidores de Investimento, e de Operações, respectivamente, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e Banco do Brasil, condição chave para a alavancagem de empreendimentos considerados estratégicos e de risco.

Outro diferencial foi a aprovação de projetos do FDNE. Nesse sentido, no exercício de 2009 foram empenhado recursos para financiamento de projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste no valor de R\$ 1.479.713.301,00 e liberado o montante de R\$ 109.245.341,00 tendo a seguinte destinação: R\$ 99.587.925,48 para empresa Eólica Icaraizinho e R\$ 25.803.137,94 para empresa Eólica Siif Cinco. Nos montantes liberados estão inclusas despesas acessório-legais do Banco do Nordeste do Brasil e desta Superintendência. Independentemente destas observações, foi reservado neste relatório, capítulo específico para tratar do assunto.

Sobre a execução do orçamento aprovado para o exercício de 2009 (Lei nº 11.897 de 30 de dezembro de 2008 e alterações posteriores) alguns aspectos merecem comentários:

1 – ao orçamento inicial aprovado no valor de R\$ 28.229.631,00 foi acrescido, durante o exercício de 2009, o valor de 1.492.524.084,00 passando assim para R\$ 1.520.753.715,00. Esse acréscimo foi proveniente de créditos adicionais autorizados no valor de R\$ 11.840.886,00 e de créditos descentralizados no valor de R\$ 1.480.683.198,00;

2 – no exercício de 2009 foram celebrados 11 (onze) convênios no valor total de R\$ 1.941.442,64 com inscrição desses em restos a pagar. Da quantidade de convênios anteriormente mencionada 5 foram firmados com Municípios do Estado do Rio Grande do Norte que totalizaram R\$ 755.000,00 (Emenda Parlamentar);

Sobre o SICONV também cabem algumas observações: o desconhecimento sobre o sistema por parte da grande maioria das entidades públicas municipais e organizações não-governamentais ainda é um problema a ser superado, esta uma das razões da baixa alimentação de propostas por parte de interessados. Naturalmente que 2009 foi melhor que 2008, mas ainda precisam ser superadas diversas limitações, principalmente quanto ao acesso eletrônico.

Outra questão que, por motivos alheios ao nosso interesse, sofreu retardo, foi a discussão com os estados do Nordeste, da proposta de elaboração do Plano Regional de Desenvolvimento. Essa proposta que já havia sido fruto de reuniões com os Estados no final de 2008 e início de 2009, foi discutida com o então Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, Roberto Mangabeira Unger, foi enriquecida com algumas sugestões, foi em seguida levada para a Casa Civil da Presidência da República, discutida posteriormente com o Ministério do Planejamento, mas está na condição de aguardo na Casa Civil para sua consolidação ser retomada.

Outras atividades desenvolvidas pela Autarquia em 2009, particularmente pela Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável, também merecem registro, destacando-se:

a) Participação na rodada de negociação dos APLs de Laticínios e de Ovinocaprinocultura do PAPI/AL, atendendo ao convite da SEPLAN/AL, PAPL/AL, SEAGRI/AL e SEBRAE/AL.

Participação na Rodada de Negociação dos APLs (Arranjo Produtivo Locais) de Laticínios e de Ovinocaprinocultura do PAPL/AL (Programa de Mobilização para o Desenvolvimento dos Arranjos e Territórios Produtivos Locais do estado de Alagoas), promovida pela Secretaria de Estado do Planejamento e do Orçamento – SEPLAN/AL a Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Agrário – SEAGRI e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Alagoas – SEBRAE/AL no período de 09 a 13/02/2009, na sede do SEBRAE/AL, rua Dr. Marinho de Gusmão, 46, Centro, Maceió Viagem para participar no SEBRAE/AL, das Rodadas de Negociação dos Planos de Ações dos 10 APL's para 2009 de laticínios e ovinocaprinocultura. A SUDENE se posicionou nos dois APLs, como favorável a participar como instituição parceira financiadora, somente na ação de capacitação, com um montante mínimo de R\$ 100,00. Nas demais, não firmou parceria, pois o orçamento de 2009 não dispunha de recursos para equipamentos. Lembramos também que as propostas para projetos deverão ser encaminhadas via SICONV (Sistema de Convênios do Governo Federal), via Internet e que a instituição executora deveria também estar cadastrada para ser efetuado o convênio e repasse dos recursos

b) Participação em curso prático sobre convênios públicos e o novo portal de convênios do Governo Federal - SICONV

No período de 16 a 19.02.09, em Brasília-df.- servidores da Sudene participaram de Curso Prático sobre convênios que trata da implementação de sistema de informática em plataforma web permitindo o acompanhamento on-line de todos os convênios e outros jurídicos utilizados para transferir recursos federais a outros órgãos / entidades, entes federados e entidades do setor privado, que possa ser acessado por qualquer cidadão via rede mundial de computadores, contendo informações relativas aos instrumentos celebrados.

c) Participação da SUDENE no lançamento do FÓRUM PERNAMBUCANO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, no navio ARTIC SUNRISE, Porto de Recife

O Governo de Pernambuco, por meio da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, o ICLEI - Governos Locais pela Sustentabilidade, e o Greenpeace realizaram evento voltado à discussões e debates sobre políticas públicas sustentáveis de adaptação e mitigação às mudanças climáticas, realizado das 09h00 as 13h00, do dia 17 de fevereiro de 2009, a bordo do navio do Greenpeace, Artic Sunrise, ancorado no Porto de Recife entre os armazéns 9 e 10 com o objetivo de alertar e mobilizar a população pernambucana sobre os problemas causados pelo aquecimento global. A decisão do Governo de Pernambuco de criar o Fórum Pernambucano de Mudanças Climáticas, no âmbito do Comitê Estadual de Enfrentamento às Mudanças Climáticas, em parceria com o ICLEI –Governos Locais pela Sustentabilidade, faz parte do projeto “Políticas Estaduais pelo Clima”(PEClima), através de sua iniciativa brasileira e apoiado pela Embaixada Britânica em Brasília. O PEClima visa a promover políticas públicas sustentáveis de adaptação e mitigação às mudanças climáticas em três governos piloto, Estados brasileiros da Bahia, Mato Grosso e Pernambuco.

d) Reunião de definição dos temas prioritários para a atualização do Banco de Dados dos Cenários para o BIOMA CAATINGA e construção das bases do macrozoneamento do Nordeste

Reunião realizada na Fundação Joaquim Nabuco - FUNDAJ, dias 05 e 06/03/2009, contando com participação de várias instituições que possam contribuir para a elaboração desses instrumentos de planejamento e gestão;

Dentre essas instituições tem-se: SUDENE, MMA, IBGE, EMBRAPA, FUNDAJ, IBAMA, UFPE, , bem como instituições da sociedade civil, tais como SNE, APNE, entre outras;

Foram realizadas apresentações que subsidiaram as discussões posteriores; Dentre essas apresentações, teve-se a proferida pelo representante da MMA, Luis Mauro, abordando o “ZEE e suas aplicações para o NE”. Durante essa apresentação, foram ressaltados alguns pontos, tais como: essa é uma reunião para iniciar o trabalho (marco zero); precisa-se de conhecimento e não apenas de informações; ação concomitante de entes que executam ou coordenam atividades de zoneamento na região; os produtos já existente serão incorporados; o foco é o Macrozoneamento do Nordeste; horizonte temporal para a execução desse primeiro trabalho é de um ano e meio; os dados fornecidos devem ser acompanhados de seus metadados (informações sobre os dados – quem produziu, quando produziu, etc)

Foram também realizadas apresentações com o foco no temas da biodiversidade e no uso do solo, tendo como temas dessas, respectivamente, “Projeto ZEE da Região Nordeste – Conservação da Biodiversidade”, por Jailton Dias, do IBAMA de Brasília; e “Atualização do Mapeamento de Uso da Terra”, por representante do IBGE, Eloisa Domingues e Helge Sokolonski;

Foram discutidos as principais questões relevantes que deveriam ser tratadas inicialmente, tendo-se relacionado os seguintes: matriz energética; desertificação; áreas prioritárias / importantes para a conservação da biodiversidade; recursos hídricos; mudanças climáticas; povos, comunidades tradicionais e agricultura familiar; patrimônio cultural, arqueológico e paleontológico; eixos de desenvolvimento; turismo; dinâmica do uso e ocupação da terra;

Foi abordada a articulação institucional, relacionando-se instituições que deveriam ser articuladas para participarem desse processo, bem como, outras que deveriam realizar a articulação dessas instituições/organizações;

e) Palestra intitulada “INSERÇÃO DO MESTRE EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE NO MERCADO DE TRABALHO” no Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Meio-Ambiente -PRODEMA-UFPE

Realização da palestra sob o tema “Inserção do Mestre em Desenvolvimento e Meio Ambiente no Mercado de Trabalho”, para alunos do Programa de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com área de concentração em Gestão e Políticas Ambientais, dentro da programação do início das aulas deste mestrado, promovido pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, em 10/03/2009. Dentre os tópicos abordados nesta palestra destaca-se: a necessidade de constante capacitação / reciclagem do servidor, aliada com o momento de transição pela qual passava a instituição na qual desempenho atividades. Os temas abordados na dissertação são diretamente relacionados com a atuação da instituição, tais como: Zoneamento Ambiental (fortalecimento de instrumentos que contribuam para o planejamento e

gestão, tendo como destaque também a questão ambiental); Desertificação (tema trabalhado pela SUDENE ao longo de sua atuação); Área de estudo no semiárido; entre outros; realização de contatos com diversas instituições/pessoas que fornecem informações e que por vezes tem interesse sobre o trabalho que vem sendo realizado, o que permite maior interação / contato / exposição, podendo praticar a multi e interdisciplinaridade; participação em eventos relacionados à temática ambiental e mais especificamente ligados às questões tratadas na dissertação (Zoneamento / Desertificação), representando a instituição; pessoa capacitada, com conhecimentos ampliados, aprofundados e, de certa forma, especializados é interessante tanto pessoalmente, como para a instituição; inserção / ressaltar a vertente ambiental em propostas de trabalhos a serem realizados pela instituição; entre outros.

F) Participação no Diálogo de Expertos- ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS E COMBATE À DESERTIFICAÇÃO NO SEMIÁRIDO, promovido pela GTZ.

O objetivo do Evento foi Favorecer um diálogo entre atores estaduais e portadores de conhecimento nacionais na temática de adaptação às mudanças climáticas e combate à desertificação no semiárido e Iniciar um diálogo sobre a integração de futuras estratégias e linhas de ação dos Planos Estaduais sobre Mudança do Clima (PEMC) e Programas Estaduais de Combate à Desertificação (PAEs). Os principais assuntos discutidos foram: Estratégias de Adaptação no Meio Rural do Semiárido e Integração de Políticas e Programas Estaduais na Adaptação às Mudanças Climáticas e no Combate à Desertificação ;**Representante do “Potsdam Institute for Climate Impact Research”-Alemanha (J.Kropp)** ;Estado das artes: Experiências práticas e pesquisa sobre vulnerabilidade e adaptação aos impactos da mudança climática em nível mundial (20 min);Representante do CPTEC-INPE (J.A.Marengo) ;Importância e avanços na modelagem regional de cenários de mudança do clima para estratégias de adaptação e combate à desertificação (20min); Representante da ASA (Paulo Pedro) ;Agroecologia como estratégia holística de convivência com a seca e adaptação ás mudanças climáticas (20 min);Representante da SEDUC-PE (N.Gomes da Silva) Educação do campo: desenvolvimento de capacidades de adaptação á mudança climática e combate à desertificação (20 min).

g)Participação na reunião do Consórcio do Zoneamento Ecológico-Econômico -ZEE BRASIL – DZT/SEDR/MMA

Como membro do Consórcio ZEE Brasil, a Sudene participou do Grupo de Trabalho para a Integração dos ZEEs da Amazônia Legal e a equipe de coordenação do Projeto ZEE/Zoneamento Agrícola da FINEP em uma reunião conjunta realizada em Brasília, nos dias 26 e 27 de março, atendendo convite do Ministério Do Meio Ambiente/Secretaria De Extrativismo E Desenvolvimento Rural Sustentável/Departamento De Zoneamento Territorial.O principal objetivo da reunião foi definir uma estratégia de integração das iniciativas e cooperação das instituições para o cumprimento da meta de concluir em 2009 os ZEEs estaduais e o Macrozoneamento da Amazônia.

h) Participação na I MOSTRA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

A Sudene participou da I Mostra Nacional de Desenvolvimento Regional que acontecerá de 24 a 27 de março de 2009 em Salvador. O evento será promovido pelo Ministério da Integração Nacional e promete ser um dos maiores encontros de ações de desenvolvimento regional no Brasil.

A Mostra tem como principal objetivo reunir e mobilizar os segmentos empresariais e as principais instituições governamentais e não-governamentais na construção de um espaço de debate e aprimoramento das políticas públicas, no estímulo ao desenvolvimento regional, além de oferecer a oportunidade de visita à mostra demonstrativa a todos os participantes.

i) Discussão sobre os Arranjos Produtivos Locais no Estado de Sergipe

Os arranjos produtivos locais são vistos como estratégias de política territorial focada nas atividades produtivas de vocação regional/local, visando melhorar as condições para o crescimento das empresas, desenvolvimento tecnológico e aumento do emprego e renda. No dia 17/04, no auditório da Biblioteca Celso Furtado, o Núcleo Estadual de Arranjos Produtivos, ligado a CODISE – Companhia de Desenvolvimento Industrial e de Recursos Minerais de Sergipe - esteve na SUDENE, a convite da Coordenação de Desenvolvimento Sustentável, para mostrar o trabalho que vem sendo realizado no Estado com as aglomerações produtivas e que promovem ações de desenvolvimento local. O encontro, que foi resultado da Mostra da Bahia, foi coordenado pelo Diretor de Planejamento e Coordenador de Desenvolvimento Sustentável. O Presidente da CODISE e a Diretora do Departamento Técnico da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sergipe fizeram uma explanação dos arranjos produtivos que poderão ter o apoio do Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste que vem sendo elaborado pela SUDENE. Entre os dez arranjos sergipanos que já possuem projetos e que foram indicados ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria e Comércio estão: APL Cerâmica Vermelha, APL Pecuária do Leite, APL Confecção e Artesanato de Bordado, APL Ovinocaprinocultura e APL da Apicultura.

j) Oficina de Trabalho “BALANÇOS ENERGÉTICOS ESTADUAIS E REGIONAL”

No dia 27/04 foi realizado, na SUDENE, oficina sobre Planejamento Energético quando foram discutidos o balanço energético e as ferramentas necessárias para a implantação de um planejamento energético no Nordeste. Estiveram presentes representantes da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), Petrobras e secretarias de estado para assuntos de energia da área de atuação da SUDENE. Entre os encaminhamentos destacados como primordiais está a unificação metodológica, conceitual e de critérios de um banco de dados que possibilite um diagnóstico da dinâmica das atividades de produção, transformação, importação/exportação e consumo de energia, que podem servir como alicerce para os estudos de projeção e avaliação das condições do setor energético. A SUDENE, que vem participando desses encontros com o papel de articular os atores envolvidos no processo, vai ficar responsável pela consolidação dos dados em nível regional, que será efetivada a partir do recebimento das informações enviadas por cada estado da sua área de atuação. A unificação dos dados será o tema central da próxima oficina, que deve acontecer no final de maio.

k) Participação no GRUPO DE TRABALHO DE PLANEJAMENTO ENERGÉTICO

A Diretoria de Planejamento e a Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável estiveram reunidos na SUDENE, (09/06), comandando o Grupo de Trabalho de Planejamento Energético. O encontro foi aberto pelo Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas que anunciou que a SUDENE está coordenando os estados de sua área de atuação, juntamente com a Empresa de Pesquisa Energética e a Petrobrás para ordenar o balanço energético do Nordeste. É através deste Grupo de Trabalho que chegam as informações dos estados para serem incluídas no balanço final que será apresentado pela Petrobrás.

l) OFICINA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – CONTRIBUIÇÕES PARA O PLANO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO NOREDESTE E O ZEE DA REGIÃO

Realizada nos dias 17/18 e 19/06/2009, na SUDENE a Oficina teve por objeto aproximar atores para a discussão e contribuição de aspectos relacionados à questão ambiental contida no Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE) coordenado pela SUDENE, bem como, a construção do Zoneamento Ecológico-Econômico do Nordeste (ZEE Nordeste). Na oportunidade, foi discutida e elaborada a **Diretriz Fortalecer vetores que promovam a sustentabilidade socioambiental**, para compor o PRDNE. Estiveram presentes o Ministério do meio Ambiente, Secretários de Estado ligados ao setor, Instituições e organismos regionais. Com essa diretriz busca-se atuar em questões fundamentais para a melhoria da relação sociedade – meio ambiente de modo a obter-se melhores condições ambientais dos assentamentos humanos; proporcionar maior sustentabilidade no uso dos recursos naturais; oportunizar um melhor ordenamento territorial, para otimizar as potencialidades oferecidas pelo ambiente, bem como, evitar e/ou minimizar potenciais impactos negativos que venham degradar o ambiente. De forma adicional propõe-se a tratar de aspectos que precisam ter uma abordagem regional para questões relativas às mudanças climáticas, à discussão sobre uma otimização de uma matriz energética, o processo de desertificação, entre outros. Para tanto, são apresentadas linhas estratégicas a serem desenvolvidas para a consecução desses objetivos. Esta diretriz dialoga e interage com outras abordadas neste PRDNE demonstrando sua multi e interdisciplinaridade e ainda a transversalidade da abordagem ambiental no processo de planejamento do desenvolvimento da região Nordeste

m) Apoio às iniciativas de desenvolvimento sustentável em 13 Municípios Pernambucanos

A Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas através da sua Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável vem atuando, firmemente, em ações desenvolvidas em municípios da Diocese de Pesqueira. Há muitos anos, foi implementado o Projeto Cabra, nome em homenagem ao animal símbolo da região Nordeste. Na instalação do consórcio “Dom Mariano”, que reúne projetos na área de saúde, ciência e tecnologia, agricultura e até de biodiesel, a Sudene esteve presente. Entre as cidades beneficiadas estão: Alagoinha, Arcoverde, Belo Jardim, Brejo da Madre de Deus, Buíque, Sertânia, Venturosa e outras. Trata- se de um projeto vitorioso - Projeto Cabra - idealizado por Dom Mauro Morelli e que tem a participação

dos Ministérios do Desenvolvimento Agrário, Educação, Saúde, Turismo, Ciência e Tecnologia além do apoio decisivo da SUDENE.

n) Sudene participa do II Congresso de Direito da Energia

O II Congresso de Direito da Energia, foi realizado no Recife, amanhã nos dias 02 e 03/10 no Hotel Recife Palace, trazendo de volta o assunto do incentivo à produção de biocombustível no Nordeste.

A Diretoria de Planejamento e Articulação de políticas através da sua Coordenação Geral de Promoção do Desenvolvimento Sustentável esteve presente e debateu a palestra sobre “Incentivos legais e políticas para o desenvolvimento da indústria de biocombustíveis”. Entre os temas a serem discutidos estão: “Os desafios para a independência energética do Nordeste”, “O papel das Agências Reguladoras do setor de energia”, “Expansão da geração de energia Nuclear no Brasil”, “Energia, meio ambiente e visão do judiciário”, entre outros. O mundo institucional da energia no Brasil estará presente ao Congresso: Ministério das Minas e Energia, Agência Nacional do Petróleo, Companhia Energética de Pernambuco, Indústrias Nucleares Brasileiras, Comissão Nacional de Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Copergás e Rede Nordeste de Biodiesel.

o) Sudene e RONDON em reunião de trabalho

No dia 23/09, no Auditório do 13º andar, o Projeto Rondon realizou com a Sudene um encontro para discutir a parceria que resultará em um Convênio de Cooperação Técnica.

O trabalho a ser discutido no encontro gira em torno das ações nos municípios dos estados que compõem a área de atuação da Sudene, e que precisam ser direcionadas para programas e projetos em áreas previamente selecionadas, alinhados com os objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento Regional. A reunião de trabalho foi prestigiada pelo Presidente Nacional do Projeto Rondon, Sérgio Mário Pasquali e pelo Coordenador Geral do Ministério da Ciência e Tecnologia, Aldo Pinheiro Fonseca.

p) Desenvolvimento do mercado de energia no NE

A CODENE - Conferência para o Desenvolvimento e Eficiência do Mercado de Energia no Nordeste - possui espaço para apresentação de produtos, serviços, tecnologia e tendências do setor de recursos naturais e infra-estrutura. Conferências, seminários técnicos e eventos são suas promoções. No dia 26/08/2009 tive início esse encontro que foi realizado Hotel Beach Class Suites, no Recife. Este evento foi para discutir as oportunidades, soluções, desafios e obstáculos para o desenvolvimento e diversidade da matriz energética da região nordeste do Brasil. A representação da Sudene ficou a cargo da DPLAN/CGDS que debateu assuntos sobre eficiência energética, hidrelétricas, termelétricas, gás natural, biomassa, energia solar e outras investidas para o desenvolvimento energético na Região.

q) Sudene participa de debate na Paraíba

Em 09/08/2009 a DPLAN/CGDS participou em João Pessoa - PB, de reunião técnica voltada para a discussão das possibilidades de substituição da lenha na Paraíba. O assunto foi comandado pelo engenheiro e professor suíço Cristian Beser,

que tomou como referência uma tese de mestrado sob sua orientação: “Biomassa: Potencial para Combustão”. O evento, que aconteceu no SEBRAE/PB, foi promovido pela CEPIS – Centro de Produção Industrial Sustentável, que desde 2005 atua em estados da Região, a partir da Paraíba, facilitando o acesso aos mercados internacionais para empresas do Nordeste, através do aumento da competitividade/eficiência e promovendo a sustentabilidade econômica ambiental.

r) Prefeitos do RN reúnem-se na Sudene

Prefeitos de sete municípios do Rio Grande do Norte reuniram-se ontem no dia 27/08/2009 na sala JK, a convite da DPLAN/Coordenação de Desenvolvimento Sustentável, para cadastrar suas propostas no Portal dos Convênios – SICONV. O evento teve origem na Emenda Parlamentar do Deputado Fábio Farias, que alocou recursos para apoio a projetos de desenvolvimento nos municípios de São Miguel, São José de Mipibu, Santo Antônio, Lagoa de Pedras, Riachuelo, Passa Fica e Tangará, todos no Rio Grande do Norte. Os projetos – inseridos no Orçamento da Sudene para 2009 – deverão estar em conformidade com a missão e objetivos da Autarquia e apresentar análises detalhadas dos custos indicados nas propostas, além de demonstrar e comprovar área técnica para monitorar a gerenciar a ação e aprovar técnicos responsáveis pelos projetos. As propostas serão analisadas pelos técnicos da DPLAN/Coordenação de Desenvolvimento Sustentável e a presença de prefeitos do Rio Grande do Norte mostra que a Autarquia está retomando ações e projetos que vão fortalecer a infraestrutura da Região”.

s) FUNDAJ fala na Sudene sobre a nova delimitação do Semiárido

A área de atuação da Sudene possui 53% de território semiárido, correspondendo a 895,3 mil Km². As secas conferem uma certa homogeneidade ao semiárido, mas suas diferenças físicas, climáticas e ambientais são muito nítidas. Nele convivem regiões do sertão, seridó, caatinga, cariris velho etc. Diversidade que, antes de constituírem um problema, representa potencialidades a serem aproveitadas, como dizem estudiosos do assunto. Em 22/07/2007 o geógrafo Carlos Caldas Lins, ex-Diretor da Sudene, esteve, a convite da DPLAN/Coordenadoria de Desenvolvimento Sustentável, falando sobre a “Nova Delimitação do Semiárido Brasileiro”. Na palestra, que contou com a presença de autoridades políticas do município de Guarabira (PB) e de servidores da Sudene, Caldas apresentou o trabalho que coordenou em 2004, juntamente com técnicos do Ministério da Integração, Meio Ambiente, Adene, Codevasf, Fundação Joaquim Nabuco e outros órgãos e comentou, minuciosamente, os estudos realizados pelo grupo para delimitar a área do semiárido. Em depoimento à ASCOM - o geógrafo hoje atuando na Fundação Joaquim Nabuco - foi taxativo: “Politicamente há possibilidade de uma redelimitação, mas tecnicamente é desastrosa, sobretudo se for para atender a demandas circunstanciais.” E se posicionou: “Sou contra a redelimitação. Esta poderia ser um tiro no pé. No momento que você flexibiliza, outros municípios que tecnicamente não estão no semiárido vão querer fazer parte. Ampliar a área é desmoralizar o argumento técnico. É desmoralizar estudos que foram realizados com seriedade” concluiu.”

t) Coordenação de Desenvolvimento Sustentável recebe colônias de pescadores

A SUDENE recebeu a visita de representantes da Colônia de Pescadores de Pernambuco, acompanhados do Superintendente do Ministério da Pesca, Sérgio Matos. Os pescadores estão interessados, de imediato, na ajuda da Sudene para a limpeza da barragem de Carpina e em apetrechos de pesca. Como se sabe, a poluição dos rios está reduzindo a quantidade de pescadores. Eles têm que abandonar profissão e partir para outras atividades ou para a informalidade, por uma questão de sobrevivência. Desta reunião de hoje ficou acertado um encontro da Sudene e Ministério da Pesca e colônias de Itaenga, Feira Nova, Limoeiro e Lagoa do Carro para objetivar as demandas que serão implementadas no exercício de 2010. O encontro será realizado na própria sede dos pescadores.

u) Sudene participa do II Congresso de Direito da Energia

O II Congresso de Direito da Energia, que foi realizado aqui no Recife, amanhã e sábado (02 e 03/10) no Hotel Recife Palace, traz de volta o assunto do incentivo à produção de biocombustível no Nordeste. Entre os temas a serem discutidos estão: “Os desafios para a independência energética do Nordeste”, “O papel das Agências Reguladoras do setor de energia”, “Expansão da geração de energia Nuclear no Brasil”, “Energia, meio ambiente e visão do judiciário”, entre outros. O mundo institucional da energia no Brasil estará presente ao Congresso: Ministério das Minas e Energia, Agência Nacional do Petróleo, Companhia Energética de Pernambuco, Indústrias Nucleares Brasileiras, Comissão Nacional de Energia, Empresa de Pesquisa Energética, Copergás e Rede Nordeste de Biodiesel.

5.2 Evolução das Receitas e Despesas

Cabe informar que a base de dados para a criação dos demonstrativos a seguir, considerou os valores constantes do Orçamento Aprovado, ou seja, a Lei Orçamentária Anual, acrescidos ou deduzidos das alterações ocorridas durante o exercício.

Tabela 9

Demonstrativo da Receita e da Despesa Orçamentária Por Fonte de Recursos

FONTE	RECEITA		% b/a	DESPESA			% b/a
	PREVISTA (a)	REALIZADA (b)		FIXADA (a)	AUTORIZADA (a)	REALIZADA (b)	
100	1.513.417.142	132.117.417	8,7	1.513.417.142	1.508.532.253	1.505.927.273	99,8
153	223.840	222.679	99,5	223.840	233.840,00	222.680	95,2
250	6.225.694	9.701.675	155,8	6.225.694	4.306.436	3.845.849	89,3
280	887.039	1.130.969	127,5	887.039	12.082	12.082	100,0
300	0	26.438	0,0	0	0	0	0,0
Total	1.520.753.715	143.199.178	9,4	1.520.753.715	1.513.084.611	1.510.007.884	99,8

Do demonstrativo anterior, fazemos as observações descritas nos subitens adiante.

5.2.1 – Da Análise da Receita

A receita inicial prevista, consignada na Lei Orçamentária para o exercício de 2009, foi R\$ 28.229.631,00, que acrescida, durante o período de janeiro a dezembro, dos valores de R\$ 11.840.886,00 pela abertura de créditos suplementares e créditos especiais e de R\$ 1.480.683.199,00 referente a créditos descentralizados pelo Ministério da Integração Nacional para execução de projetos relacionados ao FDNE e por diversos órgãos da administração pública federal que integram o condomínio do edifício SUDENE passou para R\$ 1.520.753.715,00.

Fonte 0100 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Recursos Ordinários

Na coluna de previsão de receita estão inclusos créditos suplementares no valor de R\$ 11.738.066,00 e descentralizados no valor de R\$ 1.480.683.199,00.

Fonte 0153 – Recursos do Tesouro – Exercício Corrente – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS

Na coluna de previsão de receita está incluso crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00.

Fonte 0250 – Recursos Próprios Não-Financeiros

No exercício de 2009 a previsão inicial da receita nessa fonte foi de R\$ 6.225.694,00.

A receita arrecadada no exercício foi de R\$ 9.701.674,67 correspondendo a 155,8% da previsão total.

Desse montante arrecadado R\$ 323.715,53 foi proveniente da receita dos incentivos especiais (1%), repassados pelo Banco do Nordeste do Brasil, conforme estabelece a Lei nº 8.167/1991, R\$ 9.333.858,96 referente ao FDNE conforme Decreto 4.253/02 e a Lei Complementar 125/2007, 2% e 1,5%, respectivamente.

Fonte 0280 – Recursos Próprios Financeiros

Vale registrar que esta receita é resultante exclusivamente do resultado da aplicação financeira efetuada por meio da conta única e sob a coordenação da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

A previsão da receita nesta fonte foi de R\$ 887.039,00 e realização de R\$ 1.130.968,76 e esta corresponde a 127,5% daquela.

Fonte 0300 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores - Recursos Ordinários

Esta fonte de recursos teve origem nos recursos deferidos do exercício de 2008.

5.2.2 – Da Análise da Despesa

O orçamento inicial da despesa, aprovado por meio da Lei nº 11.897 de 30/12/2008, foi de R\$ 28.229.631,00 distribuídos por grupos de despesas da seguinte forma: pessoal e encargos sociais R\$ 10.350.484,00, outras despesas correntes R\$ 15.303.910,00 e investimentos R\$ 2.575.237,00.

Durante o exercício de 2009 foram abertos créditos adicionais/suplementares e especiais no valor de R\$ 11.840.886,00 e recebidos créditos descentralizados no valor de R\$1.480.683.199,00. Com esses acréscimos o orçamento inicial foi ajustado (LOA + Créditos) para R\$ 1.520.753.715,00.

Apresentamos, abaixo, demonstrativos do orçamento SUDENE para o exercício, com suas alterações, por função, subfunção, programas, grupo de despesas e comentários respectivos.

Tabela 10

**Quadro Síntese Por Funções
(Áreas de Despesas)**

Funções	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	Em R\$ 1,00	
				b/a	%
04. ADMINISTRAÇÃO	37.493.770	31.022.652	28.192.790	82,7	90,9
06. SEGURANÇA PÚBLICA	622.326	193.489	193.489	31,1	100,0
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL	290.840	290.840	289.051	100,0	99,4
15. URBANISMO	1.000.000	1.000.000	755.000	100,0	75,5
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA	403.332	338.726	338.726	84,0	100,0
20. AGRICULTURA	56.570	0	0	0,0	0,0
22. INDÚSTRIA	1.173.576	525.603	525.527	44,8	100,0
28. ENCARGOS ESPECIAIS	1.479.713.301	1.479.713.301	1.479.713.301	100,0	100,0
TOTAL	1.520.753.715	1.513.084.611	1.510.007.884	99,5	99,8

Função 04 - o orçamento/recurso indicado nesta função advém, predominantemente, do orçamento inicial aprovado para esta Superintendência e acrescido dos créditos suplementares autorizados no exercício. Registre-se, contudo, que no montante citado no demonstrativo acima (LOA + CRÉDITOS) está inserido o valor de R\$ 969.896,00 referente a créditos descentralizados por diversos órgãos da administração pública federal tendo por objetivo principal o resarcimento de despesas do condomínio do edifício SUDENE.

Função 28 - os recursos mencionados nessa função são oriundos de créditos descentralizados pelo Ministério da Integração Nacional para financiamento de projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Tabela 11
Quadro Síntese por Subfunções

Em R\$ 1,00

Subfunções	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	Orçamento Executado (c)	%	
				b/a	c/b
121. Planejamento e Orçamento	153.044	0	0	0,0	0,0
122. Administração Geral	34.812.513	29.653.837	27.150.442	85,2	91,6
126. Tecnologia da Informação	397.852	397.852	251.178	100,0	63,1
127. Ordenamento Territorial	113.142	113.142	0	100,0	0,0
128. Formação de Recursos Humanos	1.236.893	146.405	124.944	11,8	85,3
182. Defesa Civil	622.326	193.489	193.489	31,1	100,0
244. Assistência Comunitária	1.000.000	1.000.000	755.000	100,0	75,5
272. Previdência do Regime Estatutário	290.840	290.840	289.051	100,0	99,4
301. Atenção Básica	234.392	205.608	205.608	87,7	100,0
306. Alimentação e Nutrição	298.172	298.172	297.643	100,0	99,8
331. Proteção e Benefícios ao Trabalhador	237.160	197.035	153.303	83,1	77,8
333. Empregabilidade	362.925	277.251	277.175	76,4	100,0
365. Educação Infantil	10.601	10.601	9.672	100,0	91,2
573. Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	59.357	0	0	0,0	0,0
606. Extensão Rural	56.570	0	0	0,0	0,0
691. Promoção Comercial	1.154.626	587.078	587.078	50,8	100,0
846. Outros Encargos Especiais	1.479.713.301	1.479.713.301	1.479.713.301	100,0	100,0
TOTAL	1.520.753.715	1.513.084.611	1.510.007.884	99,5	99,8

Subfunção 122 - o orçamento/recurso indicado nesta subfunção advém, predominantemente, do orçamento inicial aprovado para esta Superintendência e acrescido dos créditos suplementares autorizados no exercício. Registre-se, contudo, que no montante citado no demonstrativo acima (LOA + CRÉDITOS) está inserido o valor de R\$ 969.896,00 referente

a créditos descentralizados por diversos órgãos da administração pública federal tendo por objetivo principal o ressarcimento de despesas do condomínio do edifício SUDENE.

Subfunção 846 – os recursos mencionados nessa subfunção são oriundos de créditos descentralizados pelo Ministério da Integração Nacional para financiamento de projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Tabela 12
Quadro Síntese Por Grupo de Despesas

Grupos	LOA + Créditos (a)	Orçamento Autorizado (b)	% b/a	Orçamento Executado (c)	% c/b
1 – Pessoal e Encargos Sociais	16.487.484	16.487.484	100,0	16.343.858	99,1
3 – Outras Despesas Correntes	22.177.693	15.329.625	69,1	12.689.161	82,8
4 - Investimentos	2.375.237	1.554.201	65,4	1.261.564	81,2
5 – Inversão Financeira	1.479.713.301	1.479.713.301	100,0	1.479.713.301	100,0
TOTAL	1.520.753.715	1.513.084.611	99,5	1.510.007.884	99,8

1 – Pessoal e Encargos Sociais – o orçamento inicial nesse grupo de despesa aprovado na Lei Orçamentária para 2009 ficou assim distribuído: para pagamento de aposentadorias e pensões R\$ 133.840,00, recolhimento à União da contribuição para o plano de seguridade social do servidor R\$ 1.553.984,00 e R\$ 8.662.660,00 para pagamento da folha do pessoal ativo.

Durante o exercício de 2009 foi autorizada a abertura de créditos suplementares no valor total de R\$ 6.137.000,00 objetivando reforçar as dotações conforme a seguir: R\$ 157.000,00 para pagamento de aposentadorias e pensões, R\$ 129.000,00 para recolhimento a União da contribuição para o plano de seguridade social do servidor e R\$ 5.851.000,00 para pagamento da folha do pessoal ativo.

3 – Outras Despesas Correntes – para esse grupo de despesa o orçamento inicial aprovado foi de R\$ 15.303.910,00 que acrescido dos créditos suplementares autorizados no exercício no valor de R\$ 5.903.886,00 e descentralizados por parte dos diversos órgãos que compõem o condomínio do edifício SUDENE objetivando o ressarcimento de despesas no valor de R\$ 969.896,00 totaliza R\$ 22.177.692,00.

Registrarmos que neste grupo de despesa os créditos suplementares autorizados destinaram-se reforçar as ações: Administração da Unidade, Ações de Informática, Assistência Médica e Odontológica, Auxílios Alimentação, Assistência Pré-Escolar vinculadas ao Programa Apoio Administrativo, Gestão e Administração do Programa vinculada ao programa Gestão da Política e Administração do Programa vinculada ao programa Desenvolvimento Macrorregional Sustentável. Também foi autorizada a abertura de crédito especial neste grupo de despesa para ação Assistência Médica e Odontológica – Exames Periódicos com a estrutura de uma nova funcional programática.

4 – Investimentos – o orçamento inicial aprovado nesse grupo de despesa foi de R\$ 2.575.237,00. Foi autorizada a abertura de crédito suplementar reduzindo o valor de R\$ 200.000,00 na ação Administração do Programa integrante do programa Desenvolvimento Macrorregional Sustentável objetivando o aumento do grupo de despesa Outras Despesas Correntes na mesma ação.

5 – Inversão Financeira – os recursos integrantes desse grupo de despesa são oriundos de créditos descentralizados pelo Ministério da Integração Nacional para financiamento de projetos relativos ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.

Tabela 13

Lei Orçamentária de 2009 e Alterações

DESCRIÇÃO	VALOR
<i>Créditos aprovados na Lei Orçamentária 2009 (+)</i>	28.229.631
<i>Créditos Suplementares aprovados por meio de Decretos</i>	11.838.066
<i>Pessoal e Encargos Sociais (+) (Suplementação)</i>	6.137.000
Pessoal Ativo	5.851.000
Pessoal Aposentado/Pensionista	157.000
Pessoal Plano de Seguridade do Servidor	129.000
<i>Outras Despesas Correntes (+) (Suplementação)</i>	5.901.066
Administração da Unidade	3.062.179
Ações de Informática	238.711
Assistência Médica e Odontológica	56.012
Auxílio Alimentação	15.276
Assistência Pré-Escolar	1.889
Gestão e Administração do Programa/Gestão da Política	1.607.178
Gestão e Administração do Programa/Macro-Regional	919.821
<i>Anulação de dotação (-)</i>	(200.000)
<i>Despesa de Capital</i>	
Gestão e Administração do Programa/Macro-Regional	(200.000)
<i>Créditos Especiais aprovados por meio de Lei</i>	2.820
<i>Outras Despesas Correntes</i>	
Assistência Médica	2.820
<i>SUBTOTAL</i>	40.070.517
<i>Créditos descentralizados recebidos (+)</i>	1.480.683.198
Fundo de Desenvolvimento de Nordeste - FDNE/ Ministério da Integração Nacional	1.479.713.301
Condomínio Edifício SUDENE - IBGE-PE	660.537
Condomínio Edifício SUDENE - UGFIN-RECIFE	297.402
Condomínio Edifício SUDENE - CODEVASF	11.958
<i>LOA + CRÉDITOS ADICIONAIS (+ -) DESTAQUES</i>	1.520.753.715

Fonte: Coordenação Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE

Tabela 14

Detalhamento da Execução da Receita Orçamentária Própria
Receita Própria Prevista e Realizada Por Categoria Econômica e Fonte
Exercício de 2009

DESCRÍÇÃO	PREVISÃO	REALIZAÇÃO
	(a)	(b)
4.1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		
4.1300.00.00 - Receita Patrimonial		
4.1315.30.00 - Taxa de Ocupação de Bens Imóveis	1.468.553	0
4.1325.02.03 - Remuneração Aplicação Financeira. CTU	887.039	1.130.968
4.1600.00.00 - Receita de Serviços		
4.1600.13.00 - Serviços Administrativos	4.245	7.768
4.1600.20.00 - Serv. Consult. Téc. Análise de Projetos	4.752.896	9.696.906
4.1900.00.00 - Outras Receitas Correntes		
4.1922.01.00 - Restituição de Convênios	0	0
4.1922.07.00 – Recup. Despesas de Exercícios Anteriores	0	0
4.1990.99.00 – Outras Receitas	0	0
TOTAL	7.112.733	10.832.643

Fonte: Coordenação Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE

5.3 – Indicadores de desempenho

A avaliação de desempenho é prática hoje exigida da administração pública e faz parte de uma nova postura gerencial, mais moderna, que visa tornar mais eficiente o papel do gestor como integrante de uma rede de “accountability” no sistema geral de planejamento do governo federal, mas também, levar ao conjunto da sociedade os resultados alcançados pela instituição ou unidade administrativa responsável por aquele projeto.

Para tanto, procurou-se desenvolver uma metodologia que possibilitasse ir além da mera avaliação da execução orçamentária, para mostrar que ações subjacentes e de suma importância no funcionamento da Autarquia também devem ser consideradas como parte integrante desse processo, muitas desvinculadas do orçamento. Entende-se que tal processo deve ser precedido do reconhecimento de que há um conjunto de competências e de instrumentos institucionais, balizadores das escolhas e indicações programáticas que o gestor deverá fazer. Esses balizamentos estão descritos nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 125, de 03 de janeiro de 2007, que criou a SUDENE, que se destinam a nortear a ação político-institucional para o desenvolvimento regional. Entre esses instrumentos de ação destacam-se o Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste - PRD, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE, os incentivos fiscais e outros como o Plano Plurianual do Governo Federal-PPA e a legislação que rege o orçamento.

O PRD em particular, tem como característica fixar os objetivos, diretrizes e estratégias para o curto, o médio e o longo prazos. Encontra-se em fase de aperfeiçoamento, mas de seus referenciais foram extraídos dados utilizados na elaboração de programa e ações inscritos no PPA, que por sua vez foram referenciados no Plano Anual de Ação da Autarquia.

Tendo em vista o estágio em que se encontra o PRD, e para suprir essa lacuna, desde 2008 a SUDENE adota como referencial provisório, um documento intitulado, REFERENCIAIS ESTRATÉGICOS E PRIORIDADES PARA A COMPOSIÇÃO DO PLANO ANUAL DE AÇÃO DA SUDENE - PERÍODO 2008-2011. Esse documento tem norteado o Plano Anual de Ação que por sua vez traz a identificação do projeto, dados orçamentários e uma série de outros detalhes, relacionados como pressupostos para sua implementação.

Cabe salientar que a avaliação de desempenho institucional é hoje um dos requisitos para a obtenção da condição de regularidade nas contas anuais do órgão e sua obrigatoriedade foi pela primeira vez explicitada em detalhes no item 2.4 Desempenho Operacional, da Portaria CGU nº 2.238, de 19 de dezembro de 2008, da Controladoria Geral da União.

Nesse sentido, a metodologia fundamenta-se na necessidade de se avaliar a eficiência e a eficácia no uso desses instrumentos para o alcance do produto final: a meta cumprida, mas também, no que foi trabalhado ex-ant, de forma a assim se poder aquilar os êxitos ou as razões pelas quais o sucesso não foi completamente alcançado, e que estratégias de consecução de metas devem, com a experiência aprendida, ser ajustadas ou criadas.

5.3.1. Objetivos da avaliação de desempenho

Entre agosto e novembro de 2009, por iniciativa da Assessoria de Gestão Institucional, em articulação com a Auditoria da SUDENE foi desenvolvida uma metodologia destinada a:

- a) medir a eficiência, eficácia e auxiliar na análise da efetividade dos processos utilizados em todas as fases de realização de uma atividade, da concepção à implementação;
- b) aquilar, ao final de um período, aqui tomado como anual, mas que pretende-se, seja no mínimo semestral, o que foi alcançado na execução de uma Ação do Plano Plurianual do Governo Federal-PPA, e dos projetos a ela vinculados, sejam eles de aparelhamento institucional, econômicos ou sociais;
- c) avaliar o desempenho institucional, com base no resultado;
- d) possibilitar elementos que ajudem a redirecionar ou aglutinar, em função dos resultados alcançados, os projetos, ações e/ou programas orçamentários, que não tenham, neste exercício, alcançado as metas estabelecidas;
- e) construir benchmark de processos para fins de comparações de desempenho;
- f) Internalizar a concepção de uma gestão por responsabilização de competências.

5.3.2 – Roteiro metodológico

A construção metodológica partiu da compreensão de que a avaliação da eficiência e da eficácia dos processos de gestão não deve se ater apenas às atividades inscritas no orçamento, mas abranger o conjunto dos processos gerenciais aplicados na busca dos objetivos programáticos, sejam eles estratégico-institucionais, sejam de ação política, que culmina com a efetividade de sua realização. Mas nessa primeira avaliação, será considerada apenas a programação orçamentária voltada para execução finalística e aquele decorrente da concessão de benefícios fiscais, dada que a avaliação das demais ações não-orçamentárias encontra-se em curso.

Mas o que medir e qual princípio doutrinário seguir? Foi verificado que um trabalho com tal perfil exigiria medir a eficiência e eficácia dos processos e não, qual deles seria o mais importante e a esse atribuir maior peso. E o princípio doutrinário a seguir seria o da “accountability”, da responsabilização, que deve nascer da compreensão do próprio servidor,

sobre sua importância no processo gerencial, lhe possibilitando assim, desenvolver uma gestão de qualidade que transmita confiança à sociedade e dela receba o reconhecimento.

Para este trabalho foram adotados como referenciais a Lei Complementar nº. 125, de 3 de janeiro de 2007, o Decreto nº. 6.219, de 4 de outubro de 2007, a Instrução Normativa TCU nº. 57, de 27 de agosto de 2008, a Decisão Normativa TCU nº. 100, de 7 de outubro de 2008, a Decisão Normativa TCU nº. 102, de 2 de dezembro de 2009, e a Portaria TCU nº 389, de 21 de dezembro de 2009. E como fundamentação teórica, o modelo do Committee of Sponsoring Organizations – (Comitê das Organizações Patrocinadoras) - COSO de controladoria e governança. O COSO é uma entidade sem fins lucrativos, dedicada à melhoria dos relatórios financeiros através da ética, efetividade dos controles internos e governança corporativa, cujo modelo se faz cada vez mais presente na administração pública brasileira.

De acordo com esse modelo, o Controle Interno é mais amplo que Auditoria Interna, e a Governança deve ser entendida como um sistema constituído de normas de funcionamento, valores e princípios, pelo qual as organizações são dirigidas e controladas. Esses princípios referem-se a normas de conduta na vida pública: Altruismo; Integridade; Objetividade; Responsabilização; Abertura; Honestidade; Liderança. Nesse sentido, o ambiente de controle parte de uma visão humanista.

Para os integrantes do COSO, Controle Interno é um processo desenvolvido para garantir, com razoável certeza, que sejam atingidos os objetivos da instituição nas seguintes categorias:

- a) eficiência e efetividade operacional (objetivos de desempenho ou estratégia): esta categoria está relacionada com os objetivos básicos da instituição, inclusive com os objetivos e metas de desempenho;
- b) confiança nos registros do que foi executado. Todas as realizações devem ser registradas e devem refletir o real e correto;
- c) conformidade (objetivos de conformidade) com leis e normativos aplicáveis à instituição e sua área de atuação.”

O objetivo principal dos controles internos é auxiliar a instituição a atingir seus objetivos e o controle interno é um elemento que compõe o Processo de Gestão. Ademais, o controle interno é **RESPONSABILIDADE DE TODOS** e proporciona uma garantia razoável, nunca uma garantia absoluta. Ele auxilia a entidade na consecução de seus objetivos, mas não garante que eles serão atingidos porque:

- a) Todo controle tem um custo que deve ser inferior à perda decorrente da consumação do risco controlado;
- b) Da mesma maneira que as pessoas são responsáveis pelos controles, estas pessoas podem valer-se de seus conhecimentos e competências para burlar os controles com objetivos ilícitos;
- c) Eventos externos estão além do controle de qualquer organização.

Todos os dados fornecidos para fins de comprovação dos processos aplicados à luz de um benchmark para cada atividade, estarão passíveis de verificação ex-post pela Auditoria interna da SUDENE.

Os processos são compostos de estágios e pontos que lhe são atribuídos. Alguns processos se resumem a apenas um estágio, outros, a quatro estágios. Um estágio é composto por etapas e cada etapa recebe um ponto. A aplicação de um processo a um projeto ou atividade rende pontos representados por uma relação entre peso e proporção percentual que não pode ultrapassar 100,0 %. Esses resultados são transpostos para tabelas organizadas

segundo Ações e respectivos programas do PPA. Ao final ter-se-á o resultado da Ação, do Programa e a nota de desempenho institucional alcançada, lembrando que a intenção é, no futuro incluir para avaliação, as atividades não-orçamentárias, cujo trabalho encontra-se em curso.

Os resultados de eficiência e eficácia de um Programa, Ação, Projeto ou Atividade, variarão entre 0 (zero) a 1 (um), equivalentes a 0,0 % a 100,0 %, divididos em cinco intervalos (ver adiante), significando que o resultado quanto mais próximo de 1 (um) melhor.

- Resultados entre 0 e 0,200 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais insuficiente para as demandas e atribuições institucionais;
- Resultados entre 0,201 e 0,400 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais considerado baixo para as demandas e atribuições institucionais;
- Resultados entre 0,401 e 0,600 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais considerados regular para as demandas e atribuições institucionais;
- Resultados entre 0,601 e 0,800 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerenciais considerados bom para as demandas e atribuições institucionais;
- Resultados entre 0,801 e 1,000 corresponderão a uma eficiência e eficácia gerencial excelente para as demandas e atribuições institucionais.

5.3.3 – Programação a ser considerada na avaliação

A programação a ser avaliada é a de 2009, inscrita no PPA, e ela é entendida como um conjunto de Programas, Ações, Projetos ou Atividades de cunho finalístico e orçamentário, acrescido do FDNE e dos incentivos fiscais.

5.3.4 – Quadros de Pontuação

Os Mapas de Pontuação são o guia para se pontuar o processo verificado. Os processos verificados foram os de convênios celebrados, contratos ou atividades cobertas por ações do Programa Gestão e Administração (2272), Fundo de Desenvolvimento Regional e Incentivos Fiscais Especiais.

5.3.4.1 Convênios

Tabela 15

a) Negociação, Articulação e Análise – (Estágio 1) - Áreas Finalísticas		Pontuação Max.: 8
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Verificação de Termo de Referência e/ou Projeto Básico do Concedente;	Detalhamento que identifica o problema a ser resolvido, a medida proposta e o objetivo e metas que devem estar conciliados com a Ação inscrita no PPA, que por sua vez norteará a seleção de pleitos para celebração de convênios	01
- Identificação das fontes de recursos;	Prévio conhecimento sobre a existência de dotação orçamentária em Programa e Ação do PPA, identificando a funcional-programática e a natureza da despesa	01
- Lançamento no SICONV e chamamento público, com definição do instrumento a ser pactuado;	Inscrição no sistema SICONV, dos Programas e Ações a serem executadas, apresentando finalidade e preposições para o Projeto. A seleção do instrumento para a pactuação dar-se-á conforme as características do projeto e a legislação pertinente (Convênio/Contrato de Repasse; Termo de Cooperação ou Termo de Parceria (1);	01
- Verificação pelo Concedente (no SICONV), do cadastramento da proposta de Plano de Trabalho pelos proponentes;	Informações sobre propostas de execução, apresentadas por meio do SICONV para fins de seleção e análise visando habilitação;	01
- Análise da área técnica, comparando o projeto anteriormente apresentado com o Plano de Trabalho conforme os parâmetros	Analise visando verificação de possíveis ajustes feitos pelo proponente, posteriormente às discussões com a área técnica da SUDENE, que tenham afetado o negociado; (1) e emissão de	01

previamente estabelecidos e emissão de Parecer Técnico;	Parecer.	
- Encaminhamento à SUDENE, pelo proponente, via Correio, da proposta selecionada;	Proposta contendo Projeto Básico com a caracterização do objeto e objetivo a ser trabalhado.	01
- Abertura de processo documental pertinente;	Formalização do pleito com a abertura de processo na própria unidade por meio do sistema Tramita;	01
- Discussão com equipe técnica da SUDENE, ajustes da proposta e visita de campo se couber;	Discussão com equipe do proponente, sobre os possíveis ajustes técnicos e orçamentários e em caso de obras, verificação “in loco” da situação problema a ser resolvida e das condições de execução.;	01

NOTA: 1 - Convênios, devem ser celebrados com Estados, Municípios e OSCIPs; Contrato de repasse, com as empresas prestadoras de serviço; Termo de Cooperação, entre órgãos federais; e, Termo de Parceria, com ONG's (instituições sem fins lucrativos).

b) Decisão e Implementação – (Estágio 2) – (Ver observação)		Pontuação Max.: 8
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Realização de prévio empenho	Registro no SIAFI, dos dados financeiros que no futuro constituirão o convênio	01
- Listagem dos procedimentos necessários para formalização dos instrumentos (contrato/convênio);	Elaborar documentos listando todos os procedimentos para a formalização do instrumento escolhido; (2)	01
- Elaboração de Termo de Convênio	Elaboração de documento contendo cláusulas que explicitarão direitos, obrigações e condicionantes para o Concedente e para o Proponente	01
- Encaminhamento para análise jurídica	A área jurídica deverá proceder análise sobre o assunto, registrando seu posicionamento no SICONV	01
- Aprovação da Diretoria Colegiada;	Encaminhamento do processo para apreciação da Diretoria Colegiada objetivando conhecimento e deliberação;	01
- Confirmação dos detalhes da proposta no SICONV.	Detalhar no SICONV a confirmação da proposta;	01
- Assinatura das partes e Publicação do extrato do Convênio no DOU	Publicização oficial da celebração pactuada.	01
- Realização do empenho.	Registro do DOU no SIAFI, e obtenção do número do convênio e do SIAFI	01

OBSERVAÇÃO: Preenchido pela unidade finalística a partir de dados fornecidos pela Coordenação de Convênios.

NOTA: 1 – Observar o que está proposto no Plano Anual de Ação 2009.

2 – Divulgação junto ao proponente de toda documentação exigida para a formalização dos instrumentos.

c) Acompanhamento da Execução – (Estágio 3)		Pontuação Max.: 6
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Definição de responsáveis técnicos pelo acompanhamento, tanto pelo Concedente como pelo Convenente;	Exigência legal.	01
- liberação da primeira parcela;	Enviar a CGAF/CCOF recomendação da área técnica e autorização do Superintendente para liberação da primeira parcela.	01
- Encaminhamento pelo convenente, de relatório de execução e pedido de liberação da parcela seguinte;	Análise técnica interna, da evolução executiva das fases e metas previstas no plano de trabalho.	01
- Comprovação pela equipe técnica, dos resultados apresentados pelo convenente no primeiro relatório de execução	Aferição das informações prestadas pelo convenente de forma a habilitar o prosseguimento ou ajuste da execução e em caso positivo, o encaminhamento de providências internas para liberação da parcela seguinte.	01
- verificação de lançamento dos relatórios do executor e elaboração e lançamento do relatório do Concedente no SICONV.	Exigência legal.	01
- Comprovação pela equipe técnica, dos resultados apresentados pelo convenente no primeiro relatório de execução	Aferição das informações prestadas pelo convenente de forma a habilitar o prosseguimento ou ajuste da execução e em caso positivo, o encaminhamento de providências internas para liberação da parcela seguinte.	01

d) Avaliação e Conclusão – (Estágio 4)		Pontuação Max.: 4
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Encaminhamento pelo convenente, de relatório de execução seguinte juntamente com outros documentos de finalização da avença (Prestação de Contas Final);	Análise técnica interna, da evolução executiva das fases e metas previstas no plano de trabalho	01
- Visita a campo para apuração dos resultados finais apresentados pelo convenente.	Aferição das informações prestadas pelo convenente de forma a habilitar a prestação de contas final, incluindo a emissão dos relatórios técnico e financeiro.	01
- Lançamento no SICONV, dos relatórios para acesso em tempo real;	Democratização do acesso às informações para melhoria da eficiência no acompanhamento da execução e finalização do convênio.	01
- Verificação do lançamento de baixa do convênio no SICONV e no SIAF.	Conclusão da avença.	01

5.3.4.2 Contratos em geral (Áreas Finalísticas)

Tabela 16

a) Negociação e Articulação – (Estágio 1)		Pontuação Max.: 2
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Termo de Referência e cotação prévia de preço;	Detalhamento que identifica o problema a ser resolvido, a medida proposta e o objetivo e metas que devem estar conciliados com a Ação inscrita no PPA, que por sua vez norteará a elaboração de edital	01
- Abertura de processo formal com toda a documentação necessária ao início da licitação;	Anexação, pela área técnica, de todos os elementos que vão constituir a contratação de um serviço	01

b) Análise, Acompanhamento e Implementação (preço e técnica) – (Estágio 2)		Pontuação Max.: 4
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Seleção e julgamento das propostas;	Analise da melhor oferta segundo critérios previamente estabelecidos além da capacidade técnica e idoneidade dos proponentes;	01
- Seleção da melhor proposta, concessão de prazo para intercorrência.	Medidas administrativas de rotina	01
- Acompanhamento do serviço contratado.	Conclusão dos trabalhos com o registro do serviço executado no SIAFI;	01
- Emissão de Laudo Técnico de conclusão.	Conclusão dos trabalhos com o registro do serviço executado em sistema informatizado.	01

5.3.4.3 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE

Tabela 17

a) Articulação, Divulgação e Normatização – (Estágio 1)		Pontuação Max.: 4
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
Discussão sobre as diretrizes e prioridades do FDNE para o exercício seguinte;	Trabalho da Diretoria de Planejamento e Diretoria de Gestão de Fundos, com aprovação pela Diretoria Colegiada e posterior apreciação e aprovação pelo CONDEL da SUDENE, do documento com as diretrizes e prioridades anuais do FDNE com base nas diretrizes e orientações gerais elaboradas e publicadas em port do MI;	01
- Elaboração de normas complementares.	Elaboração de normativos infra-legais para viabilização do operacional do fundo.	01
- Promoção do FDNE nos Estados;	Apresentação nos Estados de atuação da SUDENE, sobre os mecanismos e instrumentos do FDNE;	01
- Divulgação em eventos promovidos por empresas, federações patronais	Aproveitamento de oportunidades propiciadas por empresas, para divulgação do FDNE;	01

b) Análise de Carta-Consulta – (Estágio 2)		Pontuação Max.: 7
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Recebimento da carta-consulta;	Início do processo com o recebimento da carta-consulta;	01
- Enquadramento nas prioridades;	Verificação se a proposta apresentada se enquadra nas prioridades previstas pela FDNE;	01
- Verificação da documentação;	Analise da documentação para dá andamento ao processo;	01
- Comprovação da existência de recursos orçamentários;	Solicitação junto à CGAF/COCF, de informações sobre os recursos orçamentários aprovados;	01
- Pareceres técnicos;	Parecer Técnico, opinando sobre a viabilidade de continuidade do processo;	01
- Apreciação pela Diretoria Colegiada;	Envio à Diretoria Colegiada da SUDENE para apreciação e autorização visando a continuidade do processo de tramitação;	01
- Publicação da resolução no site da SUDENE.	Preparação de resolução para ser publicada no site da SUDENE;	01

c) Análise do Projeto – (Estágio 3)		Pontuação Max.: 12
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Recebimento do projeto;	Recepção do projeto propriamente dito, com os devidos ajustes;	01
- Exame documental;	Análise da documentação pertinente e verificação comparativa com a Carta-Consulta apresentada;	01
- Analise de risco e viabilidade econômica e financeira pelo Banco do Nordeste-BNB;	Envio do projeto ao Banco do Nordeste para verificação da possibilidade de riscos e viabilidade econômica e financeira;	01
- Parecer Técnico emitido pelo BNB;	Emissão de Parecer Técnico pelo BNB, recomendando a aprovação do projeto;	01
- Apreciação do Parecer Técnico emitido pelo BNB	Visa verificar conformidade técnica e documental apresentada pelo BNB à SUDENE em seu parecer técnico.	01
- Elaboração do atestado de disponibilidade financeira;	Atesta a garantia dos recursos para a realização do projeto;	01
- Apreciação pela Diretoria Colegiada;	Encaminhamento da recomendação do BNB com o projeto à Diretoria Colegiada para apreciação e deliberação;	01
- Publicação dos dados do projeto no site da SUDENE;	A inserção no site destina-se a conferir transparência ao processo;	01
- Publicação da resolução da Diretoria Colegiada no DOU;	Destina-se à publicização da matéria deliberada conforme disposição legal.	01
- Formalização de contrato SUDENE/Agente Operador por projeto aprovado.	Este contrato contém cláusulas que disciplinam as competências da SUDENE e do Banco do Nordeste, como gestor e agente operador respectivamente, e é celebrado por projeto aprovado.	01
- Solicitação de descentralização orçamentária e empenho dos recursos;	Descentralização do recurso financeiro para fins de repasse ao BNB, empenho pela SUDENE para o projeto;	01
- Elaboração de contrato.	Elaboração de contrato do BNB com a empresa beneficiária constituída, para a liberação dos recursos.	01

d) Execução do Projeto – (Estágio 4)		Pontuação Max.: 9
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Implantação do projeto;	Verificação das condições de implantação dentro dos parâmetros legais exigidos, junto à empresa beneficiária.	01
- Fiscalização pelo agente operador;	Procedimento de fiscalização pelo agente operador para confirmação das condições de conformidade na implantação do projeto;	01
- Elaboração de Laudo de início da implantação junto com o Atestado de Regularidade;	Emissão de relatório pela área técnica do BNB, dando o resultado da fiscalização e dos procedimentos de início do projeto juntamente com o atestado “de veracidade” das informações colhidas junto à empresa beneficiária.	01
- Verificação documental e liberação da 1 ^a parcela;	Revisão da documentação exigida, dos pareceres e relatórios para a liberação do recurso financeiro;	01
- Solicitação de descentralização financeira ao MI/STN;	Envio de documentação ao MI, solicitando o recurso financeiro junto à STN, para que este possa ser repassado ao projeto;	01
- Recomendação para liberação pedida pelo BNB;	Autorização da SUDENE para a liberação dos recursos financeiros ao BNB;	01
- Fiscalização pelo agente operador;	Acompanhar e fiscalizar o projeto e a aplicabilidade dos recursos;	01
- Verificação documental e liberação da parcela seguinte;	Revisão da documentação exigida, dos pareceres e relatórios para a liberação do recurso financeiro subseqüente;	01
- Certificado de conclusão.	Certificar que o projeto foi concluído;	01

5.3.4.4 – Incentivo Fiscal da Redução do IRPJ

Tabela 18

a) Fase inicial – (Estágio 1)		Pontuação Max.: 3
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Recebimento de pleito;	Recepção do pleito pela área técnica e verificação documental preliminar, incluindo providências administrativas iniciais;	01
- Pré-análise;	Analise do pleito e identificação da viabilidade de atendimento. Em caso de insuficiência de documentação é providenciada a devolução oficializada do pleito ao interessado.	01
- Formalização do pleito.	Inicio do processo de formalização do pleito;	01

b) Análise e Decisão – (Estágio 2)		Pontuação Max.: 6
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Verificação da documentação básica;	Analise toda documentação para proceder ao início do processo;	01
- Verificação da documentação complementar;	Solicitação às empresas, dos documentos complementares pertinentes;	01
- Vistoria no empreendimento “in loco” (Redução);	Visitação para identificar, no local, as condições da realização do empreendimento;	01
- Relatório técnico (Redução);	Elaboração do relatório técnico da visita;	01
- Elaboração do laudo Constitutivo (Redução);	Obedecidas as primeiras providencias, emissão do Laudo Constitutivo;	01
- Aprovação da Diretoria Colegiada.	Encaminhamento do pleito para apreciação e aprovação da Diretoria Colegiada;	01

c) Execução e Acompanhamento – (Estágio 3)		Pontuação Max.: 2
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Envio do laudo Constitutivo à empresa para a solicitação do incentivo junto a S.R.F (Redução);	Documento necessário para que a empresa possa solicitar o beneficio a S.R.F;	01
- Comunicação à S.R.F. da aprovação do Laudo.	A homologação é feita pela S.R.F. que emite ato declaratório, cuja cópia é enviada à SUDENE;	01

d) Avaliação e Conclusão – (Estágio 4)		Pontuação Max.: 1
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Declaração de regularidade anual emitida pela SUDENE.	Essa emissão anual de declaração de regularidade é feita com base na verificação de check-list dos procedimentos adotados pela empresa quanto ao cumprimento de suas obrigações perante a SUDENE e a SRF.	01

5.3.4.5 - Reinvestimento do IRPJ

Tabela 19

a) Fase inicial – (Estágio 1)		Pontuação Max.: 3
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Recebimento de pleito;	Recepção do pleito pela área técnica e verificação documental preliminar, incluindo providências administrativas iniciais.	01
- Pré-análise;	Analise do pleito e identificação da viabilidade de atendimento. Em caso de insuficiência de documentação é providenciada a devolução oficializada do pleito ao interessado.	01
- Formalização do pleito.	Inicio do processo de formalização do pleito.	01

b) Análise e Decisão – (Estágio 2)		Pontuação Max.: 4
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Verificação da documentação básica; (comum a todos)	Analise toda documentação para proceder ao início do processo.	01
- Verificação da documentação complementar; (comum a todos)	Solicitação às empresas, dos documentos complementares pertinentes.	01
- Emissão do parecer técnico (Reinvestimento);	Emissão de parecer técnico informando a viabilidade de obtenção da concessão.	01
- Aprovação da Diretoria Colegiada; (comum a todos)	Encaminhamento do pleito para apreciação e aprovação da Diretoria Colegiada com base no parecer técnico.	01

c) Execução e Acompanhamento – (Estágio 3)		Pontuação Max.: 2
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Encaminhamento do parecer técnico à empresa (Reinvestimento);	Encaminhamento de informação à empresa sobre o resultado da análise contida no parecer técnico emitido. Estando de acordo com o parecer técnico de aprovação, a empresa solicita a liberação dos recursos depositados no BNB.	01
- A SUDENE autoriza o agente operador (BNB) a liberar os recursos depositados (reinvestimento);	Autorização da SUDENE ao agente operador para liberar os recursos;	01

d) Avaliação e Conclusão – (Estágio 4)		Pontuação Max.: 2
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Vistoria pela SUDENE para a verificação dos recursos aplicados (Reinvestimento);	Visitas de vistoria e verificação da aplicabilidade dos recursos, dando prazo à empresa para sua utilização;	01
- Emissão do laudo de comprovação dos recursos aplicados (Reinvestimento);	Emissão de laudo técnico comprovando a aplicação dos recursos.	01

5.3.4.6 – Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e do IOF

Tabela 20

a) Fase inicial – (Estágio 1)		Pontuação Max.: 3
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Recebimento de pleito;	Recepção do pleito pela área técnica e verificação documental preliminar, incluindo providências administrativas iniciais;	01
- Pré-análise;	Analise do pleito e identificação da viabilidade de atendimento. Em caso de insuficiência de documentação é providenciada a devolução oficializada do pleito ao interessado.	01
- Formalização do pleito.	Inicio do processo de formalização do pleito;	01

b) Análise – (Estágio 2)		Pontuação Max.: 2
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Verificação da documentação básica.	Analise toda documentação para proceder ao início do processo.	01
- Verificação da documentação complementar.	Solicitação às empresas, dos documentos complementares pertinentes.	01

c) Decisão, Execução, Acompanhamento e Conclusão – (Estágio 3)		Pontuação Max.: 4
PROCESSO	DETALHAMENTO	PONTOS
- Elaboração da portaria de direito, com a relação das mercadorias importadas (AFRMM);	Elaboração de portaria contendo a relação das mercadorias que serão importadas e isentadas da taxa do AFRMM.	01
- Aprovação da portaria de concessão pela Diretoria Colegiada da SUDENE;	Encaminhamento do pleito para apreciação e aprovação da Diretoria Colegiada;	01
- Envio de portaria de direito à empresa (AFRMM);	Encaminhamento, à empresa, da portaria que dará condições de retirar a mercadoria.	01
- A SUDENE envia carta à representante regional da MM, com cópia da portaria (AFRMM);	Carta enviada a representante da Marinha Mercante com cópia da portaria para permissão da retirada das mercadorias;	01

5.3.5 – Tabelas de pontuação máxima segundo estágios para avaliação de processos

Tabela 21

5.3.5.1 - CONVÊNIO (Unidades Finalísticas)				
	ESTÁGIOS	% (Total dos Processos)	Pontos Máximos	% por item do Processo
1	Negociação, Articulação e Análise – (Estágio 1)	25,00	8	$25 / 8 = 3,125 \%$
2	Decisão e Implementação – (Estágio 2)	25,00	8	$25 / 8 = 3,125 \%$
3	Acompanhamento da Execução – (Estágio 3)	25,00	6	$25 / 6 = 4,167 \%$
4	Avaliação e Conclusão – (Estágio 4)	25,00	4	$25 / 4 = 6,25 \%$
Sub-Total		100 %	26	---

Tabela 22

5.3.5.2 - CONTRATOS EM GERAL (Unidades Finalísticas)				
	ESTÁGIOS	% (Total dos Processos)	Pontos Máximos	% por item do Processo
1	Negociação e Articulação – (Estágio 1)	50,00	2	$50 / 2 = 25,00 \%$
2	Análise, Acompanhamento e Implementação (preço e técnica) – (Estágio 2)	50,00	4	$50 / 4 = 12,50 \%$
Sub-Total		100 %	6	---

Tabela 23

5.3.5.3 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – FDNE (Unidade: DGFIAI)				
	ESTÁGIOS	% (Total dos Processos)	Pontos Máximos	% por item do Processo
1	Articulação, Divulgação e Normatização - (Estágio 1)	25	4	$25 / 4 = 6,25 \%$
2	Análise de Carta-Consulta - (Estágio 2)	25	7	$25 / 7 = 3,57 \%$
3	Análise do Projeto - (Estágio 3)	25	12	$25 / 12 = 2,08 \%$
4	Execução do Projeto - (Estágio 4)	25	9	$25 / 9 = 2,78 \%$
Sub-Total		100 %	32	---

Tabela 24

5.3.5.4 INCENTIVOS ESPECIAIS – Redução do IRPJ				
	ESTÁGIOS	% (Total dos Processos)	Pontos Máximos	% por item do Processo
1	Fase inicial - (Estágio 1)	33,33	3	$33,33 / 3 = 11,11 \%$
2	Análise e Decisão - (Estágio 2)	33,33	6	$33,33 / 6 = 5,55 \%$
3	Execução e Acompanhamento - (Estágio 3)	33,34	2	$33,34 / 2 = 16,67 \%$
Sub-Total		100%	11	---

Tabela 25

5.3.5.5 INCENTIVOS ESPECIAIS – Reinvestimento do IRPJ				
	ESTÁGIOS	% (Total dos Processos)	Pontos Máximos	% por item do Processo
1	Fase inicial - (Estágio 1)	25	3	$25 / 3 = 8,33 \%$
2	Análise e Decisão - (Estágio 2)	25	4	$25 / 4 = 6,25 \%$
3	Execução e Acompanhamento - (Estágio 3)	25	2	$25 / 2 = 12,50 \%$
4	Avaliação e Conclusão - (Estágio 4)	25	2	$25 / 2 = 12,50 \%$
Sub-Total		100%	11	---

Tabela 26

5.3.5.6 INCENTIVOS ESPECIAIS – Isenção do AFRMM				
	ESTÁGIOS	% (Total dos Processos)	Pontos Máximos	% por item do Processo
1	Fase inicial – (Estágio 1)	33,33	3	$33,33 / 3 = 11,11 \%$
2	Análise - (Estágio 2)	33,33	2	$33,33 / 2 = 16,67 \%$
3	Decisão, Execução e Acompanhamento e Conclusão – (Estágio 3)	33,33	4	$33,33 / 4 = 8,33 \%$
	Sub-Total	100%	9	---

5.4 – Análise de desempenho

5.4.1 - CONVÊNIOS

Tabela 27

PROGRAMA 0757 - Gestão da Política de Integração Nacional						
Ação Código	Projeto / Atividade	(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)	Justificativa
		Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	
4664	Capacitação para o Desenv. Reg. e Orden. Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Não teve orç. Autorizado.
8892	Mnt. Do sist. Nac. de Inform. Para o Desenvol. Reg. E Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 Não teve orç. Autorizado.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. As ações 4664 e 8892 não tiveram orçamento autorizado em 2009.

Tabela 28

PROGRAMA 1025 – Promoção da Sustentabilidade de Espaços Sub-Regionais – PROMESO						
Ação Código	Projeto / Atividade	(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)	Justificativa
		Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	
6424	Projeto Aprisco Seridó - Gov Estado RN	25,00	0,00	4,17	0,00	29,17 Recursos em RAP 2009
7K66	Prefeitura Municipal de Riachuelo/BA	25,00	25,00	25,00	0,00	75,00 Recursos em RAP 2009
(Emenda Parl)	Prefeitura Municipal de Tangará/BA	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33 Recursos em RAP 2009
	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/BA	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33 Recursos em RAP 2009
	Prefeitura Municipal de São Miguel/BA	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33 Recursos em RAP 2009
	Prefeitura Municipal de Santo Antônio/BA	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33 Recursos em RAP 2009
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		25,00	20,83	10,42	0,00	56,25

Tabela 29

PROGRAMA 1027 – Prevenção e Preparação de Desastres						
Ação Código	Projeto / Atividade	(Estágio 1) Negociação, Articulação e Análise (%)	(Estágio 2) Decisão e Implementação (%)	(Estágio 3) Acompanhamento da Execução (%)	(Estágio 4) Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual
8172	Capacitação dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e técnicos da Coordenadoria de Defesa Civil do Estado do Ceará.	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		25,00	25,00	8,33	0,00	58,33

Obs. A ação 8424 não teve orçamento autorizado em 2009.

Tabela 30

PROGRAMA 1343 – Desenvolvimento Sustentável de Aqüicultura						
Ação Código	Projeto / Atividade	(Estágio 1) Negociação, Articulação e Análise (%)	(Estágio 2) Decisão e Implementação (%)	(Estágio 3) Acompanhamento da Execução (%)	(Estágio 4) Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual
4518	Desenvolv. Da Maricultura no Nordeste	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Obs. A Ação 4518 não teve orçamento autorizado em 2009.

Tabela 31

		PROGRAMA 0512 – Zoneamento Ecológico-Econômico					
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
8689	Zoneamento ecológico-econômico estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Não teve orç. Autorizado
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Obs. A ação 8689 não teve orçamento autorizado em 2009.

Tabela 32

PROGRAMA 1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável							
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código	Projeto / Atividade	Negociação, Articulação e Análise (%)	Decisão e Implementação (%)	Acompanhamento da Execução (%)	Avaliação e Conclusão (%)	Total do Percentual	Justificativa
8918	Fortalecimento da estrutura produtiva da Apicultura na Mesorregião Xingó-SE - Icoderus	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33	
	Fortalecimento da estrutura produtiva de laticínios da ovinocaprinocultura no agreste alagoano.	25,00	25,00	4,17	0,00	54,17	
8902	Realização de diagnóstico energético da mesorregião do Seridó-PB. ATECEL.	25,00	25,00	4,17	0,00	54,17	
2272	Aquisição de um caminhão equipado com baú isotérmico para apoio às queijarias inseridas no APL Laticínios do Sertão Alagoano.	25,00	0,00	8,33	0,00	33,33	
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		25,00	18,75	6,25	0,00	50,00	

Obs. As Ações 8340, 8350 e 8917 não tiveram orçamento autorizado em 2009.

5.4.2 - CONTRATOS OU ATIVIDADES USUÁRIAS DE RECURSOS DE PROGRAMAS DO PPA

Tabela 33

PROGRAMA 0757 - Gestão da Política de Integração Nacional					
Ação Código	Projeto / Atividade	(Estágio 1)	(Estágio 2)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
		Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)		
2272	GAP	50,00	50,00	100,00	Realização de 39,5 % do orç. Autorizado com diárias e passagens.
4572	Capacitação de serv. Públicos	50,00	50,00	100,00	Execução de 85,3 % do orç. Autorizado e 39,9 % físico.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		50,00	50,00	100,00	

Tabela 34

PROGRAMA 1025 - PROMESO					
Ação Código	Projeto / Atividade	(Estágio 1)	(Estágio 2)	Total do Percentual (a+b)	Justificativa (Insuficiências)
		Negociação e Articulação (a) (%)	Análise Acompanhamento e Implementação (b) (%)		
2272	GAP	50,00	50,00	100,00	Realização de 100 % do orç. Autorizado com diárias e passagens.
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		50,00	50,00	100,00	

5.4.3 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Tabela 35

PROGRAMA 74000 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE							
		(Estágio 1)	(Estágio 2)	(Estágio 3)	(Estágio 4)		
Ação Código – 0902	Projeto	Articulação, Divulgação e Normatização (a) (%)	Análise de Carta-Consulta (b) (%)	Análise do Projeto bem (%)	Execução do Projeto (d) (%)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa
1	Transnordestina	25,00	24,99	24,96	11,12	86,07	Em implantação
2	Eólica Icaraizinho	25,00	24,99	24,96	19,46	94,41	Em andamento processo de liberação parcela final
3	Eólica Siff Cinco	25,00	24,99	24,96	22,24	97,19	Falta emitir certificado de implantação
4	Eólica Pacararu	25,00	24,99	24,96	22,24	97,19	Em andamento processo de liberação parcela final
5	Eólica Formosa	25,00	24,99	24,96	11,12	86,07	Em andamento processo de liberação da 1ª parcela
6	Porcellanati	25,00	24,99	24,96	22,24	97,19	Em implantação
7	Piauí Ecodiesel Ltda.	25,00	24,99	4,16	-	54,15	Devolvido/Desistência
8	AJC Empreendimentos Ltda.	25,00	24,99	4,16	-	54,15	Aguardando encaminhamento, em face da falta de recursos orçamentários.
9	IBRAPE- Indústria Brasileira de Papel e Embalagens S/A	25,00	24,99	4,16	-	54,15	Devolvido/Desistência
10	Shopping Center Costa Dourada S/A ¹	25,00	24,99	4,16	-	54,15	Aguardando encaminhamento, em face da falta de recursos orçamentários.
11	ESPRA- Energia Serra da Prata S/A	25,00	24,99	6,24	-	56,23	Devolvido pelo BNB
12	Santa Helena Agrícola S/A ²	25,00	24,99	6,24	-	56,23	Devolvido pelo BNB
13	Candeias Energia S/A ³	25,00	24,99	6,24	-	56,23	Em Análise BNB
14	Companhia Energética do Maranhão- CEMAR	25,00	24,99	6,24	-	56,23	Em Análise BNB
15	Bons Ventos Geradora de Energia S/A – Albatroz	25,00	24,99	6,24	-	56,23	Em Análise BNB
16	Bons Ventos Geradora de Energia S/A – Aracati	25,00	24,99	6,24	-	56,23	Em Análise BNB
17	Bem Bioenergia Geração e Com. De Energia do NE Ltda.	25,00	17,85	-	-	42,85	Aguardando aprovação, em face da falta de recursos orçamentários.
18	Companhia de Eletricidade do estado da Bahia- COELBA	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
19	Companhia energética de Pernambuco- CELPE	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido

Tabela 35

PROGRAMA 74000 – Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE (Continuação)							
Ação Código - 0902	Projeto	Articulação, Divulgação e Normatização (a) (%)	Análise de Carta- Consulta (b) (%)	Análise do Projeto bem (%)	Execução do Projeto (d) (%)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa
20	Companhia energética do Rio Grande do Norte- COSERNE	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
21	ENERGEN- Energias Renováveis S/A- Éolica Barra dos Coqueiros	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
22	ENERGEN- Energias Renováveis S/A- Éolica Santo Amaro	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
23	Éolica Fazenda Nova – Geração e Comerc. de Energia S/A	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
24	Interligação elétrica Norte Nordeste S/A	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
25	Renova energia S/A – Complexo Pindaí / Caetité	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
26	Eurobras construções metálicas moduladas Ltda	25,00	17,85	-	-	42,85	Aguardando aprovação, em face da falta de recursos orçamentários
27	Céramus Bahia S/A – Produtos Cerâmicos	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
28	Piscicultura Peixe Bonito Ltda	25,00	17,85	-	-	42,85	Aguardando aprovação, em face da falta de recursos orçamentários
29	Construtec – Constr. e Empr. Turístico Ltda	25,00	14,28	-	-	39,28	Devolvido
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		25,00	20,56	12,74	18,07	76,37	

¹ Razão Social anterior: Santo Inácio S/A Agropecuária.

² Razão Social anterior: Tecnologia Indústria de Forros Ltda.

³Global Participações Energia S/A

5.4.4 - Incentivo Fiscal da Redução do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

Tabela 36

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
1	MULTICOR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	CE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
2	ENGEPETROL LTDA.	RN	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
3	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	SE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
4	CARROPEL - CARROCERIAS PERY IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	CE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
5	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	SE	12,5	ENQUADRAMENTO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
6	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	PE	12,5	ENQUADRAMENTO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
7	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	PB	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
8	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	PB	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
9	AKZO NOBEL LTDA.	PE	12,5	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
10	AKZO NOBEL LTDA.	PE	12,5	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
11	R. M. NOR DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.	RN	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
12	SUAPE PORCELANATO S/A	PE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
13	GIPSITA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
14	DETEN QUÍMICA S/A	BA	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
15	H. DANTAS CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS LTDA.	SE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
16	JOONGBO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	CE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
17	P & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	CE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
18	PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.	MA	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
19	SUPERMIX CONCRETO S/A	BA	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
20	SUPERMIX CONCRETO S/A	CE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
21	SUPERMIX CONCRETO S/A	PE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
22	BRASPACK EMBALAGENS DO NORDESTE S/A	PE	12,5	REDUÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
23	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
24	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DOM CAMILO LTDA.	PI	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
25	PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BA	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
26	MARATÁ INDÚSTRIA DE COPOS LTDA.	SE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
27	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS S/A - IBAP	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil

Tabela 36

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
28	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA.	SE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
29	EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
30	IRACEMA IND. E COM. DE CASTANHA DE CAJÚ LTDA	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
31	VG BRASIL – ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
32	OLDESA – ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
33	OLDESA – ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
34	OLDESA – ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
35	OLDESA – ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
36	ENGEPETROL LTDA.	RN	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
37	C & L INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
38	INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS EUSÉBIO LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
39	MAGNO MÓVEIS LTDA.	PE	75	MOD.PARCIAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
40	MÓVEIS SÃO CARLOS LTDA.	PE	75	MOD.PARCIAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
41	BAHIA PULP S/A	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
42	LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÊUTICO BUCAR LTDA	PI	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
43	LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÊUTICO BUCAR LTDA	PI	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
44	DEMOCRATA NORDESTE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
45	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA	BA	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
46	FELINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PB	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
47	ELIZABETH PORCELANATO LTDA.	PB	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
48	EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA. – ETENO	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
49	C & L INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	CE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
50	C & L INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	CE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
51	COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PI	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
52	COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PI	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
53	NIAGRO – NICHIREI DO BRASIL AGRÍCOLA LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
54	UNITÉXTIL - UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
55	UNITÉXTIL - UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
56	DAIBY NORDESTE CALÇADOS LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
57	COMPANHIA BRASILEIRA DE BENTONITA LTDA	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
58	TECNOR – TELHAS CERÂMICAS DO NORDESTE LTDA.	MA	75	MOD.PARCIAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
59	MULTICOR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil

Tabela 36

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
60	LIVRAMENTO DESTILADOS LTDA.	MA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
61	RELEVOS PEÇAS TÉCNICAS LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
62	NUTRIFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
63	LIESA - LINHARES EMBALAGENS LTDA.	ES	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
64	CERÂMICA MONTE CARLO LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
65	WEB NORDESTE LTDA.	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
66	POSTES NORDESTE S/A	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
67	TRIFLEX IND. E COM.. DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
68	VITASAL IND. E COM. LTDA	RN	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
69	PORTO COTEGIPE LOGÍSTICA LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
70	DR. LINGERIE IND. E COM. S/A	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
71	YPOICA ÁGUAS MINERAIS IND. E COM. LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
72	INDÚSTRIA DE CALÇADOS CASTRO ALVES S/A	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
73	CARROPEL - CARROCERIAS PERY IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
74	AKZO NOBEL LTDA.	PE	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
75	GRAFTECH BRASIL LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
76	SUATA-SERVIÇO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL ALFANDEGADO S/A	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
77	BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S/A	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
78	CALCÁRIO DO BRASIL S/A	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
79	CERAPELES LTDA	CE	75	MOD.PARCIAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
80	YPOICA AGROINDUSTRIAL LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
81	SIMISA SIMIONI METALÚRGICA LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
82	AGRILAC AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA	PI	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
83	STI SERGIPE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	SE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
84	CERÂMICA BRASILEIRA CERBRÁS LTDA	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
85	VITIVINÍCOLA CERESER LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
86	VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
87	ALCOA WORD ALUMINA BRASIL LTDA.	MA	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
88	CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAS	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
89	POLIBRÁS BRASIL SOFTWARE LTDA	CE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
90	POLYSTAR IND. E COM. DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil

Tabela 36

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
91	NATULAB LABORATÓRIO S/A	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
92	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
93	SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	BA	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
94	NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
95	AMANCO BRASIL LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
96	COATS CORRENTE TÊXTIL LTDA.	RN	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
97	SAND BEACH INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
98	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
99	PEDREIRA INTERATIVA LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
100	TNL PCS S/A	MG	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
101	PENHA PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
102	GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	CE	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
103	BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
104	CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAS	BA	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
105	BOM SINAL IND. E COM. LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
106	BOM SINAL IND. E COM. LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
107	DATEN TECNOLOGIA LTDA	BA	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
108	MICROSOL TECNOLOGIA S/A	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
109	SÃO FRANCISCO TÊXTIL S/A	PE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
110	PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
111	NORCOLA INDÚSTRIAS LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
112	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
113	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
114	DRESCH E DALLA CORTE LTDA.	PB	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
115	METALSHOP IND. E COM. LTDA.	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
116	NORSIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
117	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	ES	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
118	NORSA REFRIGERANTES LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
119	NORSA REFRIGERANTES LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
120	NORSA REFRIGERANTES LTDA	PI	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
121	SOMAR COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil

Tabela 36

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
122	NOTARO ALIMENTOS LTDA.	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
123	LANXESS ELASTÔMEROS DO BRASIL S/A	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
124	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
125	GUAIUBA AGROPECUÁRIA S/A	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
126	GUAIUBA AGROPECUÁRIA S/A	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
127	INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO NORDESTE LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
128	J B AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
129	J B AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
130	SOLVEN SOLVENTES E QUÍMICOS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
131	SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA.	MG	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
132	FLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS IND. E COM. LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
133	PARDAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
134	MARTÊXTIL IND. E COM. TÊXTIL LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
135	GIPSITA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
136	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	MA	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
137	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	MA	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
138	SANTENO IRRIGAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
139	HIDROTEC AGRÍCOLA LTDA.	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
140	AGROINDUSTRIAL FRUTNAÃ LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
141	MILI S/A	AL	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
142	M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
143	TUBOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
144	YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
145	PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SE	75	MOD.PARCIAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
146	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
147	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
148	TECNOVAL NORDESTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.	BA	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
149	JOONGBO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	CE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
150	TERRANOR IND. E COM. DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
151	PLUGTECH DO BRASIL LTDA.	RN	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
152	PLUGTECH DO BRASIL LTDA.	RN	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil

Tabela 36

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
153	LDC BIONERGIA S/A	RN	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
154	LDC BIONERGIA S/A	PB	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
155	AGROBRÁS AGRÍCOLA TROPICAL DO BRASIL S/A	BA	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
156	O FRANGAÇO - IND. E COM. DE CARNES LTDA.	SE	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
157	SÃO PAULO ALPARGATAS S/A	PB	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
158	SERQUIP-SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
159	CLARO S/A	PB	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
160	CLARO S/A	CE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
161	INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA.	AL	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
162	INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA.	AL	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
163	INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA.	AL	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
164	INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SÃO PAULO LTDA.	RN	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
165	CARBALLO FARO & CIA LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
166	CAMARGO CORRÉA CIMENTOS S/A	PE	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
167	BELGO BEKAERT NORDESTE S/A	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
168	EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE ETENO LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
169	N3 COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ELETRÔNICA LTDA	PB	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
170	CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RN	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
171	CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RN	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
172	UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
173	UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA	CE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
174	FERROVIA NORTE SUL	MA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
175	PETYAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
176	DATEN TECNOLOGIA LTDA.	BA	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
177	ENERGEST S/A	ES	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
178	MARLIN INDUSTRIAL LTDA	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
179	PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
180	ACUMULADORES MOURA	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
181	BRASPACK EMBALAGENS DO NORDESTE S/A	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
182	GEMAR EMPREENDIMENTOS S/A	SE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
183	ARUMÃ PRODUTORA DE EMBALAGEM DO SERGIPE	SE	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil

Tabela 36

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial – (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acomp.- (Estágio 3) (c)	Total do Percentual (a+b+c+d)	Justificativa (sobre as insuficiências)
184	NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES	BA	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
185	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NE S/A	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
186	LOGIN INFORMÁTICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	BA	75	AMPLIAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
187	LOGIN INFORMÁTICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	BA	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
188	CLARO S/A	PE	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
189	RECONFLEX IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
190	PRODUQUÍMICA IND. E COM. S/A	PE	75	TRANSFERÊNCIA	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
191	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARIA ROSA LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
192	FIABESA ALAGOAS S/A	AL	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
193	PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA	PB	75	INSTALAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
194	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA.	PB	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
195	ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PB	75	MOD.TOTAL	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
196	ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PB	75	DIVERSIFICAÇÃO	33,33	33,33	33,34	100,00	Nihil
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS				-	33,33	33,33	33,34	100,00	

5.4.5 - Incentivo Fiscal do Reinvestimento do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas

Tabela 37

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão- (Estágio 2) (b)	Execução e Acompanhamento - (Estágio 3) (c)	Avaliação e Conclusão - (Estágio 4) (d)	TOTAL DO PERCENTUAL (a+b+c+d)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
1	PAPAIZ NORDESTE IND. E COM. LTDA	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
2	ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
3	M.DIAS BRANCO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
4	IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	CE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
5	ABALCO S.A.	MA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
6	RELUZ NORDESTE IND. E COMÉRCIO LTDA	AL	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
7	ARARUNA PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
8	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A	ES	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
9	STYRCORTE DA BAHIA IND. E COM DE PLÁSTICOS LTDA.	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
10	ELIZABETH PORCELANATO LTDA.	PB	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
11	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA.	PB	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
12	HOME TECH COM. E IND.	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
13	ACUMULADORES MOURA S/A	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
14	PIRELLI PNEUS LTDA	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
15	BETUMAT QUÍMICA LTDA.	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	No estágio 4 essa avaliação
16	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PB	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	não será possível porque
17	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	SE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	o prazo legal para sua comprovação
18	AKZO NOBEL LTDA	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	se dá em 180 dias a partir do ano subsequente
19	GRANDE MOINHO CEARENSE S/A	CE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	ao encerramento do exercício
20	MARISOL INDÚSTRIA TÉXTIL LTDA.	CE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	social e nos casos aprovados em 2009,
21	LINK DO BRASIL .PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	só a partir de junho de 2010.
22	INDÚSTRIAS REUNIDAS HÉLIO ARRUDA COELHO LTDA.	CE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
23	CERÂMICA ELIZABETH	PB	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
24	CAFÉ MERIDIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ES	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
25	THYSSENKRUPP AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
26	ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
27	TECON SUAPE S/A	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão - (Estágio 2) (b)	Execução e Acompanhamento - (Estágio 3) (c)	Avaliação e Conclusão - (Estágio 4) (d)	TOTAL DO PERCENTUAL (a+b+c+d)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
28	BELGO BEKAERT NORDESTE S/A	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
29	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
30	PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COM. S/A	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
31	A. SILVA PRAÇA & CIA. LTDA	CE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
32	ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S/A	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
33	MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	PE	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
34	ACRINOR-ACRILONITRILA DO NORDESTE S/A	BA	30	REINV	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS		-	-	-	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99	

5.4.6 - Incentivo Fiscal da Isenção do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante e do IOF para Bens Importados

Tabela 38

Nº DE ORDEM	EMPRESA	UF	TIPO %	MOTIVO DO INCENTIVO	Fase Inicial - (Estágio 1) (a)	Análise e Decisão - (Estágio 2) (b)	Avaliação, Execução, Acompanhamento e Conclusão - (Estágio 3) (c)	TOTAL DO PERCENTUAL (a+b+c)	JUSTIFICATIVA (sobre as insuficiências)
1	MINERAÇÃO CARAÍBA S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
2	MINERAÇÃO CARAÍBA S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
3	NORDEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	AL	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
4	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
5	AMANCO BRASIL LTDA	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
6	FERROVIA NORTE SUL S/A	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
7	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
8	TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	RN	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
9	CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
10	CENTRAL EÓLICA PRAIA DO MORGADO S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
11	CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAIBA S/A	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
12	CORR PLASTIK LTDA NORDESTE INDUSTRIAL LTDA	AL	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
13	MHAG SERVIÇOS DE MINERAÇÃO S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
14	MONTE ALEGRE FIOS LTDA	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
15	DVG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	AL	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
16	PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	RN	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
17	KING PLÁSTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
18	M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
19	DVG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	AL	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
20	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil

21	CAMARGO CORRÉA CIMENTOS S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
22	HIDROPLAST	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
23	RIBEIRÃO S/A	PI	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
24	M & G FIBRAS BRASIL S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
25	CEMEC CONSTRUÇÕES ELETRÔNICAS S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
26	SAND BEACH INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
27	KARSTEN NORDESTE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
28	ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
29	AKZO NOBEL LTDA	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
30	MECESA EMBALAGENS S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
31	CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
32	UTE PORTO DO ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
33	EÓLICA PIRAUÁ – GERADORA DE ENERGIA S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
34	FCC JACUÍPE - TERMOPLÁSTICOS, ADESIVOS E COMPONENTES LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
35	ACC BRASIL IND COM DE COMPUTAÇÃO LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
36	IPM-INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
37	CANDEIAS ENERGIA S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
38	TABULEIRO AÇO IND COM	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
39	MIRABELA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
40	EÓLICA GRAVATÁ – GERADORA DE ENERGIA S/A.	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
41	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
42	TIMAC AGRO IND COM FERTILIZANTES LTDA	AL	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
43	TIMAC AGRO IND COM FERTILIZANTES LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
44	NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
45	NORVIDRO COM IND VIDRO	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
46	PRIME TEK IND DO BRASIL	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
47	MAURICÉA ALIMENTOS NE	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
48	VITRIUM IND COM VIDROS	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
49	TERMELETRICA ITAPEBI	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
50	TBM-TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
51	AULIK IND COM LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
52	PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
53	ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
54	ABL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
55	GUSA NORDESTE S/A	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
56	BORRACHAS VIPAL NE S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
57	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
58	ARMAMDO ADONIAS DANTAS FILHO	PB	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
59	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
60	ESMALTEC S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
61	MPX TAUÁ ENERGIA SOLAR LTDA	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
62	RM EÓLICA PERNAMBUCANA S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
63	REFINARIA ABREU E LIMA S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
64	BUNGE ALIMENTOS S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
65	MINERAÇÃO AURIZONA S/A	MA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil

66	MPX PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
67	TERMELÉTRICA MONTE PASCOAL S/A	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
68	SOLVEN SOLVENTES E QUÍMICOS LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
69	BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
70	BBA NORDESTE INDÚSTRIA DE CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA.	AL	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
71	IND REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
72	IND REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA - FILIAL	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
73	ITALSOFA BAHIA LTDA	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
74	IVT-INDÚSTRIA DE VIDROS TEMPERADOS LTDA	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
75	DETEN QUÍMICA S/A.	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
76	TECON SUAPE S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
77	CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
78	NEW ENERGY OPTIONS GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	RN	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
79	HOWCOM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.	BA	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
80	PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	PE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
81	MOINHO SANTA LÚCIA LTDA	CE	100	AFRMM E IOF	33,33	33,34	33,32	99,99	Nihil
MÉDIA ARITMÉTICA DOS PERCENTUAIS				-	33,33	33,34	33,32	99,99	

5.4.7 - AVALIAÇÃO POR PROGRAMA / ATVIDADE

Tabela 39

CONVÊNIO

Programa (Código)	Quantidade de Projetos	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Estágio 4	Total do Percentual
1025	6	25,00	20,83	10,42	0,00	56,25
1027	1	25,00	25,00	8,33	0,00	58,33
1430	4	25,00	18,75	6,25	0,00	50,00
Média Aritmética por Estágio	11	25,00	21,53	8,33	0,00	54,86

Obs. (1) Os programas 1343 e 0512 não tiveram limites autorizados.

(2) O programa 0757 não teve convênios celebrados, apenas execução de capacitação de servidores e gastos do GAP.

CONTRATO OU ATIVIDADES USUÁRIAS DE RECURSOS DE PROGRAMAS DO PPA

Programa (Código)	Quantidade de Projetos	Estágio 1	Estágio 2	Total do Percentual
0757	117	50,00	50,00	100,00
1025	-	50,00	50,00	100,00
Média Aritmética por Estágio	117	50,00	50,00	100,00

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE E INCENT. FISCAIS ESPECIAIS

Programa (Código ou nome)	Quantidade de Projetos	Estágio 1	Estágio 2	Estágio 3	Estágio 4	Total do Percentual
74000	29	25,00	20,56	12,74	18,07	76,37
RedUÇÃO IRPJ	196	33,33	33,33	33,34	-	100,00
Reinv IRPJ	34	24,99	25,00	25,00	0,00	74,99
Isenção AFRMM	81	33,33	33,34	33,32	-	99,99
Média Aritmética por Estágio	340	29,16	28,06	26,10	9,04	92,35

5.4.8 - DESEMPENHO INSTITUCIONAL E PROGRAMÁTICO CONSOLIDADO PARA AS AÇÕES FINALÍSTICAS

Tabela 40

Programas Finalísticos (Código e Nome)	Desempenho (%)
0757 - Gestão da Política de Integração Nacional (Contratos)	100,00
1025 - PROMESO (Convênios)	56,25
1025 - PROMESO (Contratos ou atividades usuárias de recursos do programa)	100,00
1027 - Prevenção e Preparação para Desastres (Convênios)	58,33
1430 - Desenvolvimento Macrorregional Sustentável (Convênios)	50,00
74000 e 90C6 - Operações Especiais - Inv. c/retorno - Fundo de Desenvolvimento do Nordeste e Incentivos Fiscais Especiais	92,35
Média Aritmética Geral	76,16

Obs. Os Programas 0512 e 1343 não tiveram limites autorizados.

A nota de 0,7616 significa que o desempenho dos processos de gestão para os programas orçamentários finalísticos, Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FDNE e a concessão de incentivos fiscais e benefícios fiscais foi considerado “BOM”. Esse resultado foi influenciado pelo desempenho considerado baixo dos Programas 1025 – Promeso; 1027 – Prevenção e preparação para Desastres, e 1430 – Desenvolvimento Macrorregional Sustentável, cujos convênios foram celebrados no final do exercício e a execução orçamentária deles, lançada em Restos a Pagar de 2009, não se completando no exercício de 2009 o fluxo do processo de convênios. Vale salientar que todas as informações fornecidas pelas unidades estão passíveis de auditoria, conforme conhecimento prévio das próprias unidades.

6. Programação Orçamentária

6.1 - Denominação das Unidades Orçamentárias

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste	533014	533014

6.2 - Programação de Despesas Correntes

Origem dos Créditos Orçamentários		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios						
		2008	2009	2008	2009	2008	2009	
LOA	Dotação proposta pela UO	9.185.201	10.350.484	-	-	25.734.844	25.155.417	
	PLOA	9.185.201	10.350.484	-	-	11.228.092	21.305.627	
	LOA	9.185.201	10.350.484	-	-	11.228.092	15.303.910	
CRÉDITOS	Suplementares		3.562.051	6.137.000	-	-	4.084.576	5.701.066
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-	2.820
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	959.547	969.896	
Total		31.117.654	37.188.452	-	-	53.235.151	68.438.736	

6.3 - Programação de Despesas de Capital

Origem dos Créditos Orçamentários		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Outras Despesas de Capital	
		Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	1.275.486	975.237	-	-	-	-
	PLOA	1.266.665	1.575.237	-	-	-	-
	LOA	1.766.665	2.575.237	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares		-	(200.000)	-	-	-
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados		-	-	-	-	-
Outras Operações		-	-	-	-	-	-
Total		4.308.816	4.925.711	-	-	-	-

6.4 - Quadro Resumo da Programação de Despesas e Reserva de Contingência

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência	
		Exercícios					
		2008	2009	2008	2009	2008	2009
LOA	Dotação proposta pela UO	34.920.045	35.505.901	1.275.486	975.237	-	-
	PLOA	20.413.293	31.656.111	1.266.665	1.575.237	-	-
	LOA	20.413.293	25.654.394	1.766.665	2.575.237	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	7.646.627	11.838.066	-	(200.000)	-	-
	Especiais	Abertos	-	2.820	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados	-	-	-	-	-	-
	Outras Operações	959.547	969.896	432.333.753	109.245.341	-	-
Total		84.352.805	105.627.188	436.642.569	114.171.052	-	-

6.5 - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Despesas Correntes						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	
Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Externa	Concedidos					
	Recebidos	195006	04.122.0750.2000/0001		11.958	
			04.122.0750.2000/0001		37.671	
		530018	04.122.0750.2000/0001		259.730	
		114601	04.122.0796.2272.0001		660.537	
Despesas de Capital						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	4 - Investimentos	5- Inversões Financeiras	
Interna	Concedidos					
	Recebidos					
Externa	Concedidos					
	Recebidos	530001	28.846.0902.0355/0001		1.354.322.238	
		530001	28.846.0902.0355/0001		125.391.064	

7. Execução Orçamentária

7.1 - Despesas por Modalidade de Contratação

Modalidade de Contratação	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	
	Exercícios			
	2008	2009	2008	2009
Licitação				
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	831.093,92	2.337.454,02	831.093,92	2.337.454,02
Concorrência	-	2.166.134,61	-	2.166.134,61
Pregão	3.086.530,37	3.976.330,86	3.086.530,37	3.976.330,86
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas				
Dispensa	213.422,61	1.490.570,89	213.422,61	1.490.570,89
Inexigibilidade	2.454.403,78	611.474,05	2.454.403,78	611.474,05
Regime de Execução Especial				
Suprimento de Fundos	30.707,97	23.312,10	30.707,97	23.312,10
Pagamento de Pessoal				
Pagamento em Folha	10.796.192,19	16.343.858,06	10.796.192,19	16.343.858,06
Diárias	174.053,76	258.667,69	174.053,76	258.667,69
Outros				

7.2 - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
1 – Despesas de Pessoal	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa (3.1.90.11)	8.263.733	13.385.751	8.263.733	13.385.751	-	-	8.263.733	13.345.116
2º elemento de despesa (3.1.91.13)	1.596.006	1.886.699	1.596.006	1.886.699	-	-	1.596.006	1.886.699
3º elemento de despesa (3.1.90.91) / (3.1.90.96)	374.156	489.917	374.156	489.917	-	-	374.156	364.156
Demais elementos do grupo	562.297	581.491	562.297	581.491	-	-	562.297	581.491
2 – Juros e Encargos da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
3- Outras Despesas Correntes	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa (3.3.xx.39)	4.433.121	8.080.027	2.747.619	5.593.861	1.685.502	2.486.165	2.747.619	5.593.861
2º elemento de despesa (3.3.90.37)	1.196.365	1.466.096	1.066.721	1.407.019	129.644	59.077	1.066.721	1.407.019
3º elemento de despesa (3.3.90.33)	535.188	665.217	432.204	404.969	102.984	260.248	432.204	404.969
Demais elementos do grupo	1.266.599	2.457.277	1.223.239	1.362.518	43.360	1.094.759	1.223.239	1.362.518

7.3 - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

Grupos de Despesa	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	Exercícios							
	2008	2009	2008	2009	2008	2009	2008	2009
4 - Investimentos	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa (4.4.90.52) / (4.4.xx.42)		286.068	824.550	43.689	-	242.379	824.550	43.689
2º elemento de despesa (4.4.40.42) / (4.4.xx.52)		100.000	376.751	80.452	20.545	19.548	356.206	80.452
3º elemento de despesa (4.4.90.51)	-		80.808	-	-	-	80.808	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - Inversões Financeiras	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa (4.5.90.66)		432.333.753	109.245.341	46.567.292	109.245.341	385.766.461	-	46.567.291
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ	Σ
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

7.4 – Evolução dos Gastos Gerais

DESCRIÇÃO	ANO		
	2007	2008	2009
1 - PASSAGENS	180.457	460.528	535.065
2 – DIÁRIAS E RESSARCIMENTO DE DESPESAS E VIAGENS	143.809	174.054	278.668
3 – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.062.839	1.535.413	1.868.620
3.1 Publicidade	7.059	78.719	64.203
3.2 Vigilância, Limpeza e Conservação	800.310	1.175.581	1.422.049
3.3 Tecnologia da Informação	246.372	260.330	338.322
3.4 Outras Terceirizações	9.098	20.783	44.046
4 CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL	0	20.949	28.120
5 – SUPRIMENTO DE FUNDOS	31.199	30.708	32.700
TOTAIS	1.418.304	2.221.652	2.743.173

8. Execução Orçamentária por Programa de Governo

8.1 - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0512		Denominação: ZONEAMENTO ECOLÓGICO-ECONÔMICO			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
113.142	113.142	0	0		0
Informações sobre os resultados alcançados					
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final	
1	Km ²	16/04/2009	100 %	0 %	100 %
Fórmula de Cálculo do Índice:					
Índice atingido no exercício: Razão entre o realizado e o previsto.					
Análise do Resultado Alcançado:					
Ver fls. 25 e 26 da Prestação de Contas da SUDENE, do Exercício de 2009.					

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0750		Denominação: APOIO ADMINISTRATIVO			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
21.504.950	30.861.837	26.957.917	23.771.965	3.185.952	23.765.700
Informações sobre os resultados alcançados					
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final	
-	-	-	-	-	-
Fórmula de Cálculo do Índice:					
-					
Análise do Resultado Alcançado:					
Ver comentários às fls. 26 a 35 da Prestação de Contas da SUDENE, do Exercício de 2009.					

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0757		Denominação: GESTÃO DA POLÍTICA DE DESENV. REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL				
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
388.010	1.995.188	320.993		317.017	3.976	317.017
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Servidor capacitado	16/04/09	293	117	293	39,9 %
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Ver fls. 36 e 38 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Pessoa capacitada	16/04/09	147	-	147	0 %
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Ver fl.40 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Sistema Nacional desenvolvido (Convênio celebrado)	16/04/09	1	-	1	0 %
Fórmula de Cálculo do Índice:						
Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.						
Análise do Resultado Alcançado:						
Ver fl. 41 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.						

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1025		Denominação: PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DE ESPAÇOS SUB-REGIONAIS - PROMESO				
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	
Inicial	Final				Valores Pagos	
1.438353	1.438.353	1.081781		36.739	1.045.042	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Desenvolvimento de Arranjos Produtivos Locais (Convênio celebrado)	16/04/09	8	6	8	75,0 %

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fls.43 a 47 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 1027		Denominação: PREVENÇÃO E PREPARAÇÃO PARA DESASTRES				
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	
Inicial	Final				Valores Pagos	
622.326	622.326	193.489		0	193.489	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Desenvolvimento de Ações preventivas (Convênio celebrado)	16/04/09	1	1	1	100 %

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fls.48 a 51 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1343		Denominação: DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AQUICULTURA			
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados
Inicial	Final				Valores Pagos
56.570	56.570	0	0		0

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Desenvolvimento de Ações de Aquicultura (Convênio celebrado)	16/04/09	-	-	-	0 %

Fórmula de Cálculo do Índice:						
Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.						

Análise do Resultado Alcançado:						
Ver fls.52 a 53 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.						

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 1430		Denominação: DESENVOLVIMENTO MACRORREGIONAL SUSTENTÁVEL			
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados
Inicial	Final				Valores Pagos
4.281.799	5.001.620	790.814	57.461	733.353	57.461

Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação (Convênio celebrado)	16/04/09	-	-	-	0 %

Fórmula de Cálculo do Índice:						
Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.						

Análise do Resultado Alcançado:						
Ver fls.56 a 57 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.						

Continua

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
3	Desenvolvimento da infraestrutura econômica (Convênio celebrado)	16/04/09	1	1	1	100 %

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fls.60 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
4	Desenvolvimento das Administrações Locais (Convênio celebrado)	16/04/09	4	-	-	0 %

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fls.61 a 62 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
5	Desenvolvimento das Estruturas Produtivas do Nordeste (Convênios celebrados)	16/04/09	4	2	4	50 %

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fl.63 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
6	Concessão de Benefícios Fiscais (Convênios celebrados)	16/04/09	-	311	-	-

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado. Resultado variável pois depende da demanda.

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fls.65 a 68 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0089		Denominação: PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO				
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	
Inicial	Final				Valores Pagos	
133.840	290.840	289.051		289.051	0	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Pagamentos a pensionistas e aposentados	16/04/09	100 %	100 %	100 %	100 %

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fl.42 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0902		Denominação: FDNE/PROJETOS				
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	
Inicial	Final				Valores Pagos	
1.479.713.301	1.479713.301	1.479.713,301		109.245.341	1.370.467.960	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
1	Projetos Apresentados 2009	30/12/09	0	4	-	-

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado. Resultado variável pois depende da demanda.

Análise do Resultado Alcançado:

Ver fls.197 e 198 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Ordem **Indicador (Unidade medida)** **Referência** **Índice previsto no exercício** **Índice atingido no exercício**

2 Projetos em Análise 2009 (*) 30/12/09 6 6 100 % 100 %

Identificação do Programa de Governo						
Código no PPA: 0902		Denominação: FDNE/PROJETOS				
Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	
Inicial	Final				Valores Pagos	
1.479.713.301	1.479713.301	1.479.713,301		109.245.341	1.370.467.960	
Informações sobre os resultados alcançados						
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice previsto no exercício	Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final		
2	Projetos em Análise 2009 (*)	30/12/09	6	6	100 %	100 %

Fórmula de Cálculo do Índice:

Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.

Análise do Resultado Alcançado:

(*) Tratam-se de projetos que deram entrada no ano anterior, dos quais dois foram devolvidos. Ver fl.198 da Prestação de Contas da SUDENE, do exercício de 2009.

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

Identificação do Programa de Governo					
Código no PPA: 0796		Denominação: IBGE/CONDOMÍNIO			
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
660.537	660.537	660.537	660.537	0	660.537
Informações sobre os resultados alcançados					
Ordem	Indicador (Unidade medida)	Referência			Índice atingido no exercício
		Data	Índice inicial	Índice final	
1	Exec. do orçamento	31/12/09	100 %	100 %	100 %
Fórmula de Cálculo do Índice:					
Índice atingido no exercício: Razão entre o previsto e o realizado.					
Análise do Resultado Alcançado:					
-					

Fonte: Coordenação-Geral de Administração e Finanças/Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças/SUDENE.

8.2 Explicações Gerais sobre Indicadores Operacionais

Tem sido comum nos últimos anos a solicitação, por parte dos órgãos de controle, de indicadores que possibilitem a aferição do impacto das ações da SUDENE em sua área de atuação, e esta Autarquia tem sempre chamado a atenção para a dificuldade de se ter uma medição que fielmente represente a eficiência, eficácia e efetividade de suas ações, entendendo que um trabalho desse porte deveria envolver o Ministério da Integração Nacional, até porque semelhante fato já havia sido colocado por esta Autarquia junto à Secretaria de Desenvolvimento Regional na época da elaboração do PPA 2008-2011. Pois bem, em reunião ocorrida no início deste ano no Ministério da Integração Nacional, em que participaram diversos órgãos de auditoria, inclusive o TCU, o Chefe de Gabinete da Secretaria Executiva do MI, Francisco Arruda, salientou que pelo fato de um mesmo programa ser conduzido por diferentes entidades, tal avaliação exigiria padronização de metodologia, razão pela qual ressaltou a responsabilidade do Ministério de avocar a si essa tarefa. Cabe destacar que esta resposta em muito se relaciona ao fato de aquele Ministério deter o monitoramento das ações da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR.

9. Execução física e financeira das ações realizadas pela UJ (ITEM 2 DA PARTE “A” DO ANEXO II DA DN TCU Nº 100/2009 e Informações Complementares – CGU 25/02/2010)

Tabela 41

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira (R\$ 1,00)		
							Meta Prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista (1)	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010 (2)
04	127	0512	8689 – Zoneamento Ecológico-Econômico Estadual	Atividade	3	Km2	1	-	Não se aplica	113.142	0	Não se aplica
04	122	0750	2000 - Administração da Unidade	Atividade	3	251 Pessoas beneficiadas 251 Crianças de 0 a 5 anos atendidas - Servidor beneficiado	348 11 300	278 17 333	Não se aplica	25.892.650	24.065.024	Não se aplica
04	126	0750	2003 – Ações de Informática	Atividade	3	Unidade	09	07	Não se aplica	397.852	251.177	Não se aplica
04	301	0750	2004 – Assistência Médica e Odontologia aos Servidores, Empregados e seus Dependentes.	Atividade	3	Unidade	348	278	Não se aplica	205.608	205.608	Não se aplica
04	301	0750	20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos	Atividade	3	Unidade	191 (3)	0	Não se aplica	0	0	Não se aplica
04	365	0750	2010 – Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	11	17	Não se aplica	10.601	9.672	Não se aplica
04	331	0750	2011 – Auxílio Transporte aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	123	147	Não se aplica	197.035	153.303	Não se aplica

Continua

Tabela 41

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira (R\$ 1,00)		
							Meta Prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista (1)	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010 (2)
04	306	0750	2012 – Auxílio Alimentação aos Servidores e Empregados	Atividade	3	Unidade	177	186	Não se aplica	298.172	297.643	Não se aplica
04	122	0750	09HB – Contrib. Da União, de suas Autarquias e Fund. Para o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Públicos Federais.	Operações Especiais	3	-	-	-	Não se aplica	1.682.984	1.666.131	Não se aplica
04	122	0757	2272 Gestão e Administração do Programa	Atividade	3	-	-	-	Não se aplica	496.049	196.049	Não se aplica
04	128	0757	4572- Capacitação de serv. Pub. Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	Atividade	3	Unidade	293	117	Não se aplica	146.405	124.944	Não se aplica
04	121	0757	8892 – Manutenção do Sist. Nac. de Informações para o Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial	Atividade	3	Unidade	1	-	Não se aplica	0	0	Não se aplica
04	128	0757	4664 – Capacitação para o Desenvolvimento Regional e o Ordenamento Territorial	Atividade	3	Unidade	147	-	Não se aplica	0	0	Não se aplica

Continua

Tabela 41

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira (R\$ 1,00)		
							Meta Prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista (1)	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010 (2)
09	272	0089	0181–Pagamento de Aposentadorias e Pensões.	Operações Especiais	3	-	-	-	Não se aplica	290.840	289.051	Não se aplica
04	122	1025	2272 – Gestão e Administração do Programa	Atividade	-	-	-	-	Não se aplica	49.606	49.606	Não se aplica
22	333	1025	6424 – Estruturação e Dinamização de Arranjos Produtivos Locais em Espaços Sub-regionais	Atividade	3	Conv. Celebrado	1	1	Não se aplica	277.251	277.175	Não se aplica
15	244	1025	7K66 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Local Integrado em RN	-	3	Unidade	7	5	Não se aplica	1.000.000	755.000	Não se aplica
06	182	1027	8172 – Coordenação e Fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil	Atividade	3	Conv. Celebrado	3	1	Não se aplica	193.489	193.489	Não se aplica
06	182	1027	8424 – Gerenciamento de Riscos e Desastres na área da SUDENE	Atividade	3	Conv. Celebrado	-	-	Não se aplica	0	0	Não se aplica
20	606	1343	4518 – Desenvolvimento da Maricultura no NE.	Atividade	3	% de execução física	-	-	Não se aplica	0	0	Não se aplica
04	122	1430	2272–Gestão e Administração do Programa	Atividade	3	Conv. Celebrado	1	1	Não se aplica	562.651	203.736	Não se aplica

Continua

Tabela 41

Função	Subfunção	Programa	Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Execução Física			Execução Financeira (R\$ 1,00)		
							Meta Prevista	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010	Meta Prevista (1)	Meta realizada	Meta a ser realizada em 2010 (2)
19	573	1430	8340- Desenvolvimento da Rede Regional de Inovação	Atividade	3	Conv. Celebrado	1	-	Não se aplica	0	0	Não se aplica
04	121	1430	8350 Gerenciamento da Aplicação de Recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE		3	Resoluções do Cons. Deliberativo da SUDENE	4	7	Não se aplica	0	0	Não se aplica
19	691	1430	8902-Promoção de Investimentos em Infra-estrutura Econômica	Atividade	3	Conv. Celebrado	1	1	Não se aplica	338.726	338.726	Não se aplica
04	128	1430	8917- Fortalecimento das Administrações Locais	Atividade	3	Conv. Celebrados	4	-	Não se aplica	0	0	Não se aplica
22	691	1430	8918- Ampliação e Fortalecimento das Estruturas Produtivas	Atividade	3	Conv. Celebrados	4	2	Não se aplica	248.352	248.352	Não se aplica

(1) Referem-se ao orçamento autorizado.

(2) A SUDENE não trabalha com previsão de metas para o exercício seguinte. As metas trabalhadas no exercício são definidas em Plano Anual de Ação.

(3) Inclui os servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados.

Observações:

- Os resultados sobre “Cumprimento das metas físicas”, “problemas de execução” e “indicadores institucionais” encontram-se entre as fls. 25 a 114 da Prestação de Contas, com comentários para cada programa e respectivas ações.

10. Indicadores Institucionais

A SUDENE trabalhou metodologia de avaliação gerencial que alcança as ações orçamentárias e não-orçamentárias de forma a poder representar a ação gerencial sobre o conjunto de todas as atividades, contudo, em função das escassez de recursos humanos para processar a análise na unidade de Gestão Institucional, foi involuntariamente compelida a se utilizar das informações disponíveis e processadas, neste caso, apenas as ações orçamentárias finalísticas com limites autorizados, FDNE e concessão de incentivos fiscais.

O resultado desse processamento revelou como índice alcançado, o valor de 0,7616, valor cuja análise encontra-se demonstrada no subitem 5.4.8.

11. Recursos Humanos (Item 3 da Parte A do Anexo II da DN TCU nº 100, de 07/10/09).

11.1 – Composição dos Recursos Humanos, Regime e Lotação

Composição do Quadro de Recursos Humanos Situação apurada em 31/12/2009			
Regime do Ocupante do Cargo	Lotação Efetiva	Lotação Autorizada	Lotação Ideal
Estatutários	176	(*)	454
Próprios	173	-	451
Requisitados	03	-	3
Celetistas			
Cargos de livre provimento	14	16	39
Estatutários	-	-	-
Não Estatutários	14	16	39
Terceirizados	-	-	-
Total	190	16	493

Observação: A Sudene está compondo seu Quadro de Pessoal através de redistribuições.

11.2 – Comissões de Sindicância ou PADs instaurados em 2009

- Processo Nº 59335.000019/2009-63

Processo instituído pela Portaria Nº 15, de 29/01/2009, com a finalidade de instaurar Sindicância para apurar responsabilidade de servidor sobre a prática, em tese, de ilícitos administrativos.

Situação Atual: Processo encerrado.

- Processo Nº 59335.000369/2009-20

Processo instituído pela Portaria Nº 89, de 03/08/2009, com a finalidade de instaurar Sindicância para apurar a possível incompatibilidade de horários de servidor entre as atividades exercidas na Sudene e no Centro Federal Técnico de Pernambuco.

Situação Atual: Em andamento.

- Processo Nº 59335.000455/2009-32

Processo instituído pela Portaria Nº 128, de 13/10/2009, com a finalidade de instaurar Sindicância para apurar responsabilidade de possível furto de rodapé de divisórias do 3º andar, Ala Norte do Edifício Sudene.

Situação Atual: Em andamento.

11.3 - Composição e custos de recursos humanos nos exercícios de 2007, 2008 e 2009

QUADRO PRÓPRIO								
TIPOLOGIA	Qtd.	Vencimentos e vantagens fixas	Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações		
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007	164	1.946.797,16		4.795.831,84	178.075,54	428.459,97		
2008	178	2.008.765,12		5.460.376,32	166.916,30	493.189,59		
2009	173	3.809.789,49	-	8.273.524,28	312.993,66	427.699,47		
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)								
2007								
2008								
2009								
Cargo de Provimento em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)								
2007	07	410.122,40	-	31755,78	10.439,50	20.547,57		
2008	11	665.600,60	-	59.076,92	10.458,57	28.022,21		
2009	14	848.762,77	-	58.064,72	19.070,36	30.220,57		
Requisitados com ônus para a UJ								
2007	01	55.959,75	233.793,39	5.040,00	-	-		
2008	02	80.001,89	322.245,78	10.083,53	4.317,60	8.425,59		
2009	02	87.470,80	489.917,47	8.855,77	2.737,53	2.471,70		
Requisitados sem ônus para a UJ								
2007	0	-	-	-	-	-		
2008	0	-	-	-	-	--		
2009	1	51.669,87	-	4.494,00	-	1.265,30		
QUADRO TERCEIRIZADO								
Finalidade	Conservação e Vigilância		Apóio Administrativo		Atividades de Área-fim		Estagiários	
	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo	Qtd.	Custo
2007							0	-
2008							24	46.436,89
2009							34	127.112,12

Nota: Não há informações de gastos com previdência complementar pois isso não se aplica à SUDENE.

12. Contratos de terceirização de Área-fim.

Não se aplica.

13. Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

Não houve registros de acidentes de trabalho e de doenças ocupacionais. Os indicadores de satisfação e motivação estão sendo incluídos no projeto para detectar o clima organizacional. Quanto ao desempenho funcional será implantada a partir da regulamentação instituída pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicada no DOU de 22 de março de 2010.

Quanto ao perfil etário, formação acadêmica e níveis salariais, temos as seguintes situações:

13.1 - Faixa etária

-	INTERVALOS DE FAIXAS ETÁRIAS					
SITUAÇÃO	0-18	19-28	29-43	44-58	A partir de 59	Total
Qtde servidores	0	2	22	116	46	186
TOTAL	0	2	22	116	46	186

13.2 - Formação Acadêmica

Discriminação		Qtde.
Ensino Fundamental Incompleto		17
Ensino Fundamental		14
Ensino Médio		36
Ensino Superior		119
TOTAL		186

13.3 - Níveis salariais (Custo com servidores do quadro efetivo –Plano PGPE)

Qtde	Cargo NS/NI	Classe padrão	Despesa individual R\$ 1,00	Despesa ano R\$ 1,00
92	NI	S-III	5.112,69	5.644.414,91
4	NI	S-II	5.058,91	242.827,50
	NI	S-I	5.040,81	0,00
1	NI	C-VI	5.020,38	60.244,58
	NI	C-V	5.003,49	0,00
	NI	C-IV	4.986,67	0,00
	NI	C-III	4.969,90	0,00
	NI	C-II	4.953,20	0,00
	NI	C-I	4.936,55	0,00
1	NI	B-VI	4.916,64	58.999,69
	NI	B-V	4.900,13	0,00
	NI	B-IV	4.883,69	0,00
1	NI	B-III	4.867,30	58.407,58
	NI	B-II	4.850,98	0,00
	NI	B-I	4.834,71	0,00
	NI	A-V	4.815,29	0,00
	NI	A-IV	4.799,15	0,00
	NI	A-III	4.784,16	0,00
	NI	A-II	4.769,22	0,00
	NI	A-I	4.754,34	0,00
99				6.064.894,26
39	NS	S-III	8.246,07	3.859.163,05
	NS	S-II	8.158,25	0,00
17	NS	S-I	8.071,74	1.646.634,33
4	NS	C-VI	7.872,51	377.880,52
7	NS	C-V	7.790,74	654.422,48
3	NS	C-IV	7.710,55	277.579,77
1	NS	C-III	7.631,91	91.582,96
2	NS	C-II	7.554,84	181.316,07
	NS	C-I	7.479,18	0,00
	NS	B-VI	7.304,06	0,00
1	NS	B-V	7.232,05	86.784,62
	NS	B-IV	7.161,58	0,00
	NS	B-III	7.092,62	0,00
	NS	B-II	7.025,17	0,00
	NS	B-I	6.958,13	0,00
	NS	A-V	6.805,09	0,00
	NS	A-IV	6.742,53	0,00
	NS	A-III	6.697,72	0,00
	NS	A-II	6.661,97	0,00
	NS	A-I	6.633,11	0,00
74	-	-	-	7.175.363,79
173	-	-	-	13.240.258,05

14. Análise Crítica sobre a Gestão de Recursos Humanos

O Plano de Capacitação dos Servidores da Sudene/2009 foi planejado em conformidade ao Decreto 5.707/2006, que instituiu a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal com as finalidades de melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão; desenvolvimento permanente do servidor público; adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual; divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Assim, os objetivos no exercício de 2009, na ação Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação, superaram ao previsto, tendo em vista a realização do planejamento estratégico de utilizar o capital intelectual da Sudene para ministrar palestras, oficinas e cursos nas várias áreas do conhecimento, superando a insuficiência de recursos financeiros.

As áreas predominantes nas ações de capacitação foram: Auditoria, Desenvolvimento Regional, Economia, Orçamento e Finanças, Gestão de Pessoas, Logística, Meio Ambiente, Desenvolvimento Regional, Planejamento, Saúde, Sistemas Informatizados do Governo Federal, Línguas (Português e Inglês), Secretaria e Qualidade de Vida. As capacitações foram realizadas em turmas fechadas e inscrição em turmas abertas, utilizando as variadas formas de capacitação, tais como: aprendizado no ambiente de trabalho, auto-instrução ou leitura orientada, participação em conferência ou fórum, curso presencial, curso à distância, grupo de aprendizagem, oficina de trabalho, *workshop*, dinâmica de grupo, palestra, seminário, congresso, conferência, encontro, visita técnica e mestrado.

Um outro aspecto refere-se ao fato de que a SUDENE vem se ressentindo da escassez de recursos humanos face à continua expansão de suas obrigações legais, obrigando-a não apenas a procurar conduzir as suas atividades sob condições de risco, fato que já foi objeto de expediente dirigido a Sua Excelência ao Ministro do Planejamento Orçamento e Gestão, Paulo Bernardo, em duas ocasiões (ofícios nº 3482, de 12/11/2008, e nº 1987, de 05/10/2009), mas também ao Ministro do Controle e da Transparência - Controladoria-Geral da União, Jorge Hage Sobrinho, também em duas ocasiões (ofícios nº 3487, de 12/11/2008, e nº 1985, de 05/10/2009) pedindo a aprovação do concurso público e do plano de cargos e carreiras da SUDENE, mas também a aprovação do decreto que estabelecerá a nova estrutura regimental e os cargos e funções gratificadas haja vista que o atual, o Decreto nº 6.219, de 04/10/07, refere-se a uma estrutura provisória, a mesma da sua antecessora, a Agência de Desenvolvimento do Nordeste-ADENE, em razão da revogação do Decreto nº 6.198, de 28/08/07, impossibilitando-a de operar como deve. Aliás, por causa dessas limitações, muitas unidades operam suas atribuições em condições mínimas e sob circunstâncias desfavoráveis.

14.1 - Atos de admissão, desligamento, concessão de aposentadoria e pensão praticados no exercício

ATOS	QUANTIDADE	REGISTROS NO SISAC
Admissão	0	0
Desligamento	01	10010912-02-2009-000001-6
Aposentadoria	04	10010912-04-2009-000002-8 10010912-04-2009-000003-0 10010912-04-2009-000001-4 10010912-04-2009-000004-9
Pensão	0	0

15. Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos – exercício 2009

MOVIMENTO DA CONTA CONTÁBIL 2.1.2.1.11.00					
UG	CREDOR (CNPJ/CPF)	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	SALDO FINAL
-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

15.1 – Análise Crítica

Não se aplica.

16. – Inscrição de Restos a Pagar do exercício e os saldos de exercícios anteriores (Item 5 – Parte “A” – Anexo II – DN TCU nº 100/2009)

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	6.265	-	-	-
2008	48.032	2.897	45.135	-
2007	21.458	-	21.458	-
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
2009	5.161.813	-	-	-
2008	387.989.877	563.461	98.472.561	288.953.855
2007	54.128.064	240.074	31.134.246	22.753.744

Observações: sem comentários.

16.1 – Análise Crítica

Parte significativa do orçamento ficou em RAP devido ao atraso na definição dos créditos suplementares e à demora dos proponentes em colocarem as suas propostas no Sistema SICONV.

17. Quadro de Detalhamento de Transferências (Convênios)

Tabela 42

Nº de Ordem	Quadro de Detalhamento de Transferências									
	Concedente									
	UG / CNPJ		Denominação							
	53.203/09.263.130/0001-91		SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE							
Tipos	Identificação	Convenente	Valor Pautuado	Contrapartida Pautuada	Repasso total até o exercício	Repasso no exercício	Vigência		Sit.	
							Inicio	Fim		
1	Convênio	406393	Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 554.356,00	R\$ 104.356,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	27/12/2000	31/12/2002	5
2	Convênio	368514	Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologias Espaciais - FUNCATE	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	30/12/1998	31/12/2000	5
3	Convênio	317269	Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional-FADURPE	R\$ 480.000,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	30/12/1997	31/12/1998	5
4	Convênio	383936	Município de Cumbe	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	30/12/1999	30/11/2000	5
5	Convênio	393156	Município de Ibateguara-AL	R\$ 8.400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 8.000.000,00	R\$ 0,00	29/6/2000	31/12/2000	5
6	Convênio	395790	Município de Craíbas	R\$ 126.339,00	R\$ 6.339,00	R\$ 126.000,00	R\$ 0,00	29/6/2000	30/8/2001	5
7	Convênio	407095	Conselho Regional de Economia 3ª Região-PE	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	R\$ 96.000,00	R\$ 0,00	29/12/2000	31/12/2001	5
8	Convênio	406573	Estado do Ceará / Secretaria de Educação Básica - CE	R\$ 260.700,00	R\$ 23.700,00	R\$ 237.000,00	R\$ 0,00	29/12/2000	30/6/2003	5
9	Convênio	581820	Estado de Alagoas	R\$ 231.440,00	R\$ 21.040,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	29/12/2006	31/12/2008	5
10	Convênio	402932	Núcleo de Trabalho Comunitário de Sergipe - NUTRAC	R\$ 292.000,00	R\$ 0,00	R\$ 199.000,00	R\$ 0,00	29/11/2000	31/10/2001	5
11	Convênio	581826	Universidade Federal de Pernambuco-UFPE	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	29/12/2006	11/2/2008	5
12	Convênio	338985	Centro Fed. de Educação Tecnológica - MG	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 234.241,61	R\$ 0,00	31/12/1997	30/6/2000	5
13	Convênio	368503	Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão - FAPEX	R\$ 167.164,00	R\$ 0,00	R\$ 167.164,00	R\$ 0,00	29/12/1998	31/12/1999	5
14	Convênio	406586	Assoc. Brasileira das Instit. de Pesquisa Tecnológica - ABIPTI / DF.	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	29/12/2000	31/12/2001	5
15	Convênio	406414	Estado do Piauí	R\$ 4.400.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 0,00	27/12/2000	30/12/2001	5
16	Convênio	542932	Instituto Amigos da Caatinga-PE	R\$ 149.249,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	30/12/2005	12/7/2006	5
17	Convênio	406571	Estado de Pernambuco	R\$ 411.400,00	R\$ 37.400,00	R\$ 374.000,00	R\$ 0,00	29/12/2000	28/2/2002	5

Tabela 42

Nº de Ordem	Quadro de Detalhamento de Transferências										
	Concedente										
	UG / CNPJ		Denominação								
	53.203/09.263.130/0001-91		SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE								
Tipos		Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasso total até o exercício	Repasso no exercício	Vigência		Sit.	
Início		Fim									
18	Convênio	414731	Assoc. de Apoio ao Prog. De Capac. Solidária-AAPCS /DF	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	R\$ 450.000,00	R\$ 0,00	2/5/2001	30/12/2001	5	
19	Convênio	359713	Min. do Planej. e Orçamento / Coord. Geral Recursos Logísticos / DF	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 799.420,00	R\$ 0,00	28/7/1998	28/2/1999	5	
20	Convênio	368495	Escola Técnica Federal de AL / Atual Centro Federal de Educação Tecnológica -CEFET	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	29/12/1998	28/2/1999	5	
21	Convênio	414729	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável-CIEDS	R\$ 251.000,00	R\$ 0,00	R\$ 251.500,00	R\$ 0,00	2/5/2001	30/12/2001	5	
22	Convênio	317585	Estado de Alagoas	R\$ 1.309.000,00	R\$ 119.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 0,00	30/12/1996	31/12/1997	5	
23	Convênio	406368	Instituto de Pesquisa Sociais Aplicadas-IPSA/PE.	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	R\$ 88.000,00	R\$ 0,00	27/12/2000	31/12/2001	5	
24	Convênio	580873	ITEP-Instituto Tecnológico de Pernambuco	R\$ 22.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	29/12/2006	11/11/2007	5	
25	Convênio	381942	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR	R\$ 4.370.000,00	R\$ 570.000,00	R\$ 3.800.000,00	R\$ 0,00	10/12/1999	28/2/2001	5	
26	Convênio	384016	Estado da Paraíba	R\$ 5.000.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 5.000.000,00	R\$ 0,00	30/12/1999	30/12/2001	5	
27	Convênio	338448	Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 153.193,71	R\$ 33.193,71	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	30/12/1997	30/11/1998	5	
28	Convênio	542938	Estado de Pernambuco	R\$ 378.000,00	R\$ 40.355,00	R\$ 146.540,00	R\$ 0,00	30/12/2005	21/12/2008	5	
29	Convênio	414730	Associação Comunitária de Desenvolvimento do Trairy-ACT	R\$ 725.000,00	R\$ 0,00	R\$ 725.000,00	R\$ 0,00	2/5/2001	30/6/2002	5	
30	Convênio	581819	Federação dos Trabalhadores na Agricultura no Estado de Alagoas-FETAG-AL	R\$ 109.402,00	R\$ 9.946,00	R\$ 49.728,00	R\$ 0,00	29/12/2006	14/10/2007	5	
31	Convênio	368446	Pref. Mun. De Setubinha - MG	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	30/12/1998	31/5/1999	5	
32	Convênio	383916	Fundação Vingt-Un Rosado	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	30/12/1999	28/2/2000	5	
33	Convênio	402929	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR-PI	R\$ 383.500,00	R\$ 0,00	R\$ 383.500,00	R\$ 0,00	25/11/2000	31/10/2001	5	

Tabela 42

Nº de Ordem	Quadro de Detalhamento de Transferências									
	UG / CNPJ		Concedente							
	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Vigência		Sit.		
Nº de Ordem	Tipos	Identificação	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasse total até o exercício	Repasse no exercício	Início	Fim		
34	Convênio	368439	Município de Recife	R\$ 197.846,98	R\$ 37.049,00	R\$ 160.798,00	R\$ 0,00	30/12/1998	31/12/1999	5
35	Convênio	377887	Estado de Pernambuco	R\$ 10.404.680,00	R\$ 945.880,00	R\$ 9.458.800,00	R\$ 0,00	29/11/1999	27/7/2000	5
36	Convênio	403070	Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	29/11/2000	30/6/2001	5
37	Convênio	406569	Estado da Bahia	R\$ 579.700,00	R\$ 52.700,00	R\$ 527.000,00	R\$ 0,00	29/12/2000	30/5/2002	5
38	Convênio	368645	Estado da Paraíba	R\$ 1.668.536,50	R\$ 278.089,42	R\$ 1.390.447,08	R\$ 0,00	28/12/1998	28/2/1999	5
39	Convênio	383673	Estado de Pernambuco	R\$ 1.320.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 1.200.000,00	R\$ 0,00	30/12/1999	31/10/2000	5
40	Convênio	517207	Fundação Parque Tecnológico da Paraíba	R\$ 230.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	24/12/2004	31/8/2010	0
41	Convênio	627487	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/ RN	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	3/7/1998	10/5/2009	0
42	Convênio	707430	Prefeitura Municipal de Riachuelo/ RN	R\$ 113.400,00	R\$ 3.400,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7/1/2010	7/4/2010	0
43	Convênio	707428	Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/ RN	R\$ 149.350,00	R\$ 4.350,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7/1/2010	7/4/2010	0
44	Convênio	707420	Prefeitura Municipal de São Miguel/ RN	R\$ 204.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7/1/2010	7/4/2010	0
45	Convênio	710365	Estado do Rio Grande do Norte	R\$ 310.705,00	R\$ 33.530,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13/1/2010	13/1/2011	0
46	Convênio	718521	Associação Técnico Científica Ernesto Luiz de Oliveira Junior - ATECEL	R\$ 352.840,00	R\$ 14.113,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13/1/2010	13/1/2011	0
47	Convênio	716035	Estado de Alagoas	R\$ 143.000,00	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13/1/2010	13/1/2011	0
48	Convênio	716701	Corpo de Bombeiros - CE	R\$ 216.653,57	R\$ 23.164,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13/1/2010	13/1/2011	0
49	Convênio	707432	Prefeitura Municipal de Tangará/ RN	R\$ 103.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7/1/2010	7/12/2010	0
50	Convênio	717872	Estado de Alagoas	R\$ 132.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	13/1/2010	13/1/2011	0

Tabela 42

Nº de Ordem	Quadro de Detalhamento de Transferências								
	UG / CNPJ		Concedente						
	Denominação								
	53.203/09.263.130/0001-91 SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE								
Tipos	Identificação	Convenente	Valor Pactuado	Contrapartida Pactuada	Repasso total até o exercício	Repasso no exercício	Vigência	Sit.	
51	Convênio	707429 Prefeitura Municipal de Santo Antônio/ RN	R\$ 204.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	7/1/2010	7/11/2010	0
52	Convênio	713325 Instituto de Cooperação para o Desenvolvimento Rural Sustentável - ICODERUS	R\$ 134.950,00	R\$ 5.398,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	19/1/2010	19/1/2011	0

Fonte: Coordenação de Gestão de Convênios

Posição: 19/01/2010

Código de situação: 0 - Adimplente; 1- Excluído; 2 - Inadimplente; 3 - Cancelado; 4 - Rescindido; 5- Concluído 6 - Inadimplência Suspensa; 7 - Saldo Baixado; 8 - Arquivado

17.1 – Análise Crítica

Sem comentários.

18. Renúncias Tributárias concedidas pela UJ

18.1 – Base legal e Natureza da Renúncia

Tributo	Legislação	Natureza da Renúncia (LRF, art. 14, § 1º)	Objetivos Sócio-Econômicos	Contrapartida Exigida
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA - PESSOA JURÍDICA - IRPJ	D.L. 756/69, art. 22; D.L. 2.454/88, art. 1º e 2º; Lei 8.167/91, art. 19; Lei 8.191/91, art. 4º; Lei 8.874/94, art. 1º e 2º; Lei 9.532/97, art. 2º, 3º, itens I, II, III e § 1º e § 2º; Lei 9.808/99, art. 13; MP 2.199-14/2001 art. 2º, 3º; MP 2.199, de 2001;	Isenção, Redução do tributo	Desenvolvimento Regional - área de atuação da SUDENE	Aprovação dos projetos pela SUDENE

Observações:

Os OBJETIVOS SÓCIO-ECONÔMICOS foram identificados por meio da interpretação acerca da destinação e objetivos de cada renúncia, e na maioria dos casos não estão expressos na legislação instituidora. As CONTRAPARTIDAS EXIGIDAS foram identificadas a partir da legislação instituidora da renúncia, e em muitos casos não há exigência de contrapartida condicionada ao usufruto da renúncia

Fonte : SRF

18.2 - Valores Concedidos a Título de Renúncia de Receita e Respectiva Contrapartida

Valores	2007		2008		2009	
	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Renúncia	2.074.057.215	1.843.040.753	2.077.655.823	2.239.244.688	2.493.859.905	-
Contrapartida	-	-	-	-	-	-

Observações:

A RFB não dispõe de valores acerca da CONTRAPARTIDA.

O valor REALIZADO das renúncias relativo ao exercício de 2009 não está disponível. A justificativa para não apresentar os valores realizados de renúncia do exercício de 2009 recai sobre a disponibilidade das bases de informação envolvidas no cálculo destas renúncias. Tais bases são, em sua maioria, as declarações dos contribuintes. Os dados efetivos costumam estar disponíveis para consulta nos sistemas a partir de julho do ano seguinte ao das informações.

A RFB não dispõe de valores acerca da CONTRAPARTIDA

.Fonte : SRF

19. Usufrutuários Diretos da Renúncia – Pessoas Jurídicas

UF	2007		2008		2009	
	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado	Quantidade	Valor Renunciado
AL		46.497.356		33.070.542		62.916.619
BA		819.825.845		884.346.554		1.109.324.794
CE		399.014.114		381.116.693		539.914.975
ES		-		-		-
MA		61.349.651		129.959.087		83.013.592
MG		-		-		-
PB		72.269.995		73.031.065		97.790.156
PE		284.132.730		541.597.132		384.466.389
PI		11.052.130		12.925.123		14.954.886
RN		116.728.294		141.589.461		157.947.681
SE		32.170.637		41.609.032		43.530.813
TOTAL		1.843.040.752		2.239.244.689		2.493.859.905

Observações:

A RFB não dispõe das quantidades de usufrutuários diretos separadamente para cada renúncia. Com a finalidade de subsidiar o cálculo da renúncia de receitas e atender o § 6º do art. 165 da Constituição, a RFB necessita fazer extrações nas bases de dados das declarações dos contribuintes. Estas extrações são feitas pelo SERPRO por demanda da RFB, as quais têm alto custo e prazo para conclusão longo. Por questões de eficiência, economicidade e agilidade os dados requeridos pela RFB restringem-se aos indispensáveis ao cálculo dos valores de renúncia, e nos resultados não são informadas as quantidades de contribuintes. Por esta razão não dispomos de dados acerca das quantidades de contribuintes usufrutuários de cada renúncia relacionados aos exercícios passados. Os valores de renúncia e as quantidades relativos ao exercício de 2009 são estimados.

Fonte : SRF

20. Ações Financiadas com recursos de Renúncia de Receita pela própria UJ

Pela natureza da renúncia de receita fiscal trabalhada pela SUDENE, o quadro apresentado pela Portaria TCU nº 389, de 30/12/09, recebeu algumas adaptações para informar os projetos que foram beneficiados e os respectivos montantes por natureza do incentivo.

20.1 - Empresas beneficiárias da Redução do IRPJ em 2009

Tabela 43

Nº DE ORDEM	Nº LAUDO	CNPJ	ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS	UF	TIPO	%	MOTIVO DO INCENTIVO	DATA VISTORIA	DATA PROTÓC.	DATA ÚLTIMO ATEND.
1	0037/2009	02.656.686/0001-07	MULTICOR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	CE	12,5		REDUÇÃO	17/3/2009	22/10/2008	15/4/2009
2	0047/2009	12.644.621/0001-97	ENGEPETROL LTDA.	RN	12,5		REDUÇÃO	25/9/2008	26/8/2008	26/8/2008
3	0048/2009	33.000.167/0814-38	PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRÁS	SE	12,5		REDUÇÃO	-	3/11/2008	9/2/2009
4	0054/2009	73.554.537/0001-77	CARROPEL - CARROCERIAS PERY IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	CE	12,5		REDUÇÃO	18/3/2009	2/12/2008	6/5/2009
5	0055/2009	00.048.785/0039-45	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	SE	12,5		ENQUADRAMENTO	-	7/4/2009	-
6	0056/2009	00.048.785/0021-16	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	PE	12,5		ENQUADRAMENTO	-	7/4/2009	-
7	0057/2009	00.048.785/0032-79	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	PB	12,5		REDUÇÃO	-	7/4/2009	-
8	0058/2008	00.048.785/0032-79	INDAIÁ BRASIL ÁGUAS MINERAIS LTDA	PB	12,5		REDUÇÃO	-	7/4/2009	-
9	0061/2009	60.561.719/0094-22	AKZO NOBEL LTDA.	PE	12,5		TRANSFERÊNCIA	-	28/4/2009	-
10	0062/2009	60.561.719/0094-22	AKZO NOBEL LTDA.	PE	12,5		TRANSFERÊNCIA	-	28/4/2009	-
11	0072/2009	02.637.612/0001-15	R. M. NOR DO BRASIL IND. E COMÉRCIO LTDA.	RN	12,5		REDUÇÃO	-	20/10/2008	10/6/2009
12	0091/2009	01.616.674/0001-88	SUAPE PORCELANATO S/A	PE	12,5		REDUÇÃO	-	7/12/2008	28/7/2009
13	0120/2009	24.443.608/0001-59	GIPSITA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PE	12,5		REDUÇÃO	14/7/2009	-	1/10/2009
14	0127/2009	13.546.106/0001-37	DETEN QUÍMICA S/A	BA	12,5		REDUÇÃO	29/12/2008	-	6/10/2009
15	0140/2009	01.491.090/0001-23	H. DANTAS CONSTRUÇÕES E REPAROS NAVAIS LTDA.	SE	12,5		REDUÇÃO	-	13/10/2006	2/10/2009
16	0142/2009	01.025.316/0001-09	JOONGBO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	CE	12,5		REDUÇÃO	mai/09	12/12/2008	
17	0161/2009	05.371.810/0001-78	P & G ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.	CE	12,5		REDUÇÃO	-	19/8/2009	19/11/2009
18	0165/2009	05.840.319/0020-01	PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA.	MA	12,5		REDUÇÃO	-	3/3/2009	20/11/2009
19	0173/2009	34.230.979/0056-80	SUPERMIX CONCRETO S/A	BA	12,5		REDUÇÃO	-	19/8/2009	2/12/2009
20	0174/2009	34.230.979/0054-18	SUPERMIX CONCRETO S/A	CE	12,5		REDUÇÃO	-	19/8/2009	2/12/2009
21	0175/2009	34.230.979/0110-60	SUPERMIX CONCRETO S/A	PE	12,5		REDUÇÃO	-	19/8/2009	2/12/2009
22	0182/2009	01.394.866/0001-97	BRASPACK EMBALAGENS DO NORDESTE S/A	PE	12,5		REDUÇÃO	13/12/2009	16/11/2009	
23	0001/2009	81.243.735/0001-48	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	BA	75		INSTALAÇÃO	19/12/2008	24/10/2008	-
24	0002/2009	03.310.405/0001-14	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DOM CAMILO LTDA.	PI	75		AMPLIAÇÃO	18/12/2008	20/10/2008	-
25	0003/2009	02.214.604/0001-66	PAPAIZ NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	BA	75		AMPLIAÇÃO	19/12/2008	17/11/2008	-

26	0004/2009	02.489.982/0001-52	MARATÁ INDÚSTRIA DE COPOS LTDA.	SE	75	AMPLIAÇÃO	17/12/2008	25/11/2008
27	0005/2009	07.367.055/0001-83	INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS S/A - IBAP	CE	75	MOD.TOTAL	29/5/2008	17/3/2008
28	0006/2009	02.316.187/0001-62	INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS MARATÁ LTDA.	SE	75	MOD.TOTAL	11/11/2008	9/8/2008
29	0007/2009	04.420.916/0008-28	EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTE LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	24/11/2008	9/9/2008
30	0008/2009	06.172.378/0003-10	IRACEMA IND. E COM. DE CASTANHA DE CAJÚ LTDA	CE	75	AMPLIAÇÃO	28/5/2008	4/2/2008
31	0009/2009	05.467.077/0003-51	VG BRASIL - ATIVIDADES HOTELEIRAS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	27/11/2008	29/3/2007
32	0010/2009	16.174.633/0001-56	OLDESA - ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	17/2/2009
33	0011/2009	16.174.633/0001-56	OLDESA - ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	17/2/2009
34	0012/2009	16.174.633/0001-56	OLDESA - ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	17/2/2009
35	0013/2009	16.174.633/0001-56	OLDESA - ÓLEO DE DENDÊ LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	17/2/2009
36	0014/2009	12.644.621/0001-97	ENGEPETROL LTDA.	RN	75	AMPLIAÇÃO	25/9/2008	26/8/2008
37	0015/2009	02.005.599/0001-81	C & L INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	CE	75	MOD.TOTAL	14/11/2008	23/4/2008
38	0016/2009	08.967.856/0001-42	INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS EUSÉBIO LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	23/9/2008	13/6/2008
39	0017/2009	40.887.879/0001-50	MAGNO MÓVEIS LTDA.	PE	75	MOD.PARCIAL	9/12/2008	31/3/2008
40	0018/2009	40.887.838/0001-63	MÓVEIS SÃO CARLOS LTDA.	PE	75	MOD.PARCIAL	9/12/2008	8/1/2008
41	0019/2009	69.037.133/0001-39	BAHIA PULP S/A	BA	75	MOD.TOTAL	18/3/2009	17/3/2008
42	0020/2009	02.195.505/0001-84	LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÊUTICO BUCAR LTDA	PI	75	MOD.TOTAL	22/5/2008	11/10/2007
43	0021/2009	02.195.505/0001-84	LABORATÓRIO INDUSTRIAL E FARMACÊUTICO BUCAR LTDA	PI	75	DIVERSIFICAÇÃO	22/5/2008	11/10/2007
44	0022/2009	02.159.712/0004-26	DEMOCRATA NORDESTE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	12/11/2008	21/8/2008
45	0023/2009	00.835.301/0001-35	LATAPACK-BALL EMBALAGENS LTDA	BA	75	AMPLIAÇÃO	19/3/2009	30/12/2008
46	0024/2009	08.814.071/0001-30	FELINTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PB	75	MOD.TOTAL	21/11/2008	12/9/2008
47	0025/2009	02.357.659/0001-25	ELIZABETH PORCELANATO LTDA.	PB	75	AMPLIAÇÃO	21/11/2008	1/8/2008
48	0026/2009	08.516.950/0002-66	EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE LTDA. - ETENO	BA	75	INSTALAÇÃO	10/12/2008	7/10/2008
49	0027/2009	02.005.599/0001-81	C & L INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	CE	75	DIVERSIFICAÇÃO	14/11/2008	23/4/2008
50	0028/2009	02.005.599/0001-81	C & L INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.	CE	75	DIVERSIFICAÇÃO	14/11/2008	23/4/2008
51	0029/2009	05.343.207/0002-63	COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PI	75	RETIFICAÇÃO	6/10/2008	10/10/2007
52	0030/2009	05.343.207/0002-63	COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PI	75	AMPLIAÇÃO	6/10/2008	10/10/2007
53	0031/2009	35.627.942/0004-21	NIAGRO - NICHIREI DO BRASIL AGRÍCOLA LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	6/12/2008	20/11/2007
54	0032/2009	07.203.904/0001-63	UNITÊXTIL - UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A	CE	75	MOD.TOTAL	21/11/2008	13/11/2008
55	0033/2009	07.203.904/0001-63	UNITÊXTIL - UNIÃO INDUSTRIAL TÊXTIL S/A	CE	75	MOD.TOTAL	21/11/2008	13/11/2008
56	0034/2009	02.486.451/0001-06	DAIBY NORDESTE CALÇADOS LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	17/3/2009	1/8/2008
57	0035/2009	04.885.978/0001-39	COMPANHIA BRASILEIRA DE BENTONITA LTDA	BA	75	INSTALAÇÃO	12/3/2009	30/12/2008
58	0036/2009	01.754.446/0001-74	TECNOR - TELHAS CERÂMICAS DO NORDESTE LTDA.	MA	75	MOD.PARCIAL	16/12/2008	15/8/2007

59	0038/2009	02.656.686/0001-07	MULTICOR INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	CE	75	AMPLIAÇÃO	17/3/2009	22/10/2008	15/4/2009
60	0039/2009	08.139.631/0001-06	LIVRAMENTO DESTILADOS LTDA.	MA	75	INSTALAÇÃO	1/10/2008	24/1/2008	14/4/2009
61	0040/2009	04.853.444/0001-20	RELEVOES PEÇAS TÉCNICAS LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	3/3/2009	20/11/2008	3/4/2009
62	0041/2009	03.695.199/0001-08	NUTRIFORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA.	CE	75	MOD.TOTAL	22/3/2009	13/11/2008	31/3/2009
63	0042/2009	03.386.603/0001-61	LIESA - LINHARES EMBALAGENS LTDA.	ES	75	INSTALAÇÃO	11/3/2009	11/12/2008	30/4/2009
64	0043/2009	02.201.755/0001-80	CERÂMICA MONTE CARLO LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	16/12/2008	22/7/2008	13/4/2009
65	0044/2009	05.124.161/0001-00	WEB NORDESTE LTDA.	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	12/2/2009	12/2/2009
66	0045/2009	15.102.262/0001-34	POSTES NORDESTE S/A	BA	75	MOD.TOTAL	24/3/2008	17/12/2007	23/3/2009
67	0046/2009	06.936.188/0001-60	TRIFLEX IND. E COM.. DE TERMOPLÁSTICOS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	14/5/2009	9/3/2009	26/5/2009
68	0049/2009	24.210.130/0001-17	VITASAL IND. E COM. LTDA	RN	75	AMPLIAÇÃO	26/11/2008	26/5/2008	28/5/2009
69	0050/2009	05.485.068/0001-21	PORTO COTEGIPE LOGÍSTICA LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	18/5/2009	18/5/2009	18/5/2009
70	0051/2009	00.119.633/0001-13	DR. LINGERIE IND. E COM. S/A	CE	75	MOD.TOTAL	28/5/2008	20/12/2007	24/4/2009
71	0052/2009	07.576.952/0001-15	YPIOCA ÁGUAS MINERAIS IND. E COM. LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	4/4/2008	5/10/2007	28/4/2009
72	0053/2009	05.858.273/0001-95	INDÚSTRIA DE CALÇADOS CASTRO ALVES S/A	BA	75	INSTALAÇÃO	15/5/2009	18/12/2008	26/5/2009
73	0059/2009	73.554.537/0001-77	CARROPEL - CARROCERIAS PERY IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	CE	75	AMPLIAÇÃO	18/3/2009	2/12/2008	6/5/2009
74	0060/2009	60.561.719/0094-22	AKZO NOBEL LTDA.	PE	75	TRANSFERÊNCIA	-	28/4/2009	-
75	0063/2009	15.144.473/0001-97	GRAFTECH BRASIL LTDA	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	20/11/2008	-
76	0064/2009	03.928.105/0001-01	SUATA-SERVIÇO UNIFICADO DE ARMAZENAGEM E TERMINAL ALFANDEGADO S/A	PE	75	INSTALAÇÃO	7/4/2009	4/9/2008	2/6/2009
77	0065/2009	07.565.497/0001-34	BONS VENTOS GERADORA DE ENERGIA S/A	CE	75	INSTALAÇÃO	23/5/2009	17/2/2009	-
78	0066/2009	23.549.272/0001-40	CALCÁRIO DO BRASIL S/A	CE	75	INSTALAÇÃO	18/3/2009	29/10/2008	27/5/2009
79	0067/2009	07.263.601/0001-36	CERAPELES LTDA	CE	75	MOD.PARCIAL	28/5/2009	14/1/2009	-
80	0068/2009	05.373.212/0002-19	YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	4/4/2008	4/10/2007	28/4/2009
81	0069/2009	55.820.583/0003-50	SIMISA SIMIONI METALÚRGICA LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	26/12/2008	29/9/2008	14/5/2009
82	0070/2009	00.124.243/0001-31	AGRILAC AGROINDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA	PI	75	AMPLIAÇÃO	16/3/2009	20/11/2008	7/5/2009
83	0071/2009	05.146.851/0001-08	STI SERGIPE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA.	SE	75	INSTALAÇÃO	23/5/2009	2/9/2008	5/6/2009
84	0073/2009	35.029.057/0001-06	CERÂMICA BRASILEIRA CERBRAS LTDA	CE	75	AMPLIAÇÃO	8/5/2009	5/12/2008	-
85	0074/2009	50.930.072/0002-97	VITIVINÍCOLA CERESER LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	10/5/2009	10/12/2008	4/6/2009
86	0075/2009	63.356.042/0001-80	VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A	CE	75	MOD.TOTAL	21/5/2009	28/1/2009	9/4/2009
87	0076/2009	00.434.317/0002-17	ALCOA WORD ALUMINA BRASIL LTDA.	MA	75	TRANSFERÊNCIA	-	28/5/2009	5/6/2009
88	0077/2009	15.689.185/0001-60	CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAS	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	28/4/2009	-
89	0078/2009	41.336.116/0001-83	POLIBRÁS BRASIL SOFTWARE LTA	CE	75	DIVERSIFICAÇÃO	16/3/2009	19/12/2008	22/6/2009
90	0079/2009	16.144.578/0004-02	POLYSTAR IND. E COM. DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA	BA	75	INSTALAÇÃO	4/4/2008	19/6/2007	13/2/2009
91	0080/2009	02.456.955/0001-83	NATULAB LABORATÓRIO S/A	BA	75	INSTALAÇÃO	18/5/2009	20/1/2009	25/6/2009

92	0081/2009	46.395.687/0035-51	BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	2/4/2009	30/6/2008	26/6/2009
93	0082/2009	16.404.287/0013-09	SUZANO PAPEL E CELULOSE S/A	BA	75	AMPLIAÇÃO	12/5/2009	23/12/2009	29/6/2009
94	0083/2009	11.714.227/0001-15	NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	22/5/2009	30/1/2009	-
95	0084/2009	58.514.928/0037-85	AMANCO BRASIL LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	18/3/2009	16/12/2008	20/4/2009
96	0085/2009	07.246.969/0002-77	COATS CORRENTE TÊXTIL LTDA.	RN	75	MOD.TOTAL	11/5/2009	28/1/2009	25/6/2009
97	0086/2009	01.755.087/0001-70	SAND BEACH INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	28/5/2009	26/2/2009	-
98	0087/2009	11.507.415/0001-72	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	28/4/2009	30/12/2008	12/6/2009
99	0088/2009	05.667.864/0001-85	PEDREIRA INTERATIVA LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	19/5/2009	30/12/2008	8/7/2009
100	0089/2009	04.164.616/0003-10	TNL PCS S/A	MG	75	MOD.TOTAL	12/5/2009	11/4/2008	27/7/2009
101	0090/2009	03.990.321/0005-00	PENHA PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	19/5/2009	31/10/2008	13/7/2009
102	0092/2009	08.402.943/0014-77	GUARARAPES CONFECÇÕES S/A	CE	75	RETIFICAÇÃO	-	29/7/2009	-
103	0093/2009	07.857.217/0001-61	BORRACHAS VIPAL NORDESTE S/A	BA	75	INSTALAÇÃO	17/7/2009	16/6/2009	27/7/2009
104	0094/2009	15.689.185/0001-60	CATA TECIDOS E EMBALAGENS INDUSTRIAS	BA	75	RETIFICAÇÃO	-	28/4/2009	-
105	0095/2009	02.358.255/0001-56	BOM SINAL IND. E COM. LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	12/3/2009	28/10/2008	21/8/2009
106	0096/2009	02.358.255/0001-56	BOM SINAL IND. E COM. LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	12/3/2009	28/10/2008	21/8/2009
107	0097/2009	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA	BA	75	AMPLIAÇÃO	14/7/2009	23/3/2009	31/7/2009
108	0098/2009	07.108.509/0001-00	MICROSOL TECNOLOGIA S/A	CE	75	AMPLIAÇÃO	1/3/2009	10/12/2008	20/8/2009
109	0099/2009	02.710.680/0001-62	SÃO FRANCISCO TÊXTIL S/A	PE	75	AMPLIAÇÃO		4/12/2008	31/8/2009
110	0100/2009	01.115.825/0005-48	PLASTIPAK PACKAGING DO BRASIL LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	1/12/2008	7/8/2007	21/8/2009
111	0101/2009	09.543.141/0001-25	NORCOLA INDÚSTRIAS LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	15/4/2009	19/12/2008	26/6/2009
112	0102/2009	35.603.679/0001-98	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	24/4/2008	3/4/2008	9/6/2009
113	0103/2009	35.603.679/0001-98	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	PE	75	MOD.TOTAL	24/4/2008	3/4/2008	20/8/2009
114	0104/2009	07.691.872/0001-92	DRESCH E DALLA CORTE LTDA.	PB	75	INSTALAÇÃO	19/5/2009	17/2/2009	1/7/2009
115	0105/2009	35.601.616/0001-00	METALSHOP IND. E COM. LTDA.	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO		11/12/2007	16/6/2009
116	0106/2009	06.242.463/0001-46	NORSIL QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	1/7/2009	9/3/2009	19/8/2009
117	0107/2009	27.485.069/0001-09	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S/A	ES	75	MOD.TOTAL	10/3/2009	7/3/2008	23/7/2009
118	0108/2009	07.196.033/0001-06	NORSA REFRIGERANTES LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	11/3/2009	30/12/2008	25/8/2009
119	0109/2009	07.196.033/0025-75	NORSA REFRIGERANTES LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	19/3/2009	30/12/2008	25/8/2009
120	0110/2009	07.196.033/0025-75	NORSA REFRIGERANTES LTDA	PI	75	MOD.TOTAL	16/3/2009	30/12/2008	18/9/2009
121	0111/2009	09.175.609/0001-76	SOMAR COMÉRCIO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	1/7/2009	27/2/2008	9/9/2009
122	0112/2009	01.682.695/0001-00	NOTARO ALIMENTOS LTDA.	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	2/6/2009	26/1/2009	8/9/2009
123	0113/2009	29.667.227/0010-68	LANXESS ELASTÔMEROS DO BRASIL S/A	PE	75	MOD.TOTAL	23/4/2009	16/2/2009	25/6/2009
124	0114/2009	73.759.185/0001-96	COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS	CE	75	MOD.TOTAL	22/5/2009	17/12/2008	9/9/2009

125	0115/2009	07.574.718/0001-30	GUAIUBA AGROPECUÁRIA S/A	CE	75	AMPLIAÇÃO	25/5/2009	29/12/2008
126	0116/2009	07.574.718/0001-30	GUAIUBA AGROPECUÁRIA S/A	CE	75	AMPLIAÇÃO	25/5/2009	29/12/2008
127	0117/2009	02.191.904/0001-77	INDÚSTRIA E COM. DE ALIMENTOS E BEBIDAS DO NORDESTE LTDA	CE	75	MOD.TOTAL	21/5/2009	22/12/2008
128	0118/2009	11.427.572/0001-78	J B AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	7/4/2009	2/6/2008 18/8/2009
129	0119/2009	11.427.572/0001-78	J B AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.	PE	75	MOD.TOTAL	7/4/2009	2/6/2008 18/8/2009
130	0121/2009	74.259.896/0003-26	SOLVEN SOLVENTES E QUÍMICOS LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	2/3/2009	15/5/2009 2/10/2009
131	0122/2009	06.044.698/0008-08	SADA BIO-ENERGIA E AGRICULTURA LTDA.	MG	75	INSTALAÇÃO	11/2/2009	13/5/2009 2/10/2009
132	0123/2009	08.297.453/0001-33	FLEX EMBALAGENS PLÁSTICAS IND. E COM. LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	11/6/2009	7/2/2009 29/9/2009
133	0124/2009	06.347.069/0001-72	PARDAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.	CE	75	INSTALAÇÃO	4/12/2008	1/3/2009 25/9/2009
134	0125/2009	08.175.053/0001-55	MARTÊXTIL IND. E COM. TÊXTIL LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	6/7/2009	1/3/2008 5/8/2009
135	0126/2009	24.443.608/0002-30	GIPSITA S/A MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	PE	75	MOD.TOTAL	13/10/2008	2/10/2009
136	0128/2009	92.660.604/0132-41	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	MA	75	TRANSFERÊNCIA	18/8/2009	-
137	0129/2009	92.660.604/0132-41	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	MA	75	TRANSFERÊNCIA	18/8/2009	-
138	0130/2009	16.400.178/0001-60	SANTENO IRRIGAÇÕES DO NORDESTE LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	13/6/2008	24/11/2008 25/6/2009
139	0131/2009	12.655.650/0001-54	HIDROTEC AGRÍCOLA LTDA.	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	jul/09	22/6/2009
140	0132/2009	06.015.530/0001-90	AGROINDUSTRIAL FRUTNAÃ LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	jun/09	3/2/2009 14/9/2009
141	0133/2009	78.908.266/0010-15	MILI S/A	AL	75	INSTALAÇÃO	21/7/2009	18/12/2008 9/9/2009
142	0134/2009	07.666.567/0001-40	M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA.	BA	75	INSTALAÇÃO	16/7/2009	28/5/2009 9/10/2009
143	0135/2009	01.802.541/0001-04	TUBOARTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	17/3/2006	22/2/2008 17/4/2009
144	0136/2009	05.373.212/0001-38	YPIOCA AGROINDUSTRIAL LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	4/4/2008	22/9/2009
145	0137/2009	13.342.076/0001-47	PEIXOTO GONÇALVES S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SE	75	MOD.PARCIAL	15/7/2009	27/2/2009 25/9/2009
146	0138/2009	01.098.983/0007-07	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	-	23/7/2009
147	0139/2009	01.098.983/0005-37	PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.	CE	75	RETIFICAÇÃO	-	23/7/2009
148	0141/2009	04.613.520/0001-20	TECNOVAL NORDESTE IND. E COM. DE PLÁSTICOS LTDA.	BA	75	AMPLIAÇÃO	13/5/2009	30/12/2008 23/9/2009
149	0143/2009	01.025.316/0001-09	JOONGBO QUÍMICA DO BRASIL LTDA.	CE	75	AMPLIAÇÃO	mai/09	12/12/2008
150	0144/2009	07.476.629/0003-13	TERRANOR IND. E COM. DE MATERIAIS GRÁFICOS LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	23/10/2009	15/7/2009
151	0145/2009	02.425.358/0001-91	PLUGTECH DO BRASIL LTDA.	RN	75	INSTALAÇÃO	jul/09	9/6/2009
152	0146/2009	02.425.358/0001-91	PLUGTECH DO BRASIL LTDA.	RN	75	INSTALAÇÃO	jul/09	9/6/2009
153	0147/2009	15.527.906/0041-23	LDC BIONERGIA S/A	RN	75	TRANSFERÊNCIA	-	6/10/2008
154	0148/2009	15.527.906/0046-38	LDC BIONERGIA S/A	PB	75	TRANSFERÊNCIA	-	6/10/2008
155	0149/2009	24.380.727/0002-90	AGROBRÁS AGRÍCOLA TROPICAL DO BRASIL S/A	BA	75	AMPLIAÇÃO	jul/09	14/1/2009 1/6/2009
156	0150/2009	32.783.417/0001-64	O FRANGAÇO - IND. E COM. DE CARNES LTDA.	SE	75	AMPLIAÇÃO	15/8/2007	30/3/2007 20/8/2009
157	0151/2009	61.079.117/0148-23	SÃO PAULO ALPARGATAS S/A	PB	75	DIVERSIFICAÇÃO	11/11/2009	2/7/2009

158	0152/2009	01.568.077/0002-06	SERQUIP-SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	12/11/2008	30/4/2008	4/11/2009
159	0153/2009	40.432.544/00064-20	CLARO S/A	PB	75	MOD.TOTAL	20/5/2009	28/10/2008	26/11/2009
160	0154/2009	40.432.544/0161-40	CLARO S/A	CE	75	MOD.TOTAL	20/5/2009	28/10/2008	26/11/2009
161	0155/2009	12.970.570/0001-93	INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA.	AL	75	INSTALAÇÃO	22/7/2009	10/6/2009	19/11/2009
162	0156/2009	12.970.570/0001-93	INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA.	AL	75	INSTALAÇÃO	22/7/2009	10/6/2009	19/11/2009
163	0157/2009	12.970.570/0001-93	INAP - INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA POPULAR LTDA.	AL	75	INSTALAÇÃO	22/7/2009	10/6/2009	19/11/2009
164	0158/2009	06.292.381/0001-06	INDÚSTRIA DE CARROCERIAS SÃO PAULO LTDA.	RN	75	INSTALAÇÃO	14/5/2009	20/2/2009	9/9/2009
165	0159/2009	15.145.444/0001-92	CARBALLO FARO & CIA LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	8/12/2008	19/9/2008	29/10/2009
166	0160/2009	62.258.884/0073-00	CAMARGO CORRÉA CIMENTOS S/A	PE	75	TRANSFERÊNCIA	-	9/6/2009	
167	0162/2009	14.044.853/0001-30	BELGO BEKAERT NORDESTE S/A	BA	75	MOD.TOTAL	10/11/2009	16/10/2009	
168	0163/2009	08.516.950/0001-85	EMPRESA DE TERMOPLÁSTICOS DO NORDESTE ETENO LTDA	PE	75	INSTALAÇÃO	jul/09	7/10/2008	16/10/2009
169	0164/2009	07.656.686/0001-12	N3 COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E ELETRÔNICA LTDA	PB	75	INSTALAÇÃO	-	9/11/2009	-
170	0166/2009	02.952.192/0001-61	CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RN	75	AMPLIAÇÃO	11/5/2009	5/12/2008	22/6/2009
171	0167/2009	02.952.192/0001-61	CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	RN	75	DIVERSIFICAÇÃO	11/5/2009	5/12/2008	22/6/2009
172	0168/2009	04.009.865/0002-50	UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA	CE	75	INSTALAÇÃO	17/11/2009	1/6/2007	1/12/2009
173	0169/2009	04.009.865/0001-70	UNILINK TRANSPORTES INTEGRADOS LTDA	CE	75	INSTALAÇÃO	17/11/2009	1/6/2007	1/12/2009
174	0170/2009	09.257.877/0001-37	FERROVIA NORTE SUL	MA	75	INSTALAÇÃO	7/12/2009	24/11/2009	
175	0171/2009	14.986.335/0001-35	PETYAN INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	8/12/2009	16/10/2009	
176	0172/2009	04.602.789/0001-01	DATEN TECNOLOGIA LTDA.	BA	75	DIVERSIFICAÇÃO	7/12/2009	2/10/2009	
177	0176/2009	04.029.601/0005-01	ENERGEST S/A	ES	75	TRANSFERÊNCIA	-	14/12/2009	
178	0177/2009	04.216.558/0001-60	MARLIN INDUSTRIAL LTDA	BA	75	INSTALAÇÃO	7/12/2009	3/8/2009	18/11/2009
179	0178/2009	04.485.217/0001-90	PETRO ENERGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PE	75	INSTALAÇÃO	17/3/2009	10/7/2008	21/9/2009
180	0179/2009	09.811.654/0008-46	ACUMULADORES MOURA	PE	75	DIVERSIFICAÇÃO	jul/09	23/12/2008	14/12/2009
181	0181/2009	01.394.866/0001-97	BRASPACK EMBALAGENS DO NORDESTE S/A	PE	75	MOD.TOTAL	13/12/2009	16/11/2009	
182	0183/2009	05.953.099/0001-60	GEMAR EMPREENDIMENTOS S/A	SE	75	INSTALAÇÃO	18/11/2009	4/8/2009	30/10/2009
183	0184/2009	09.038.731/0001-09	ARUMÃ PRODUTORA DE EMBALAGEM DO SERGIPE	SE	75	INSTALAÇÃO	18/11/2009	3/8/2009	13/10/2009
184	0185/2009	00.386.430/0002-74	NEWSUL S/A EMBALAGENS E COMPONENTES	BA	75	INSTALAÇÃO	9/11/2009	6/8/2009	9/11/2009
185	0186/2009	24.380.578/0001-89	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL DO NE S/A	BA	75	MOD.TOTAL		17/11/2009	16/12/2009
186	0187/2009	00.066.716/0003-53	LOGIN INFORMÁTICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	BA	75	AMPLIAÇÃO		16/11/2009	15/12/2009
187	0188/2009	00.066.716/0003-53	LOGIN INFORMÁTICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA	BA	75	DIVERSIFICAÇÃO		16/11/2009	15/12/2009
188	0189/2009	40.432.544/0102-90	CLARO S/A	PE	75	MOD.TOTAL	20/5/2009	28/10/2008	12/11/2009
189	0190/2009	96.738.240/0001-67	RECONFLEX IND. E COM. DE COLCHÕES LTDA.	BA	75	MOD.TOTAL	4/12/2008	20/11/2008	10/11/2009
190	0191/2009	60.398.138/0012-75	PRODUQUÍMICA IND. E COM. S/A	PE	75	TRANSFERÊNCIA	-	17/12/2009	

191	0192/2009	02.256.789/0001-71	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS MARIA ROSA LTDA	BA	75	MOD.TOTAL	8/12/2009	30/11/2009
192	0193/2009	02.235.902/0002-13	FIABESA ALAGOAS S/A	AL	75	INSTALAÇÃO	20/7/2009	23/1/2009
193	0194/2009	01.002.047/0004-08	PLUMATEX COLCHÕES INDUSTRIAL LTDA	PB	75	INSTALAÇÃO	12/11/2009	20/10/2009
194	0195/2009	12.924.130/0002-80	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA.	PB	75	MOD.TOTAL	14/12/2009	13/11/2009
195	0196/2009	01.551.272/0009-08	ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PB	75	MOD.TOTAL	9/11/2009	6/10/2008
196	0197/2009	01.551.272/0009-08	ASA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	PB	75	DIVERSIFICAÇÃO	9/11/2009	6/10/2008

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos/SUDENE.

20.2 - Empresas beneficiárias do Reinvestimento do IRPJ em 2009

Tabela 44

Nº DE ORDEM	Nº PARECER	Nº PORTARIA	CNPJ	EMPRESA	UF	TIPO %
1	0008/2009	0008/2009	02.214.604/0001-66	PAPAIZ NORDESTE IND. E COM. LTDA	BA	30
2	0009/2009	0009/2009	11.856.238/0001-94	ENGARRAFAMENTO PITÚ LTDA	PE	30
3	0010/2009	0010/2009	07.206.816/0030-50	M.DIAS BRANCO IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA.	BA	30
4	0011/2009	0011/2009	01.435.103/0001-47	IRACEMA EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.	CE	30
5	0012/2009	0012/2009	00.434.317/0002-17	ABALCO S.A.	MA	30
6	0015/2009	0015/2009	05.862.270/0001-25	RELUZ NORDESTE IND. E COMÉRCIO LTDA	AL	30
7	0027/2009	0027/2009	07.025.240/0001-40	ARARUNA PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	30
8	0028/2009	0028/2009	27.485.069/0001-09	EMPRESA LUZ E FORÇA SANTA MARIA S.A	ES	30
9	0032/2009	0032/2009	06.934.200/0001-06	STYROCORTE DA BAHIA IND. E COM DE PLÁSTICOS LTDA.	BA	30
10	0033/2009	0033/2009	02.357.659/0001-25	ELIZABETH PORCELANATO LTDA.	PB	30
11	0034/2009	0034/2009	12.924.130/0001-08	ELIZABETH REVESTIMENTOS LTDA.	PB	30
12	0035/2009	0035/2009	03.919.188/0001-64	HOME TECH COM. E IND.	BA	30
13	0036/2009	0036/2009	09.811.654/0001-70	ACUMULADORES MOURA S/A	PE	30
14	0037/2009	0037/2009	59.179.838/0028-57	PIRELLI PNEUS LTDA	BA	30
15	0038/2009	0038/2009	00.858.151/0001-85	BETUMAT QUÍMICA LTDA.	BA	30
16	0058/2009	0058/2009	08.811.119/0008-22	BENTONIT UNIÃO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PB	30
17	0059/2009	0059/2009	02.808.708/0072-92	COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV	SE	30
18	0060/2009	0060/2009	60.561.719/00094-22	AKZO NOBEL LTDA	PE	30

19	0074/2009	0074/2009	07.199.805/0001-55	GRANDE MOINHO CEARENSE S/A	CE	30
20	0082/2009	0082/2009	02.316.187/0001-62	MARISOL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	CE	30
21	0083/2009	0083/2009	05.812.665/0001-13	LINK DO BRASIL .PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	BA	30
22	0088/2009	0088/2009	05.270.731/0001-70	INDÚSTRIAS REUNIDAS HÉLIO ARRUDA COELHO LTDA.	CE	30
23	0089/2009	0089/2009	02.811.281/0001-98	CERÂMICA ELIZABETH	PB	30
24	0091/2009	0091/2009	04.434.609/0001-31	CAFÉ MERIDIANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	ES	30
25	0092/2009	0092/2009	02.093.897/0003-32	THYSSENKRUPP AUTOMOTIVE SYSTEMS DO BRASIL LTDA	BA	30
26	0100/2009	0100/2009	43.677.178/0010-75	ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA	PE	30
27	0101/2009	0101/2009	04.471.564/0001-63	TECON SUAPE S/A	PE	30
28	0111/2009	0111/2009	14.044.853/0001-30	BELGO BEKAERT NORDESTE S/A	BA	30
29	0113/2009	0113/2009	35.603.679/0001-98	INDÚSTRIA DE ALIMENTOS BOMGOSTO LTDA	PE	30
30	0115/2009	0115/2009	60.398.138/0012-74	PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COM. S/A	PE	30
31	0118/2009	0118/2009	07.137.649/0001-06	A. SILVA PRAÇA & CIA. LTDA	CE	30
32	0121/2009	0121/2009	07.699.082/0001-53	ESTALEIRO ATLÂNTICO SUL S/A	PE	30
33	0122/2009	0122/2009	12.819.074/0001-33	MAURICÉA ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA	PE	30
34	0126/2009	0126/2009	13.546.353/0001-33	ACRINOR-ACRILONITRILA DO NORDESTE S/A	BA	30

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos/SUDENE.

20.3 - Empresas beneficiárias da Isenção do AFRMM e do IOF para Bens Importados em 2009

Tabela 45

Nº DE ORDEM	Nº PARECER	Nº PORTARIA	CNPJ	ESTABELECIMENTOS BENEFICIADOS	UF	TIPO %
1	0001/2009	0001/2009	42.509.257/0001-13	MINERAÇÃO CARAÍBA S/A	BA	100
2	0002/2009	0002/2009	42.509.257/0002-02	MINERAÇÃO CARAÍBA S/A	BA	100
3	0003/2009	0003/2009	09.041.908/0001-18	NORDEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA.	AL	100
4	0004/2009	0004/2009	41.150.160/0001-02	RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	PB	100
5	0005/2009	0005/2009	58.514.928/0037-85	AMANCO BRASIL LTDA	PE	100
6	0006/2009	0006/2009	09.257.877/0001-37	FERROVIA NORTE SUL S/A	MA	100
7	0007/2009	0007/2009	81.243.735/0009-03	POSITIVO INFORMÁTICA S/A	BA	100
8	0014/2009	0014/2009	44.384.832/0015-20	TOMÉ ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA	RN	100
9	0018/2009	0018/2009	07.063.748/0002-63	CENTRAL EÓLICA PRAIAS DE PARAJURU S/A	CE	100
10	0019/2009	0019/2009	07.063.963/0002-64	CENTRAL EÓLICA PRAIA DO MORGADO S/A	CE	100
11	0020/2009	0020/2009	10.366.780/0002-22	CENTRAIS ELÉTRICAS DA PARAIBA S/A	PB	100
12	0021/2009	0021/2009	08.984.318/0001-66	CORR PLASTIK LTDA NORDESTE INDUSTRIAL LTDA	AL	100
13	0023/2009	0023/2009	05.116.209/0005-62	MHAG SERVIÇOS DE MINERAÇÃO S/A	PE	100
14	0024/2009	0024/2009	09.351.366/0001-80	MONTE ALEGRE FIOS LTDA	PB	100
15	0025/2009	0025/2009	01.230.897/0005-36	DVG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA	AL	100
16	0026/2009	0026/2009	08.976.495/0001-09	PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	RN	100
17	0030/2009	0030/2009	04.198.119/0001-71	KING PLÁSTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	100
18	0031/2009	0031/2009	07.666.567/0001-40	M K ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	BA	100
19	0040/2009	0040/2009	01.230.897/0005-36	DVG INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	AL	100
20	0041/2009	0041/2009	10.656.452/0071-92	VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A	CE	100
21	0042/2009	0042/2009	62.258.884/0073-00	CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A	PE	100
22	0043/2009	0043/2009	69.939.239/0001-28	HIDROPLAST	PE	100
23	0045/2009	0045/2009	06.855.894/0001-88	RIBEIRÃO S/A	PI	100
24	0047/2009	0047/2009	04.241.585/0001-92	M & G FIBRAS BRASIL S/A	PE	100
25	0048/2009	0048/2009	63.564.389/0001-18	CEMEC CONSTRUÇÕES ELETRÔNICAS S/A	CE	100

26	0049/2009	0049/2009	01.755.087/0001-70	SAND BEACH INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.	CE	100
27	0050/2009	0050/2009	07.640.208/0001-14	KARSTEN NORDESTE INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA	CE	100
28	0051/2009	0051/2009	06.167.730/0003-20	ALCOA WORLD ALUMINA BRASIL LTDA	MA	100
29	0052/2009	0052/2009	60.561.719/0094-22	AKZO NOBEL LTDA	PE	100
30	0053/2009	0053/2009	04.794.651/0001-51	MECESA EMBALAGENS S/A	CE	100
31	0054/2009	0054/2009	07.063.713/0002-24	CENTRAL EÓLICA VOLTA DO RIO	CE	100
32	0056/2009	0056/2009	08.219.477/0001-74	UTE PORTO DO ITAQUI GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA	MA	100
33	0057/2009	0057/2009	08.944.542/0001-24	EÓLICA PIRAUÁ – GERADORA DE ENERGIA S/A	PE	100
34	0062/2009	0062/2009	03.281.950/0001-20	FCC JACUÍPE - TERMOPLÁSTICOS, ADESIVOS E COMPONENTES LTDA	BA	100
35	0063/2009	0063/2009	07.157.915/0001-54	ACC BRASIL IND COM DE COMPUTAÇÃO LTDA	BA	100
36	0065/2009	0065/2009	06.905.487/0001-38	IPM-INDÚSTRIA DE PRODUTOS METALÚRGICOS	PE	100
37	0066/2009	0066/2009	09.497.818/0001-36	CANDEIAS ENERGIA S/A	BA	100
38	0067/2009	0067/2009	00.187.117/0001-26	TABULEIRO AÇO IND COM	CE	100
39	0068/2009	0068/2009	74.127.010/0001-29	MIRABELA MINERAÇÃO DO BRASIL LTDA	BA	100
40	0069/2009	0069/2009	08.661.672/0001-50	EÓLICA GRAVATÁ – GERADORA DE ENERGIA S/A.	PE	100
41	0070/2009	0070/2009	01.590.728/0001-83	MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA	BA	100
42	0071/2009	0071/2009	02.329.713/0001-29	TIMAC AGRO IND COM FERTILIZANTES LTDA	AL	100
43	0072/2009	0072/2009	02.329.713/0001-29	TIMAC AGRO IND COM FERTILIZANTES LTDA	BA	100
44	0073/2009	0073/2009	11.714.227/0001-15	NORDESTE INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA.	CE	100
45	0075/2009	0075/2009	09.864.638/0001-45	NORVIDRO COM IND VIDRO	PE	100
46	0076/2009	0076/2009	06.260.757/0001-09	PRIME TEK IND DO BRASIL	BA	100
47	0077/2009	0077/2009	12.819.074/0001-33	MAURICÉA ALIMENTOS NE	PE	100
48	0078/2009	0078/2009	03.317.169/0001-68	VITRIUM IND COM VIDROS	PB	100
49	0079/2009	0079/2009	09.093.822/0001-39	TERMELÉTRICA ITAPEBI	BA	100
50	0080/2009	0080/2009	07.671.092/0001-80	TBM-TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S/A	CE	100
51	0081/2009	0081/2009	05.256.426/0001-24	AULIK IND COM LTDA	BA	100
52	0084/2009	0084/2009	08.976.495/0001-00	PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	CE	100
53	0085/2009	0085/2009	44.699.346/0014-10	ARTECOLA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA.	BA	100
54	0086/2009	0086/2009	10.220.089/0001-55	ABL INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.	CE	100
55	0087/2009	0087/2009	07.636.657/0001-99	GUSA NORDESTE S/A	MA	100
56	0090/2009	0090/2009	07.857.217/0001-61	BORRACHAS VIPAL NE S/A	BA	100
57	0093/2009	0093/2009	06.272.793/0001-84	COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR	MA	100

58	0094/2009	0094/2009	11.898.202/0001-19	ARMAMDO ADONIAS DANTAS FILHO	PB	100
59	0095/2009	0095/2009	92.660.604/0001-82	YARA BRASIL FERTILIZANTES S/A	BA	100
60	0096/2009	0096/2009	02.948.030/0001-50	ESMALTEC S/A	CE	100
61	0097/2009	0097/2009	09.193.216/0001-95	MPX TAUÁ ENERGIA SOLAR LTDA	CE	100
62	0098/2009	0098/2009	07.160.404/0001-91	RM EÓLICA PERNAMBUCANA S.A	PE	100
63	0099/2009	0099/2009	09.474.270/0001-09	REFINARIA ABREU E LIMA S/A	PE	100
64	0102/2009	0102/2009	84.046.101/0535-56	BUNGE ALIMENTOS S/A	PE	100
65	0103/2009	0103/2009	42.422.048/0001-38	MINERAÇÃO AURIZONA S/A	MA	100
66	0104/2009	0104/2009	10.471.487/0002-25	MPX PECÉM II GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	CE	100
67	0105/2009	0105/2009	09.093.859/0002-48	TERMELÉTRICA MONTE PASCOAL S/A	BA	100
68	0106/2009	0106/2009	74.259.896/0003-26	SOLVEN SOLVENTES E QUÍMICOS LTDA	BA	100
69	0107/2009	0107/2009	02.358.255/0001-56	BOM SINAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	CE	100
70	0108/2009	0108/2009	09.000.527/0001-90	BBA NORDESTE INDÚSTRIA DE CONTAINERS FLEXÍVEIS LTDA.	AL	100
71	0109/2009	0109/2009	02.224.846/0001-30	IND REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA	CE	100
72	0110/2009	0110/2009	02.224.846/0002-11	IND REUNIDAS DE MÓVEIS DO NORDESTE LTDA - FILIAL	CE	100
73	0112/2009	0112/2009	03.999.290/0001-17	ITALSOFA BAHIA LTDA	BA	100
74	0114/2009	0114/2009	07961142/0001-64	IVT-INDÚSTRIA DE VIDROS TEMPERADOS LTDA	CE	100
75	0116/2009	0116/2009	13.546.106/0001-37	DETEN QUÍMICA S/A.	BA	100
76	0117/2009	0117/2009	04.471.564/0001-63	TECON SUAPE S/A	PE	100
77	0119/2009	0119/2009	07.092.232/0003-28	CASCAJU AGROINDUSTRIAL S/A	CE	100
78	0120/2009	0120/2009	04.245.220/0002-17	NEW ENERGY OPTIONS GERAÇÃO DE ENERGIA S/A	RN	100
79	0123/2009	0123/2009	10.836.739/0001-91	HOWCOM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA.	BA	100
80	0124/2009	0124/2009	60.398.138/0001-12	PRODUQUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A	PE	100
81	0125/2009	0125/2009	03.286.775/0001-63	MOINHO SANTA LÚCIA LTDA	CE	100

Fonte: Coordenação-Geral de Incentivos e Benefícios Fiscais e Financeiros/Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos/SUDENE.

21. Prestação de Contas de Renúncia de Receitas

Não se aplica.

22. Indicadores de Gestão de Renúncia de Receitas

Em 2009 a SUDENE encaminhou para todas as empresas beneficiadas com Redução, Reinvestimento, e isenção do AFRMM e IOF, questionário para o levantamento de informações de 2008 e 2009 sobre aspectos econômicos e fiscais visando análise de impacto econômico e social e a construção dos indicadores necessários. Essa avaliação está sendo feita em conjunto com o Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional – DGFD, da Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional-SDR/Ministério da Integração Nacional. A conclusão do trabalho está prevista para o primeiro semestre de 2010.

23. Declaração sobre a regularidade dos beneficiários diretos de renúncia

NÃO SE APLICA, uma vez que o procedimento é de responsabilidade da Secretaria da Receita Federal.

25. Declaração Plena do Contador

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
DECLARAÇÃO PLENA	
Denominação completa (UJ): Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE	Código da UG: 533014
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema Siafi (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local Recife	Data 30 de março de 2010
Contador Responsável Brivaldo José de Vasconcelos Soares	CRC nº 11.685-PE

26. Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE

Consta do Processo da Prestação de Contas da SUDENE, volume anexo tratando da Prestação de Contas do FDNE.

26.1 - Resultados da avaliação do impacto sócio-econômico das operações de fundos

26.1.1. Relação dos projetos de maior materialidade, discriminando a finalidade, objetivos, beneficiários e investimentos previstos

No ano de 2009 foram apresentados quatro projetos (Tabela 46), contemplando os setores de Energia, Minerais Não-Metálicos, Papel (Reciclado) e Turismo, compreendendo inversões totais de R\$ 479.715.635,76 (quatrocentos e setenta e nove milhões, setecentos e quinze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), com participação do FDNE no montante de R\$ 283.634.378,54 (duzentos e oitenta e três milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Neste exercício foram emitidos oito pareceres técnicos relativos aos exames preliminares dos projetos, consideradas as reapresentações ocorridas para suprimir falhas e ausência de documentos imprescindíveis à análise de viabilidade dos mesmos.

Nesse período, em face da insuficiência de recursos orçamentários, a aprovação de novos projetos ficou impedida, atendendo determinação do Regulamento do FDNE (art.14). A totalidade da dotação orçamentária de 2009 foi comprometida com projetos aprovados em exercícios anteriores, destacando-se o projeto da Ferrovia Transnordestina, aprovado em 2008, que consumiu 91,53% da disponibilidade orçamentária de 2009. Vale salientar que este Projeto acarretará impactos importantes nas cadeias produtivas intra e interregionais, possibilitando a geração de novos empregos e a indução de novos negócios, facilitando o escoamento de matérias-primas, produtos manufaturados e semimanufaturados oriundos e/ou destinados à Região Nordeste.

Ressalte-se que, dentre os projetos submetidos a exame preliminar, apenas um detinha condições de ser submetido à análise de viabilidade técnica, econômica e financeira, mas devido às circunstâncias da falta de recursos, está aguardando que haja disponibilidade orçamentária para ser encaminhado ao Banco contratado pela SUDENE para efetuar a análise dos projetos do FDNE. Trata-se do projeto da AJC Empreendimentos Ltda.

Tabela 46
PROJETOS APRESENTADOS - ANO 2009

Relação de Projetos	Estado	Setor	Investimentos por Fonte				R\$ 1,00
			Próprios	FDNE	Outros	Total	
Piauí Ecodiesel Ltda.	PI	Energia	2.749.944,00	8.044.582,00	2.688.581,21	13.483.107,21	
AJC Empreendimentos Ltda.	PE	Min. Não-Metálicos	8.777.170,70	23.937.742,64	8.777.170,08	41.492.083,42	
IBRAPE - Indústria Brasileira de Papel e	CE	Papel	77.602.393,66	232.722.042,68	77.479.804,04	387.804.240,38	
Santo Inácio S/A Agropecuária - Atual: Shopping Center Costa	PI	Turismo	13.006.193,53	18.930.011,22	5.000.000,00	36.936.204,75	
Total			102.135.701,89	283.634.378,54	93.945.555,33	479.715.635,76	

Fonte: SUDENE/DFIN.

A SUDENE, em cumprimento ao disposto no art. 9º do Regulamento do FDNE, firmou o Contrato n.º 06/2008 com o Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB), tendo por objeto a realização das análises de viabilidade econômico-financeira dos projetos e do seu risco e dos tomadores. Contudo, em face da impossibilidade de aprovação de novos projetos, nenhum pleito foi encaminhado ao Banco para análise. Entretanto, com base em acordo anterior (Convênio), alguns projetos já estavam em análise naquele Banco, registrando-se nesse exercício a devolução de dois projetos, um de geração de energia pertencente à ESPRA - Energética Serra da Prata S/A, e outro de agricultura irrigada, de titularidade da Santa Helena Agrícola S/A (Anterior: Tecnologia Indústria de Forros Ltda.).

Em 31 de dezembro de 2009 estavam em análise no BNB quatro projetos, todos do setor de energia (Tabela 47). Dentre estes projetos, os dois pertencentes à Bons Ventos Geração de Energia S/A, chegaram a ter relatórios de análise apresentados à SUDENE, em fevereiro/2009, mas apresentavam falhas que impediam sua apreciação final. A SUDENE solicitou ao Banco que procedesse aos devidos ajustes, tendo aquela instituição respondido, em parte, aos questionamentos apresentados pela SUDENE, ficando pendente até o final desse ano a solução dos problemas desses relatórios.

Tabela 47
PROJETOS EM ANÁLISE NO BNB – 2009

Empresa	UF	Setor	Envio ao BNB	Investimentos		Status	R\$ 1,00
				Total	FDNE		
ESPRA - Energética Serra da Prata S/A	BA	Energia	16/02/07	231.521.831,39	49.720.910,23	Devolvido	
Santa Helena Agrícola S/A (*)	PE	Irrigação	24/08/07	40.433.803,00	24.260.281,80	Devolvido	
Global Participações Energia S/A	BA	Energia	15/10/08	496.595.506,00	297.064.457,80	Em análise	
Companhia Energética do Maranhão -	MA	Energia	31/10/08	109.329.350,00	65.596.810,00	Em análise	
Bons Ventos Geradora de Energia S/A -	CE	Energia	25/02/08	78.610.251,27	46.975.328,77	Em análise	
Bons Ventos Geradora de Energia S/A -	CE	Energia	25/02/08	639.748.398,20	382.265.487,95	Em análise	
Total				1.596.239.139,	865.883.276,55		

Fonte: SUDENE/DFIN.

Obs.: (*) razão social anterior: Tecnologia Indústria de Forros Ltda..

26.1.2. Número de operações e valores aplicados por programa/setor econômico e por unidade da federação

Foram liberados em 2009 recursos no montante de R\$ 206.908.785,96 (duzentos e seis milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), incluídas as despesas operacionais pertinentes às remunerações do Agente Operador - BNB, e da gestora do FDNE – SUDENE, e, bem assim, a parcela destinada à pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional – SUDENE. Esses recursos foram destinados a investimentos e despesas com projetos de

infraestrutura de geração de energia elétrica de fonte eólica, localizados no Estado do Ceará, sendo R\$ 97.663.444,77 (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), oriundos de restos a pagar - 2008, e R\$ 109.245.341,19 (cento e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) provenientes do Orçamento Geral da União (OGU) de 2009 (Tabela 48).

26.1.3. Número de operações e valores dos investimentos, dos incentivos e dos recursos liberados e aprovados no exercício em relação ao total do programa/setor econômico e ao total por unidade da federação

A dotação orçamentária do FDNE para o ano de 2009, no valor de R\$ 1.479.713.302,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e nove milhões, setecentos e treze mil, trezentos e dois reais), foi integralmente empenhada, destinando-se a projetos de infraestrutura de transporte e de geração de energia elétrica de fonte eólica e às correspondentes despesas operacionais (TABELA 48).

Do orçamento de 2009 foram liberados R\$ 109.245.341,19 (cento e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e quarenta e um reais e dezenove centavos) para os projetos de implantação da Eólica Icaraizinho e Eólica Siif Cinco. Para estes projetos também foram liberados recursos inscritos em restos a pagar, no montante de R\$ 97.663.444,77 (noventa e sete milhões, seiscentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), sendo que as liberações pertinentes ao projeto da Eólica Siif Cinco foram concluídas neste exercício.

Para o exercício de 2010, o total de restos a pagar é de R\$ 1.681.324.540,95 (hum bilhão, seiscentos e oitenta e um milhões, trezentos e vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos), a serem destinados a projetos dos setores de energia, de minerais não-metálicos e de transporte (TABELA 48).

Em 2009, conforme já relatado, em face da insuficiência de recursos orçamentários, a aprovação de novos projetos ficou impedida, atendendo determinação do Regulamento do FDNE (art.14).

Tabela 48
DEMONSTRATIVO DE VALORES EMPENHADOS, LIBERADOS
E DE RESTOS À PAGAR ANO 2010

N.º Emprinho	Empresa	Setor	Estado	Valor Emprinhoado (*) (A)	Valor Liberado (B)	Restos A Pagar C = (A - B)
2009NE000153	Transnordestina	Transporte	AL/CE/PE/	1.354.322.237,79	0,00	1.354.322.237,79
2009NE000036	Eólica Icaraizinho	Energia	CE	99.587.925,48	83.442.203,25	16.145.722,23
2009NE000035	Eólica Siif Cinco	Energia	CE	25.803.138,73	25.803.137,94	0,79
Subtotal -1 (*)				1.479.713.302,00	109.245.341,19	1.370.467.960,81
2008NE000305	Eólica Icaraizinho	Energia	CE	60.608.800,73	60.608.800,73	0,00
2008NE000306	Eólica Siif Cinco	Energia	CE	37.054.684,02	37.054.644,04	39,98
2008NE000210	Eólica Paracuru	Energia	CE	17.104.115,57	0,00	17.104.115,57
2008NE000217	Eólica Formosa	Energia	CE	270.998.861,04	0,00	270.998.861,04
2007NE000025	Porcellanati	Minerais ñ	RN	22.753.563,55	0,00	22.753.563,55
Subtotal - 2				408.520.024,91	97.663.444,77	310.856.580,14
TOTAL				1.888.233.326,91	206.908.785,96	1.681.324.540,95

Fonte: SUDENE/DGFI. Obs.: (*) Orçamento de 2009; (**) Restos a Pagar.

26.1.4. Legislação pertinente:

O FDNE foi criado pela Medida Provisória N.º 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e regulamentado pelo Decreto N.º 4.253, de 31 de maio de 2002, posteriormente alterado pelo Decreto N.º 5.592, de 23 de novembro de 2005 e pelo Decreto N.º 6.383, de 27 de fevereiro de 2008. Por intermédio do Decreto N.º 6.952, de 2 de setembro de 2009, foram revogados os Decretos anteriores e estabelecido um novo Regulamento. A Lei Complementar N.º 125, de 03 de janeiro de 2007, alterou alguns dispositivos normativos do FDNE, e delegou competências ao Conselho Deliberativo da SUDENE para estabelecer normas complementares.

O Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Portaria n.º 1.105, de 10 de julho de 2008, estabeleceu as Diretrizes e Orientações Gerais, para o exercício de 2009, relativas ao FDNE, as quais são norteadoras da definição das Prioridades para a aplicação dos recursos deste Fundo. Já o Conselho Deliberativo da SUDENE, por meio da Resolução n.º 015/2008, de 11 de dezembro de 2008, aprovando a proposição de mesmo número, elaborada pela SUDENE, definiu as Prioridades para a Aplicação dos Recursos do FDNE em 2009 (estes atos normativos são destinados ao enquadramento das cartas-consulta e projetos que demandam de apoio financeiro deste Fundo).

O Ministério da Integração Nacional, expediu a Portaria n.º 407, de 14 de outubro de 2009, estabelecendo as Diretrizes e Orientações Gerais, desse fundo, para o exercício de 2010, que subsidiou a elaboração e aprovação pelo Conselho Deliberativo desta Autarquia, das prioridades para aplicação de Recursos do FDNE no referido exercício, conforme Resolução N.º 025/2009, de 25 de novembro de 2009, daquele colegiado.

Através da Resolução N.º 024/2009, do Conselho Deliberativo, aprovou a Proposição n.º 023/2009, fixando os limites de participação dos recursos do FDNE nos projetos de investimento. Foram também elaboradas Proposições concernentes à regulamentação da remuneração do agente operador e da assunção do risco nas operações de financiamento deste Fundo e à regulamentação da participação de Estados e Municípios nos projetos apoiados por este instrumento, que serão submetidas à apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo, conforme dispõe a Lei Complementar N.º 125/2007.

26.1.5. Remuneração do banco operador (valor e fundamento legal):

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, Agente Operador do FDNE (art.19 da Lei Complementar n.º 125/2009), percebeu em 2009, a título de remuneração, a importância de R\$ 3.922.441,44 (três milhões, novecentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a 2% (dois por cento) do total liberado em 2009, que foi de R\$ 206.908.785,96 (duzentos e seis milhões, novecentos e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos), conforme estabelece a alínea “a” do Inciso II do art. 3º do Regulamento deste Fundo, aprovado pelo Decreto n.º 4.253/2002 (e alterações posteriores), substituído em 02.09.09, pelo Decreto n.º 6.952.

Ressalte-se que o Agente Operador, antes da edição do Decreto n.º 6.952/2009, fazia jus a uma remuneração adicional de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor das operações de valor contratado inferior a R\$ 50 milhões. Apenas um projeto enquadra-se neste critério, o da Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A, que devido à reformulação do seu cronograma de reembolso, não efetivou em 2009 nenhuma parcela de retorno a este Fundo. Portanto, efetivamente, o Banco ainda não obteve esta receita.

Com o novo Regulamento do FDNE, o Agente Operador fará jus à remuneração de 1,5% ao ano sobre o saldo devedor de qualquer operação, limitada a incidência sobre a base de R\$ 50 milhões, mesmo que o saldo devedor seja superior. Portanto, as despesas

operacionais do FDNE sofrerão um acréscimo com esta alteração. Tal remuneração será cobrada quando do retorno dos financiamentos concedidos. Este passivo do FDNE poderá ser observado na demonstração que constará do Balanço Patrimonial do Fundo.

26.1.6. Relação dos projetos com a finalidade, beneficiários, investimento previsto e valores liberados no exercício

Apresentamos, a seguir, informações sobre os projetos beneficiados com liberações de recursos do FDNE em 2009 (Tabela 49), excluídas as despesas operacionais deste Fundo, e, bem assim, o montante acumulado das liberações já efetuadas para esses projetos até 31 de dezembro de 2009.

**Tabela 49
INVESTIMENTOS PREVISTOS E RECURSOS LIBERADOS EM 2009**

Projeto aprov.	UF	Finalidade	Beneficiários	Invest. Previstos (FDNE)	Valores liberados em 2009	R\$ 1,00 Valores liberados acumulados
Eólica Formosa Geração E Comercialização de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 104,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	256.870.958,33	0,00	0,00
Eólica Icaraiinho Geração E Comercialização de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 54,0 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	151.845.238,12	136.541.236,00	136.541.236,00
Eólica Paracuru Ger. e Com. de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 23,4 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	60.352.044,31	0,00	44.139.612,49
SIIF Cinco Geração e Comercialização de Energia S/A	CE	Geração de Energia Eólica - 25,2 MW.	Consumidores industriais, comerciais e residenciais.	59.580.836,75	59.580.836,00	59.580.836,00
Transnordestina Logística S.A.	CE/PE/PI	Constr. Ferrovia Transnordestina	Atividades econômicas situadas na área de influência da ferrovia.	2.672.400.000,00	0,00	0,00
Subtotal (*)				3.201.049.077,51	196.124.081,00	240.261.684,49
Porcellanati Revestimentos (**) (**) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.	RN	Produção de Pisos Cerâmicos	Setor de construção civil	47.987.358,83	0,00	26.420.000,00
Total				3.249.036.436,34	196.124.081,00	266.681.684,49

Fonte: SUDENE/DFIN.

(*) Projetos aprovados em 2008. (**) Restos a Pagar de Exercícios Anteriores.

Obs.: não incluídas as despesas acessório-legais (operacionais).

26.1.7 - Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizados (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas)

No exercício de 2009, o BNB, operador do FDNE (responsável pelo acompanhamento e fiscalização das operações deste Fundo), emitiu o Laudo de Início de Implantação do Projeto da Ferrovia Transnordestina, de titularidade da Empresa Transnordestina Logística S/A., tendo efetuado vistoria nas obras de implantação do empreendimento e solicitado a liberação da primeira parcela de recursos deste projeto, tendo emitido, também, o correspondente Atestado de Regularidade. Referida documentação foi examinada pela

SUDENE, constatando-se algumas pendências que ensejaram a sua revisão e reapresentação, não havendo tempo hábil para que se procedesse a liberação dos recursos ainda em 2009.

A Controladoria Geral da União – CGU, Órgão de Fiscalização e Controle da União, realizou auditoria no projeto Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A que redundou na emissão da Nota Técnica N.º 533/APE/CGU - Regional Estado do Ceará, de 17 de março de 2008, sob a qual reporta inconformidades na execução do empreendimento.

Face estas constatações da CGU, como medida inicial, foi feita a suspensão dos procedimentos de liberação de recursos deste projeto. As providências adotadas pelos gestores do FDNE, Ministério da Integração Nacional, Banco Operador e empresa proponente ensejaram a liberação da primeira parcela de recursos no final do exercício de 2008.

Em 2009, a CGU, por intermédio do Ofício n.º 28401/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 09 de setembro de 2009, emitiu a Nota Técnica n.º 2200/DIINT/DI/SFC/CGU-PR, de 08 de setembro de 2009, com a conclusão das ações de controle sobre o Projeto da Porcellanati. A SUDENE, por meio do Ofício n.º 2182/2009/SUDENE, de 21.10.09, encaminhou esta documentação ao BNB, solicitando exame e encaminhamentos necessários com vistas à liberação da parcela final de recursos do FDNE para o referido projeto, haja vista que as providências adotadas pela SUDENE e BNB foram acatadas por esse Órgão de Controle. Portanto, consideradas as conclusões da CGU, entende-se que não há mais obstáculos à liberação de recursos para este empreendimento.

Ainda, em 2009, o Projeto da Empresa Porcellanati Revestimentos Cerâmicos S/A foi vistoriado pelo BNB, o qual emitiu o Atestado de Regularidade do Empreendimento, objetivando a liberação da segunda e última parcela de recursos do FDNE, em 16 de novembro de 2009. Todavia, devido a alterações procedidas no projeto, cuja aprovação dependia de deliberação da Diretoria Colegiada da SUDENE, não foi possível a liberação dos recursos ainda em 2009.

26.1.8 - Avaliação crítica dos resultados alcançados (inclusive quanto aos objetivos e metas previstos vs. realizados)

O desempenho operacional do FDNE, em 2009, pode ser considerado superior ao verificado nos exercícios anteriores, uma vez que foi possível empenhar integralmente os recursos orçamentários disponíveis, o que provocou a suspensão provisória da aprovação de novas cartas-consulta e projetos.

Em que pese a liberação de recursos ter ficado abaixo do programado, houve um acréscimo substancial do montante liberado quando comparado ao exercício anterior, havendo perspectivas de liberação de parcela significativa de restos a pagar logo no primeiro trimestre do exercício subsequente. O atraso nas liberações decorre de exigências pertinentes aos procedimentos de liberação, que envolvem a emissão de debêntures, constituição de garantias, atendimento das condições de pré-desembolso, além dos procedimentos burocráticos para a disponibilização dos recursos junto ao Ministério da Integração Nacional e ao Tesouro Nacional. Ressalte-se, ainda, que os projetos sofreram adequações técnicas, que demandaram emissão de pareceres jurídicos, notas técnicas e apreciação da Diretoria Colegiada da SUDENE. Apesar disso, em 2009, conforme Tabela 48, o montante das liberações foi de R\$ 206.908.785,96 (duzentos e seis milhões, novecentos e oito mil, setecentos e setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

A concentração da demanda de recursos para projetos de infraestrutura, especialmente os de geração de energia e de transporte ferroviário, se coaduna com a finalidade e os objetivos do FDNE.

26.1.9 - Análise de cartas-consulta:

Em 2009 foram apresentadas doze cartas-consulta (Tabela 50), sem contar as reapresentações, contemplando os setores de energia, metalurgia, minerais não-metálicos e piscicultura, totalizando investimentos no valor de R\$ 3.014.763.055,49 (três bilhões, quatorze milhões, setecentos e sessenta e três mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com participação do FDNE no montante de R\$ 1.619.918.182,02 (hum bilhão, seiscentos e dezenove milhões, novecentos e dezoito mil, cento e oitenta e dois reais e dois centavos).

Foram analisadas em 2009 treze propostas, uma das quais foi apresentada no final do ano de 2008. Ao todo foram emitidos dezessete pareceres de análise, haja vista que alguns pleitos foram reapresentados. Os investimentos totais previstos nesses pleitos, considerando os valores constantes da última versão das cartas-consulta, totalizavam R\$ 3.038.059.082,04 (três bilhões, trinta e oito milhões, cinqüenta e nove mil e oitenta e dois reais e quatro centavos), com participação do FDNE no montante de R\$ 1.633.895.797,95 (hum bilhão, seiscentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e noventa e cinco centavos). Os setores que demandaram financiamentos foram os de energia, metalurgia, minerais não-metálicos, piscicultura e turismo, destacando-se o setor de infraestrutura de geração de energia elétrica (Tabela 51).

Em face da indisponibilidade de recursos orçamentários, em 2009 foi suspensa a aprovação de cartas-consulta e projetos, atendendo exigência do Regulamento do FDNE (art. 14).

Das Cartas-consulta analisadas, apenas três tiveram parecer técnico favorável, as quais ficaram aguardando aprovação (Tabela 52). Estas propostas envolvem investimentos no valor de R\$ 217.840.944,26 (duzentos e dezessete milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), demandando recursos do FDNE no valor de R\$ 130.704.566,16 (cento e trinta milhões, setecentos e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Tabela 50
CARTAS-CONSULTA APRESENTADAS EM 2009

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Investimento Total	Fontes			R\$ 1,00
			FDNE	Próprios	Outras Fontes	
Setores	Energia	9	2.873.885.917,23	1.525.611.209,86	557.237.437,82	791.037.269,55
	Metalurgia	1	44.000.000,00	26.400.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00
	Minerais Não-Metálicos	1	64.337.268,00	48.383.050,00	15.954.218,00	0,00
	Piscicultura	1	32.539.870,26	19.523.922,16	6.507.974,05	6.507.974,05
	Total	12	3.014.763.055,49	1.619.918.182,02	588.499.629,87	806.345.243,60

Fonte: SUDENE/DFIN.

Tabela 51
CARTAS-CONSULTA ANALISADAS EM 2009

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Investimento Total	Fontes			R\$ 1,00
			FDNE	Próprios	Outras Fontes	
Setores	Energia	9	2.873.885.917,23	1.525.611.209,86	557.237.437,82	791.037.269,55
	Metalurgia	1	44.000.000,00	26.400.000,00	8.800.000,00	8.800.000,00
	Minerais não Metálicos	1	64.337.268,00	48.383.050,00	15.954.218,00	0,00
	Piscicultura	1	32.539.870,26	19.523.922,16	6.507.974,05	6.507.974,05
	Turismo	1	23.296.026,55	13.977.615,93	4.659.205,31	4.659.205,31
	Total	13	3.038.059.082,04	1.633.895.797,95	593.158.835,18	811.004.448,91

Fonte: SUDENE/DFIN.

Tabela 52
CARTAS-CONSULTA AGUARDANDO APROVAÇÃO EM 2009

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Investimento Total	Fontes		
			FDNE	Próprios	Outras Fontes
Setores	Energia	1	141.301.074,00	84.780.644,00	30.047.781,00
	Metalurgia	1	44.000.000,00	26.400.000,00	8.800.000,00
	Piscicultura	1	32.539.870,26	19.523.922,16	6.507.974,05
	Total	3	217.840.944,26	130.704.566,16	45.355.755,05

Fonte: SUDENE/DFIN.

26.1.10 - Retorno das Operações de Financiamento do FDNE e Inadimplemento:

Os primeiros reembolsos das operações de financiamento do FDNE ocorreram a partir de 2009, conforme Tabela 53, não havendo registros de Inadimplemento das operações realizadas.

Tabela 53
DEMONSTRATIVO DOS RETORNOS DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS

R\$ 1,00

Empresa	UF	Principal	Custos Básicos (TJLP)	Juros	Total
Eólica Icaraizinho	CE	3.501.057,33	48.550,29	280.560,68	298.763.776,44
Eólica Paracuru	CE	1.131.784,92	57.567,10	328.379,68	51.312.346,71
Eólica Siif Cinco	CE	1.527.713,75	28.477,15	164.512,23	77.409.416,19
TOTAL		6.160.556,00	134.594,54	773.452,59	7.068.603,13

Fonte: BNB.

27. Grupo Força Tarefa de Convênios

27.1 - Dispensas de instauração de Tomadas de Contas Especiais

Tabela 54

Seq	Motivo da dispensa ou arquivamento	Código Siafi	Nº do processo (adm. e/ou TCE)	Responsável		Cargo ou função do responsável	Valor do débito atualizado até 31/12 (R\$)	Data da ocorrência (devolução)	Ocorrência (irregularidades detectadas)
				CPF/CNPJ	Nome				
1	Arquivamento de TCE, com base no parágrafo 2º, inciso I do art. 38 da IN n.º 01/97 da STN, em virtude de recolhimentos dos recursos.	407067	TCE nº 59335.000413/2009-00, aberta em 22-jul-09, correspondente ao Convênio SUDENE/DDS nº 128/00, celebrado em 30/12/2000 - Processo nº 59313.000128/00-09.	002..669.574-04	Lauro Gonçalves Bezerra	Então Secretário de Estado de Ação Social – SEAS/RN	15.954,86 304,44	20/07/2009 07/08/2009	Abertura do Processo de TCE ocorreu devido a não apresentação da Prestação de Contas Final, conforme exigido pela IN/STN n.º 01/97, art. 28 e cláusula 14ª do Termo de Convênio e a não devolução de recursos não aplicados no Convênio no prazo de até 30 dias, com base na IN/STN nº 01/97, art. 38, inciso III
2	Arquivamento de TCE, com base no parágrafo 2º, inciso I do art. 38 da IN n.º 01/97 da STN, em virtude de recolhimentos dos recursos.	407071	TCE nº 59335.000393/2009-69, aberta em 10-jul-2009, correspondente ao Convênio SUDENE/DDS nº 127/00, celebrado em 30/12/2000 - Processo nº 59313.000127/2000-56.	002..669.574-04	Lauro Gonçalves Bezerra	Então Secretário de Estado de Ação Social – SEAS/RN	174.821,95 1.511,53	15/07/2009 07/08/2009	Abertura do Processo de TCE ocorreu devido a não apresentação da Prestação de Contas Final, conforme exigido pela IN/STN n.º 01/97, art. 28 e cláusula 14ª do Termo de Convênio e a não devolução de recursos não aplicados no Convênio no prazo de até 30 dias, com base na IN/STN nº 01/97, art. 38, inciso III
3	Arquivamento de TCE, com base no parágrafo 2º, inciso I do art. 38 da IN n.º 01/97 da STN, em virtude da apresentação da documentação pendente.	330031	TCE nº 59335.000396/09-01, aberta em 07-abr-2005, correspondente ao Convênio SUDENE/DDS nº 14/97, celebrado em 05/12/1997 - Processo nº 59335.000396/09-01.	483.104.334/68	Edneusa Pereira Ricardo.	Então Prefeito do município de São José da Tapera-AL.	Não houve	Não Houve	Abertura do Processo de TCE ocorreu devido a não apresentação de documentação complementar à Prestação de Contas Final (Cópia do despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal), conforme exigido pela IN/STN n.º 01/97, art. 28, inciso X.

Demonstrativo relacionando as dispensas de instauração de Tomadas de Contas Especiais cujo envio ao Tribunal foi dispensado com base nos Incisos I a IV do § 1º do art. 5º da Instrução Normativa - TCU nº 56, de 5/12/2007. Exercício 2009.

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

27.2 - Convênios sob a carga do Grupo Força Tarefa de Convênios

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
1	1	368485	23/12/98 a 31/10/99	Processo nº 03055.000039/98-49, Convênio nº 39/98 - DPE/INF celebrado em 23/12/98 com vigência inicial em 23/12/98 a 28/02/99 tendo ainda os seguintes Termos Aditivos prorrogando a vigência da avença: 1º Termo Aditivo para 31/05/99; 2º Termo Aditivo para 31/08/99; 3º termo Aditivo para 31/10/99.	Município de João Dourado - BA	13.891.510/0001-48	Município de João Dourado - CNPJ 13.891.510/0001-48
2	1	407141	30/12/00 a 30/04/02	Processo nº 59313.000085/2000-53, Convênio DDS nº 085/00 celebrado em 30/12/2000 com vigência inicial em 30/12/00 a 30/05/01, tendo ainda os seguintes Termos Aditivos com prorrogação da vigência: 1º Termo Aditivo para 30/09/01; 2º Termo Aditivo para 30/12/01; 3º Termo Aditivo para 30/04/02	CEFET - RN	24.370.371/0001-23	CEFET-RN - CNPJ 24.370.371/0001-23
3	1	338784		Processo nº03055.000060/97-54. Convênio 34/97-DPE/INF. Assinatura:31/12/97. Vigência inicial: 31/12/97 a 31/07/98. Aditamentos: 1º TA 30/07/98 a 30/09/98, 2º TA 15/09/98 a 30/11/98.	Estado do Piauí		Estado do Piauí. CNPJ 06.553.481/0001-49
4	1	348350	25/06/98 a 25/12/99	Processo nº 03050.000001/98-25 , ref. Convênio SUDENE nº 001/98 - CDC, celebrado em 25-jun-98, com vigência até 25-dez-99. 1º Aditivo : celebrado em 31-agosto-98, para aporte de recursos financeiros. 2º Aditivo: celebrado em 03-dez-98, para alterar a forma de atendimento da contrapartida, em equipamentos, materiais ou outros serviços mensurados no Plano de Trabalho.	Estado do Piauí	06.553.481/0001-49.	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49.

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
5	1	365378	29-set-98 a 28-fev-99	Processo nº 03050.000029/98-44, ref. Convênio SUDENE nº 029/98 - CDC, celebrado em 29-set-98, com vigência até 28-fev-99. 1º Aditivo : celebrado em 25-nov-98, para aporte de recursos financeiros.	Estado do Piauí	06.553.481/0001-49	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49
6	1	370312	12-fev-99 a 30-jun-99	Processo nº 03050.000003/99-31, CDC 003/99, assinado em 12/02/99, vigência de 12/02/99 a 30/06/99; Aditivo assinado em 02/03/99, cujo objeto é o aporte adicional de R\$ 4.727.346,00 para fazer face a 119.384 alistados no programa emergencial de Frentes Produtivas, dos quais R\$ 3.939.455,00 correrão à conta de dotação alocada à SUDENE e o restante, no valor de R\$ 787.891,00 à conta do convenente.	Estado do Piauí	06.553.481/0001-49	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49
7	1	330031	31/12/98	Processo nº 03057.000028/97-68; convênio nº 014/97; DA:05/12/97; vigência inicial:09/12/97 à 31/12/98; não houve termo aditivo.	Município de São José da Tapera (AL)	12.261.228/0001-14	Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL; CNPJ: 12.261.228/0001-14.
8	1	407100	31/08/01	59313.000088/2000-97, ref. Convênio SUDENE/DDS nº 088/00, SIAFI nº 407100, assinado em: 30-dez-00, com vigência até 31-ago-01.	Federação Pernambucana de Apoio às Escolas Alternativas	00.892.062/0001-55	Federação Pernambucana de Apoio às Escolas Alternativas - CNPJ 00.892.062/0001-55

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
9	1	406607	29-dez-00 a 31-dez-01	Processo nº 59313.000119/00-18, Convênio n.º 119/00-DDS/SUDENE, assinado em 29-dez-00, vigência de 29-dez-00 a 31-dez-01.	Associação Comunitária de Desenvolvimento do Trairi - ACT/RN	09.079.443/0001-94	Associação Comunitária de Desenvolvimento do Trairi - ACT/RN CNPJ: 09.079.443/0001-94
10	1	311214	13/08/96 a 31/01/97	Processo nº 06270.000001/96-94; Convênio DPS nº 02/96; DA:13/08/96; vigência inicial:13/08/96 à 28/08/96; TA: DA: 29/10/96; vigência: 29/10 à 31/01/97.	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco.	10.475.689/0001-64	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco; CNPJ: 10.475.689/0001-64.
11	1	395793	29/06/00 a 31/12/00	Processo nº 59313.000016/2000-40 Convênio DDE nº 016/00 celebrado em 29/06/2000 com vigência inicial em 29/06/00 a 15/10/00 e Termo Aditivo - prorrogação de vigência para 31/12/2000.	Município de Joaquim Gomes - AL	12.262.739/0001-50	Município de Joaquim Gomes/AL - CNPJ 12.262.739/0001-50
12	1	542957	04/01/06 a 19/07/07	Processo nº 59333.000368/2005-71, convênio ADENE nº 368/2005, celebrado em 30-dez-05, com vigência de 04-jan-06 até 06-abr-08. 1º Aditivo: celebrado em 20-abr-07; 2º Aditivo: celebrado em 19-jul-07.	Instituto de Desenvolvimento Científico e tecnológico de Xingó - SE	03.357.319/0001-68	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - CNPJ: 03.357.319/0001-68

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
13	1	332328	31/12/98	03057.000023/97-44, ref. Convênio SUDENE nº 017/97, assinado em 05-dez-97, com vigência até 31-dez-98.	Município de São José do Campestre (RN).	08.146.425/0001-15	Município de São José do Campestre (RN). CNPJ: 08.146.425/0001-15.
14	1	371426	31/12/99	Processo 03057.000002/99-36; Convênio DDS nº 01/99; DA: 31/05/99; vigência inicial: 31/05/99 à 31/12/99; não houve termo aditivo.	Fundação Quinteto Violado	02.051.376/0001-50	Fundação Quinteto Violado; CNPJ: 02.051.376/0001-50.
15	1	383527	Assinado em: 30-dez-99, com vigência até 28-fev-00. Termo Aditivo, em 28-fev-00, prorrogando a vigência para 30-dset-00. Termo Aditivo, em 30-jun-00, prorrogando a vigência para 30-dez-00	Processo 03045.000054/99-14; Convênio DDS nº 054/99; DA:30/12/99; vigência inicial:30/12/99 à 28/02/00; 1º termo aditivo: DA:28/02/00; vigência:28/02/00 à 30/09/00; 2º TA:DA:30/06/00; vigência:30/09/00 à 30/12/00.	Instituto Desert	00.495.905/0001-80	Instituto Desert; CNPJ: 00.495.905/0001-80.
16	1	407096	31/05/01	59313.000098/2000-2, ref. Convênio DDS nº 098/00, SIAFI 407096 , assinado em 30-dez-2000, com vigência até 31-maio-2001	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	11.469.541/0001-80	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA CNPJ: 11.469.541/0001-80

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
17	1	407080	10/04/01	Processo 59313.000103/2000-05; Convênio SUDENE/DDS nº 103/00; DA:30/12/00; vigência inicial:30/12/00 à 10/04/01; não existe termo aditivo.	Município de Escada (PE).	11.294.303/0001-80.	Município de Escada/PE; CNPJ:11.294.303/0001-80.
18	1	542971	20/04/07	59333.000391/2005-66, ref. Convênio ADENE Nº 391/2005, celebrado em 30-dez-05, com vigência até 20-abr-07.	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	03.357.319/0001-67	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - CNPJ: 03.357.319/0001-67
19	1	406593	29-dez-00 a 31-mai-01	Processo nº 59313.000095/00-99 , DDE 095/99, assinado em 29/12/00, vigência de 29/12/00 a 31/05/01; Aditivo assinado em 30/05/01, prorrogando a vigência para 30/07/01.	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	11.469.541/0001-80	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA CNPJ: 11.469.541/0001-80
20	1	368482	31-dez-98 a 28-fev-99	Processo nº 03057.000016/98-60 , DPS 016/98, assinado em 31-dez-98, vigência de 31-dez-98 a 28-fev-99.	Município de Chã de Alegria - PE	11.049.798/0001-82	Município de Chã de Alegria - PE CNPJ: 11.049.798/0001-82
21	1	384007	30-dez-99 a 28-fev-00	Processo nº 03045.000085/99-48 , ref. convênio SUDENE DDS nº 085/99, celebrado em 30-dez-99, com vigência inicial até 28-fev-00. Aditivo 1: celebração em 28-fev-00, prorroga vigência até 31-dez-00; Aditivo 2: celebração em 27-dez-00, prorroga vigência até 30-mai-01; Aditivo 3: celebração em 30-mai-01, prorroga vigência até 30-nov-01; Aditivo 4: autorização do Secretário Especial do Ministro de Estado da Integração Nacional em 26-dez-01, prorroga vigência até 30-jun-02.	Município de Chã de Alegria - PE	11.049.798/0001-82	Município de Chã de Alegria - PE CNPJ: 11.049.798/0001-82

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
22	1	338794	Assinado em: 31-dez-97, com vigência até 31-jul-98. Termo Aditivo, em 30-jul-98, prorrogando a vigência para 31-dez-98. Termo Aditivo, em 23-dez-98, prorrogando a vigência para 31-mar-99. Termo Aditivo, em 31-mar-98, prorrogando a vigência para 30-jun-99	Processo 03055.000056/97-87; Convênio DPE/INF nº 33/97; DA:31/12/1997; vigência inicial:31/12/97 à 31/07/98; 1º TA: DA:30/07/98; vigência:31/07 à 31/12/98; 2º TA:DA:23/12/98; vigência:31/12/98 à 31/03/99; 3º TA:DA:31/03/99; vigência:31/03/99 à 30/06/99.	Estado do Piauí	06.553.481/0001-49	Estado do Piauí; CNPJ: 06.553.481/0001-49.
23	1	384176		Processo nº 03045.000094/99-39. Convênio 094/99. Assinatura: 30/12/99. Vigência inicial: 30/12/99 a 28/02/00. Aditamentos: 1º TA 28/02/00 a 30/06/00; 2º TA 30/06/00 a 30/12/00; 3º TA 18/12/00 a 30/06/01.	Estado de Sergipe		Estado de Sergipe. CNPJ 13.130.505/0005-46 (Secretaria de Estado da Fazenda).
24	1	406596	29/12/00 a 30/05/02	Processo nº 59313.000105/2000-96, DDS nº 105/2000 assinado em 29/12/00, vigência de 29/12/00 a 31/08/01. 1º Aditivo com assinatura em 31/08/01, prorrogando a vigência para 31/12/01. 2º aditivo com assinatura em 28/12/01, prorrogando a vigência para 30/05/02	Estado do Piauí	06.553.481/0001-49.	Estado do Piaui CNPJ: 06.553.481/0001-49.

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
25	1	406121	27/12/00 a 30/08/01	Processo nº 59313.000076/2000-62, DDE nº 076/00 assinado em 27/12/00, vigência de 27/12/00 a 30/04/2001. 1º Aditivo com assinatura em 30/04/2001, prorrogando a vigência para 30/08/2001.	Município de Boca da Mata - AL	12.264.396/0001-63	Município de Boca da Mata - AL. CNPJ: 12.264.396/0001-63
26	1	383780	30/12/99 a 30/09/00	Processo nº 03045.000049/99-84, DDS nº 049/99 assinado em 30/12/99, vigência de 30/12/99 a 28/02/00. 1º Aditivo com assinatura em 28/02/00, prorrogando a vigência para 30/06/00. 2º Aditivo com assinatura em 30/06/00, prorrogando a vigência para 30/09/00	Município de Tianguá-CE	07.735.178/0001-20	Município de Tianguá - CE, CNPJ: 07.735.178/0001-20
27	1	407064		Processo nº 59313.000132/00-69. Convênio 132/00. Assinatura: 30/12/00. Vigência inicial: 30/12/01 a 31/05/01 Aditamento: 31/05/01 a 31/07/01.	Município de Vicência		Município de Vicência. CNPJ 11.097.300/0001-57
28	1	368442		Processo 03055.000082/98-78. Convênio DPE/INF nº 82/98 . Assinatura: 23/12/98. Vigência inicial: 23/12/98 a 28/02/99. Aditamentos: 1º TA 23/02/99 a 30/04/99, 2º TA 30/04/99 a 30/06/99.	Município de Croatá		Município de Croatá CNPJ 10.462.349/0001-07
29	1	368683		Processo 305500093/98-96. Convênio DPE/INF nº 93/98 . Assinatura: 31/12/98 Vigência inicial: 31/12/98 a 28/02/99. Aditamentos: 1º TA 23/02/99 a 31/05/99, 2º TA 31/05/99 a 30/09/99, 3º TA 27/09/99 a 31/12/99, 4º TA 21/12/99 a 28/02/00.	Estado de Alagoas		Estado de Alagoas. CNPJ 12.200.192/0001-69
30	1	384022		Processo nº 03045000084/99-85. Convênio 084/99. Assinatura: 30/12/99. Vigência inicial: 30/12/99 a 28/02/00 . Aditamentos: 1º TA 28/02/00 a 30/06/00 ; 2º TA 30/06/00 a 31/12/00 ; 3º TA 18/12/00 a 30/06/01 .	Estado de Sergipe		Estado de Sergipe. CNPJ 13.130.497/0001-04 (Secretaria de Estado da Educação)

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 55

Seq	Tipo	Código Siafi	Vigência	Identificação do Termo Inicial ou de aditivos (nº do processo e do termo, data assinatura, vigência, etc.)	Nome do Convenente	CNPJ	Beneficiário (Razão social e CNPJ)
31	1	300138	de 28-dez-95 a 30-dez-96	06270.000014/95-55	Estado do Maranhão (MA)	06.354.468/0001-60	Estado do Maranhão (MA) - 06.354.468/0001-60
32	1	407067	Assinado em: 30-dez-00, com vigência até 31-ago-01. Termo Aditivo, em 05-jan-01, prorrogando a vigência para 31-dez-01	59313.000128/00-09; Convênio nº 128/00; DA:30/12/00; vigência:30/12/00 à 31/08/01; pub.DOU: 05/01/01; 1º TA: De 31/08/01 à 31/12/01; DA:05/10/01; pub.DOU:08/10/01; valor total pactuado:R\$ 100.000,00; valor total recebido:R\$ 50.000,00; contrapartida:0,00.	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN	08.277.824/0001-15	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN; CNPJ: 08.277.824/0001-15.
33	1	407071	30/06/01	Processo 59313.000127/2000-56;Convênio SUDENE/DDS nº 127/2000;DA:30/12/2000;vigência:30/12/00 à 30/06/01,não houve termo aditivo.	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN	08.277.824/0001-15	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN; CNPJ: 08.277.824/0001-15.
34	1	338511		Processo 03055.000047/97-96. Convênio 29/97DPE/INF. Assinatura: 26/12/97. Vigência inicial: 26/12/97 a 31/07/98. Aditamentos: 1º TA 31/12/97 a 30/09/98. 2º TA 15/09/98 a 30/11/98. 3º TA 16/11/98 a 28/02/99.	Estado de Alagoas		Estado de Alagoas. CNPJ 12.200.192/0001-69
35	1	348990		Processo: 03055.000024/98-71. Convênio DPE/INF nº 24/98. Assinatura: 02/07/98. Vigência inicial: 02/07/98 a 30/11/98. Aditamentos: 1º TA 17/11/98 a 28/02/99, 2º TA 23/02/99 a 31/05/99, 3º TA 31/05/99 a 30/09/99, 4º TA 27/09/99 a 31/12/99, 5º TA 21/12/99 a 28/02/00.	Estado de Alagoas		Estado de Alagoas. CNPJ 12.200.192/0001-69

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

27.3 Convênios até R\$ 100 mil sob a égide da Portaria Interministerial nº 24/2008 – Grupo Força Tarefa de Convênios

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
1	338794	03055.000056/97-87	Estado do Piauí	Estado do Piauí; CNPJ: 06.553.481/0001-49.	TCE aberta.
2	330031	03057.000028/97-68	Município de São José da Tapera (AL)	Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL; CNPJ: 12.261.228/0001-14.	TCE aberta.
3	371426	03057.000002/99-36	Fundação Quinteto Violado	Fundação Quinteto Violado; CNPJ: 02.051.376/0001-50.	Emitido Parecer de Recomendação de TCE nº 011/09, em 15-out-2009, em virtude do não atendimento da documentação solicitada em cobrança administrativa.
4	384829	03045.000101/99-01	Município de Campina Grande	Município de Campina Grande. CNPJ 08.993.917/0001-46	Aguardando análise.
5	383527	03045.000054/99-14	Instituto Desert	Instituto Desert; CNPJ: 00.495.905/0001-80.	Emitido Parecer de Recomendação de TCE 015/09 em 25-nov-2009.
6	406136	59313.000072/00-84	Município de Penedo - AL 12.243.697/0001-00	Município de Penedo - AL CNPJ: 12.243.697/0001-00	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
7	376974	03045.000039/99-21	Associação Pernambucana de Defesa da Natureza - ASPAN/PE	ASSOCIACAO PERNAMBUCANA DE DEFESA DA NATUREZA- ASPAN/PE; CNPJ: 09.437.906/0001-42.	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
8	396096	59313.000018/2000-39	Município de Campo Grande (AL)	MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (AL); CNPJ:12.198.701/0001-66.	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
9	407100	59313.000088/2000-97	Federação Pernambucana de Apoio às Escolas Alternativas	Federação Pernambucana de Apoio às Escolas Alternativas - CNPJ 00.892.062/0001-55	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
10	407102	59313.000096/2000-33	Município de Correntes (PE).	Município de Correntes (PE). CNPJ:10.890.804/0001-67.	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
11	407071	59313.000127/2000-56	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN; CNPJ: 08.277.824/0001-15.	TCE encerrada com o recolhimento dos recursos.
12	407080	59313.000103/2000-05	Município de Escada (PE).	Município de Escada/PE; CNPJ:11.294.303/0001-80.	Emitido Parecer de Recomendação de TCE nº 012/09, em 19-out-2009, em virtude do não atendimento da documentação solicitada em cobrança administrativa.
13	375006	03045.000028/99-12	Estado de Pernambuco	Estado de Pernambuco CNPJ: 10.571.982/0001-25	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
14	384021	03045.000073/99-69	Prefeitura de Monteiro-PB	Prefeitura de Monteiro-PB CNPJ 09.073.628/0001-91	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
15	542971	59333.000391/2005-66	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - CNPJ: 03.357.319/0001-67	TCE Aberta.
16	318319	03048.000001/97-11	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (SEBRAE-PE)	Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Pernambuco (SEBRAE-PE). CNPJ: 09.829.524/0001-64.	Convênio encerrado. Aprovado pela Dir. Colegiada em 14/12/2009.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
17	332328	03057.0000023/97-44	Município de São José do Campestre (RN).	Município de São José do Campestre (RN). CNPJ: 08.146.425/0001-15.	Emitido Parecer de Recomendação de TCE em 03/12/2009.
18	368446	03055.0000089/98-17	Município de Setubinha/MG	Município de Setubinha/MG. CNPJ: 01.613.375/0001-90.	Processo de encerramento do Convênio aprovado pela 45ª Reunião da Diretoria Colegiada de 14/10/2009. .
19	406582	59313.0000090/2000-66	Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária - AAPCS	Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária - AAPCS. CNPJ: 00.875.892/0001-74	Em análise.
20	402860	59313.0000042/2000-78	VISÃO MUNDIAL	Visão Mundial - CNPJ: 18.732.628/0001-47.	Após a emissão do Laudo Técnico, será emitido o Parecer de Análise Financeira pela FT.
21	400444	59313.0000005/2000-60	Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco - AEP/PE	Associação dos Engenheiros de Pesca de Pernambuco - AEP/PE. CNPJ : 11.452.489/0001-59	Convênio com indicação de TCE por parte da CGC. Foi encaminhado ofício nº 2228/2009/FT-SUDENE de 28/10/2009, solicitando PTC Final do Convênio nº 005/00, SIAFI 400444, concedendo um prazo de 30 dias a contar do recebimento do Ofício. Foi recebido nesta Força/Tarefa através do ofício nº 005/2009-AEP/PE de 29/12/09, os seguintes documentos: 1. Relatório de atividades para cumprimento do objeto do convênio; 2. Relatório de Execução Financeira (Relação de pagamentos); em 30/12/2009. Foi encaminhado através de E-mail, modelo de formulário de cumprimento do objeto do convênio, em 05/01/2010.
22	406602	59313.000122/00-23	Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária - AAPCS	Associação de Apoio ao Programa Capacitação Solidária - AAPCS. CNPJ: 00.875.892/0001-74	Em consulta à PRD.
23	407096	59313.0000098/00-22	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA CNPJ: 11.469.541/0001-80	TCE Aberta.
24	406570	59313.000112/00-98	Estado de Alagoas		Aguardando análise.

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
25	406583	59313000039/00-54	Município de Joaquim Gomes	Município de Joaquim Gomes. CNPJ 12.262.739.0001-50	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
26	311214	06270.000001/96-94	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco.	Centro Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco; CNPJ: 10.475.689/0001-64.	TCE aberta
27	542957	59333.000368/2005-71	Instituto de Desenvolvimento Científico e tecnológico de Xingó - SE	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - CNPJ: 03.357.319/0001-68	TCE aberta
28	368485	03055.000039/98-49	Município de João Dourado - BA	Município de João Dourado - CNPJ 13.891.510/0001-48	TCE aberta
	376436	03054.000007/99-25	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE.	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco - FADE. CNPJ 11.735.586/0001-59	Aguardando autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU do arquivamento, já aprovado pela DC e registrado no SIAFI, para em seguida efetuar comunicação ao convenente e remessa para o arquivo permanente.
29	407141	59313.000085/2000-53	CEFET - RN	CEFET-RN - CNPJ 24.370.371/0001-23	TCE aberta
30	338502	03055.000046/97-23	Estado de Alagoas	Estado de Alagoas CNPJ: 12.200.192/0001-69	Por solicitação, foi enviado à Unidade de Convênios.
31	317557	03057.000002/96-93	Estado do Piauí	Estado do Piauí -CNPJ 06.553.481/0001-49	Por solicitação, foi enviado à Unidade de Convênios.
32	384001	03045.000095/99-00	Estado do Ceará	Estado do Ceará CNPJ 07.954.597/0001-52	Por solicitação, foi enviado à Unidade de Convênios.
33	384004	03045.000097/99-27	Estado do Ceará	Estado do Ceará CNPJ: 07.954.597/0001-52	Por solicitação, foi enviado à Unidade de Convênios.
34	338364	03054.000042/97-64	Estado de Alagoas	Estado de Alagoas CNPJ: 12.200.192/0001-69	Por solicitação, foi enviado à Unidade de Convênios.
35	538499	59333.000360/2005-13	FETAG - AL	FETAG (AL) - CNPJ: 12.180.345/0001-53	Aguardando análise

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
36	399910	nº 59313.000026/00-85	Estado da Paraíba	ESTADO DA PARAÍBA; CNPJ: 08.761.124/0001-00	Aprovado o encerramento do Convênio na 42ª Reunião da Diretoria Colegiada. Processo encaminhado, em 14-out-09, ao Diretor DAD para autorização do registro do encerramento no SIAFI.
37	338456	03055.000042/97-72	Associação Cearense de Estudos e Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis - ACEP (CE)	Associação Cearense de Estudos e Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis - ACEP (CE) CNPJ: 01.921.606/ 0001-22	Cobrança administrativa realizada. Recebida resposta do convenente e analisada sua pertinência. Realizada consulta sob os aspectos jurídicos das alegações. Posicionamento jurídico por meio do Parecer nº 559/2009 de 29-set-09, indeferindo as alegações do convenente. Enviado novo ofício de cobrança administrativa ao convenente em 12-nov-09.
38	407078	59313.000102/2000-52	Município de Salgadinho (PE)	Município de Salgadinho (PE). CNPJ: 11.097.367/0001-91.	Aguardando análise (seguindo ordem de prioridade)
39	395799	59313.000015/00-03	Município de Porto de Pedras-AL	Município de Porto de Pedras-AL CNPJ: 08.629.446/0001-91	Em acompanhamento da cobrança administrativa.
40	368374	03055.000079/1998-63	Município de Assaré - CE	Município de Assaré - CE CNPJ: 07.587.983/0001-53	Em análise - Nota Técnica e Análise Financeira concluídas.
41	321499	03055.000006/97-17	Instituto Brasileiro de Frutas - IBRAF - SE	Instituto Brasileiro de Frutas - IBRAF. CNPJ: 64.709.983/0001-12.	Aguardando análise (seguindo ordem de prioridade)
42	406596	59313.000105/2000-96	Estado do Piauí	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49.	TCE aberta
43	403449	59313.00007/00-59	Sociedade de Pediatria de Pernambuco	Sociedade de Pediatria de Pernambuco CNPJ: 11.176.583/0001-22	Em análise.
44	406121	59313.000076/2000-62	Município de Boca da Mata - AL	Município de Boca da Mata - AL. CNPJ: 12.264.396/0001-63	TCE aberta
45	370312	03050.000003/1999-31	Estado do Piauí	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49	TCE aberta. Aguardando possibilidade de andamento das providências, em razão das prioridades definidas na FT.
46	406593	59313.000095/2000-99	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA	Autarquia Educacional do Araripe - AEDA CNPJ: 11.469.541/0001-80	TCE aberta. Aguardando possibilidade de andamento das providências, em razão das prioridades definidas na FT.

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
47	542878	06270.000014/1995-55	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - CNPJ: 03.357.319/0001-67	Em análise.
48	365378	03050.000029/98-44	Estado do Piauí	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49	Aguardando possibilidade de andamento das providências, em razão das prioridades definidas na FT ; TCE aberta em 2005.
49	348350	03050.000001/1998-25	Estado do Piauí	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49.	TCE aberta. Aguardando possibilidade de andamento das providências, em razão das prioridades definidas na FT.
50	338592	03057.000045/97-87	Município de Morro Cabeça no Tempo - PI.	Município de Morro Cabeça no Tempo - PI. CNPJ: 01.612.594/0001-54	Em cobrança administrativa
51	406607	59313.000119/00-18	Associação Comunitária de Desenvolvimento do Trairi - ACT/RN	Associação Comunitária de Desenvolvimento do Trairi - ACT/RN CNPJ: 09.079.443/0001-94	TCE aberta (TCE "urgente" = prioridade 1). Em andamento.
52	384007	03045.000085/99-48	Município de Chã de Alegria - PE	Município de Chã de Alegria - PE CNPJ: 11.049.798/0001-82	TCE aberta. Aguardando possibilidade de andamento das providências, em razão das prioridades definidas na FT.
53	406604	59313.000118/2000-65	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS JOSUÉ DE CASTRO - PE	CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS JOSUÉ DE CASTRO - CNPJ 11.515.970/0001-46	Em cobrança administrativa
54	406599	59313.000108/2000-20	Estado da Paraíba	Estado da Paraíba CNPJ: 08.761.124/0001-00	Aguardando análise.
55	399481	03045.000001/2000 - 63	Associação das Empresas de Planejamento e Consultoria Empresarial do Nordeste - ASSEMP	Associação das Empresas de Planejamento e Consultoria Empresarial do Nordeste - ASSEMP. CNPJ 35.328.020/0001-70	Em cobrança administrativa
56	406422	59313.000071/00-30	Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior	Associação Olindense Dom Vital de Ensino Superior; CNPJ: 11.573.730/0001-06.	Em cobrança administrativa.
57	406129	59313.000006/2000-12	Centro Nordestino de Medicina Popular - CNMP	CENTRO NORDESTINO DE MEDICINA POPULAR - CNMP CNPJ: 24.060.964/0001-93	Em cobrança administrativa.
58	338511	03055.000047/97-96	Estado de Alagoas	Estado de Alagoas. CNPJ 12.200.192/0001-69	TCE Aberta

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
59	338784	03055.000060/97-54	Estado do Piauí	Estado do Piauí. CNPJ 06.553.481/0001-49	TCE concluída fase interna. Encaminhada à CGU para certificação e remessa ao TCU para andamento da fase externa.
60	384022	03045000084/99-85	Estado de Sergipe	Estado de Sergipe. CNPJ 13.130.497/0001-04 (Secretaria de Estado da Educação)	TCE em andamento.
61	384176	03045.000094/99-39	Estado de Sergipe	Estado de Sergipe. CNPJ 13.130.505/0005-46 (Secretaria de Estado da Fazenda).	TCE aberta em 17/04/08. Aguardando análise. Prioridade 2.
62	348990	03055.000024/98-71	Estado de Alagoas	Estado de Alagoas. CNPJ 12.200.192/0001-69	TCE aberta.
63	368442	03055.000082/98-78	Município de Croatá	Município de Croatá CNPJ 10.462.349/0001-07	TCE aberta.
64	407064	59313.000132/00-69	Município de Vicência	Município de Vicência. CNPJ 11.097.300/0001-57	TCE aberta.
65	368683	03055000093/98-96	Estado de Alagoas	Estado de Alagoas. CNPJ 12.200.192/0001-69	TCE aberta. Ficha Técnica às fl.407 demonstrando não constar Parecer Financeiro. Aguardando análise
66	337783	03057.000034/97-61 (2 volumes)	Escola Técnica Federal do Piauí	Escola Técnica Federal do Piauí - CNPJ: 34.982.249/0001-61	Aguardando análise.
67	400844	59313.000028/2000-74	Fundação de Ciência, Aplicação e Tecnologias Especiais-FUNCATE	Fundação de Ciência, Aplicação e Tecnologias Especiais-FUNCATE. CNPJ: 51.619.104/0001-10	Em análise para cobrança administrativa.
68	542878	59333.000366/2005-82	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - CNPJ: 03.357.319/0001-67	Aguardando análise. Suprir exigências prévias à abertura de TCE.
69	317617	03054.000017/96-36	Núcleo de Promoção de Exportação da Bahia. PROMOEXPORT	Núcleo de Promoção de Exportação da Bahia. PROMOEXPORT CNPJ:14.729.545/0001-48	Em cobrança administrativa. Ofício encaminhado com data de 08/10/09.
70	403318	59313.000045/2000-10	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - CE	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL-SENAR-CE; CNPJ: 37.138.245/0006-02.	Em consulta à CGAF/COCF

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
71	317573	03057.000018/96-23	Estado de Sergipe	Estado de Sergipe. CNPJ: 13.130.505/0005-46	Aguardando análise
72	407063	9313.000131/00-14	Município de Buenos Aires (PE).	Município de Buenos Aires (PE); CNPJ: 10.165.165/0001-77.	Em consulta à PRD
73	518809	59333.000160/2004-71	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó	Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Xingó - CNPJ: 03.357.319/0001-67	Aguardando análise.
74	406376	59313.000113/00-32	Estado da Paraíba - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba-FAPESQ	Estado da Paraíba - Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba-FAPESQ CNPJ: 41.134.719/001-00	Já aprovado pela DC o arquivamento, com base na Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 24/2008. Aguardando solução da Setorial Contábil do MI para registrar o arquivamento no SIAFI, conforme informação da CGAF/COCF, e autorização da Comissão Gestora do SICONV para publicação no DOU.
75	395793	59313.000016/2000-40	Município de Joaquim Gomes - AL	Município de Joaquim Gomes/AL - CNPJ 12.262.739/0001-50	TCE aberta
76	332293	03054.000007/97-63	Universidade Federal da Bahia	Universidade Federal da Bahia. CNPJ 15.180.714/0001-04	Aguardando análise.
77	383780	03045.000049/99-84	Município de Tianguá-CE	Município de Tianguá - CE, CNPJ: 07.735.178/0001-20	TCE aberta
78	407093	59313.000117/2000-11	Fundação de Ciência, Aplicação e Tecnologias Especiais-FUNCATE	Fundação de Ciência, Aplicação e Tecnologias Especiais-FUNCATE. CNPJ: 51.619.104/0001-10	Encerramento autorizado . Vide ata da 43ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, em 10/09/2009.
79	383916	03045.000083/99-12	Fundação Vingt - Un Rosado (RN)	Fundação Vingt - Un Rosado (RN). CNPJ: 70.302.583/0001-90.	Encerramento autorizado, conforme decisão da Diretoria Colegiada em 14/10/2009.
80	368482	03057.000016/98-60	Município de Chã de Alegria - PE	Município de Chã de Alegria - PE CNPJ: 11.049.798/0001-82	TCE aberta. Aguardando possibilidade de andamento das providências, em razão das prioridades definidas na FT.
81	365283	03054.000002/98-21	Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (PE)	Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional (PE). CNPJ: 08.961.997/0001-58.	Aguardando análise

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

Tabela 56

Seq.	Código Siafi	Número do Processo	Nome do Convenente	Beneficiário (Razão social e CNPJ)	Situação da avença
82	406134	59313.000065/2000-82	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE PERNAMBUCO - IDSTP	INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DO TRABALHO DE PERNAMBUCO - IDSTP CNPJ: 01.515.459/0001-90	Encaminhado à DAD/Dir - Mem. FT 168/2009, de 24/11/09, para autorizar abertura de TCE e apreciação ref. Considerações/Nota Técnica (TCE); aguardando retorno.
83	311523	03048.000003/1996-65	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE	Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UFPE - FADE CNPJ: 11.735.586/0001-59	Em análise.
84	383934	03045.000063/1999-13	Estado da Paraíba	Estado da Paraíba CNPJ: 08.761.124/0001-00	Em fase de encerramento.
85	384179	03045.000098/1999-90	Estado do Piauí	Estado do Piauí CNPJ: 06.553.481/0001-49	Em análise - Ficha Técnica elaborada (não contempla análise financeira, a ser providenciada por técnico competente).
86	395796	59313.000019/2000-83	Município de Quebrangulo - AL	Município de Quebrangulo - AL CNPJ: 12.241.675/0001-01	Em cobrança administrativa - aguardando providência saneadora ou procedimento de TCE, findo o prazo de 30 dias contado do AR (30/11/09).
87	407067	59313.000128/00-09	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN	Estado do Rio Grande do Norte - Secretaria do Estado da Ação Social/RN; CNPJ: 08.277.824/0001-15.	TCE encerrada com o recolhimento dos recursos.
88	407056	59313.000130/2000-70	Município de Santa Cruz - RN	Município de Santa Cruz - RN CNPJ: 08.358.889/0001-95	Em consulta à PRD.
89	383692	03045.000078/1999-82	Estado da Paraíba	Estado da Paraíba CNPJ: 08.761.124/0001-00	Em análise para emissão de Laudo Técnico pela servidora Marlene Franklin - AGI/SUDENE.
90	383999	03045.000012/1999-74	Município de Caruaru -PE	Município de Caruaru -PE CNPJ: 10.091.536/0001-13	Aguardando oportunidade de análise, conforme prioridades elencadas na Força - Tarefa.

Fonte: Grupo Força Tarefa de Convênios.

28. - Relatório de Cumprimento das Deliberações do TCU - (Item 11 da Parte "A" do Anexo II da DN TCU N° 100/2009, combinado com o Inciso I, art. 6º da IN/CGU nº 01, de 3 de janeiro de 2007)

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Ministério da Integração Nacional					42670
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
440569648	TC-024.666/2008-6	1.477 – 1ª Câmara	1.5.14.2.	DE	Ofício 322/2009-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					91144
Descrição da Deliberação:					
Concluir em 60 (sessenta) dias a análise da prestação de contas do Convênio nº 384022, considerando o decurso de mais de 7 anos entre o fim da vigência do convênio e a recente apresentação da prestação de contas, dando ciência do resultado a este Tribunal (TCU);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Força Tarefa, instituída pelas Portarias GAB nº 104 e 105/2009					93977
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Determinação atendida: Análise da Prestação de Contas concluída em 15/06/2009 (53 dias após a data de emissão do Ofício 322/2009 – TCU/SECEX-SE, de 23/04/2009, ou 32 dias após a recepção do referido ofício pela SUDENE, em 14/05/2009).					
Síntese dos resultados obtidos					
Como resultado da análise da prestação de contas, emitiu-se ofícios de cobrança administrativa, já no âmbito de TCE, que já se encontra instaurada e em fase de análise das respostas/justificativas dos notificados, bem como de conclusão do relatório de TCE. Previsão de conclusão da fase interna da TCE no 1º semestre de 2010.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Fatores Positivos:					
Quando a determinação chegou ao conhecimento da SUDENE, a prestação de contas já estava sendo analisada pela então Força Tarefa da SUDENE (Portarias GAB nº 002/2008, 104 e 105/2009). Isso contribuiu em muito para o cumprimento da determinação do prazo estabelecido pelo TCU.					
Fatores Negativos:					
1) <u>Falhas na instrução do convênio:</u> o processo original (03045.000084/99-85, SIAFI nº 384022) já tinha TCE aberta desde 10/07/2008 (processo n.º 59335.000232/2008-94), por força de Parecer da então Procuradoria Federal junto à SUDENE, mas como havia falhas na instrução do processo original, a então Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial da SUDENE teve de suprir as falhas na instrução do processo original. Isso demandou um tempo considerável.					
2) <u>Atribuição abrangente para a Força Tarefa:</u> As Portarias GAB nº 104 e 105/2009 ampliaram o universo de trabalho da Força Tarefa, além daquele inicialmente previsto pela Portaria Interministerial MF/MP/MCT n.º 24/2008. Disso resultou que a referida Força Tarefa ficou com o ônus de encerrar todo o passivo de convênios da extinta SUDENE, inclusive com as TCE que vierem a ser instauradas, atravancando a meta inicial, que era de processar o arquivamento dos convênios de valor inferior até R\$ 100.000,00.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-008.380/2007-1	Acórdão 1603/2008			Ofício nº 193/2009 TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Respostas consolidadas do levantamento acerca da Governança de Tecnologia da Informação na Administração Pública Federal, bem como as respostas apresentadas por esse Órgão/Entidade.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Diretoria de Planejamento e Articulação de Políticas					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Trata-se questões relacionadas a Área de Tecnologia da Informação, cuja demanda foi encaminhada à Coordenação de Gestão de Informação para o Desenvolvimento, cujos itens foram respondidos e encaminhados ao demandante.					
Síntese dos resultados obtidos					
No momento não temos como promover avaliação de resultados, uma que a Entidade ainda não dispõe estrutura de pessoal habilitado em quantidade suficiente para desenvolver a Área de TI.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Análise prejudicada em razão do fato citado no item anterior.					

Unidade Jurisdicionada										
Denominação completa: SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					Código SIORG 091144					
Deliberações do TCU										
Deliberações expedidas pelo TCU										
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida					
	024.666/2008-6	Acórdão 1477/2009	1.5.14		Ofício nº 322/2009 TCU/SECEX-SE					
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					Código SIORG 091144					
Descrição da Deliberação:										
<p>Subitem : 1.5.14.1 - No caso de não ter havido apresentação de prestação de contas ou não acolhimento das providências saneadoras adotadas pelo convenente do Convênio nº 542957, registre imediatamente no SIAFI a inadimplência do convenente e, no prazo de 60(sessenta) dias, instaure, instrua e remeta ao órgão de controle interno a devida tomada de contas especial;</p> <p>Subitem : 1.5.14.2 – conclua, no prazo de 60 (sessenta) dias, a análise da prestação de contas do Convênio nº 384022, considerando o decurso de mais de 7 anos entre o fim da vigência do convênio e a recente apresentação da prestação de contas, dando ciência do resultado a este Tribunal.</p>										
Providências Adotadas										
Setor responsável pela implementação										
Gabinete da Superintendência / Coordenação Gestão Convênio.										
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:										
<p>Subitem 1.5.14.1 - Instaurada a Tomada de Contas Especial, que ora encontra-se em andamento para apuração das responsabilidades e ressarcimento do eventual dano causado ao Erário.</p> <p>Subitem 1.5.14.2 – Instaurada a Tomada de Contas Especial, que ora encontra-se em andamento para apuração das responsabilidades e ressarcimento do eventual dano causado ao Erário.</p>										
Síntese dos resultados obtidos										
Encontra-se em processo de instauração para apuração das responsabilidades e ressarcimento do eventual dano causado ao Erário.										
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor										
Apesar de todo esforço desprendido pela Superintendência desta Autarquia, os processos de TCE não atingem a celeridade esperada por falta de estrutura de pessoal habilitado para operacionalizar as questões.										

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	006.574/2006-8	964/2008-TCU-1ª Câmara			Ofício nº 113/2009 TCU/SECEX-AL
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>Considerando que o Acórdão nº 964/2008 – TCU – 1º Câmara fixou o prazo de 15 (quinze) dias da ciência do expediente em questão para que os responsáveis solidários Paulo Roberto Pereira de Araújo solidariamente com a Construtora Silva Ltda. e Paulo Roberto Pereira de Araújo solidariamente com a L. Pereira & Cia. Ltda., comprovem ao TCU o recolhimento, aos cofres da SUDENE, do montante R\$ 121.899,67 (cento e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos) e R\$ 148.977,83 (cento e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) respectivamente. Envio de informações para fins de registro do devedor no Cadastro Informativo de Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais – CADIN, dos seguintes devedores: CONSTRUTORA SILVA LTDA; L. PEREIRA & CIA LTDA; PAULO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação Geral de Administração e Finanças					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Em novembro de 2009 foram realizadas pesquisas no SIAFI nos exercícios de 2008 e 2009 e, até aquele momento, não foram encontrados valores que comprovem os respectivos recolhimentos, estamos renovando, em março/2010, a pesquisa para verificar a posição atual, caso prevaleça o não recolhimento, comunicaremos o feito ao TCU. Quanto a inscrição no CADIN, ficamos impossibilitados devido os servidores desta Autarquia deterem perfil apenas para realizar consultas.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Até o presente momento, não podemos afirmar que a determinação do TCU que foi dirigida aos responsáveis solidários foi efetivamente cumprida, por não termos identificado o recolhimento dos valores aos cofres da SUDENE.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Servidores da SUDENE não detêm perfil para inscrição de responsáveis no CADIN, além das dificuldades em identificar no SIAFI valores recolhidos, uma vez que esse sistema não aponta os responsáveis pelo recolhimento.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
					Ofício Circular nº 001/2009 SECEX/PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Orientações acerca da elaboração da Prestação de Contas da Autarquia – exercício 2008, e indicação de servidores que serão cadastrados no TCU como responsáveis pela execução da rotina de envio, de forma eletrônica, da PTC ao TCU.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Expedido ao demandante Ofício nº 00431/2009-SUDENE, de 30/03/2009, através do qual a Superintendência desta Autarquia indicou os seguintes servidores :					
<ul style="list-style-type: none"> ➤ PAULO DIAS CAMPÉLO – Cargo : Auditor – Função : Auditor-Chefe – mat. SIAPE n.º 2100288; e ➤ BRIVALDO JOSÉ DE VASCONCELOS SOARES – Cargo : Contador – Função : Coordenador de Orçamento, Contabilidade e Finanças – mat. SIAPE n.º 2098207. 					
Síntese dos resultados obtidos					
Servidores habilitados para envio ao TCU, por meio eletrônico, o Relatório de Gestão da Entidade.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	013.548/2008-4	Acórdão 1565/2009			Ofício nº 332/2009 TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>- Julgamento da Prestação de Contas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE do exercício de 2007, contas Regulares com Ressalvas para os gestores : José Zenóbio T. Vasconcelos, Romel Guimarães Corrêa, Paulo Dias Campelo, Jayme Loyo A. Falcão, Brivaldo J. V. Soares, e Vera L. B. da Silva. Contas Regulares dos gestores : Enildo M. Oliveira Jr., Francisco José Rabelo do Amaral, Glaucio P. Maciel, Manoel B. Farias, Manoel F. C. S. Barreiros, Romaldo Reis Goulart, Telúrio H. S. Cavalcanti, e Ângela Maria Lima Gouveia.</p> <p>- Apresentar nas próximas contas anuais, quais medidas que foram adotadas para sanar as impropriedades apontadas pelo Controle Interno nos itens 2.1.1.6 e 9.1.1.2 do anexo I ao Relatório de Prestação de Contas nº 208680 (ADENE/2007).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Item 2.1.1.6 – Convênio SIAFI nº 518808 - Quanto à recomendação, como tivemos inicialmente o processo de acompanhamento da avença prejudicado por falta, à época, de estrutura financeira e de pessoal, a Coordenação de Gestão de Convênios, notificou o convenente para apresentar esclarecimentos/justificativas sobre os fatos apurados.</p> <p>Considerando que os esclarecimentos apresentados não sanaram as questões, o processo foi encaminhado à Superintendência desta Autarquia para autorizar a instauração da devida Tomada de Contas Especial.</p> <p>Item 9.1.1.2 – Convênio SIAFI nº 542878 - Cumpre registrar que não foi dado cumprimento a recomendação, em razão de solicitação de documentação pelo Convenente por meio do Ofício IX-DG-041, datado de 17/06/08, relativa ao Relatório da Auditoria Interna e Parecer da Procuradoria Geral Federal junto à SUDENE que fundamentaram a solicitação de devolução dos recursos.</p> <p>A solicitação supracitada ocorreu através da notificação ao convenente, conforme Ofício n.º 729/08, CGC/DAD/SUDENE, de 07/05/08, que lhe enviou o correspondente Demonstrativo de Débito.</p> <p>Em atenção a solicitação citada no 1º parágrafo, foi providenciado o Ofício de encaminhamento da documentação solicitada, assinalando, por oportunidade, o prazo de 30 dias para a devolução dos recursos sob pena das medidas legais cabíveis. Processo encontra-se na Coordenação da Força Tarefa aguardando o momento para análise, que devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instruir os processos não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando análise, conforme informações acima.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Escassez de servidores habilitados para a rotina não permite análise dos processos com a celeridade esperada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.929/2008-9	Acórdão 1693/2009			Ofício nº 362/2009 TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>- Julgamento da Prestação de Contas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE do exercício de 2007, contas Regulares com Ressalvas para os gestores : José Zenóbio T. Vasconcelos, Paulo Dias Campêlo, e Vera L. B. da Silva. Contas Regulares dos gestores : Brivaldo J. V. Soares, Enildo M. Oliveira Jr., Francisco José Rabelo do Amaral, Manoel B. Farias, Telúrio H. S. Cavalcanti, e Ângela Maria Lima Gouveia.</p> <p>- Apresentar nas próximas contas anuais, quais medidas que foram adotadas para sanar as impropriedades apontadas pelo Controle Interno nos itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2 do anexo I ao Relatório de Prestação de Contas nº 209849 (SUDENE/2007).</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Itens 5.2.1.1 e 5.2.1.2 - Apesar de concordarmos com a recomendação, convém informar que houve avanço na regularização onde alguns convênios tiveram mudança de seu status no SIAFI.</p> <p>No sentido de agilizar a regularização da situação em comento, a atual administração entendendo conveniente e oportuna a criação da Força-tarefa para análise e tratamento dos convênios cuja vigência encontra-se encerrada a mais de 5(cinco) anos, conforme ditames da Portaria Interministerial nº 024 de 21/02/2008, adotou as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Elaborou proposta de estruturação da Força-tarefa contemplando linhas estratégicas de ações, com base nos normativos vigentes, a qual se encontra em fase final de discussão para definição e procedimentos de formalização com previsão de início dos trabalhos até a segunda quinzena de agosto do corrente, com prazos para conclusão de acordo com o descrito na citada Portaria que regulamentou o Decreto nº 6.170 de 25 de julho de 2007. ➤ Além da providência de caráter imediato, a administração desta Superintendência tem se empenhado nas articulações/negociações junto ao Ministério da Integração Nacional e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, objetivando a aprovação da nova estrutura da SUDENE, plano de cargos e carreira e concurso para reforçar o quadro de pessoal em quantidade e qualidade necessária para atender as atribuições e missão da nova SUDENE. 					
Síntese dos resultados obtidos					
<p>Considerando que a Coordenação de Gestão de Convênios e a Coordenação de Força Tarefa tiveram suas equipes reforçadas em termos quantitativo e qualitativo, houve, conforme previsto, melhorias nas soluções das questões, com regularizações de pendências e consequente mudanças de status de avenças no SIAFI, bem como recuperação de recursos em proveito do erário público.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
<p>Ainda não foi bastante acentuada as melhorias, devido a escassez de servidores habilitados para instruir e analisar os processos e com isto tornar mais rápida a operacionalização das questões pendentes.</p>					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.621/2007-6	Acórdão 909/2009			Ofício nº 388/2009 TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Em caráter excepcional, concessão de prorrogação de prazo por 15 (quinze) dias para que seja entregue aquele Tribunal documentação referente a prestação de contas da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE relativa ao exercício de 2008.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Solicitação de prorrogação de prazo acatada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Solicitação de prorrogação de prazo acatada.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	017.621/2007-6	18/2009			Ofício nº 476/2009 TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>- Julgamento da Prestação de Contas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE do exercício de 2006, contas Regulares com Ressalvas para os gestores : José Zenóbio T. Vasconcelos, Romel Guimarães Corrêa, Paulo Dias Campôlo, Manoel F. C. S. Barreiros, Jayme Loyo A. Falcão, Brivaldo J. V. Soares, Francisco José Rabelo do Amaral, e Vera L. B. da Silva. Contas Regulares dos gestores : Edson José Fernandes Ferreira, Enildo M. Oliveira Jr., Manoel B. Farias, Romaldo Reis Goulart, Telúrio H. S. Cavalcanti, e Ângela Maria Lima Gouveia.</p> <p>Resolveu ainda, a Corte de Contas, determinar à Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste que :</p> <p>- Atente para o cumprimento das disposições constantes do art. 31, parágrafo 1º, incisos I e II da IN/STN nº 1/1997, nos casos dos convênios em que ainda não se apliquem as disposições da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/2008;</p> <p>- Apresentar nas próximas contas anuais, quais medidas que foram adotadas para sanar as impropriedades apontadas pelo Controle Interno nos subitens 1.1.2.3, 1.1.2.4, 1.1.2.5, 1.1.2.6, 1.1.2.7, 1.1.2.8, 1.1.2.9, 1.1.2.11, 1.1.2.12, 1.1.2.13, 1.1.2.16, 1.1.2.17, 1.1.2.18, 1.1.2.19, 1.1.2.20, 1.1.2.21, 1.1.2.24, 1.1.2.25, 1.1.2.26, 1.1.2.28, 1.1.2.31, 1.1.2.32, 1.1.2.33, 1.1.2.34, 1.1.2.35, 1.1.2.37, 1.1.2.41, 1.1.2.42, 1.1.2.43, 1.1.2.44, 1.1.2.45, 1.1.2.46, 1.1.2.47 e 1.1.2.51 do Relatório de Auditoria nº 190212 (ADENE/2006) da Secretaria Federal de Controle;</p> <p>- Atente para o cumprimento das disposições constantes no inciso IV, do art. 8º. Do Decreto nº 4253/2002.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Os subitens : 1.1.2.3, 1.1.2.4, 1.1.2.5, 1.1.2.6, 1.1.2.7, 1.1.2.8, 1.1.2.9, 1.1.2.11, 1.1.2.12 e 1.1.2.13 – estão relacionados ao convênio SIAFI nº 518808 - como tivemos inicialmente o processo de acompanhamento da avença prejudicado por falta, à época, de estrutura financeira e de pessoal, a Coordenação de Gestão de Convênios, notificou o conveniente para apresentar esclarecimentos/justificativas sobre os fatos apurados.</p> <p>Considerando que os esclarecimentos apresentados não sanaram as questões, o processo foi encaminhado à Superintendência desta Autarquia para autorizar a instauração da devida Tomada de Contas Especial.</p> <p>Os subitens : 1.1.2.16, 1.1.2.17, 1.1.2.18, 1.1.2.19, 1.1.2.20 e 1.1.2.21 - estão relacionados ao Convênio SIAFI nº 518809, cujo processo encontra-se na Coordenação da Força Tarefa e, depois de analisado foi instaurada a devida Tomada de Contas Especial, porém devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instruir-los não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter.</p> <p>Os subitens : 1.1.2.24, 1.1.2.25 e 1.1.2.26 - estão relacionados ao Convênio SIAFI nº 542971, cujo processo encontra-se na Coordenação da Força Tarefa e, depois de analisado foi instaurada a devida Tomada de Contas Especial, porém devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instruir-los não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter.</p> <p>O subitem : 1.1.2.28 - está relacionado ao Convênio SIAFI nº 542710, cujo conveniente apresentou justificativas relacionadas a cobrança administrativa que foi promovida pela Coordenação de Gestão de Convênios, no momento o referido processo encontra-se nessa Coordenação para análise das justificativas apresentadas.</p> <p>Os subitens : 1.1.2.31, 1.1.2.32, 1.1.2.33, 1.1.2.34 e 1.1.2.35 - estão relacionados ao Convênio SIAFI nº 542957, cujo processo encontra-se na Coordenação da Força Tarefa onde foi instaurada a Tomada de Contas Especial, que ora encontra-se em andamento para apuração das responsabilidades e ressarcimento do eventual dano causado ao Erário.</p>					

Continua na pág 10.....

Continuação da pág 9.

O subitem : 1.1.2.37 - está relacionado ao Convênio SIAFI nº **542944**, cujo processo encontra-se na Coordenação de Gestão de Convênios que promoveu a devida cobrança administrativa e, no momento, aguarda o recolhimento dos recursos cobrados e/ou justificativas para análise de sua consistência.

Os subitens : 1.1.2.41, 1.1.2.42, 1.1.2.43, 1.1.2.44, 1.1.2.45, 1.1.2.46 e 1.1.2.47 - estão relacionados ao Convênio SIAFI nº **542878**, cujo processo encontra-se na Coordenação da Força Tarefa aguardando o momento para análise, que devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instruir-los não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter.

O subitem : 1.1.2.51 - está relacionado ao Convênio SIAFI nº **517207** - cujo processo foi aditado e sua vigência prorrogada para 31/08/2010.

Síntese dos resultados obtidos

Aguardando análise, conforme informações acima.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

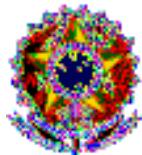
Escassez de servidores habilitados para a rotina não permite análise dos processos com a celeridade esperada.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					Código SIORG 091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
		Acórdãos 1.100/2008 e 4.971/2008			Ofício nº 520/2009 TCU/SEFTI
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
<p>Comunicação que a secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (SEFTI) está executando fiscalização por determinação dos Acórdãos nºs 1.100/2008-TCU-Plenário, subitem 9.3, e 4.971/2008-TCU-2ª Câmara, subitem 9.2, com objetivo de avaliar a economicidade e a competitividade das contratações relativas a soluções de Tecnologia da Informação (TI) baseadas em sistemas de material e patrimônio.</p> <p>Uma solução de TI baseada em SMP normalmente inclui sistema com diversas funcionalidades, tais como gestão de material, de patrimônio mobiliário, de patrimônio imobiliário, de frota de veículos, de compras, de planejamento e execução orçamentária, de diárias e passagens, de contratos etc.</p> <p>Esta fiscalização será executada primordialmente mediante o envio de um questionário eletrônico para órgãos e entidades da Administração Pública Federal (APF). As informações coletadas serão consolidadas de forma a apresentar um panorama das contrações de soluções baseadas em SMP na APF. As informações individualizadas de cada órgão ou entidade serão mantidas em sigilo.</p> <p>Solicita que seja designado servidor para responder o questionário. É desejável que a pessoa indicada seja responsável pela área de tecnologia da informação. Também está sendo enviada uma mensagem via correio eletrônico para a caixa postal do órgão ou entidade com o objetivo de facilitar o acesso ao questionário eletrônico.</p>					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>Por se tratar de questões relacionadas a Área de Tecnologia da Informação, inicialmente a demanda foi encaminhada à Coordenação de Gestão de Informação para o Desenvolvimento e, em sucessivo, à Coordenação de Segurança da Informação e Serviço de Rede a quem foi atribuído o atendimento ao demandante.</p>					
Síntese dos resultados obtidos					
No momento não temos como promover avaliação de resultados, uma que a Entidade ainda não dispõe estrutura de pessoal habilitado em quantidade suficiente para desenvolver a Área de TI.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Análise prejudicada em razão do fato citado no item anterior.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	025.612/2007-1				Ofício nº 1146/2009 TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - MI					091144
Descrição da Deliberação:					
Com vistas ao acompanhamento que o Tribunal realiza em relação à gestão de suas unidades jurisdicionadas e com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/92, c/c art. 242, inciso II, do Regimento Interno do TCU, solicita que, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da ciência deste expediente, informe àquela Secretaria se ocorreu repasses de recursos dos convênios SIAFI nº 372035 ou 370314 para o Município de Pilão Arcado/BA e, em caso afirmativo, informar os valores transferidos, as datas das transferências e o número das respectivas ordens bancárias emitidas pelo Estado da Bahia em favor do Município de Pilão Arcado/BA.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência / Coordenação de Gestão de Convênios.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Através do Ofício 1496/2009/SUDENE-GAB, de 13/08/2009, foi informado ao demandante – Sr. Marcus Vinícius de Castro Reis – Diretor da Secretaria de Controle Externo – TCU/BA, as informações, da forma solicitadas, relativas aos Convênios SIAFI nº 372035 e 370314.					
Síntese dos resultados obtidos					
Considerando que não houve nova demanda sobre o mesmo assunto, acreditamos termos atendido o pleito em questão.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Não houve.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	028.393/2009-3				Ofício nº 852/2009 TCU/SECEX-AL
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Consoante delegação de competência do Ministro-Relator e com vistas ao saneamento do processo de Solicitação (TC 028.393/2009-3), com fundamento no art. 11 da Lei nº 8.443/92, solicita que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da presente comunicação, informe àquela Secretaria a situação atual da apreciação da prestação de contas do Convênio nº DPE/IND 93/98 (SIAFI 368863), firmado com o Município de Capela/AL, cujo objeto era a construção do sistema de abastecimento de água, incluindo construção de barragens, captação, ETA, adutora, rede de distribuição e ligações domiciliares.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência / Coordenação de Gestão de Convênios.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Processo foi encaminhado à Força-tarefa, objetivando o cumprimento da Portaria GAB/SUDENE n.º 0002, de 29 de setembro de 2008, para que seja efetuada a Instauração de Tomada de Contas Especial, que ora encontra-se em andamento para apuração das responsabilidades e resarcimento do eventual dano causado ao Erário.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aguardando a conclusão do processo de TCE para ser enviado a CGU/PE e, em sucessivo, ao TCU para julgamento.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instruir-los não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa: SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					Código SIORG 091144
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	025.612/2007-1	Acórdão 6896/2009			Ofício nº 2075/2009 TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
SUDENE – Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste					091144
Descrição da Deliberação:					
Encaminha para conhecimento, cópia do Acórdão nº 6896/2009, proferido pela 1ª câmara daquela Corte, na Sessão de 1/12/2009, no âmbito do processo de Representação (TC nº 025.612/2007-1). Processo arquivado sem Determinações/Recomendações/Orientações.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Gabinete da Superintendência.					091144
Síntese da providência adotada ou a justificativa para o seu não cumprimento:					
Não aplicável.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não aplicável.					
ANÁLISE CRÍTICA DOS FATORES POSITIVOS/NEGATIVOS QUE FACILITARAM/PREJUDICARAM A ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PELO GESTOR					
Não houve.					



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE

ANEXO A

PLANO DE PROVIDÊNCIAS CGU

RELATÓRIOS DE AUDITORIA Nº: 224567 E 224561
(Constatações, Recomendações e Providências Encaminhadas)

Recife (PE)
Março/2010

RELATÓRIOS DE AUDITORIA Nº: 224567 E 224561
(Constatações, Recomendações e Providências Encaminhadas)

CONSTATAÇÕES	RECOMENDAÇÕES	AÇÕES IMPLEMENTADAS PELA SUDENE	PRAZO ATENDIMENTO	ATUALIZAÇÃO DAS AÇÕES IMPLEMENTADAS
Item 2.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (020) Ausência de apresentação da Prestação de Contas Final do Convênio nº 542957, por parte do Convenente e ausência da devida cobrança e do registro do fato no SIAFI, por parte da Sudene.	RECOMENDAÇÃO: 001 Implementar a determinação exarada pelo Tribunal de Contas da União por intermédio do item 1.5.14.1 do Acórdão nº 1477/2009 - TCU - 1ª Câmara, de 09/04/09. RECOMENDAÇÃO: 002 Nos casos de ausência de apresentação de prestação de contas final por parte de seus convenentes, adotar tempestivamente as medidas constantes no § 7º e § 8º do art. 31 da IN/STN nº 01/97. Para os casos de convênios celebrados sob a vigência da Portaria Interministerial nº 1027/2008, adotar tempestivamente as medidas constantes dos § 1º e § 2º do art. 56 da referida Portaria.	RECOMENDAÇÕES 001 e 002: No sentido do efetivo atendimento ao Acórdão nº 1477 – TCU – 1ª Câmara, em 26/05/09 a Coordenação de Gestão de Convênios - CGC encaminhou o Processo a Diretoria Administrativa, recomendando registro de inadimplência do Convenente junto ao SIAFI, e, posteriormente encaminhamento do processo à Força-tarefa, objetivando o cumprimento da Portaria GAB/SUDENE nº 0002, de 29 de setembro de 2008, para que seja efetuada a Instauração de Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades e resarcimento do eventual dano causado ao Erário.	31/12/2010	Apesar de ainda está no prazo de implementação, foi instaurada a Tomada de Contas Especial, ora em andamento.
Item 2.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (022) Ausência de efetiva apuração e/ou de resarcimento das despesas indevidas ocorridas no âmbito do Convênio nº 542957, bem como ausência de apreciação das justificativas	RECOMENDAÇÃO: 001 Promover a efetiva apuração das despesas indevidas ocorridas no âmbito do Convênio nº 542957, no que se refere ao 1º Termo Aditivo ao	RECOMENDAÇÕES 001 a 003: No sentido do efetivo atendimento ao Acórdão nº 1477 – TCU – 1ª Câmara, em 26/05/09 a Coordenação de Gestão de Convênios - CGC encaminhou o Processo a Diretoria Administrativa, recomendando registro de inadimplência do	31/12/2010	Apesar de ainda está no prazo de implementação, foi instaurada a Tomada de Contas Especial, ora em andamento.

<p>apresentadas pelo Convenente para a realização das despesas em comento. Ausência de regularização dessas impropriedades, apontadas nos itens 3.1.1.3 e 3.1.1.4 do Anexo I do Relatório nº 208680 (Auditoria Extraordinária da ADENE – 2007).</p>	<p>Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 10/2005, celebrado entre o Instituto Xingó e a FACEPE.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Apreciar as justificativas apresentadas pelo Instituto Xingó por meio do Ofício IX-DG-062 e anexos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Esgotadas as medidas administrativas para o efetivo ressarcimento ao Erário, promover a instauração da devida tomada de contas especiais.</p>	<p>Convenente junto ao SIAFI, e, posteriormente encaminhamento do processo à Força-tarefa, objetivando o cumprimento da Portaria GAB/SUDENE nº 0002, de 29 de setembro de 2008, para que seja efetuada a Instauração de Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades e resarcimento do eventual dano causado ao Erário.</p>		
<p>Item 3.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (015) Falhas nas prestações de contas de suprimento de fundos: ausência de aprovação das prestações pelo Ordenador de Despesas; existência de cupom fiscal ilegível e realização de gastos em desacordo com a natureza de despesa aprovada.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Fazer constar nos processo dos suprimentos de fundos Concedidos manifestação formal pelo Gestor ou pelo Ordenador de Despesas acerca da aprovação ou não das respectivas prestações de contas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Adotar providências no sentido de instruir os processos de prestações de contas dos suprimentos de fundos com todas as peças necessárias, inclusive</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Ratificamos as observações feitas pela CGU-PE no que diz respeito a ausência de aprovação formal, por parte da autoridade competente, das prestações de contas dos suprimentos de fundos elencados e, doravante, com base nas recomendações desse Órgão de controle interno do Poder Executivo ajustaremos os procedimentos objetivando evitar reincidência do fato. Como medida saneadora revisamos e corrigimos todas as distorções que ocorreram.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: No que diz respeito a realização de gastos em desacordo com a natureza aprovada, a Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças encaminhou o Memorando-Circular nº 001/2009-CCOF a todos os servidores que</p>	<p>30/06/2010</p> <p>IMPLANTADA</p>	<p>As constatações apontadas pela Controladoria Regional da União em Pernambuco quando da conclusão do trabalho de Auditoria de Avaliação de Gestão desta Autarquia Federal, exercício de 2008 (Relatório de Auditoria nº 224567) e, especialmente, no que diz respeito a assuntos desta Coordenação, temos a informar que:</p> <p>a) Coordenação de Orçamento, Contabilidade e Finanças - CCOF levantou todas as prestações de contas de suprimentos de fundos já analisadas e consideradas regulares sob todos os as aspectos e submeteu à aprovação do Ordenador de Despesas;</p>

	<p>documentos internos solicitando a aquisição de material ou contratação de serviço, e em estrita observância às naturezas de despesas informadas na concessões dos suprimentos.</p>	<p>realizam despesas por meio de suprimentos de fundos utilizando o cartão corporativo com orientações nesse sentido, bem como outras que merecem destaque, buscando-se a melhor e correta execução da despesa com o uso desse instrumento.</p>		<p>b) quanto aos cupons fiscais a CCOF orientou os detentores de suprimento de fundos que os observassem quando do seu recebimento e solicitou que na prestação de contas os mesmos fossem xerografados. Os servidores desta Superintendência detentores de suprimento de fundos já estão apresentando a sua prestação de contas com a recomendação feita por esta Coordenação; e</p> <p>c) em relação aos gastos em desacordo com a natureza da despesa aprovada, conforme já consta em relatório da Controladoria Regional da União em Pernambuco (Ações Implementadas), esta Coordenação encaminhou o Memorando-Circular nº 001/2009 a todos os servidores que realizam despesas por meio de suprimento de fundos utilizando o cartão corporativo com as orientações consideradas necessárias quando da utilização do referido instrumento (Cartão de Pagamento do Governo Federal – Cartão Corporativo) e os disse também que quaisquer dúvidas na realização da despesa consultar-nos. Esta Coordenação, nas análises das prestações de contas dos suprimentos de fundos, não tem observado qualquer despesa realizada em desacordo com a natureza da despesa.</p>
<p>Item 3.1.3.1 CONSTATAÇÃO: (032) Afastamentos de servidores da Sede sem a devida caracterização da finalidade</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Autorizar o afastamento dos servidores da Sede da Sudene</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Apesar da recomendação proposta já fazer parte da rotina de concessão de diárias e passagens,</p>	<p>IMPLANTADA</p>	<p>Sem atualização.</p>

pública nos deslocamentos.	<p>apenas quando estiver caracterizado o interesse público, e com o devido pagamento de diárias.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Formalizar as compensações de horários motivadas por horas trabalhadas excedentes, devidamente acordadas com a chefia imediata.</p>	<p>revisaremos os procedimentos atuais e, se for o caso, promoveremos melhorias para evitar reincidência do fato.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002:</p> <p>A servidora que causou a recomendação em pauta é ocupante de cargo de Direção e Assessoramento e, conforme suas informações, desconhecia a necessidade de emitir documento que comprove compensações de horas, uma vez que como responsável pela área de comunicações desta Instituição, suas horas excedentes, em sua maioria, ocorreram acompanhando o Superintendente desta Autarquia Federal em eventos externos e suas compensações foram autorizadas verbalmente por esse. Como se trata de uma situação pontual, caso a necessidade volte a surgir a servidora formalizará a compensação e enviará o documento devidamente aprovado pelo Superintendente à Coordenação Geral de Administração e Finanças.</p>	IMPLANTADA	Sem atualização.
<p>Item 3.1.4.1 CONSTATAÇÃO: (002)</p> <p>Ausência de segregação de funções e motivação insuficiente para desclassificação de propostas referentes ao contrato para aquisição de passagens aéreas.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Capacitar outros servidores para realizações de pregões.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001:</p> <p>Preliminarmente, informamos que, em atendimento à recomendação da CGU, foi efetivada capacitação de servidora no curso de Formação de Pregoeiros, na ENAP - Escola Nacional de Administração Pública, no período de 03 a 04 de junho de 2009, em Brasília – DF, e esta já está participando dos processos de pregões.</p> <p>Informamos, também, que será providenciada indicação de servidor ou servidora a fim de realizar capacitação interna a fim de auxiliar na execução e fiscalização do contrato de passagens aéreas. Como informado anteriormente, no presente momento apenas uma servidora na SUDENE detém conhecimento suficiente nesta área, que apresenta um determinado nível de complexidade. No que concerne ao contrato anteriormente</p>	IMPLANTADA	Foi capacitada a servidora Rildélia de Santana Annes para desempenhar a função de pregoeira e a servidora Aline de Moura Ferraz Filha para desenvolver a função de execução e fiscalização no contrato referente a passagens aéreas.

	<p>firmado pela SUDENE para a aquisição de passagens aéreas, cumpre ressaltar que a licitação, realizada no final de 2003, aconteceu através de pregão presencial, tendo apenas uma licitante comparecido ao certame. O desconto foi então negociado pelo pregoeiro, conforme prevê a legislação de regência, chegando ao percentual que vigorou durante toda a contratação. Os aditamentos ocorridos ao contrato foram sempre precedidos de consulta ao mercado, que comprovava a vantagem existente na continuidade da contratação, sempre referendadas pela Procuradoria Federal junto à SUDENE/ADENE. A atual licitação se deu por meio de pregão eletrônico, possibilitando uma maior competitividade entre as empresas licitantes, uma vez que está acessível a empresas sediadas em todo o Brasil, que se disponham a executar o contrato conforme as disposições editalícias. Por esta razão, o desconto ofertado, que é o parâmetro utilizado neste tipo de licitação, teve um significativo incremento.</p> <p>Apesar disto, é imprescindível que haja cuidado na escolha da licitante vencedora, uma vez que o fornecimento de passagens aéreas para servidores e demais autoridades tem muita importância para a fiel execução dos programas e serviços do Órgão, não devendo sofrer descontinuidade, o que forçosamente aconteceria caso fosse contratada empresa que não executasse o contrato conforme previsto.</p> <p>Ademais, conforme explicitado na Ata do Pregão 11/2008, este procedimento licitatório não previu o disposto na Portaria do MPO Nº 265/2001, que dispõe sobre descontos progressivos, sistemática que permite a cobrança de descontos em percentuais variados, em função da maior ou menor tarifa aplicada no bilhete emitido. Este foi um dos argumentos que fundamentou a exclusão</p>		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>das licitantes que ofertaram descontos acima de 9,5%, como preço inexequível. Por outro lado, a aceitação do desconto ofertado pela Braslusso Turismo, atual contratada pela SUDENE, como exequível, se deu com base em alguns fatores, estando entre eles o fato de ser a empresa sediada em Recife, diferentemente das licitantes excluídas do certame: Portal Turismo e Serviços LTDA-ME, CNPJ Nº 04.595.044/0001-62, com sede em Chapecó, SC; Visão Turismo LTDA, CNPJ Nº 16.482.762/0001-01, com sede em Salvador-BA; Aerotur Serviço de Viagens LTDA, CNPJ Nº 05.120.923/0001-09, com sede em Natal-RN e Le Soleil Turismo LTDA, CNPJ Nº 03.320.995/0001-66, sediada em Campo Grande - MS.</p> <p>O edital previu, em seu Art. 13, que trata das obrigações da contratada, o inciso 13.3, <i>in verbis</i>: “<i>Manter um preposto da Empresa em Recife, durante todo o período do contrato, responsável pelo atendimento das requisições de serviço da CONTRATANTE</i>”. Esta disposição do edital e do contrato é, sem dúvida, um ônus a ser suportado pelo contratado, o que implicaria numa vantagem para a empresa que já tivesse como sede a cidade de Recife, permitindo uma margem mais confiável de lucratividade do contrato que viria a ser firmado.</p> <p>Entretanto, na atual conjuntura econômica, mesmo este percentual já poderia ser considerado inexequível. Foi realizado contato telefônico com a empresa Braslusso Turismo LTDA, na pessoa de seu representante, o Sr. Antônio Manoel Campos Crisóstomo, no intuito de verificar a existência de outros contratos, firmados pela Braslusso com outros órgãos públicos, com percentual semelhante ao praticado no contrato com a SUDENE. O Sr. Antônio afirmou a intenção de dar continuidade ao contrato em função de resguardar o bom nome de</p>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

		<p>sua empresa, que atua em Recife há mais de vinte anos. Entretanto, informa que o atual percentual de desconto, aliado à retenção de impostos nas faturas emitidas pela empresa e que são devidos pelas companhias aéreas, conhecida como Lei Kandir, tornam este contrato extremamente oneroso para sua empresa.</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Apresentamos os seguintes documentos referentes aos citados fatos: SICAF, retirado online das empresas Portal Turismo e Serviços LTDA.-ME, Visão Turismo LTDA., Aerotur Serviços de Viagens LTDA.-EPP e Le Soleil Turismo LTDA.ME. ➤ Cópia da Solicitação de Diárias e passagens para servidora em capacitação. ➤ Certificado de participação no curso. 		
Item 3.1.4.2 CONSTATAÇÃO: (004) Ausência de justificativa da necessidade da contratação, do valor da despesa e da ART referentes à elaboração de projeto básico.	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Capacitar os servidores do quadro para elaboração de projetos básicos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Fazer constar nos processos para contratação de serviços / aquisições de bens a justificativa e demonstração da necessidade.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Exigir dos contratados a observância ao disposto no inciso II do §2º do art. 7º da Lei 8.666/93, quanto à composição dos preços de serviços e obras de engenharia.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Exigir a Anotação de</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: A Sudene não possui engenheiros para imediata capacitação na elaboração de projetos básicos; uma vez que só tem 1 engenheiro civil em seu quadro de servidores ativos/efetivos e outro em cargo comissionado. Porém, quando a nova estrutura administrativa for aprovada pelo Congresso Nacional, capacitaremos os novos engenheiros.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: A recomendação proposta já faz parte da rotina da Sudene. Convém ressaltar que é sempre exigido pela Procuradoria Federal junto à Sudene, quando realizam a revisão das minutas de contratos;</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003: A recomendação proposta será utilizada nas próximas licitações. Ressalvamos que nas contratações de obras esse procedimento já é adotado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004:</p>	<p>IMPLANTADA</p> <p>IMPLANTADA</p> <p>IMPLANTADA</p> <p>IMPLANTADA</p>	<p>Mantemos a nossa recomendação 001- pois estamos com apenas 01 Engenheiro Civil na área de Engenharia .</p> <p>Essa orientação já é seguida pela Procuradoria quando analisa os pedidos de licitação.</p> <p>Já estamos solicitando em todas as nossas licitações para contratação de serviços de engenharia.</p> <p>Todas as recomendações referentes</p>

	Responsabilidade Técnica referente ao projeto elaborado.	Concordamos com a recomendação e reforçaremos os controles para sempre que necessário cumprir a exigência proposta.		as licitações de projetos e serviços de engenharia já estão constando nos Contratos.
Item 3.1.4.3 CONSTATAÇÃO: (005) Contratação com proposta incompleta e sem comprovação da economicidade.	RECOMENDAÇÃO: 001 Na seleção de fornecedores, em contratações por dispensa ou convite, a Unidade deve observar o princípio da isonomia, buscando empresas com características e prestação de serviços semelhantes.	RECOMENDAÇÃO 001: A recomendação proposta nos alerta para buscarmos melhorias para a rotina, inclusive em casos pontuais como podemos caracterizar o caso em questão.	IMPLANTADA	Já estamos observando o princípio da isonomia, buscando assim economicidade nas aquisições de serviços e materiais.
Item 3.1.4.4 CONSTATAÇÃO: (007) Aquisição de material de expediente por dispensa, sem justificativa para não utilização da modalidade pregão.	RECOMENDAÇÃO: 001 Efetue o planejamento anual de compras e contratações de bens/serviços comuns e realize o registro de preços para posterior aquisição.	RECOMENDAÇÃO 001: complementando a resposta apresentada anteriormente, informamos que providenciamos, mediante Pregão Eletrônico, a aquisição dos materiais de escritório necessários a SUDENE até o final do exercício de 2009 (Processo nº 59335.000059/2009-13). Também estamos procedendo ao levantamento dos materiais referentes a manutenção predial (material elétrico, hidráulico, etc.) para o presente exercício. Informamos ainda que a Coordenação de Serviços Gerais está realizando o levantamento dos materiais necessários para os próximos exercícios, cuja programação encontra-se em andamento.	IMPLANTADA	Planejamento já implementado.
Item 3.1.4.5 CONSTATAÇÃO: (011) Não comprovação de reembolso da despesa com manutenção corretiva nas subestações com os demais condôminos do edifício da SUDENE e ausência de comprovação de exequibilidade da proposta vencedora.	RECOMENDAÇÃO: 001 Faça constar nos processos a demonstração da exequibilidade da proposta.	RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Completando a resposta anteriormente apresentada, esclarecemos que no processo referido (nº 59335.000132/2008-68), consta no EDITAL DE PREGÃO nº 04/2008 (fl. 94) tendo como objetivo principal o MENOR PREÇO GLOBAL. Também no mesmo processo, à fls.	IMPLANTADA	Resposta referente as Recomendações 001 e 002: O valor já foi recolhido pelos condôminos para a SUDENE, conforme documentos de comprovação já informados anteriormente.

	<p>Sudene das parcelas proporcionais dos demais condôminos.</p> <p>144, a empresa justifica o baixo preço apresentado, por possuir em estoque grande parte dos itens 1 e 2 constantes da sua proposta que foi a vencedora. Informamos, também, que a administração, no início do processo, orçou a despesa, no Edital de Pregão nº 04/2008, em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) (fls. 79), baseada em consultas realizadas as empresas que executam tais serviços. Como é do conhecimento de todos os orçamentos apresentados pelas empresas nem sempre são reais porque se assim fosse poderiam perder a licitação. Tanto é verdade que a empresa que posteriormente venceu a licitação apresentou seu orçamento no total de R\$ 52.822,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais).</p> <p>Já no procedimento licitatório a empresa vencedora, LC ARAÚJO ELETRO-ELETRÔNICA apresentou o preço de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Informamos, ainda, que a empresa vencedora executou os serviços satisfatoriamente conforme afirmam os responsáveis pela fiscalização da obra.</p> <p>Quanto a comprovação da despesa referente aos serviços efetuados pela LC ARAÚJO ELETRO-ELETRÔNICA, informamos que foi incluída no demonstrativo de OUTUBRO/2008 a parcela de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e no mês de DEZEMBRO/2008 a parcela de R\$ 5.720,00 (cinco mil, setecentos e vinte reais).</p> <p>Informamos, ainda, que o reembolso dessas despesas a SUDENE foi realizado.</p>		
<p>Item 3.1.4.6 CONSTATAÇÃO: (068)</p> <p>Impropriedades no processo de dispensa de licitação destinado à recuperação do portão de acesso ao estacionamento (nº 00014/2008-7).</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Evitar nos processos de dispensa de licitação a designação genérica quanto ao objeto pretendido, buscando descrevê-lo de maneira específica.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002:</p> <p>Sobre o assunto em questão temos que complementar algumas informações. O Coordenador de Serviços Gerais em meados de abril informou, ao Coordenador Geral de Administração e Finanças da SUDENE, sobre o estado de degradação do portão principal do</p>	<p>IMPLANTADA</p> <p>O valor já foi recolhido pelos condôminos para a SUDENE, conforme documentos de comprovação já informados anteriormente.</p>

	<p>RECOMENDAÇÃO: 002 Realizar o rateio das despesas, evitando a ocorrência do pagamento de despesas desprovidas da necessária divisão proporcional.</p>	<p>Edifício SUDENE, com toda estrutura enferrujada e inclusive com as telas, em metal, soltas, permitindo a entrada de pessoas mesmo com o portão fechado. Além do estado deplorável, inclusive sem pintura alguma. A situação era tão séria que poderia causar danos as pessoas que entrassem e saíssem no edifício como também a entrada de marginais.</p> <p>Assim, emergencialmente abrimos processo e solicitamos ao Engenheiro responsável que convocasse empresas para apresentação de propostas para os serviços, que foram entregues em menos de uma semana. A observação da CGU de que existiram algumas falhas são indubitáveis e reconhecemos como corretas. Informamos que as dispensas estão sendo evitadas ao máximo e se fizermos alguma será com o máximo de critérios e rigorosamente completas.</p> <p>Devido a gravidade e urgência do problema não procedemos a composição dos custos de reparação do portão, porém verificamos com o maior cuidado esses procedimentos.</p> <p>Informamos, também, que não foi possível incluirmos o processo nº 000148/2008-71 na convocação da reunião do condomínio do Edifício SUDENE que foi realizada no dia 08.04.2009, pois o ato de convocação já havia sido distribuído entre os condôminos, porém, informamos que o processo em questão foi incluído na pauta da reunião programada para o dia 10.06.2009.</p>		
<p>Item 3.1.5.1 CONSTATAÇÃO: (009) Não comprovação de reembolso da despesa com controle de infestação de cupins com os demais condôminos do edifício da SUDENE.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Providenciar o reembolso à Sudene das parcelas proporcionais dos demais condôminos.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Na planilha constam os reembolsos efetuados pelos condôminos referentes ao contrato firmado pela SUDENE com a empresa F. GENES, processo nº 59335.000041/2008-22, no exercício de 2008, foi empenhado o total de R\$ 103.256,49 (cento e três mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), cuja despesa foi</p>	<p>IMPLANTADA</p>	<p>O valor já foi recolhido pelos condôminos para a SUDENE, conforme documentos de comprovação já informados anteriormente.</p>

		reembolsada à SUDENE pelos condôminos nos meses de outubro, novembro e dezembro/2008.		
Item 3.1.5.2 CONSTATAÇÃO: (010) Ausência de segregação de funções no contrato para aquisição de ar condicionado.	RECOMENDAÇÃO: 001 Capacitar outros servidores para compor a equipe de pregão.	RECOMENDAÇÃO 001: A SUDENE possui um quadro de servidores bastante reduzido considerando as tarefas que executa. Na área específica de engenharia possuímos os servidores Roberto Pina dos Santos e José Wilson Galdino com experiência em licitações e fiscalizações de obras ou serviços de engenharia. Observa-se que quando um está na Comissão de licitação o outro está fiscalizando os contratos existentes. Realmente a crítica da CGU é corretíssima, porém somente poderemos solucionar a questão em sua plenitude quando for aprovado o Plano de Cargos e Carreira e o Concurso Público para o ingresso de novos servidores à Autarquia.	31/12/2010	Sem atualização, porém, ainda está no prazo de implementação.
Item 3.1.5.4 CONSTATAÇÃO: (070) Ausência de apresentação dos projetos executivos elaborados pela empresa contratada (tomada de preços nº 001/2008).	RECOMENDAÇÃO: 001 Uma vez que parte dos serviços dependentes dos projetos executivos, notadamente os que envolveram a instalação de ar-condicionados, foram executados e pagos pela Unidade, verificar a necessidade de apresentação desse instrumento posteriormente à realização dos serviços, promovendo a readequação dos valores contratados ou suprimindo os itens relativos aos projetos executivos, impedindo o seu pagamento.	RECOMENDAÇÃO 001: “Retirada de placas de forro metálico, lixamento, ...” não necessitam da apresentação de projetos executivos, enquanto os demais itens (9.05, 9.06, 9.07 e 9.10) não foram previstos no projeto definitivo e por isto foram excluídos no 1º Termo Aditivo e os valores pagos na 1ª Medição serão negativados quando da elaboração da medição do referido Termo Aditivo.	IMPLANTADA	Quando da elaboração da medição do 1º Aditivo procedemos conforme informação já contida na recomendação 001.
Item 3.1.5.5 CONSTATAÇÃO: (071) Diferença entre preços unitários	RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar análises nas planilhas	RECOMENDAÇÃO 001: Informamos que houve o pronunciamento desta	IMPLANTADA	Um dos objetivos de licitação é obter a melhor proposta para a

<p>estimados no projeto básico e os contratados (tomada de preços nº 01/2008).</p>	<p>do projeto básico e da contratada, buscando identificar possíveis incoerências/incompatibilidades entre os preços unitários dos serviços, readequando os preços contratados, caso necessário.</p>	<p>Área de Engenharia sobre esse assunto na correspondência encaminhada para essa Coordenação-Geral em 07 de maio de 2009, na qual argumentamos que no Edital da licitação não constava qualquer referência quanto à limitação da utilização de preços unitários pelos licitantes, tendo em vista a licitação ser do tipo menor preço global. Porém, verificamos que a proposta da empresa vencedora da licitação apresenta valores unitários, em alguns itens, superiores aos sugeridos pelo Projeto Básico, assim como contém outros com valores inferiores aos valores referenciais. A exequibilidade da proposta vencedora foi verificada, comparando-se o seu valor global com o valor total estimado pela Administração, à luz do Art. 48 da Lei 8.666/93.</p>		<p>Administração. Seria motivo de dúvida se os propostos tivessem valores semelhantes ao do projeto básico.</p>
<p>Item 3.1.5.6 CONSTATAÇÃO: (072) Pagamento integral por serviços não executados de forma plena, conforme contratado (tomada de preços nº 01/2008).</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 No tocante ao item 05.01, formalizar as alterações realizadas nos serviços componentes desse item, indicando a necessidade e compatibilidade com o objeto contratado, como também, evidenciando a adequação financeira.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 No tocante ao item 03.07, Promover a readequação financeira desse item em futuros boletins de medição, de maneira a compensar a importância paga pelos serviços que deixaram de ser realizados, particularmente, os relativos à parte da madeira que</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Informamos que, a impropriedade cometida já foi retificada quando da celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato, cujos valores pagos serão negativados na realização do pagamento referente a esse aditivo. Quanto ao item 03.07, os serviços já foram concluídos, conforme previsto nas especificações técnicas, não se configurando qualquer prejuízo para esta Autarquia.</p>	<p>IMPLANTADA</p>	<p>Quando da medição do 1º Termo Aditivo já implementamos as ações ditas no ofício anterior.</p>

	não foi objeto de substituição.			
Item 3.1.5.7 CONSTATAÇÃO: (073) BDI Superior ao limite Máximo admitido (tomada de preços nº 01/2008).	RECOMENDAÇÃO: 001 Identificar os custos e despesas componentes do BDI, adequando-os ao definido pelo TCU.	RECOMENDAÇÃO 001: Adotaremos nas próximas licitações as recomendações da CGU quanto à exigência de enquadramento do BDI ao intervalo de percentuais admitidos pelo TCU. Para tanto, consultaremos o Tribunal de Contas da União quanto aos parâmetros a serem definidos.	30/06/2010	Sem atualização, porém, ainda está no prazo de implementação.
Item 3.1.5.8 CONSTATAÇÃO: (074) Ausência de detalhamento dos serviços (tomada de preços nº 01/2008).	RECOMENDAÇÃO: 001 Os gestores responsáveis pela condução de processos licitatórios deverão conferir especial atenção a adequada e pertinente especificação de cada item discriminativo dos serviços componentes do objeto licitatório.	RECOMENDAÇÃO 001: Adotaremos nas próximas licitações as recomendações da CGU no que se refere a fazer constar na Planilha Orçamentária os quantitativos de todos os itens de serviços, evitando utilizar a discriminação ‘verba’.	IMPLANTADA	Procedimento já atendido nas recentes licitações realizadas após a Auditoria.
Item 4.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (034) Deficiências na análise do Projeto Básico do Convênio SIAFI nº 627487: ausência de verificação de impropriedades no orçamento apresentado e ausência de adequada análise da compatibilidade de preços unitários propostos.	RECOMENDAÇÃO: 001 Orientar os proponentes, em caso de convênios cujo objeto sejam obras e serviços de engenharia, a apresentarem orçamentos detalhados e com a composição de todos os custos unitários, utilizando, sempre que possível, a descrição de itens constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. RECOMENDAÇÃO: 002 Avaliar, quando da formalização de convênios cujo objeto sejam obras e serviços de engenharia, a	RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Recomendações acatadas, estamos envidando esforços para evitar reincidência do fato, inclusive a recomendação foi estendida às áreas finalísticas objetivando atentar para o seu fiel cumprimento.	IMPLANTADA	Sem atualização.

	adequabilidade do orçamento apresentado, bem como a compatibilidade dos preços unitários, nos parâmetros da LDO vigente.			
Item 4.1.2.6 CONSTATAÇÃO: (035) Descumprimento de requisitos formais inerentes à liberação dos recursos do Convênio SIAFI nº 627487: intempestividade na notificação à Câmara Municipal e ausência de comprovação do depósito da contrapartida por parte do Convenente.	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Notificar, facultada a comunicação por meio eletrônico, no prazo de até dez dias, a celebração de convênios à Assembléia Legislativa ou à Câmara Municipal do convenente. No caso de liberação de recursos, o prazo da notificação deverá ser de dois dias úteis.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Nas liberações de recursos de convênios, certificar-se do cumprimento, pelo convenente dos requisitos constantes do art. 43 da Portaria Interministerial nº 127/2008, inclusive no tocante à comprovação do cumprimento da contrapartida pactuada.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Ficaremos atentos diante das determinações legais estabelecidas no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho 2007, e na Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, objetivando o cumprimento das mesmas, inclusive a recomendação foi estendida às áreas finalísticas objetivando atentar para o seu fiel cumprimento.</p>	IMPLANTADA	Sem atualização.
Item 5.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (050) Deficiências no acompanhamento da execução física no âmbito do Convênio SIAFI nº 542970.	RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar medidas no sentido de garantir que as atividades desenvolvidas pelos convenentes tenham acompanhamento "in loco", de modo a se assegurar da plena execução física das avenças.	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Estamos envidando esforços para o cumprimento das recomendações com objetivo tornar mais eficiente a rotina de acompanhamento da execução das avenças, inclusive a recomendação foi estendida às áreas finalísticas objetivando atentar para o seu fiel cumprimento.</p>	IMPLANTADA	Sem atualização.
Item 5.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (051) Ausência de medidas administrativas para cobrança da Prestação de Contas	RECOMENDAÇÃO: 001 Solicitar à Fundação Parque Tecnológico da Paraíba a	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Objetivando atender as recomendações da CGU, em 12/05/09, encaminhamos o Ofício nº 0722/09,</p>	31/12/2009	Em implantação - Convênio encaminhado à DPLAN para esclarecimentos técnicos Prazo

<p>Final ou para instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito do Convênio SIAFI nº 542970.</p>	<p>imediata apresentação da prestação de contas do Convênio SIAFI nº 542970.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Caso a Convenente não disponibilize a prestação de contas do Convênio SIAFI nº 542970, providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial nos termos do art. 38 da IN/STN/Nº 01/97.</p>	<p>solicitando que o Convenente apresente a Prestação de Contas Final. Nossa pleito foi atendido, porém, por ocasião da análise da prestação de contas verificamos a ausência de documento pertinente. Logo, notificamos novamente o convenente, conforme ofício nº 1731/2009—CGC/DAD/SUDENE, de 26/08/2009.</p>		<p>previsto: 30/04/10</p>
<p>Item 6.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (045)</p> <p>Inobservância aos prazos legais estabelecidos para o pronunciamento do Ordenador de Despesas quanto à aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio SIAFI nº 542971. Ausência de regularização desta impropriedade, apontada no item 7.1.1.5 do Anexo I ao Relatório de Auditoria nº 208680 (Auditoria de Gestão ADENE – 2007).</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Reiteramos as recomendações constantes do Anexo I ao Relatório de Auditoria nº 208680, no sentido de que seja cumprido o prazo de 60 dias para o pronunciamento do Ordenador de despesa quanto à aprovação ou não da prestação de contas dos convênios, em cumprimento ao disposto no art. 31 da IN/STN nº 01/97.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002</p> <p>Adotar os procedimentos necessários para agilizar a manifestação do Ordenador de Despesas quanto à regularidade do Convênio SIAFI nº 542971, inclusive no que se refere à execução financeira do mesmo.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002:</p> <p>Processo esta sendo analisado, objetivando o encerramento da avença, atualização dos registros junto ao SIAFI, e consequentemente atender as recomendações da CGU. Convenente foi notificado, conforme ofício nº 929/2009—CGC/DAD/SUDENE, de 17/06/2009. Transcorrido o prazo concedido à resposta, e como não houve manifestação do convenente, o processo foi encaminhado à Procuradoria Federal junto à SUDENE para orientações quanto aos procedimentos subsequentes.</p>	<p>31/12/2009</p>	<p>Encaminhado à Força-Tarefa para instauração de Tomada de Contas Especial, ora em andamento.</p>
<p>Item 6.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (046)</p> <p>Ausência de efetiva apuração e/ou de resarcimento das despesas indevidas ocorridas no âmbito do Convênio nº 542971.</p> <p>Ausência de regularização dessas</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001</p> <p>Reiteramos as recomendações constantes do Anexo I ao Relatório de Auditoria nº 208680, no sentido de apurar os valores indevidamente</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002:</p> <p>Processo esta sendo analisado, objetivando o encerramento da avença, atualização dos registros junto ao SIAFI, e consequentemente atender as recomendações da CGU. Convenente foi notificado, conforme ofício nº 929/2009—</p>	<p>31/12/2009</p>	<p>Encaminhado à Força-Tarefa para instauração de Tomada de Contas Especial, ora em andamento.</p>

<p>impropriedades, apontadas no item 7.1.1.7 do Anexo I do Relatório nº 208680 (Auditoria Extraordinária da ADENE - 2007).</p>	<p>pagos no âmbito do recursos do Convênio SIAFI nº 542971, providenciando o ressarcimento ao Erário, quando cabível.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Não obtendo êxito no ressarcimento dos valores indevidos, instaurar a competente tomada de contas especial.</p>	<p>CGC/DAD/SUDENE, de 17/06/2009. Transcorrido o prazo concedido à resposta, e como não houve manifestação do convenente, o processo foi encaminhado à Procuradoria Federal junto à SUDENE para orientações quanto aos procedimentos subsequentes.</p>		
<p>Item 6.1.2.4 CONSTATAÇÃO: (047) Ausência de apreciação técnica e jurídica da Prestação de Contas Final, bem como ausência de pronunciamento do Ordenador de Despesas no âmbito do Convênio SIAFI nº 542710.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar os procedimentos necessários para agilizar a manifestação do Ordenador de Despesas quanto à regularidade do Convênio SIAFI nº 542970, inclusive no que se refere à execução física e financeira do mesmo.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Processo encaminhado a CGPDS para emissão de Laudo Técnico, objetivando o encerramento da avença, atualização dos registros junto ao SIAFI, e consequentemente atender as recomendações da CGU.</p>	<p>31/12/2009</p>	<p>O convenente apresentou justificativas relacionadas a cobrança administrativa que foi promovida pela Coordenação de Gestão de Convênios, no momento o referido processo encontra-se nessa Coordenação para análise das justificativas apresentadas.</p>
<p>Item 6.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (048) Deficiências no acompanhamento da execução física no âmbito do Convênio SIAFI nº 518478.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar medidas no sentido de garantir que as atividades desenvolvidas pelos convenentes tenham acompanhamento "in loco", de modo a se assegurar da plena execução física das avenças.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Estamos envidando esforços para o cumprimento das recomendações com objetivo tornar mais eficiente a rotina de acompanhamento da execução das avenças, inclusive a recomendação foi estendida às áreas finalísticas objetivando atentar para o seu fiel cumprimento.</p>	<p>30/06/2010</p>	<p>Sem atualização, porém, ainda está no prazo de implementação.</p>
<p>Item 6.2.2.2 CONSTATAÇÃO: (038) Inexistência de ações no sentido de assegurar-se da execução física integral do Convênio nº 518808, bem como ausência de posicionamento e de registro no SIAFI quanto à aprovação ou não da Prestação de Contas Final.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Abster-se de aprovar a prestação de contas final do Convênio SIAFI nº 518808, enquanto não restar comprovada a conclusão das metas 02 e 04 do Plano de</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Processo encaminhado a CGPDS para manifestação da área técnica diante das justificativas apresentadas pelo convenente, objetivando o encerramento da avença, atualização dos registros junto ao SIAFI, e consequentemente atender as recomendações da CGU.</p>	<p>31/12/2009</p>	<p>Quanto à recomendação, como tivemos inicialmente o processo de acompanhamento da avença prejudicado por falta, à época, de estrutura financeira e de pessoal, a Coordenação de Gestão de Convênios, notificou o convenente</p>

<p>Ausência de regularização das impropriedades apontadas no item 2.1.1.2 do Anexo I do Relatório nº 208680 (Auditoria Extraordinária da Adene – 2007).</p>	<p>Trabalho.</p>			<p>para apresentar esclarecimentos/justificativas sobre os fatos apurados. Considerando que os esclarecimentos apresentados não sanaram as questões, o processo foi encaminhado à Superintendência desta Autarquia para autorizar a instauração da devida Tomada de Contas Especial.</p>
<p>Item 6.2.2.3 CONSTATAÇÃO: (039) Ausência de efetiva apuração e/ou de ressarcimento das despesas indevidas ocorridas no âmbito do Convênio nº 518808, bem como ausência de apreciação conclusiva das justificativas apresentadas pelo Convenente para a realização das despesas em comento. Ausência de regularização dessas impropriedades, apontadas nos itens 2.1.1.3, 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6, 2.1.1.7, 2.1.1.8 e 2.1.1.9 do Anexo I do Relatório nº 208680 (Auditoria Extraordinária da Adene – 2007).</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar levantamento dos homens/hora pagos a título de bolsas referentes ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 007/2005 que não foram utilizados nas atividades do Convênio SIAFI nº 518808, providenciando a devolução dos recursos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Providenciar o ressarcimento ao Erário dos pagamentos ilegais de taxa de administração à FACEPE, no âmbito do Termo de Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 007/2005, em inobservância ao inciso I do art. 8º da IN/STN nº 01/97.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 No âmbito do Contrato TP nº 002/2005, firmado entre o Instituto Xingó e a Empresa CNPJ 44.346.138/0001-12,</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 a 012: Processo encaminhado a CGPDS para manifestação da área técnica diante das justificativas apresentadas pelo convenente, objetivando o encerramento da avença, atualização dos registros junto ao SIAFI, e consequentemente atender as recomendações da CGU.</p>	<p>31/12/2009</p>	<p>Quanto à recomendação, como tivemos inicialmente o processo de acompanhamento da avença prejudicado por falta, à época, de estrutura financeira e de pessoal, a Coordenação de Gestão de Convênios, notificou o convenente para apresentar esclarecimentos/justificativas sobre os fatos apurados. Considerando que os esclarecimentos apresentados não sanaram as questões, o processo foi encaminhado à Superintendência desta Autarquia para autorizar a instauração da devida Tomada de Contas Especial.</p>

<p>efetuar ajuste com o fornecedor de ração no que se refere à diferença entre o quantitativo previsto no respectivo contrato e aquele efetivamente recebido, encaminhando o resíduo às comunidades/associações que foram contempladas pelo Convênio.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 004 Comprovar a regularidade dos percentuais de encargos sociais adotados pela empresa CNPJ: 07.710.683/0001-10, no âmbito do Convite nº 003/2005 - IX/ADENE. Confirmada a irregularidade, efetuar a glosa dos valores pagos à referida empresa no tocante à licitação em tela.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005 Efetuar apuração das despesas para as quais não constam nas notas fiscais atesto de recebimento dos materiais ou serviços, bem como daquelas relativas à Nota fiscal nº 0041, de 11/05/06, a fim de averiguar a regularidade ou não de suas realizações.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 006 Providenciar junto ao Convenente a devolução dos recursos relativos à Nota Fiscal nº 0699, de 12/05/06, no montante de R\$ 2.200,00,</p>			
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--

	<p>apenas se não restar comprovada a regularidade do documento fiscal e/ou o efetivo fornecimento do combustível.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 007 Realizar o devido levantamento financeiro dos recursos utilizados indevidamente com pagamento de prestação de serviços por um operador de veículos para realização de tarefas não pertinentes ao objeto do Convênio, providenciando o devido ressarcimento dos valores indevidamente pagos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 008 Providenciar junto ao Convenente a devolução dos recursos utilizados com despesas administrativas em desacordo com o Plano de Trabalho, inclusive das despesas com a central telefônica no valor de R\$ 1.975,15.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 009 Solicitar ao Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó que apresente a documentação comprobatória do recebimento dos alevinos e do saldo remanescente das rações para alevinagem, crescimento e engorda de peixes, previsto no Termo de Contrato TP nº 002/2005 - IX/ADENE, de</p>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	<p>24/10/05.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 010 Apurar os valores referentes aos desembolsos com recursos do Convênio SIAFI nº 518808, relativos a ausência de respaldo contratual, a pagamentos antecipados e a pagamentos após o término do Convênio, providenciando o devido ressarcimento ao Erário, quando cabível.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 011 Pronunciar-se conclusivamente acerca das justificativas apresentadas pelo Instituto Xingó por meio do Ofício IX-DG-061 e anexos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 012 Promover a efetiva apuração e/ou de ressarcimento das despesas indevidas ocorridas no âmbito do Convênio nº 518808. Para tanto, considerar o posicionamento da CGU consignado na versão definitiva do Relatório de Auditoria nº 224567. Esgotadas as medidas administrativas, promover a instauração da devida tomada de contas especiais.</p>			
Item 6.2.2.5 CONSTATAÇÃO: (043) Ausência de ressarcimento das despesas	RECOMENDAÇÃO: 001 Reiteramos as recomendações	RECOMENDAÇÃO 001: No sentido do efetivo atendimento as	31/12/2010	Apesar de ainda está no prazo de implementação, o processo encontra-

<p>indevidas ocorridas no âmbito do Convênio nº 518809. Ausência de regularização dessas impropriedades, apontadas no item 2.1.1.11 do Anexo I do Relatório nº 208680 (Auditoria Extraordinária da Adene – 2007).</p>	<p>constantes do Anexo I ao Relatório de Auditoria nº 208680, no sentido de instaurar a competente tomada de contas especial, caso não obtenha êxito no ressarcimento dos valores indevidos administrativamente.</p>	<p>recomendações da CGU, em 19/05/09 a CGC encaminhou o Processo a Superintendência, recomendando o encaminhamento do processo à Força-tarefa, objetivando o cumprimento da Portaria GAB/SUDENE nº 0002, de 29 de setembro de 2008, para que seja efetuada a Instauração de Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades e ressarcimento do eventual dano causado ao Erário.</p>		<p>se na Coordenação da Força Tarefa e, depois de analisado foi instaurada a devida Tomada de Contas Especial, porém devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instruir-los não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter</p>
<p>Item 7.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (016) Impropriedades na cobrança e na análise da Prestação de Contas Final do Convênio nº 542878: cobrança da apresentação da Prestação em desacordo com a IN/STN nº 01/97, ausência de registro da inadimplência do Convenente no SIAFI, ausência de pareceres técnicos e financeiro e ausência de posicionamento e de registro no SIAFI quanto à aprovação ou não da Prestação de Contas. Inobservância às recomendações constantes do item 9.1.1.2 do Anexo I do Relatório nº 208680 (Auditoria Extraordinária da ADENE – 2007).</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Nos casos de ausência de apresentação de prestação de contas final por parte de seus convenentes, adotar tempestivamente as medidas constantes no § 7º e § 8º do art. 31 da IN/STN nº 01/97. Para os casos de convênios celebrados sob a vigência da Portaria Interministerial nº 1027/2008, adotar tempestivamente as medidas constantes dos § 1º e § 2º do art. 56 da referida Portaria.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Quando da apresentação da prestação de contas final de convênios, efetuar apreciação sob os aspectos técnico e financeiro, nos termos do § 1º do art. 31 da IN/STN nº 01/97. Para os casos de convênios celebrados sob a vigência da Portaria Interministerial nº 1027/2008, adotar tempestivamente as medidas constantes do art. 60 da referida Portaria.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: No sentido do efetivo atendimento as recomendações da CGU, em 04/05/09 a CGC encaminhou o Processo a Superintendência, recomendando o encaminhamento do processo à Força-tarefa, objetivando o cumprimento da Portaria GAB/SUDENE nº 0002, de 29 de setembro de 2008, para que seja efetuada a Instauração de Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades e ressarcimento do eventual dano causado ao Erário.</p>	<p>31/12/2010</p>	<p>Apesar de ainda está no prazo de implementação, o processo encontra-se na Coordenação da Força Tarefa aguardando o momento para análise, que devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instruir-los não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter.</p>

<p>Item 7.1.2.3 CONSTATAÇÃO: (017) Ausência de efetiva apuração e/ou de ressarcimento das despesas indevidas ocorridas no âmbito do Convênio nº 542878. Ausência de regularização dessas impropriedades, apontadas nos itens 9.1.1.2, 9.1.1.3, 9.1.1.4, 9.1.1.5 e 9.1.1.6 do Anexo I do Relatório nº 208680 (Auditoria Extraordinária da ADENE – 2007).</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Apurar a regularidade dos gastos efetuados com recursos do Convênio SIAFI nº 542878 relativas ao Convênio de Cooperação Técnica nº 09/2004, promovendo o ressarcimento ao Erário dos gastos indevidos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Adotar as medidas administrativas para efetuar a cobrança e promover o ressarcimento ao Erário dos valores referentes à contratação indevida da Empresa CNPJ 05.996.315/0001-54, no âmbito do Convênio SIAFI nº 542878.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Adotar as medidas administrativas para efetuar a cobrança e promover o ressarcimento ao Erário dos valores referentes à pagamentos indevidos a servidores públicos federais, no âmbito do Convênio SIAFI nº 542878. Para tanto, levantar todas despesas desta natureza (não apenas as apontadas pela CGU) e considerar os valores brutos pagos aos servidores.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 a 005: No sentido do efetivo atendimento as recomendações da CGU, em 04/05/09 a CGC encaminhou o Processo a Superintendência, recomendando o encaminhamento do processo à Força-tarefa, objetivando o cumprimento da Portaria GAB/SUDENE nº 0002, de 29 de setembro de 2008, para que seja efetuada a Instauração de Tomada de Contas Especial para apuração das responsabilidades e ressarcimento do eventual dano causado ao Erário.</p>	<p>31/12/2010</p>	<p>Apesar de ainda está no prazo de implementação, o processo encontra-se na Coordenação da Força Tarefa aguardando o momento para análise, que devido ao volume de processos associado a quantidade de servidores habilitados para instrui-los não está tendo a celeridade que normalmente deveria ter.</p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>RECOMENDAÇÃO: 004 Levantar os gastos efetuados com serviços de apoio de campo e laboratório e com diárias para locação de veículos, de modo a identificar o valor excedente ao aprovado no plano de trabalho para cada parcela e promover o ressarcimento ao Erário. Para tanto, considerar todas as despesas, não apenas aquelas apontadas pela CGU à época da auditoria de avaliação da gestão da Adene - exercício 2006.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 005 Com base nas recomendações anteriores e nas demais análises empreendidas na Prestação de Contas Final, por parte da Sudene, quantificar o dano ao Erário no âmbito do Convênio SIAFI nº 542878 e promover o ressarcimento. Esgotadas as medidas administrativas, instaurar a devida tomada de contas especial.</p>			
Item 8.1.1.2 CONSTATAÇÃO: (066) Ocorrência de convênios celebrados pela extinta SUDENE, na condição de "convenente", registrados no SIAFI como "a comprovar", a despeito dos prazos de vigência dos mesmos já terem expirado há mais de 60 dias.	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Apresentar aos órgãos concedentes a prestação de contas final dos recursos recebidos pela extinta Sudene por meio dos Convênios SIAFI nºs 401140, 413604, 416536 e 423938.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Solicitamos, através do Memorando nº 013/09, informações ao Gabinete da Superintendência, sobre os Convênios em pauta, para que possamos levantar os documentos necessários para apresentar aos concedentes as Prestações de Contas, objetivando atender as recomendações da CGU.</p>	30/06/2010	Sem atualização, porém, ainda está no prazo de implementação.

Item 9.1.2.2 CONSTATAÇÃO: (041) Falhas no armazenamento e uso de bens da Entidade.	RECOMENDAÇÃO: 001 Adotar medidas para eliminar os problemas estruturais existentes nas salas em que estão guardados os bens à disposição do Mestrado UFPE/Sudene. RECOMENDAÇÃO: 002 Avaliar a possibilidade de dar destinação aos bens em referência que se encontram ociosos.	RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Considerando o volume de problemas na guarda dos bens da SUDENE, estamos verificando e organizando os setores mais carentes. Assim, dentro de aproximadamente 30 (dias), estaremos com os bens em questão organizados e aqueles que não estão sendo utilizados faremos a distribuição para outros setores.	31/12/2009	Já foram tomadas as providências devidas.
Item 10.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (024) Ausência de comprovação de compatibilidade de horário para servidor que acumula dois cargos na hipótese prevista na alínea b inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.	RECOMENDAÇÃO: 001 Assegurar-se da compatibilidade de horário entre as atividades do servidor matrícula SIAPE nº 0708048 no CEFET-PE (26215) e na SUDENE (53203). Em caso de incompatibilidade, enquadrá-lo na vedação constante da Constituição Federal.	RECOMENDAÇÃO 001: Apresentamos cópias da Frequência da Disciplina lecionada pelo servidor, fornecida pela CEFET-PE, referentes ao semestre 1º e 2º do exercício de 2008, no horário noturno – Período 3 . Como medida cautelar, através da Portaria nº 89, de 03/08/2009, a Superintendência desta autarquia constituiu uma Comissão de Sindicância para apurar possível incompatibilidade de horários praticadas pelo citado servidor.	31/10/2009	As providências de implementação foram tomadas e adequadas ao disposto no artigo 133 da Lei 8.112/90.
Item 10.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (025) Pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade em desacordo com o laudo de avaliação ambiental vigente.	RECOMENDAÇÃO: 001 Efetuar o pagamento dos adicionais de periculosidade e insalubridade em estrita observância ao laudo de avaliação ambiental vigente, com especial atenção aos percentuais previstos na Orientação Normativa/SRH/MP nº 04, de 13/07/2005.	RECOMENDAÇÃO 001: Apresentamos as correções do valor da concessão de adicional de insalubridade dos servidores matrículas SIAPE nº 0676353 e 0676654.	IMPLANTADA	Providências tomadas e mantidas, conforme Memorando nº 54/2009/CGAF/CRH, de 8 de abril de 2009.
Item 10.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (027) Fragilidades nos controles internos referentes ao pagamento de auxílio-	RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar o pagamento de auxílio-transporte para custeio	RECOMENDAÇÃO 001: Informamos que as providências foram tomadas desde o mês de abril realizando o pagamento de	IMPLANTADA	Providência implementada, conforme os registros nos Processos de nºs 59335 000136/2009-27 e

transporte para custeio de deslocamentos intermunicipais e interestaduais.	de deslocamentos intermunicipais e interestaduais em ônibus rodoviários, contra apresentação do quantitativo de bilhetes de passagem apresentados no mês anterior.	auxílio-transporte para custeio de deslocamento intermunicipais em ônibus rodoviários, contra apresentação do quantitativo de bilhetes de passagem apresentados, conforme processo nº 59335.000136/2009-27.		59335 000155/2009-53.
Item 10.2.1.7 CONSTATAÇÃO: (053) Intempestividade na prorrogação e impropriedades no reembolso, no âmbito da cessão do servidor matrícula SIAPE nº 1100317.	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Para o exercício de 2010, questionar o órgão cessionário, anteriormente ao fim do prazo de vigência da atual cessão, acerca da intenção de prorrogação da cessão do servidor matrícula SIAPE nº 1100317, de modo a evitar novos atrasos no ato.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Promover o reembolso pelo órgão cessionário, nos termos do § 1º do art. 4º do Decreto nº 4.050/2001.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Apresentamos cópia da correspondência encaminhada ao Governo da Bahia comunicando a necessidade da adequação ao Decreto nº 4.050/2001, bem como o contracheque do servidor matrícula SIAPE nº 1100317, como comprovação das providências tomadas. A Guia de Recolhimento à União - GRU com o valor correspondente será emitida para reembolso à SUDENE.</p>	IMPLANTADA	Providência tomada através de comunicações encaminhadas nos meses de outubro, novembro e dezembro/2009 ao órgão cessionário.
Item 10.2.1.11 CONSTATAÇÃO: (057) Servidores da SUDENE com vínculos com empresas ativas.	RECOMENDAÇÃO: 001 Apurar junto aos servidores a continuidade do vínculo dos mesmos com empresas ativas, tomando as medidas cabíveis para o cumprimento do art. 117, X, da Lei nº 8.112/90.	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Em atendimento à recomendação, apresentamos a cópia da comprovação fornecida pelo servidor CPF nº 026.647.635-04. Quanto ao <u>ex-servidor</u> CPF nº 076.642.814-15, apresentamos a cópia do fax encaminhado, solicitando documentação comprobatória de continuidade do vínculo com empresas ativas no período de gestão nesta Instituição.</p> <p>Ainda assim, ratificamos a informação anterior, por se tratar de assunto que foge à nossa competência, quanto à análise e avaliação de gestores nomeados por Decreto Presidencial, cuja</p>	IMPLANTADA	Providências tomadas e apresentadas as comprovações.

		atribuição encontra-se configurada na finalidade da ABIN: “Assessorar o Presidente da República nas questões de interesse do Estado e da sociedade.”		
Item 11.2.1.1 CONSTATAÇÃO: (058) Fragilidade institucional da Unidade de Convênios: ausência de Previsão em ato normativo definitivo e indefinições das competências. Ausência de regularização deste apontamento, constante do item 1.1.1.2 do Anexo I ao Relatório de Auditoria nº 208680.	RECOMENDAÇÃO: 001 Envidar esforços para a inclusão da Unidade de Convênios no novo Decreto e/ou Portaria que defina o Regimento Definitivo da nova Sudene, incluindo suas atribuições e assegurando-lhe maior garantia institucional quanto ao desempenho de suas atividades.	RECOMENDAÇÃO 001: Recomendação acatada. Porém, sua implementação continua na dependência de termos a nova estrutura regimental aprovada pelo Congresso Nacional, fato este já citado em momentos anteriores.	31/12/2010	Sem atualização, porém, ainda está no prazo de implementação.
Item 11.2.1.2 CONSTATAÇÃO: (059) Ausência de comprovação da utilização do modelo de "Relatório de Acompanhamento de Convênios".	RECOMENDAÇÃO: 001 Orientar as áreas técnicas da Autarquia a utilizarem o modelo de "Relatório de Acompanhamento de Convênios" e promover a fiscalização de sua efetiva utilização durante as ações de controle da Auditoria Interna da Autarquia.	RECOMENDAÇÃO 001: Estamos envidando esforços para evitar reincidência do fato, para tanto, salientamos que a SUDENE aprovou o modelo do documento em questão, conforme Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada.	IMPLANTADA	Já implantado.
Item 11.2.1.3 CONSTATAÇÃO: (060) Ausência de orientação aos convenentes acerca das principais impropriedades na execução de convênios. Ausência de atualização do manual de convênios da Sudene.	RECOMENDAÇÃO: 001 Compilar as recomendações da CGU no tocante à correta execução de convênios juntamente com as demais informações que a Entidade entenda como necessárias, em decorrência de sua experiência na análise de convênios, e produzir documento ou outra ferramenta de controle capaz de orientar a atuação dos	RECOMENDAÇÃO 001: Salientamos que a CGC elaborou uma Cartilha de Convênios, objetivando orientar os Convenentes, ou seja, a SUDENE está atualizando as normas internas referentes a Convênios, bem como as rotinas e procedimentos, os quais serão finalizados até 31/12/2009.	31/12/2009	Em implantação com prazo previsto para 31/03/2010.

	Convenentes nos convênios vigentes e a serem celebrados, minimizando os riscos de ocorrência de impropriedades.			
Item 11.2.1.4 CONSTATAÇÃO: (061) Ausência de definição e de publicação da relação de objetos de convênios passíveis de padronização.	RECOMENDAÇÃO: 001 Promover, no exercício de 2009, a definição e a publicação da relação de objetos de convênios passíveis de padronização, nos termos dos artigos 14 e 16 do Decreto nº 6.170, de 25/07/07 e do art. 66 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/08.	RECOMENDAÇÃO 001: Conforme processo N.º 59335.000152/2009-10 a Superintendência da SUDENE, através da Portaria nº 72/2009 criou uma Comissão objetivando o cumprimento das determinações legais estabelecidas no Decreto n.º 6.170, de 25 de julho 2007, e na Portaria Interministerial n.º 127, de 29 de maio de 2008, referentes ao SICONV, cujos trabalhos estão em fase de encerramento.	30/09/2009	Já implantado.
Item 11.2.1.5 CONSTATAÇÃO: (062) Ausência de ato normativo próprio que estabeleça prazo para a apresentação de prestação de contas pelos convenentes.	RECOMENDAÇÃO: 001 Promover a publicação de ato normativo próprio que estabeleça prazo para a apresentação de prestação de contas pelos convenentes, nos termos do art. 56 da Portaria Interministerial nº 127, de 29/05/08.	RECOMENDAÇÃO 001: Através do Memorando nº 041/2009-CGC/DAD/SUDENE, de 29/07/2009, a Coordenação de Gestão de Convênios solicitou ao Gabinete da Superintendência providências para solucionar a questão. Através do Processo nº 59335.000425/2009-26, estão sendo adotadas medidas para atender o solicitado e consequentemente cumprir os termos do citado artigo.	31/10/2009	Já implantado.
Item 11.2.1.6 CONSTATAÇÃO: (063) Existência de convênios das extintas SUDENE e ADENE registrados no SIAFI na situação de "a comprovar", cujos prazos de vigência já expiraram há mais de 60 dias.	RECOMENDAÇÃO: 001 Dar prosseguimento às atividades desempenhadas pela Força-tarefa no sentido de promover a regularização dos convênios registrados no Sistema SIAFI na situação de "a comprovar", apesar dos prazos de vigência dos mesmos	RECOMENDAÇÃO 001: Recomendação acatada. Reforçamos que continuam sendo desempenhadas as atividades da Força Tarefa que foram atribuídas pela Superintendência desta Autarquia e, na dinâmica de trabalho que foi implementada, mesmo com um considerável estoque de convênios com pendências, é nosso objetivo solucionarmos a questão no menor espaço de tempo possível, para	31/12/2011	Considerando que a Coordenação de Gestão de Convênios e a Coordenação de Força Tarefa tiveram suas equipes reforçadas em termos quantitativo e qualitativo, houve, conforme previsto, melhorias nas soluções das questões, com regularizações de pendências e consequente mudanças de status de

	já terem expirado há mais de 60 dias. Para tanto, priorizar os convênios com maiores valores liberados.	tanto as equipes de colaboradores da Coordenação de Gestão de Convênios bem como da Força Tarefa, foram reforçadas com técnicos habilitados no desenvolvimento da rotina.		avenças no SIAFI, bem como recuperação de recursos em proveito do erário público.
Item 11.2.1.7 CONSTATAÇÃO: (064) Existência de convênios celebrados pelas extintas SUDENE e ADENE registrados no SIAFI como "a aprovar", apesar dos prazos para apreciação das prestações de contas terem expirado.	RECOMENDAÇÃO: 001 Dar prosseguimento às atividades desempenhadas pela Força-tarefa no sentido de promover a regularização dos convênios registrados no Sistema SIAFI na situação de "a aprovar", apesar dos prazos para apreciação das respectivas prestações de contas terem expirado. Para tanto, priorizar os convênios com maiores valores liberados.	RECOMENDAÇÃO 001: Recomendação acatada. Reforçamos que continuam sendo desempenhadas as atividades da Força Tarefa que foram atribuídas pela Superintendência desta Autarquia e, na dinâmica de trabalho que foi implementada, mesmo com um considerável estoque de convênios com pendências, é nosso objetivo solucionarmos a questão no menor espaço de tempo possível, para tanto as equipes de colaboradores da Coordenação de Gestão de Convênios bem como da Força Tarefa, foram reforçadas com técnicos habilitados no desenvolvimento da rotina.	31/12/2011	Considerando que a Coordenação de Gestão de Convênios e a Coordenação de Força Tarefa tiveram suas equipes reforçadas em termos quantitativo e qualitativo, houve, conforme previsto, melhorias nas soluções das questões, com regularizações de pendências e consequente mudanças de status de avenças no SIAFI, bem como recuperação de recursos em proveito do erário público.
Item 11.3.1.1 CONSTATAÇÃO: (075) Ausência de destinação dos bens ociosos e irrecuperáveis indicados em Relatório elaborado pela Sudene.	RECOMENDAÇÃO: 001 Agilizar o processo de desfazimento dos bens que encontram-se em estado de ociosidade e/ou já são considerados inservíveis.	RECOMENDAÇÃO 001: Como já informamos anteriormente à equipe de Auditores dessa CGU/PE, realizamos a doação de materiais para UFPE e o IBGE. Quanto aos bens antieconômicos e irrecuperável, estamos em entendimentos com Instituições que atendam aos Decretos nº 99.658 de 30 outubro de 1990 e 6.087 de 20 de abril de 2007, para concretização das doações.	30/06/2010	Sem atualização, porém, ainda está no prazo de implementação.
Item 11.3.1.2 CONSTATAÇÃO: (076) Manutenção de estoques elevados, com baixa rotatividade.	RECOMENDAÇÃO: 001 Empreender análise quanto à possibilidade da utilização dos materiais, realizando o seu desfazimento, através dos trâmites próprios, caso se configure a sua desnecessidade. RECOMENDAÇÃO: 002 Atentar, nas próximas aquisições, para a real	RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Acatamos as recomendações, para tanto, já tomamos providências quanto as próximas aquisições de materiais de estoque para evitar compras acima das necessidades do Órgão. Está em fase de aprimoramento dos controles de estoque, objetivando revisar os pontos de encomendas com a rotatividade da cada material relacionada as suas efetivas utilizações, evitando assim estoque elevados.	IMPLANTADA	As recomendações foram acatadas, já iniciamos o procedimento de desapropriação dos materiais ociosos para outras instituições.

	<p>necessidade desses materiais, realizando, para isso, estudos que levem em consideração a demanda efetiva dos usuários, adequando os procedimentos de compras de materiais às particularidades dos equipamentos de informática no que diz respeito às mudanças tecnológicas constantes.</p>			
<p>Item 11.3.1.3 CONSTATAÇÃO: (077) Aquisição de materiais de processamento de dados apresentando incompatibilidades com o estoque inicial</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Os gestores responsáveis pela administração do almoxarifado deverão conferir especial atenção para o prazo de vencimento desses materiais, evitando a sua expiração. Caso seja verificado a impossibilidade de utilização desses bens de consumo pela Unidade dentro do prazo de vencimento, os Gestores deverão promover a sua doação a outros Órgãos que demostrem interesse.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Deverão, ainda, observar nas próximas aquisições a real necessidade desses materiais, realizando, para isso, estudos que levem em consideração a demanda efetiva dos usuários, adequando os procedimentos de compras de materiais às particularidades dos equipamentos de informática</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Acatamos as recomendações, para tanto, já tomamos providências quanto as próximas aquisições de materiais de estoque para evitar compras acima das necessidades do Órgão. Está em fase de aprimoramento dos controles de estoque, objetivando revisar os pontos de encomendas com a rotatividade da cada material relacionada as suas efetivas utilizações, evitando assim estoque elevados.</p>	IMPLANTADA	<p>Providências sobre as recomendações foram acatadas.</p>

	no que diz respeitos às mudanças tecnológicas constantes.			
Item 11.3.1.4 CONSTATAÇÃO: (078) Abastecimento de veículos não integrantes da frota própria ou de propriedade de empresas contratadas para serviços de locação.	RECOMENDAÇÃO: 001 Identificar detalhadamente os veículos abastecidos, em conformidade com o relatado, promovendo o ressarcimento aos cofres públicos dos valores proporcionais à quantidade de combustível utilizado, caso se configure a irregularidade do abastecimento.	RECOMENDAÇÃO 001: Coletamos documentos que comprovam que todos os veículos abastecidos em nossas bombas de combustível eram da frota da SUDENE ou da locadora contratada a Asa Ren Car.	IMPLANTADA	Atendido através de comprovantes já encaminhados anteriormente.
Item 12.1.1.3 CONSTATAÇÃO: (096) Ausência de comprovação documental do planejamento das ações de controle.	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Auditoria Interna da SUDENE efetue e documente o planejamento de todas suas ações de controle, nos termos do item 12.2.1 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBCT 12.	RECOMENDAÇÃO 001: Estamos revendo nossas rotinas para adequarmos aos procedimentos adotados pela Controladoria Geral da União, uma vez que utilizávamos uma metodologia herdada do passado. Como já verificado pela equipe de auditores da CGU/PE algumas recomendações já foram implementadas e outras que podem ser implementadas de imediato já estão recebendo o tratamento específico. Como forma de atingirmos o resultado na aplicação dos procedimentos alinhados aos dos demais órgãos de controle do sistema de controle interno do Poder Executivo, estamos executando um projeto de REESTRUTURAÇÃO METODOLÓGICA DA AUDITORIA INTERNA, ação esta aprovada pela SUDENE, conforme Ata da 40ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, e já do conhecimento da CGU/PE por ocasião de reunião informal realizada naquela Controladoria quando solicitamos seu apoio inclusive com apresentação de palestras e cursos. Os trabalhos já estão em andamento, já tendo sido realizado dois	31/12/2009	Sem atualizações.

		eventos com adesão de servidores da SUDENE que estão interessados em absorver os ensinamentos da prática de utilização das ferramentas de controle interno.		
Item 12.1.1.4 CONSTATAÇÃO: (097) Ausência de programas de auditoria.	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Auditoria Interna da SUDENE prepare formalmente programas de auditoria, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade - NBCT 12.	RECOMENDAÇÃO 001: Ação inserida no projeto citado na resposta ao Item 12.1.1.3. 31/12/2009	31/12/2009	Foram elaborados programas de trabalho específicos para as seguintes áreas: - Redução do Imposto de Renda por Instalação; - Redução do Imposto de Renda por Diversificação; - Redução do Imposto de Renda por Modernização Total e Parcial; - Redução do Imposto de Renda por Ampliação; - Redução Escalonada; e - Reinvestimento do Imposto de Renda. Esses programas ainda serão discutidos com toda a equipe da AUDINT, para só então serem aplicados.
Item 12.1.1.5 CONSTATAÇÃO: (098) Ausência de utilização de sistemas corporativos por parte da Auditoria Interna da SUDENE, durante o planejamento e a execução das ações de controle.	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Auditoria Interna da SUDENE, por meio de seus próprios auditores, utilize os sistemas corporativos (tais como SIAFI e SIAPE) como instrumento de apoio ao planejamento e execução de suas ações de controle, de modo a otimizar seus resultados e a garantir a	RECOMENDAÇÃO 001: Ação inserida no projeto citado na resposta ao Item 12.1.1.3.	31/12/2009	A Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos foi informada sobre as necessidades de capacitação da AUDINT, incluindo os sistemas corporativos, através do levantamento realizado por aquela coordenação em novembro/2009. Tão logo sejam ofertados cursos sobre esses sistemas e seja liberado o orçamento para capacitação,

	independência de sua atuação.			solicitaremos a participação da equipe da AUDINT para que só então tenhamos condições técnicas de aplicá-los nos nossos trabalhos.
Item 12.1.1.6 CONSTATAÇÃO: (099) Deficiências no registro e arquivamento de papéis de trabalho.	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Entidade Auditada atente para a necessidade de fundamentar os fatos e constatações apontados, que subsidiaram a formulação da opinião do auditor, expressada nos relatórios de auditoria.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Adotar sistema de índices, nas pastas onde são acondicionados e organizados os papéis de trabalho, de maneira a permitir a indicação da documentação de todas as etapas dos trabalhos, exames realizados, provas colhidas, etc.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Ação inserida no projeto citado na resposta ao Item 12.1.1.3.</p>	31/12/2009	Sem atualizações.
Item 12.1.1.7 CONSTATAÇÃO: (100) Ausência de rotina de acompanhamento das recomendações efetuadas pela Auditoria Interna da SUDENE.	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Auditoria Interna da SUDENE implemente rotina de acompanhamento das recomendações efetuadas em seus relatórios.	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Criada rotina específica para evitar reincidência do fato.</p>	IMPLANTADA	Foi criada uma planilha de controle para o monitoramento das recomendações dos nossos relatórios.
Item 12.1.1.8 CONSTATAÇÃO: (101) Ausência de atitudes por parte dos dirigentes da Entidade no sentido de sanar as restrições aos trabalhos da Auditoria Interna	RECOMENDAÇÃO: 001 Que o Superintendente da SUDENE adote as medidas ao seu alcance no sentido de determinar às diversas Coordenações da Entidade o tempestivo atendimento às solicitações da Auditoria Interna e/ou a apresentação de justificativas, quando não for	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Ação inserida no projeto citado na resposta ao Item 12.1.1.3.</p>	31/12/2009	Sem atualizações.

	possível o atendimento.			
Item 12.1.1.9 CONSTATAÇÃO: (102) Ausência de encaminhamento à CGU-Regional/PE dos relatórios produzidos pela Auditoria Interna da SUDENE.	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Auditoria Interna da SUDENE encaminhe à CGU-Regional/PE, em até 60 (sessenta) dias após sua edição, os relatórios ou documentos equivalentes das auditorias realizadas, em cumprimento ao disposto no art. 8º da Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/06.	RECOMENDAÇÃO 001: Criada a rotina que está em pleno funcionamento.	IMPLANTADA	Sem atualizações.
Item 12.1.1.10 CONSTATAÇÃO: (103) Correção parcial e entrega intempestiva do PAINT/SUDENE 2008.	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Auditoria Interna da Sudene adote sistemática de elaboração dos seus Planos de Atividades Anuais, de modo a atender às exigências dos normativos legais sobre o tema, reservando quantidade de homens-hora suficientes para a execução desta atividade. RECOMENDAÇÃO: 002 Que a Auditoria Interna da Sudene efetue as correções recomendadas pela CGU-Regional/PE às propostas iniciais dos PAINT/SUDENE (ou justifique o não atendimento, se for o caso) e encaminhe a versão final dos referidos Planos dentro do prazo estabelecido pela Instrução Normativa CGU nº 07, de 29/12/06.	RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Criada rotina específica para evitar reincidência do fato.	IMPLANTADA	Em virtude da realização do Encontro Anual das Auditorias Internas das vinculadas ao Ministério da Integração Regional ter ocorrido na última semana do mês de outubro, coincidindo, portanto, com os últimos dias do prazo final de entrega do PAINT, o que nos impossibilitou de concluí-lo a tempo, o PAINT 2010 foi entregue em 06/11/2009.

Item 12.1.1.12 CONSTATAÇÃO: (105) Ausência de informações comparativas e conflito entre horas de trabalho previstas e realizadas, quanto ao PAINT e RAIN/2008.	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Auditoria Interna da Sudene empreenda esforços para a inclusão, no Relatório das Atividades de auditoria - RAIN, de informações comparativas claras e eficazes em que seja possível identificar a contrastação entre todas as atividades contidas no planejamento com as de fato realizadas, de maneira a permitir a evidenciação de divergências ocorridas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Que a Auditoria Interna da Sudene elabore novo relatório de atividades - RAIN considerando as informações retificadas pelo gestor, visando nova análise desta CGU/PE.</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 e 002: Criada rotina específica para evitar reincidência do fato.</p>	IMPLANTADA	Sem atualizações.
Item 12.1.1.13 CONSTATAÇÃO: (106) Ausência de realização de ações de treinamento.	RECOMENDAÇÃO: 001 Que a Instituição adote política de treinamento e capacitação adequada e suficiente ao aprimoramento do seus auditores.	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Criada a rotina que já está em pleno funcionamento com a cobrança mais efetiva ao setor responsável por capacitações na SUDENE.</p>	IMPLANTADA	Sem atualizações.
Item 12.1.2.1 CONSTATAÇÃO: (067) Ausência de informações na prestação de contas.	RECOMENDAÇÃO: 001 Empreender esforços no sentido de elaborar e utilizar indicadores de desempenho, conforme estabelecido na DN	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Faço referência à Portaria CGU nº 2.238, de 19 de dezembro de 2008, que conceitua os tipos de indicadores: eficiência, eficácia e efetividade como pilares da avaliação de desempenho operacional.</p>	30/06/2010	Faço referência ao memorando circular e ao Ofício nº 540/2010/AUD/CGU-Regional/PE, de 13/01/2010, para informar que no dia 07 de janeiro corrente, esta

	<p>TCU nº 94 de 03/12/2008 e Portaria CGU nº2238 de 19/12/2008.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Empreender esforços no sentido de elaborar instrumentos de avaliação de impacto sócio-econômico dos projetos beneficiados com incentivos fiscais conforme estabelecido na DN TCU nº 94 de 03/12/2008.</p> <p>Nesse sentido, informo que consta da prestação de contas, “indicadores de eficácia” para todos os programas, tendo por base o que conceitua a própria portaria, haja vista que a sua finalidade, refiro-me ao parâmetro “eficácia”, é “avaliar se uma instituição/atividade/programa está atingindo seus objetivos ou metas, a partir da comparação entre o valor estimado e o realizado... sem juízo de valor”. Entende pois, esta SUDENE, que a avaliação de desempenho foi atendida parcialmente às particularidades determinadas nos normativos próprios.</p> <p>Por outro lado, encontra-se em andamento, para implementação junto com o Plano de Ação 2009, metodologia de indicadores voltados para a avaliação do desempenho operacional, associado ao desempenho da gestão da programação contida no orçamento 2009, objetivando alcançar a avaliação de eficiência e efetividade e modernizar a forma de avaliação da eficácia, o que certamente cobrirá a finalidade contida tanto na Portaria CGU nº 2.238/2008 como na DN TCU nº 94/2008.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002:</p> <p>A avaliação dos incentivos fiscais até 2008, ano da prestação de contas em referência, vinha sendo feita pelo Departamento de Gestão dos Fundos de Desenvolvimento Regional-DGFR do Ministério da Integração Nacional, e as 1.276 correspondências enviadas às empresas incentivadas objetivaram a coleta de informações para esta avaliação por aquela instância. Lembro que metodologia com esse fim já havia sido aplicada para 2006 conforme publicação preparada pelo MI sob o título “Relatório de Avaliação – Redução do Imposto de Renda na Amazônia e no Nordeste – Exercício 2006” e encaminhada posteriormente, como prova, por meio da resposta</p>	30/06/2010	<p>assessoria promoveu reunião com todas as unidades internas da autarquia para repassar as orientações contidas nos normativos que serão utilizados para a elaboração da Prestação de Contas da SUDENE, ano-base 2009, incluindo as necessárias à organização das informações que tratam das medidas de correição adotadas pela SUDENE, particularmente, pela Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos a quem esta afeto os controles sobre estas informações, destacando que a SUDENE não dispõe de órgão de correição pelas razões expostas quando da resposta prestada para a recomendação 003 do Relatório de auditoria nº 224567, Gestão 2008, ratificando, porém, que tais informações constarão da Prestação de contas do ano-base 2009.</p>
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

	<p>RECOMENDAÇÃO: 003 Adotar ações que permitam a elaboração do relatório de correição, conforme estabelecido na Portaria CGU nº2238 de 19/12/2008.</p>	<p>à Solicitação de Auditoria nº 224567/012/CGU-Regional/PE, de 24/04/09. Com a regulamentação da SUDENE e sua operacionalização a partir de 2008, o DGFR entendeu que o trabalho a partir de 2009 poderia, com o apoio daquele Departamento, ser conduzido pela Autarquia. Inclusive, consta da resposta à mesma Solicitação de Auditoria, as explicações nesse sentido. Estranha-se que não conste comentário a respeito das informações prestadas pela SUDENE. O que se deseja registrar é que os incentivos fiscais vinham sim, sendo avaliados pela DGFR/MI e a partir de 2009 este trabalho deverá ser feito conjuntamente com a DGFR/MI e a Diretoria de Gestão de Fundos e Incentivos da SUDENE.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003: Há menção, na versão preliminar do Relatório de Avaliação da Gestão preparado pela CGU sobre a SUDENE, de que não consta no processo de prestação de contas o relatório feito pelo órgão de correição informando os processos de sindicâncias e administrativos disciplinares instaurados. Mas o fato é que não há no Decreto nº 6.219, de 04/10/07, a previsão de Estrutura para isso e conforme orientação da própria unidade de correição instalada no MI à época da elaboração da proposta de Decreto de regulamentação da estrutura, em 2007, tampouco seria tal providência pertinente. Desta forma, a SUDENE ratifica o entendimento de que não lhe é possível a elaboração de relatório de correição nos termos do item A-7 do Anexo V da DN TCU nº 94, de 03/12/08, mas o fornecimento das informações, que aliás foram prestadas àquela unidade de controle interno na fase de levantamento e apuração de dados complementares à Prestação de Contas da Autarquia. Até mesmo o Ministério da Integração Nacional não dispõe de uma unidade de correição</p>	<p>NÃO APLICÁVEL</p>	
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------	--

		<p>própria, mas de um núcleo da CGU instalado no prédio daquele Ministério, dispondo de responsável ocupante de um cargo comissionado cedido pelo MI conforme informações da Coordenação Geral de Planejamento e Modernização, órgão do Departamento de Gestão Estratégica do MI. Segue o Decreto nº 6219, de 04/10/07, que definiu a estrutura regimental da SUDENE, e a Portaria nº 14, de 22/02/08, que definiu o seu Regimento Interno.</p>		
Item 1.1.2.5 CONSTATAÇÃO: (005) Indefinição acerca dos critérios a serem adotados no estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos do FDNE.	RECOMENDAÇÃO: 001 Definir os critérios a serem adotados no estabelecimento de contrapartida dos Estados e dos Municípios nos investimentos do FDNE, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001 (incluído pela Lei Complementar nº 125/2007) e no inciso III do art. 7º do Decreto nº 4.253/2002 (Regulamento do Fundo).	RECOMENDAÇÃO 001: Trata-se de assunto técnico e politicamente sensível, que implica em demanda adicional de comprometimento de recursos desses entes federativos, com vinculação direta em seus orçamentos, embora que sujeita a deliberação das Assembléias Estaduais e Câmaras Municipais. Esse tipo de contrapartida, que pode ser financeiro e/ou estrutural, e que só se justifica em função da consolidação de ações sinérgicas e convergentes que contribuam para o desenvolvimento local, poderá ser viabilizada através de recursos financeiros, serviços, investimentos em infraestrutura, incentivos e outros. O atendimento desse objetivo, portanto, está a requerer, dotações orçamentárias e outros instrumentos especificados em leis. Ou seja, é necessário articulações mais amplas do que simplesmente definição de medidas internas de alcance apenas da Sudene. No entanto, já vimos adotando encaminhamentos técnicos adequados para elaboração de normativo cabível, como subsídio à tomada de posição por parte da Secretaria Executiva do CONDEL.	30/06/2010	Proposta técnica elaborada. Pendente de deliberação superior.
Item 1.1.2.6 CONSTATAÇÃO: (007) Indefinição acerca da forma de	RECOMENDAÇÃO: 001 Definir a forma de destinação	RECOMENDAÇÃO 001: O assunto vem sendo discutido no âmbito do	30/06/2010	Resolução nº 23/2009, de 25.11.09, do Conselho Deliberativo da

destinação do percentual de 1,5% de cada parcela de recursos liberados para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional.	do percentual de 1,5% de cada parcela de recursos liberados para custeio de atividades em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de interesse do desenvolvimento regional, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001 (incluído pela Lei Complementar nº 125/2007).	Conselho dos Secretários de Ciência Tecnologia e Inovação, sendo esperado a elaboração, com a participação de representantes daquele Conselho, de Proposição específica a ser submetida à apreciação e à aprovação do Conselho Deliberativo da SUDENE.		SUDENE.
Item 1.1.2.7 CONSTATAÇÃO: (008) Ausência de normatização acerca da remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de Investimento do FDNE, por parte do Conselho Deliberativo da Sudene.	RECOMENDAÇÃO: 001 Dispôr acerca da remuneração do agente operador, inclusive sobre as condições de assunção dos riscos de cada projeto de investimento do FDNE, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 6º da Medida Provisória nº 2.156-5/2001 (redação dada pela Lei Complementar nº 125/2007).	RECOMENDAÇÃO 001: Do ponto de vista de deliberação do Conselho Deliberativo da SUDENE, como orienta a Lei Complementar N.º 125/2007, ainda não houve nenhuma regulamentação do dispositivo de que se trata. No entanto, vem sendo adotado o que estabelece os arts. 3º e 12 do Anexo ao Decreto N.º 4.253/02, isto é: Art. 3º (...) II - a título de remuneração do agente operador do Fundo pelo exercício das competências previstas no art. 10: (Redação dada pelo Decreto nº 5.592, de 2005) a) dois por cento do valor de cada liberação de recursos; e b) um inteiro e cinco décimos por cento ao ano, deduzidos dos pagamentos de parcelas de juros e amortizações feitos pelas empresas titulares dos projetos, sobre os saldos devedores das operações com valores aprovados de financiamento pelo Fundo inferiores a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). Art. 12. O Fundo assumirá o risco equivalente a até 97,5% do valor de sua participação em cada projeto e o agente operador, 2,5% do risco nas operações. Esses dispositivos compõem as cláusulas 4ª e 5ª	30/06/2010	Proposta técnica elaborada. Pendente de deliberação superior.

		dos contratos celebrados entre a Sudene e o Banco Operador (BNB), com vistas a operacionalização dos recursos do FDNE vinculados aos projetos aprovados pela Diretoria Colegiada desta Superintendência.		
Item 1.1.2.10 CONSTATAÇÃO: (011) Inexistência de sistema de informação apropriado para o controle dos recursos do FDNE. Ausência de regularização desta impropriedade, apontada no Item 1.1.3.6 do Anexo I do Relatório nº 209849 (Avaliação de Gestão da Sudene, agregando FDNE – 2007).	RECOMENDAÇÃO: 001 Desenvolver ou contratar sistema de informação que possua os requisitos mínimos para propiciar um adequado controle de todas as etapas de operacionalização do FDNE.	RECOMENDAÇÃO 001: Confirmamos a intenção de desenvolver, em conjunto com a Coordenação de Informática, um novo produto mais adequado às necessidades desta área, assim que haja disponibilidade de recursos para tanto.	31/12/2010	Sem atualização, porém, ainda está no prazo de implementação.
Item 1.1.2.12 CONSTATAÇÃO: (013) Empenho de despesas em desacordo com o art. 27 do Decreto nº 93.872/86.	RECOMENDAÇÃO: 001 Conforme dispõe o art. 27 do Decreto nº 93.872/86, empenhar as despesas relativas a contratos, convênios, acordos ou ajustes de vigência plurianual em cada exercício financeiro pela parte nele a ser executada.	RECOMENDAÇÃO 001: Recomendação acatada.	IMPLANTADA	Sem atualizações.
Item 1.1.2.13 CONSTATAÇÃO: (014) Inconsistências nos valores e cálculos de itens constantes dos demonstrativos gerenciais do FDNE.	RECOMENDAÇÃO: 001 Realizar nota retificadora ao RGF 2008, ajustando os valores constantes das alíneas 3 e 4 do item "justificativa dos resultados", bem com aos RGF 2006 e RGF 2007, no tocante aos registros na alínea "a" do item II, na coluna "realizado".	RECOMENDAÇÃO 001: Estamos providenciando os ajustes necessários.	31/12/2009	As notas retificadoras foram elaboradas e estão publicadas no sitio da SUDENE.
	RECOMENDAÇÃO: 002 Considerar, para a elaboração	RECOMENDAÇÃO 002: O RDC tem sido elaborado com base nas	31/10/2009	Sem atualizações.

	<p>do RDC - Exercício 2010, uma previsão baseada em fatos concretos ou expectativas devidamente fundamentadas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 Desenvolver e submeter à aprovação da Diretoria Colegiada da Sudene ato normativo que detalhe, em complemento ao teor do Regulamento do FDNE, a elaboração dos seguintes documentos: ADF, MDF, RDC e RGF.</p>	<p>expectativas de desembolso do FDNE para o exercício subsequente, observando-se o que determina o Regulamento do FDNE. Certamente, na elaboração do RDC - Exercício 2010 procuraremos efetuar a previsão de receitas e despesas do FDNE o mais próximo possível da realidade futura.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003: Considerando que o Regulamento do FDNE já define o formato e a forma de preenchimento desses demonstrativos, a possibilidade de normatização é bastante limitada. Contudo, vamos examinar a possibilidade de atendimento desta recomendação.</p>	31/12/2009	
<p>Item 1.1.2.14 CONSTATAÇÃO: (015) Impropriedades no teor do contrato firmado entre a Sudene e o Banco do Nordeste do Brasil S/A (agente operador), no âmbito do Projeto da Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Fazer constar de todos seus contratos o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, conforme determina o inciso V do art. 55 da Lei nº 8.666/1993.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Ajustar o teor do parágrafo único da cláusula décima-sexta do contrato firmado entre a Sudene e o agente operador, no âmbito do Projeto da Eólica Paracuru Geração e Comercialização de Energia S/A, de modo a estabelecer a</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: O Contrato de que se trata foi submetido a apreciação da Procuradoria Federal junto à SUDENE, constando dos autos do respectivo Processo o parecer jurídico. Objetivando atender a recomendação supra, este assunto será submetido a apreciação dessa Procuradoria.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Será providenciado Termo Aditivo para estabelecer a periodicidade dos relatórios de que se trata para os Contratos já celebrados e o mesmo ajuste será efetuado nos novos Contratos.</p>	31/12/2009	<p>O referido Contrato trata do disciplinamento das obrigações e competências do Agente Operador na implementação das suas atividades no âmbito do FDNE, em consonância com a gestão desenvolvida por esta Autarquia, estando as despesas pertinentes inclusas no orçamento anual deste Fundo.</p> <p>Tendo em vista que o BNB, como Agente Operador do FDNE, vem apresentando informações mensais quanto à operacionalização de cada projeto, esta Autarquia, como gestora do FDNE, entende não ser necessário o estabelecimento de uma data-precisa para a apresentação de relatórios de informações parciais.</p>

	<p>periodicidade do encaminhamento à Sudene, pelo agente operador, dos relatórios de informações parciais que esclareçam a implementação das tarefas e das metas alcançadas. Efetuar o referido ajuste para todos os contratos firmados com o agente operador nos quais se repita esta impropriedade.</p>			<p>Contudo, vale considerar que na construção do sistema de acompanhamento global dos fundos de desenvolvimento (FDNE e FDA), este assunto vem sendo examinado. Assim sendo, o aditamento dos contratos seria desnecessário.</p>
Item 1.1.2.15 CONSTATAÇÃO: (017) Indefinições acerca do parâmetro para aplicação da alíquota remuneratória no âmbito do Contrato nº 06/08 e acerca do ressarcimento das análises de viabilidade de projetos realizadas antes da vigência do Contrato nº 06/08.	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 Definir expressamente o parâmetro para aplicação da alíquota remuneratória no âmbito do Contrato nº 06/08, inclusive com previsão de alíquota diferenciada para projetos nos quais a instituição responsável pela análise seja também um dos financiadores.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Definir o ressarcimento das análises de viabilidade de projetos realizadas antes da vigência do Contrato nº 06/08, atendendo às orientações da Procuradoria Federal Junto à Sudene.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO 001: Reiteramos a manifestação anterior, corroborada pelo parecer jurídico n.º 101/2009 anexo. Quanto à previsão de alíquota diferenciada para projetos nos quais a instituição responsável pela análise seja também um dos financiadores, esta recomendação será levada à consideração da mesma.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Conforme parecer jurídico n.º 101/2009, não mais é possível o ressarcimento de que se trata.</p>	31/12/2009	<p>Em aditamento às informações anteriores, esclarecemos que durante as negociações desse Contrato, considerou-se a participação do FDNE em cada projeto, de modo que o custo da análise seja proporcional à participação desse fundo no investimento total, atualmente limitado ao máximo de 60% das inversões totais projetadas.</p> <p>NÃO APLICÁVEL</p> <p>Sem atualizações.</p>
Item 1.1.2.16 CONSTATAÇÃO: (018) Descumprimento aos prazos referentes à tramitação de cartas-consulta e projetos que pleiteiam financiamento do Fundo, estabelecidos no § 10 do art. 28, § 4º do	RECOMENDAÇÃO: 001 Cumprir os prazos referentes à tramitação de cartas-consulta e projetos que pleiteiam financiamento do	RECOMENDAÇÃO 001: Os prazos de tramitação de cartas-consulta e projetos estão sendo devidamente observados.	IMPLANTADA	Sem atualizações.

art. 30 e § 2º do art. 31 do Regulamento do FDNE.	Fundo, estabelecidos no § 10 do art. 28, § 4º do art. 30 e § 2º do art. 31 do Regulamento do FDNE.					
Item 1.1.2.17 CONSTATAÇÃO: (022) Ineficácia da atuação da Sudene, enquanto gestora do FDNE, na supervisão da atuação do BNB, tanto no papel de contratado para a análise da viabilidade econômico-financeira de projetos quanto no de agente operador do Fundo.	RECOMENDAÇÃO: 001 Revisar seus procedimentos internos relativos à aprovação de projetos avaliados pelo BNB, de modo que, quando as avaliações forem insuficientes e/ou inadequadas, sejam devolvidas ao Banco para saneamento das fragilidades. RECOMENDAÇÃO: 002 Interagir com o BNB na adequação de normas, orientações e procedimentos relativos às análises de viabilidade econômico-financeira do projeto e do seu risco e dos tomadores, de modo a garantir que as decisões sobre a aprovação de projetos no âmbito do FDNE sejam lastreadas por análises e parâmetros técnicos. RECOMENDAÇÃO: 003 Promover as medidas necessárias para o cumprimento de sua atribuição estabelecida no inciso XIV do art. 8º do Regulamento do FDNE, qual seja, expedir normas, ouvido o agente	RECOMENDAÇÃO 001: A SUDENE tem procurado aprimorar os procedimentos de apreciação dos relatórios de análise de projetos apresentados pelo BNB, tendo solicitado correções e complementações de informações sobre as análises realizadas quando constatadas pendências. RECOMENDAÇÃO 002: A SUDENE tem promovido junto com o BNB reuniões técnicas com o objetivo acima recomendado. RECOMENDAÇÃO 003: Até o presente momento, o acompanhamento do cumprimento das atribuições do agente responsável pela análise de projeto tem sido disciplinada por instrumentos específicos (Convênio/Contrato), os quais exigem os elementos mínimos de informações concernentes à análise de viabilidade compatível com a aprovação	IMPLANTADA	Sem atualizações. IMPLANTADA	Sem atualizações. IMPLANTADA	Sem atualizações.

	<p>operador, para apresentação de informações sobre a análise de viabilidade econômica e financeira e de risco do projeto e dos tomadores de recursos.</p>	<p>dos projetos. Embora, em alguns oportunidades, tenha havido exigências/restricções por parte desta Autarquia, quanto aos relatórios de análise.</p>		
<p>Item 2.1.1.1 CONSTATAÇÃO: (019) Impropriedades na Prestação de Contas do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste – FDNE.</p>	<p>RECOMENDAÇÃO: 001 No tocante à apresentação da prestação de contas em desconformidade com os normativos próprios, elaborar a prestação de contas conforme determinado na Portaria CGU nº 2238 de 19/12/2008 e DN TCU nº 94 de 03/12/2008, até que seja formalizado o entendimento firmado com o TCU, conforme relatado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 002 Em relação à construção e efetiva utilização de indicadores operacionais, empreender esforços no sentido de elaborar e utilizar indicadores de desempenho, conforme estabelecido na DN TCU nº 94 de 03/12/2008 e Portaria CGU nº2238 de 19/12/2008.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 003 No que diz respeito à aprovação da prestação de contas pelas instâncias superiores próprias, submetê-la à aprovação do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração Nacional, em</p>	<p>RECOMENDAÇÕES 001 a 003: Ratificando as informações apresentadas anteriormente, ressaltamos a impossibilidade de atendermos temporariamente as recomendações propostas, uma vez que o FDNE, no momento, continua com seu controle orçamentário, contábil e financeiro sendo tratado no sistema SIAFI com as mesmas regras de um outro programa do PPA. Reforçamos que esse assunto foi tratado em reunião no dia 12/03 do corrente na sede do Tribunal de Contas da União em Brasília, conforme exposto no atendimento à Solicitação de Auditoria que versou sobre o tema.</p>	<p>IMPLANTADA</p>	<p>Informamos que já foi criada a UG do Fundo. Estamos em fase de estudos para elaboração da prestação de contas de conformidade com os normativos específicos.</p>

	conformidade com o disposto nos atos normativos definidores da elaboração do processo de prestação de contas.			
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE

ANEXO B

RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

**Formulários de Concessão de Aposentadorias
e Guias de Encaminhamento de Dados de
Aposentadoria para o Tribunal de Contas da União de:**

- José Luiz de Figueiredo Carneiro
- José Severino da Silva
- José Nivaldo de Moura
- Maria Leonila Florêncio Albuquerque

Recife (PE)
Março/2010

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000001-4

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO CARNEIRO	02 - SEXO 1 - Masculino
03 - CPF DO SERVIDOR 006.137.034-72	04 - MATRÍCULA NO SIAPE 00675272
05 - DATA DO NASCIMENTO 16/01/1939	

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

06 - CÓDIGO DO ÓRGÃO 10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	07 - CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 53203	08 - CPF DO RESPONSÁVEL PELA APOSENTADORIA 076.642.814-15
09 - NOME DO RESPONSÁVEL ROMULO DOURADO DE QUEIROZ MONTEIRO FILHO	10 - CARGO DO RESPONSÁVEL SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO	

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

11 - CÓDIGO DO CARGO 208019 - AGENTE ADMINISTRATIVO	12 - NATUREZA DO CARGO 1 - Efetivo			
13 - DATA DE ADMISSÃO NO CARGO 12/12/1990	14 - TEMPO NO CARGO 18 Anos	15 - REGIME ANTES DA LEI Nº 8.112/90 2 - CLT		
POSIÇÃO NA CARREIRA:	16 - NÍVEL NI	17 - CLASSE Especial	18 - PADRÃO III	19 - REFERÊNCIA
		20 - TITULARIDADE	21 - REGIME DE TRABALHO 40	

DADOS DA CONCESSÃO

22 - TIPO DE REGISTRO 1 - Inicial	23 - SEQUENCIAL DA ALTERAÇÃO	24 - REGISTRO INICIAL 1 - SISAC
25 - DATA DA PUBLICAÇÃO 14/01/2009	26 - DATA DA VIGÊNCIA 14/01/2009	27 - COTA DA UNIÃO 01/01
28 - TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA 51a 00m 08d	29 - TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS 35a 09m 21d	
30 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO	31 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA JUDICATURA	
32 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL	33 - SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA ? 2 - Não	
34 - QUANTIDADE DE ANEXOS 2	35 - CÓDIGOS DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO 1155130 1107135	

DADOS DOS PROVENTOS

36 - BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO Lei 11.357/06, alt L11.784/08	37 - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/10/2006			
POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS				
38 - NÍVEL NI	39 - CLASSE Especial	40 - PADRÃO III	41 - REFERÊNCIA	42 - VALOR DO VENCIMENTO BASE INTEGRAL 1338,44
43 - PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA 100/100	44 - VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL 1338,44			

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000001-4

DADOS DE VANTAGENS

45 - CÓDIGO	46 - DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	47 - PERCENTUAL	48 - FRAÇÃO	49 - FUNÇÃO	50 - VALOR DA VANTAGEM
4209168	DECISÃO JUDICIAL				329,39
4203887	VPNI - ART.62-A			5/5 - FG-1	245,10
4286103	Dif. L 8112 a 192-II				161,85
4286081	ANUENIO ART 244/8112	35,000			468,45
4286332	LEI 8270/91 A4§3				126,34
	GDPGPE - Lei 11784/8				888,00

CONTROLE INTERNO

84 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER

86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000001-4

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR

JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO CARNEIRO

02 - SEXO

1 - Masculino

03 - CPF DO SERVIDOR

006.137.034-72

04 - DATA DO NASCIMENTO

16/01/1939

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO

10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

06 - TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)

01a 04m 11d

07 - TEMPO DE INATIVIDADE (SÚMULA TCU Nº 74)

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

08 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 1.711/52 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

16a 08m 11d

09 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 8.112/90 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

24a 06m 16d

10 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA CLT

PÚBLICO PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DF

11 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL OU DO DF

12 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO MUNICIPAL

13 - EM EMPRESA PRIVADA, PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECON. MISTA (CERTIFICADO PELO INSS)

02a 04m 13d

14 - RURAL (CERTIFICADO PELO INSS)

15 - MILITAR (ART. 100, LEI 8.112/90)

03a 00m 02d

16 - ALUNO APRENDIZ, REMUNERADO À CONTA DO ORÇAMENTO (SÚMULA TCU N. 96)

17 - NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

18 - COMO SOLICITADOR ACADÊMICO

19 - MEMBRO/CONSELHEIRO DA OAB (ART. 48 LEI 8.906/94)

20 - MANDATO ELETIVO ANTERIOR AO SERVIÇO PÚBLICO (ART. 103, INC. IV, LEI 8.112/90)

21 - RELATIVO A TIRO DE GUERRA (ART. 103, INC. VI, LEI 8.112/90)

22 - OBTIDO ATRAVÉS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

23 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE APOSENTADO (ART. 103, PAR. 1º, LEI 8.112/90)

24 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE EM DISPONIBILIDADE

25 - CONTADO EM DOBRO

26 - OUTRO - ESPECIFICAR NA LINHA ABAIXO

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

27 - LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)

03a 00m 00d

28 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART. 97 DA LEI 1.711/52)

29 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART. 104 DA LEI 1.711/52)

00a 00m 04d

30 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART. 102, INCISO VIII, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.112/90)

00a 00m 21d

31 - PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA (ART. 103, INCISO II, DA LEI Nº 8.112/90)

32 - EXTRAORDINÁRIA (LEI Nº 5.413/68)

33 - OUTRAS LICENÇAS

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

34 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

35 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)

36 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -
DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000001-4**DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 20/1998**

37 - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 16/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 20/1998	13840d
38 - BÔNUS DE 17% PARA MAGISTRADO OU MEMBRO DE MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE TRIBUNAL DE CONTAS OU PROFESSOR (SEXO MASCULINO)	d
39 - BÔNUS DE 20% PARA PROFESSORA	d
40 - TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 16/12/1998	00000d
41 - Percentual do Pedágio:	
42 - CÁLCULO DO PEDÁGIO	d
43 - TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 16/12/1998	03663d

CONTROLE INTERNO

84 - CODIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO II -

DESCRÍÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000001-4

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR
JOSE LUIZ DE FIGUEIREDO CARNEIRO

03 - CPF DO SERVIDOR
006.137.034-72

02 - SEXO
1 - Masculino

04 - DATA DO NASCIMENTO
16/01/1939

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

06 - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	07 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)	08 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)
FG-02 Chefe Seção	01/05/1986	20/08/1990
FG-01 Chefe Divi	20/08/1990	30/11/1993
FG-01 Coord. adj	30/11/1993	05/08/1997
FG-01 Chefe Seção	05/08/1997	10/05/2001
FG-01 Chefe Seção	11/06/2001	02/12/2002
FG-01 Função Grati	03/12/2002	06/04/2008
FG-01 Função Grati	07/04/2008	13/01/2009
FG-01 Responder	02/02/1970	03/03/1970
FG-01 Responder	15/04/1970	24/04/1970
FG-01 Responder	02/10/1972	13/12/1972
FG-01 Responder	01/11/1972	13/12/1972
FG-01 Responder	15/05/1975	13/06/1975
FG-01 Responder	23/02/1977	24/03/1977
FG-01 Responder	04/07/1977	02/08/1977
FG-01 Responder	05/03/1979	24/03/1979
FG-01 Responder	01/10/1979	20/10/1979
FG-01 Responder	11/01/1982	30/01/1982
FG-01 Responder	11/01/1983	16/01/1983
FG-01 Responder	17/01/1983	05/02/1983
FG-01 Responder	09/01/1984	28/01/1984
FG-01 Responder	11/11/1985	30/11/1985
FG-01 Responder	04/12/1986	12/12/1986
FG-01 Responder	12/01/1987	31/01/1987
FG-01 Responder	04/01/1988	23/01/1988
FG-01 Responder	20/06/1990	19/08/1990
DAS 101-2 Responde	10/01/1994	29/01/1994
DAS 101-2 Responde	09/01/1995	28/01/1995
DAS 101-2 Responde	26/06/1995	15/07/1995
DAS 101-2 Responde	29/12/1995	03/01/1996
DAS 101-2 Responde	01/07/1998	30/07/1998
DAS 101-2 Responde	01/07/1999	30/07/1999
DAS 101-2 Responde	27/09/2000	26/10/2000
DAS 101-3 Responde	28/02/2005	11/03/2005
DAS 101-3 Responde	18/01/2006	03/02/2006
DAS 101-3 Responde	04/06/2006	03/07/2006
DAS 101-3 Responde	11/09/2006	20/09/2006
DAS 101-3 Responde	16/10/2006	25/10/2006
DAS 101-3 Responde	17/01/2008	01/02/2008

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO II -
DESCRÍÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000001-4**CONTROLE INTERNO**

84 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER

86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO



Tribunal de Contas da União

Código da Guia: F8IA.NZIJ.OSWM.53GU

Data/Hora: 7/4/2009 18:06:48

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE DADOS

Identificação do Órgão Encaminhador

Código do Órgão
10010912Nome do Órgão
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Quantidade de Ítems

Admissão	0
Desligamento	0
Cancel. do Deslig. e Restab. da Admissão	0
Concessão de Aposentadoria	1
Concessão de Reforma	0
Concessão de Pensão Civil	0
Concessão de Pensão Militar	0
Concessão de Pensão Especial(Ex-Comb.)	0
Cancelamento de Concessão	0
Restabelecimento de Concessão	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Senado Federal	0
Concessão de Pensão - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Pensão - IPC - Senado Federal	0
TOTAL GERAL DE ATOS	1

Responsável pelo Encaminhamento


 ANGELA MARIA LIMA GOUVEIA

Dados da Recepção

Data de preenchimento

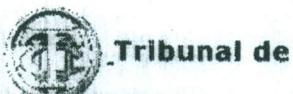
07 / 04 / 2009

Data

____ / ____ / ____

Visto do Responsável

Visto



Contas da União

Terça-feira, 7 de Abril de 2009

Consulta | Transferência | Lixeira | Usuário | Sair

TRANSFERIR ATOS PARA O SISAC

SISAC

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

Usuário: Ângela Maria Lima Gotyeia

SUDENE
Fl. 59
1115
rubrica

Arquivo enviado: aposjose.xml.

**A Chave de Segurança do Arquivo é F8IA.NZIJ.OSWM.53GU.
Confere com a Guia de Encaminhamento?**

Sim Não



Tribunal de

Contas da União

Terça-feira, 7 de Abril de 2009

Consulta | Transferência | Lixeira | Usuário | Sair

SISAC

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

SUDENE
FI. 60
rubrica
MUL

Usuário: Ângela Maria Lima Góisvela

TRANSFERIR ATOS PARA O SISAC**O seu arquivo foi transferido com sucesso!**

**Consulte o resultado do processamento na opção "Consulta Atos Transferidos", no
SISAC
usando a seguinte Chave: F8IA.NZIJ.OSWM.53GU.**

OK



Tribunal de

Contas da União

Terça-feira, 7 de Abril de 2009

[Consulta](#) | [Transferência](#) | [Lixeira](#) | [Usuário](#) | [Sair](#)**SISAC**

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

Usuário: **Ângela Maria Lima Gouveia****CONSULTA RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA DE ATOS****Selecione a Chave que deseja consultar:**

Código da Chave	Data/Hora da Transferência	Situação
F8IA.NZD.OSWM.53GU	07/04/2009 18:09:18	Aguardando Processamento

[Voltar](#)

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000004-9

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR

JOSE SEVERINO DA SILVA

02 - SEXO

1 - Masculino

03 - CPF DO SERVIDOR

012.812.594-20

04 - MATRÍCULA NO SIAPE

0676089

05 - DATA DO NASCIMENTO

27/10/1939

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

06 - CÓDIGO DO ÓRGÃO

10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

07 - CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE

53203

08 - CPF DO RESPONSÁVEL PELA APOSENTADORIA

110.191.745-87

09 - NOME DO RESPONSÁVEL

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

10 - CARGO DO RESPONSÁVEL

SUPERINTENDENTE

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

11 - CÓDIGO DO CARGO

243469 - MECANICO DE AERONAVE

12 - NATUREZA DO CARGO

1 - Efetivo

13 - DATA DE ADMISSÃO NO CARGO

12/12/1990

14 - TEMPO NO CARGO

34 Anos

15 - REGIME ANTES DA LEI N° 8.112/90

2 - CLT

POSIÇÃO NA CARREIRA:

NI**17 - CLASSE****Especial****18 - PADRÃO****III**

19 - REFERÊNCIA

20 - TITULARIDADE

21 - REGIME DE TRABALHO

40

DADOS DA CONCESSÃO

22 - TIPO DE REGISTRO

1 - Inicial

23 - SEQUENCIAL DA ALTERAÇÃO

24 - REGISTRO INICIAL

-

25 - DATA DA PUBLICAÇÃO

08/10/2009

26 - DATA DA VIGÊNCIA

08/10/2009

27 - COTA DA UNIÃO

01/0128 - TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA
39a 00m 00d29 - TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS
39a 00m 00d

30 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO

31 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA JUDICATURA

32 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL

33 - SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA ?
2 - Não34 - QUANTIDADE DE ANEXOS
135 - CÓDIGOS DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO
1155130 1107135

DADOS DOS PROVENTOS

36 - BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO
L11.784/08, alt Lei 11.357/0637 - DATA DA PUBLICAÇÃO
23/09/2008

38 - POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS

39 - NÍVEL 40 - CLASSE 41 - PADRÃO 42 - REFERÊNCIA
NI Especial III 1338,4443 - PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA
100/10044 - VALOR DO VENCIMENTO BASE INTEGRAL
1338,44

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000004-9

DADOS DE VANTAGENS

45 - CÓDIGO	46 - DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	47 - PERCENTUAL	48 - FRAÇÃO	49 - FUNÇÃO	50 - VALOR DA VANTAGEM
4286081	ANUENIO ART.244/8112	39,000			521,99
4286103	Dif. Lei 8112 A192II				76,92
4286332	LEI 8270/91 A4§3				118,52
4292430	GDPGPE-LEI 11784/08				620,77
4202961	Decisao Judic N Tran				450,34

CONTROLE INTERNO

84 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000004-9

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR

JOSE SEVERINO DA SILVA

03 - CPF DO SERVIDOR

012.812.594-20

02 - SEXO

1 - Masculino

04 - DATA DO NASCIMENTO

27/10/1939

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO

10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

06 - TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)

02a 01m 03d

07 - TEMPO DE INATIVIDADE (SÚMULA TCU Nº 74)

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

08 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 1.711/52 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

09 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 8.112/90 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

16a 09m 02d

10 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA CLT

23a 09m 05d

PÚBLICO PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DF

11 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL OU DO DF

12 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO MUNICIPAL

13 - EM EMPRESA PRIVADA, PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECON. MISTA (CERTIFICADO PELO INSS)

14 - RURAL (CERTIFICADO PELO INSS)

15 - MILITAR (ART. 100, LEI 8.112/90)

09a 00m 11d

16 - ALUNO APRENDIZ, REMUNERADO À CONTA DO ORÇAMENTO (SÚMULA TCU N. 96)

17 - NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

18 - COMO SOLICITADOR ACADÊMICO

19 - MEMBRO/CONSELHEIRO DA OAB (ART. 48 LEI 8.906/94)

20 - MANDATO ELETIVO ANTERIOR AO SERVIÇO PÚBLICO (ART. 103, INC. IV, LEI 8.112/90)

21 - RELATIVO A TIRO DE GUERRA (ART. 103, INC. VI, LEI 8.112/90)

22 - OBTIDO ATRAVÉS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

23 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE APOSENTADO (ART. 103, PAR. 1º. LEI 8.112/90)

24 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE EM DISPONIBILIDADE

25 - CONTADO EM DOBRO

26 - OUTRO - ESPECIFICAR NA LINHA ABAIXO

ATIVIDADE INSALUBRE

05a 10m 13d

ATIVIDADE PERICULOSIDADE

01a 09m 10d

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

27 - LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)

00a 10m 00d

28 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.97 DA LEI 1.711/52)

29 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.104 DA LEI 1.711/52)

30 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INCISO VIII, ALÍNEA B, DA LEI Nº 8.112/90)

31 - PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA (ART. 103, INCISO II, DA LEI Nº 8.112/90)

32 - EXTRAORDINÁRIA (LEI Nº 5.413/68)

33 - OUTRAS LICENÇAS

LICENÇA-PRÊMIO USUFRUIDA

01a 00m 25d

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

34 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

35 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)

36 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -
DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000004-9

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 20/1998

37 - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 16/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL N°. 20/1998	17968d
38 - BÔNUS DE 17% PARA MAGISTRADO OU MEMBRO DE MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE TRIBUNAL DE CONTAS OU PROFESSOR (SEXO MASCULINO)	d
39 - BÔNUS DE 20% PARA PROFESSORA	d
40 - TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 16/12/1998	00000d
41 - Percentual do Pedágio:	
42 - CÁLCULO DO PEDÁGIO	d
43 - TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 16/12/1998	03948d

CONTROLE INTERNO

84 - CODIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO II -
DESCRÍÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000004-9**DADOS DO SERVIDOR**

01 - NOME DO SERVIDOR

JOSE SEVERINO DA SILVA

02 - SEXO

1 - Masculino

03 - CPF DO SERVIDOR

012.812.594-20

04 - DATA DO NASCIMENTO

27/10/1939**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO

10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS**

06 - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

07 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)

08 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)

CONTROLE INTERNO

84 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

85 - PARECER

86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO



Tribunal de Contas da União

Data/Hora: 30/10/2009 16:18:29

Código da Guia: BER7.ZDHZ.T4BK.T6KT

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE DADOS

SUDENE
FI 47
rubrica

Identificação do Órgão Encaminhador

Código do Órgão

10010912

Nome do Órgão

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Quantidade de Ítems

Admissão	0
Desligamento	0
Cancel. do Deslig. e Restab. da Admissão	0
Concessão de Aposentadoria	1
Concessão de Reforma	0
Concessão de Pensão Civil	0
Concessão de Pensão Militar	0
Concessão de Pensão Especial(Ex-Comb.)	0
Cancelamento de Concessão	0
Restabelecimento de Concessão	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Senado Federal	0
Concessão de Pensão - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Pensão - IPC - Senado Federal	0
TOTAL GERAL DE ATOS	1

Responsável pelo Encaminhamento

ANGELA MARIA LIMA GOUVEIA

Dados da Recepção

Data de preenchimento

30 / 10 / 2009

Data

____ / ____ / ____

Visto do Responsável

Visto

SUDENE
FI 44
rubrica

Iniciar 07/01/2011 6:22:21

Atividades de Gestão de Pessoal - SisacNet

Clique duas vezes em um dos Atos abaixo, para visualizá-lo

Entrada

Tipos de Ato

Nome do Servidor/Instituidor

Número do Controle

JOSE SEVERINO DA SILVA

1-001091-2-04-2009-000004-9

Geração

Atenção!

Apenas os atos que estão na "Caixa de Saída" serão gerados.

Indique um local no sistema de arquivos para onde os atos serão enviados.

Atos	Quantidade
Admissões	0
Desligamentos	0
Cancelamentos do Desligamento	0
Concessão de Aposentadoria	1
Concessão de Reforma	0
Concessão de Pensão Civil	0
Concessão de Pensão Militar	0
Concessão de Pensão Especial	0
Cancelamento de Concessão	0
Restabelecimento de Concessão	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Senado Federal	0
Concessão de Pensão - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Pensão - IPC - Senado Federal	0

Enviar Arquivo SisacNet

Sair

Perfil: Gestor de Pessoal

Iniciar Microsoft Excel windows E... normal_A1_53 SisacNet

Assunto: RES Autenticação de Sistema

De: SISAC <SISAC@tcu.gov.br>

Data: Tue, 15 Dec 2009 10:18:32 -0200

Para: "angela.lima@sudene.gov.br" <angela.lima@sudene.gov.br>



RESPOSTA - O.S. No. : 43828

Prezada Angela,
Conforme solicitado, informamos a V.S^a a sua nova senha de acesso: NOVA5466.

ATENÇÃO, para conectar ao sistema NOVO SISACNET, o usuário terá que, primeiramente, alterar a senha acima.

No PORTAL TCU > ACESSO RESTRITO (alto da tela, canto direito, cor cinza) > Não digitar USUÁRIO e nem SENHA > Clicar em ALTERAR SENHA (letra azul) > ALTERAR A PRÓPRIA SENHA > preencher o formulário (Usuário: será preenchido com o x mais o nº do CPF e a senha atual: é a enviada acima, em caixa alta), respeitar as regras de criação de senha > ALTERAR > (alteração ok) > CONECTAR (irá novamente para tela principal do Portal) > ACESSO RESTRITO > USUÁRIO (xCPF) > SENHA > CONECTAR > SISAC3.

Se não fizer tal procedimento, o sistema não funcionará adequadamente.

Atenciosamente,
equipe SISAC

PERGUNTA:

Prezados senhores,

Solicitamos autenticação no sistema SIGA para envio de atos da SUDENE, CNPJ nº 0926313/0001-91, para o sisacnet.

Nome: Angela Maria Lima Gouveia

CPF: 27934721404

Cargo: COORDENADOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Fone para contato: 81 2102 2226

Ficamos à disposição para informações adicionais.

Atenciosamente,

Angela Lima

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fiscalização a serviço da sociedade

 Abrir em nova janela

Lista de Sistemas

[Página inicial](#) | [Fale conosco](#) | [Ajuda](#) | [Alterar senha](#) | [Sair](#)

SISAC

[Atualizar atos\[+\]](#) [Consultar\[+\]](#) [Lixeira](#) [Tabelas\[+\]](#) [Transferir atos\[+\]](#) [Usuários\[+\]](#)

Transferir atos para o SISAC

Arquivo enviado: APOSJOSEVERINO.xml

A Chave de segurança do arquivo é: BER7 ZDHZ.T4BK T6KT.

Confere com a guia de encaminhamento?

 Sim Não

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fiscalização a serviço da sociedade

 Abrir em nova janela[Lista de Sistemas](#)[Página inicial](#) | [Fale conosco](#) | [Ajuda](#) | [Alterar senha](#) | [Sair](#)[Transferir atos\[+\]](#) [Consultar\[+\]](#) [Lixeira](#) [Tabelas\[+\]](#) [Transferir atos\[+\]](#) [Usuários\[+\]](#)**Transferir atos para o SISAC**

O seu arquivo foi transferido com sucesso!

Consulte o resultado do processamento na opção Consulta Resultado de Transferência no SISACusando a seguinte chave **BER7.ZDHZ.T4BK.T6KT**[OK](#)

Abrir em nova janela[Lista de Sistemas](#)[Página inicial](#) | [Fale conosco](#) | [Ajuda](#) | [Alterar senha](#) | [Sair](#)

SAC

Realizar atos[+]

[Consultar\[+\]](#) [Lixeira](#) [Tabelas\[+\]](#) [Transferir atos\[+\]](#) [Usuários\[+\]](#)**Consulta resultado da transferência de atos**

Código da Chave	Data/Hora da tranferência
BER7.ZDH2.T4BK.T6KT	15/12/2009 12:50:52



Tipo	Número de Controle	Servidor	CPF	Situação	Motivo
1 Aposentadoria	10010912-04-2009-000004-9	JOSE SEVERINO DA SILVA	012.812.594-20	Correto	-

(Total: 1 Atos)

[Voltar](#)[Gerar PDF](#)[Cancelar](#)

Impressão do resultado de transferência de atos

Código de chave	Data/Hora da transferência
BER7.ZDHZ.T4BK.T6KT	15/12/2009 12:50:52

1	Tipo	Número de controle	Servidor	CPF	Situação	Motivo
1	Aposentadoria	10010912-04-2009-000004-9	JOSE SEVERINO DA SILVA	012.812.594-20	Correto	-



FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000002-8

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR JOSE NIVALDO DE MOURA	02 - SEXO 1 - Masculino
03 - CPF DO SERVIDOR 084.627.554-68	04 - MATRÍCULA NO SIAPE 0675665
05 - DATA DO NASCIMENTO 21/05/1950	

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

06 - CÓDIGO DO ÓRGÃO 10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE	08 - CPF DO RESPONSÁVEL PELA APOSENTADORIA 110.191.745-87
07 - CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE 53203	10 - CARGO DO RESPONSÁVEL SUPERINTENDENTE
09 - NOME DO RESPONSÁVEL PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA	

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

11 - CÓDIGO DO CARGO 334383 - ENGENHEIRO DE MINAS	12 - NATUREZA DO CARGO 1 - Efetivo			
13 - DATA DE ADMISSÃO NO CARGO 12/12/1990	14 - TEMPO NO CARGO 18 Anos			
15 - REGIME ANTES DA LEI Nº 8.112/90 2 - CLT				
POSIÇÃO NA CARREIRA:	16 - NÍVEL NS	17 - CLASSE Especial	18 - PADRÃO III	19 - REFERÊNCIA
20 - TITULARIDADE Graduado	21 - REGIME DE TRABALHO 40			

DADOS DA CONCESSÃO

22 - TIPO DE REGISTRO 1 - Inicial	23 - SEQUENCIAL DA ALTERAÇÃO	24 - REGISTRO INICIAL 1 - SISAC
25 - DATA DA PUBLICAÇÃO 01/06/2009	26 - DATA DA VIGÊNCIA 01/06/2009	27 - COTA DA UNIÃO 01/01
28 - TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA 42a 01m 16d	29 - TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS 19a 10m 02d	
30 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO	31 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA JUDICATURA	
32 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL	33 - SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA ? 2 - Não	
34 - QUANTIDADE DE ANEXOS 2	35 - CÓDIGOS DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO 1107135	

DADOS DOS PROVENTOS

36 - BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO Lei 11.357/06, alt. L11.784/08	37 - DATA DA PUBLICAÇÃO 20/10/2006		
POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS			
38 - NÍVEL NS	39 - CLASSE Especial	40 - PADRÃO III	41 - REFERÊNCIA
			42 - VALOR DO VENCIMENTO BASE INTEGRAL 1530,04
43 - PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA 100/100	44 - VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL 1530,04		

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000002-8

DADOS DE VANTAGENS

45 - CÓDIGO	46 - DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	47 - PERCENTUAL	48 - FRAÇÃO	49 - FUNÇÃO	50 - VALOR DA VANTAGEM
4286081	ANUENIO ART. 244/811	19,000			290,70
4209168	DECISÃO JUDICIAL				412,43
4203887	VPNI ART.62-A		1/5	FG-1	49,02
	GDPGPPE - LEI 11784/8				937,50

CONTROLE INTERNO

84 - CODIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -
DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000002-8

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR
JOSE NIVALDO DE MOURA

03 - CPF DO SERVIDOR
084.627.554-68

02 - SEXO
1 - Masculino

04 - DATA DO NASCIMENTO
21/05/1950

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

06 - TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS) **01a 08m 29d**

07 - TEMPO DE INATIVIDADE (SÚMULA TCU Nº 74)

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

08 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 1.711/52 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

16a 08m 24d

09 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 8.112/90 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

10a 09m 08d

10 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA CLT

PÚBLICO PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DF

11 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL OU DO DF

12 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO MUNICIPAL

13 - EM EMPRESA PRIVADA, PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECON. MISTA (CERTIFICADO PELO INSS) **12a 10m 22d**

14 - RURAL (CERTIFICADO PELO INSS)

15 - MILITAR (ART. 100, LEI 8.112/90)

16 - ALUNO APRENDIZ, REMUNERADO À CONTA DO ORÇAMENTO (SÚMULA TCU N. 96)

17 - NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

18 - COMO SOLICITADOR ACADÊMICO

19 - MEMBRO/CONSELHEIRO DA OAB (ART. 48 LEI 8.906/94)

20 - MANDATO ELETIVO ANTERIOR AO SERVIÇO PÚBLICO (ART. 103, INC. IV, LEI 8.112/90)

21 - RELATIVO A TIRO DE GUERRA (ART. 103, INC. VI, LEI 8.112/90)

22 - OBTIDO ATRAVÉS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

23 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE APOSENTADO (ART. 103, PAR. 1º LEI 8.112/90)

24 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE EM DISPONIBILIDADE

25 - CONTADO EM DOBRO

26 - OUTRO - ESPECIFICAR NA LINHA ABAIXO

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

27 - LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)

28 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.97 DA LEI 1.711/52)

29 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.104 DA LEI 1.711/52)

30 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INCISO VIII, ALÍNEA B, DA LEI Nº8.112/90) **00a 00m 08d**

31 - PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA (ART. 103, INCISO II, DA LEI Nº 8.112/90)

32 - EXTRAORDINÁRIA (LEI Nº 5.413/68)

33 - OUTRAS LICENÇAS

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

34 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

35 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)

36 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -
DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000002-8

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20/1998

37 - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 16/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20/1998	11557d
38 - BÔNUS DE 17% PARA MAGISTRADO OU MEMBRO DE MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE TRIBUNAL DE CONTAS OU PROFESSOR (SEXO MASCULINO)	d
39 - BÔNUS DE 20% PARA PROFESSORA	d
40 - TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 16/12/1998	01218d
41 - Percentual do Pedágio:	
42 - CÁLCULO DO PEDÁGIO	d
43 - TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 16/12/1998	03819d

CONTROLE INTERNO

84 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO II -
DESCRIPÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000002-8**DADOS DO SERVIDOR**

01 - NOME DO SERVIDOR

JOSE NIVALDO DE MOURA

03 - CPF DO SERVIDOR

084.627.554-68

02 - SEXO

1 - Masculino

04 - DATA DO NASCIMENTO

21/05/1950**IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO

10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO II -

DESCRIPÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000002-8

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

06 - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO	07 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)	08 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)
FG-01 RESP. CHEFIA	22/01/1986	04/02/1986
FG-01 RESP. CHEFIA	05/01/1987	03/02/1987
FG-01 RESP. CHEFIA	27/10/1987	28/10/1987
FG-01 RESP. CHEFIA	10/02/1987	14/02/1987
FG-01 RESP. CHEFIA	24/11/1987	24/11/1987
FG-01 RESP. CHEFIA	04/01/1988	02/02/1988
FG-01 RESP. CHEFIA	16/01/1989	31/01/1989
FG-01 RESP. CHEFIA	15/01/1990	13/02/1990
FG-01 RESP. CHEFIA	08/07/1991	27/07/1991
FG-01 RESP. CHEFIA	16/08/1991	23/08/1991
FG-01 RESP. CHEFIA	25/09/1991	28/09/1991
FG-01 RESP. CHEFIA	19/11/1991	22/11/1991
FG-01 RESP. CHEFIA	26/11/1991	30/11/1991
FG-01 RESP. CHEFIA	09/12/1991	13/12/1991
FG-01 RESP. CHEFIA	06/02/1992	07/02/1992
FG-01 RESP. CHEFIA	27/04/1992	30/04/1992
FG-01 RESP. CHEFIA	05/05/1992	06/05/1992
FG-01 RESP. CHEFIA	25/05/1992	27/05/1992
FG-01 RESP. CHEFIA	06/07/1992	25/07/1992
FG-01 RESP. CHEFIA	08/02/1993	10/02/1993
FG-01 RESP. CHEFIA	10/03/1993	12/03/1993
FG-01 RESP. CHEFIA	26/07/1993	30/07/1993
FG-01 RESP. CHEFIA	13/12/1993	17/12/1993
FG-01 RESP. CHEFIA	21/03/1994	24/03/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	11/04/1994	15/04/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	25/04/1994	28/04/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	16/05/1994	17/05/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	06/06/1994	09/06/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	22/08/1994	24/08/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	19/09/1994	22/09/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	10/10/1994	11/10/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	18/11/1994	24/11/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	19/12/1994	22/12/1994
FG-01 RESP. CHEFIA	23/01/1995	03/02/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	22/03/1995	24/03/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	05/04/1995	07/04/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	15/05/1995	17/05/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	26/06/1995	30/06/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	20/07/1995	21/07/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	23/10/1995	25/10/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	11/12/1995	13/12/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	18/12/1995	20/12/1995
FG-01 RESP. CHEFIA	05/02/1996	05/03/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	11/03/1996	15/03/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	18/03/1996	22/03/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	15/04/1996	17/04/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	18/04/1996	19/04/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	07/05/1996	08/05/1996
FG-01 RESP. DIVISA	09/05/1996	10/05/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	28/05/1996	31/05/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	22/10/1996	31/10/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	19/11/1996	20/11/1996
FG-01 RESP. CHEFIA	03/12/1996	06/12/1996
FG-01 CHEFE SEÇÃO	24/03/1997	05/08/1997
FG-01 RESP. CHEFIA	13/05/1998	15/05/1998
FG-01 RESP. CHEFIA	13/10/1998	16/10/1998
FG-01 RESP. CHEFIA	20/10/1998	23/10/1998
FG-01 RESP. CHEFIA	10/12/1998	17/12/1998

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO II -
DESCRIPÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000002-8

CONTROLE INTERNO

84 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

10065601 - CONTROLDADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER

86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000003-0

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR

MARIA LEONILA FLORENCIO ALBUQUERQUE

02 - SEXO

2 - Feminino

03 - CPF DO SERVIDOR

197.153.234-72

04 - MATRÍCULA NO SIAPE

0675775

05 - DATA DO NASCIMENTO

21/06/1939

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

06 - CÓDIGO DO ÓRGÃO

10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

07 - CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE

53203

08 - CPF DO RESPONSÁVEL PELA APOSENTADORIA

110.191.745-87

09 - NOME DO RESPONSÁVEL

PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANTA

10 - CARGO DO RESPONSÁVEL

SUPERINTENDENTE

SITUAÇÃO DO SERVIDOR

11 - CÓDIGO DO CARGO

208019 - AGENTE ADMINISTRATIVO

12 - NATUREZA DO CARGO

1 - Efetivo

13 - DATA DE ADMISSÃO NO CARGO

12/12/1990

14 - TEMPO NO CARGO

18 Anos

15 - REGIME ANTES DA LEI N° 8.112/90

2 - CLT

POSIÇÃO NA CARREIRA:

16 - NÍVEL

NI

17 - CLASSE

Especial

18 - PADRÃO

III

19 - REFERÊNCIA

20 - TITULARIDADE

21 - REGIME DE TRABALHO

40

DADOS DA CONCESSÃO

22 - TIPO DE REGISTRO

1 - Inicial

23 - SEQUENCIAL DA ALTERAÇÃO

24 - REGISTRO INICIAL

1 - SISAC

25 - DATA DA PUBLICAÇÃO

12/06/2009

26 - DATA DA VIGÊNCIA

12/06/2009

27 - COTA DA UNIÃO

01/01

28 - TEMPO DE SERVIÇO PARA APOSENTADORIA

32a 11m 14d

29 - TEMPO DE SERVIÇO PARA GATS

21a 04m 06d

30 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO NO MAGISTÉRIO

31 - TEMPO DE EXERCÍCIO NA JUDICATURA

32 - TEMPO DE EFETIVO EXERCÍCIO EM ATIVIDADE POLICIAL

33 - SERVIDOR ACUMULA OUTRA APOSENTADORIA ?

2 - Não

34 - QUANTIDADE DE ANEXOS

1

35 - CÓDIGOS DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA APOSENTADORIA/ALTERAÇÃO

1107135

DADOS DOS PROVENTOS

36 - BASE LEGAL DA TABELA DE VENCIM. NO MÊS DA CONCESSÃO

Lei 11.357/06, alt. L11784/8

37 - DATA DA PUBLICAÇÃO

20/10/2006

POSIÇÃO NA TABELA DE VENCIMENTOS PARA EFEITO DE CÁLCULO DE PROVENTOS

38 - NÍVEL

NI

39 - CLASSE

Especial

40 - PADRÃO

III

41 - REFERÊNCIA

1338,44

43 - PROPORCIONALIDADE DA APOSENTADORIA

100/100

44 - VALOR DO VENCIMENTO PROPORCIONAL

1338,44

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000003-0

DADOS DE VANTAGENS

45 - CÓDIGO	46 - DENOMINAÇÃO DA VANTAGEM	47 - PERCENTUAL	48 - FRAÇÃO	49 - FUNÇÃO	50 - VALOR DA VANTAGEM
4286081	ANUENIO ART 244/8112	21,000			281,07
4286332	LEI 8270/91 A4§3				45,17
	GDPGPE - LEI 11.784				555,00

CONTROLE INTERNO

84 - CODIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO 88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000003-0

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR

MARIA LEONILA FLORENCIO ALBUQUERQUE

03 - CPF DO SERVIDOR

197.153.234-72

02 - SEXO

2 - Feminino

04 - DATA DO NASCIMENTO

21/06/1939

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO

10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO E AVERBAÇÕES

06 - TEMPO DE SERVIÇO NO ÓRGÃO (EXCLUIR AS LICENÇAS)

01a 07m 10d

07 - TEMPO DE INATIVIDADE (SÚMULA TCU Nº 74)

AVERBAÇÕES DE TEMPO DE SERVIÇO

08 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 1.711/52 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

16a 04m 26d

09 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA 8.112/90 (EXCLUIR AS LICENÇAS)

13a 01m 07d

10 - EM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL, REGIDO PELA CLT

PÚBLICO PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL, MUNICIPAL OU DO DF

00a 04m 00d

11 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO ESTADUAL OU DO DF

12 - PÚBLICO, PRESTADO EM ÓRGÃO MUNICIPAL

13 - EM EMPRESA PRIVADA, PÚBLICA E SOCIEDADE DE ECON. MISTA (CERTIFICADO PELO INSS)

14 - RURAL (CERTIFICADO PELO INSS)

15 - MILITAR (ART. 100, LEI 8.112/90)

16 - ALUNO APRENDIZ, REMUNERADO À CONTA DO ORÇAMENTO (SÚMULA TCU N. 96)

17 - NO EXERCÍCIO DA ADVOCACIA

18 - COMO SOLICITADOR ACADÊMICO

19 - MEMBRO/CONSELHEIRO DA OAB (ART. 48 LEI 8.906/94)

20 - MANDATO ELETIVO ANTERIOR AO SERVIÇO PÚBLICO (ART. 103, INC. IV, LEI 8.112/90)

21 - RELATIVO A TIRO DE GUERRA (ART. 103, INC. VI, LEI 8.112/90)

22 - OBTIDO ATRAVÉS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

23 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE APOSENTADO (ART. 103, PAR. 1º. LEI 8.112/90)

24 - EM QUE O SERVIDOR ESTEVE EM DISPONIBILIDADE

25 - CONTADO EM DOBRO

26 - OUTRO - ESPECIFICAR NA LINHA ABAIXO

DISCRIMINAÇÃO DAS LICENÇAS

27 - LICENÇA-PRÊMIO NÃO GOZADA (JÁ CONTADA EM DOBRO)

01a 00m 00d

28 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.97 DA LEI 1.711/52)

29 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.104 DA LEI 1.711/52)

30 - PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE (ART.102, INCISO VIII, ALÍNEA B, DA LEI Nº8.112/90) 00a 05m 28d

31 - PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA (ART. 103, INCISO II, DA LEI Nº 8.112/90)

32 - EXTRAORDINÁRIA (LEI Nº 5.413/68)

33 - OUTRAS LICENÇAS

Falecimento Pessoa da Família

00a 00m 08d

TEMPOS EM EXERCÍCIO NA JUDICATURA PARA MAGISTRADOS TOGADOS E CLASSISTAS

34 - DENOMINAÇÃO DO CARGO

35 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)

36 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO I -
DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE SERVIÇO, AVERBAÇÕES E LICENÇAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE

10010912-04-2009-000003-0**DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS DE ACORDO COM A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20/1998**

37 - TEMPO DE SERVIÇO ATÉ 16/12/1998 (DATA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 20/1998	08194d
38 - BÔNUS DE 17% PARA MAGISTRADO OU MEMBRO DE MINISTÉRIO PÚBLICO OU DE TRIBUNAL DE CONTAS OU PROFESSOR (SEXO MASCULINO)	d
39 - BÔNUS DE 20% PARA PROFESSORA	d
40 - TEMPO QUE FALTOU PARA APOSENTADORIA EM 16/12/1998	02756d
41 - Percentual do Pedágio:	
42 - CÁLCULO DO PEDÁGIO	d
43 - TEMPO EFETIVAMENTE TRABALHADO APÓS 16/12/1998	03830d

CONTROLE INTERNO

84 - CODIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO

**FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA - ANEXO II -
DESCRIPÇÃO DOS TEMPOS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS****IDENTIFICAÇÃO**

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-04-2009-000003-0

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR
MARIA LEONILA FLORENCIO ALBUQUERQUE

03 - CPF DO SERVIDOR
197.153.234-72

02 - SEXO
2 - Feminino

04 - DATA DO NASCIMENTO
21/06/1939

IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE

05 - CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

DISCRIMINAÇÃO DOS TEMPOS EM FUNÇÕES COMISSIONADAS

06 - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO

07 - DATA ÍNICO (OCUPAÇÃO)

08 - DATA FIM (OCUPAÇÃO)

CONTROLE INTERNO

84 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

85 - PARECER 86 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

Caso o órgão de pessoal não tenha atendido a diligência do controle interno no prazo, informar os dados do responsável pelo não atendimento da diligência (art. 11, § 4º, IN_TCU nº 44/2002), CPF do responsável pelo não atendimento, Nome do responsável pelo não atendimento, Justificativa do parecer do controle interno.

87 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

88 - NOME DO RESPONSÁVEL PELO NÃO ATENDIMENTO

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO



Tribunal de Contas da União

Data/Hora: 26/6/2009 17:26:55

Código da Guia: N71H.2PN8.TTD3.6ZLH

GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE DADOS

SUDENE

FI. 29

JULS
rubrica

Identificação do Órgão Encaminhador

Código do Órgão
10010912Nome do Órgão
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Quantidade de Ítems

Admissão	0
Desligamento	0
Cancel. do Deslig. e Restab. da Admissão	0
Concessão de Aposentadoria	2
Concessão de Reforma	0
Concessão de Pensão Civil	0
Concessão de Pensão Militar	0
Concessão de Pensão Especial(Ex-Comb.)	0
Cancelamento de Concessão	0
Restabelecimento de Concessão	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Senado Federal	0
Concessão de Pensão - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Pensão - IPC - Senado Federal	0
TOTAL GERAL DE ATOS	2

Responsável pelo Encaminhamento

Angela Santa de Melo

P / ANGELA MARIA LIMA GOUVEIA

Dados da Recepção

Data de preenchimento

26 / 06 / 2009

Data

/ /

Visto do Responsável

Visto



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE – SUDENE

PORTARIA N° 70 , DE 16 DE JUNHO DE 2009.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - SUDENE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art.21 do Decreto nº 6.219, de 4 de outubro de 2007, publicado no D.O.U nº 192-A, Seção 1 – Edição Extra, de 4 de outubro de 2007, e de acordo com o inciso IV do art. 44, Seção I, Capítulo VI, do Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar a servidora MÁRCIA SANTOS DE MELO, matrícula SIAPE nº 0676064, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para exercer o encargo de substituto da Coordenadora, da Coordenação de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, Código DAS 101.3, no período de 22 de junho a 3 de julho de 2009, sem prejuízo de suas atuais funções, por motivo de Férias da titular, Ângela Maria Lima Gouveia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e deverá ser publicada no Boletim de Pessoal.


PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

Superintendente



Tribunal de Contas da União

Sexta-feira, 26 de Junho de 2009

SISAC

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

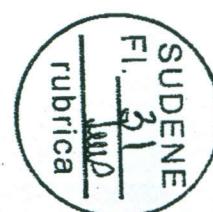
Usuário: Ângela Maria Lima Gouveia

Consulta | Transferência | Lixeira | Usuário | Sair

TRANSFERIR ATOS PARA O SISAC

Arquivo enviado: APOSLEONILA.xml.

**A Chave de Segurança do Arquivo é N71H.2PN8.TTD3.6ZLH.
Confere com a Guia de Encaminhamento?**



Relatório Resumo dos Atos Encaminhados

Código da Guia: N71H.2PN8.TTD3.6ZLH



Nome do Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Nome do Ato	Número de Controle	Nome do Servidor	CPF
Concessão de Aposentadoria	10010912-04-2009-000002-2	JOSE NIVALDO DE MOURA	084.627.554-68
Concessão de Aposentadoria	10010912-04-2009-000003-0	MARIA LEONILA FLORENCIO ALBUQUERQUE	197.153.234-72

Total de Atos do Órgão:	2
-------------------------	---

Total Geral de Atos:	2
----------------------	---

Admissão:	0	Concessão de Pensão Civil:	0
-----------	---	----------------------------	---

Desligamento:	0	Concessão de Pensão Militar:	0
---------------	---	------------------------------	---

Cancel. do Deslig. e Restab. da Admissão:	0	Conc. de Pensão Especial (Ex-Comb.):	0
-------------------------------------------	---	--------------------------------------	---

Concessão de Aposentadoria:	2	Cancelamento de Concessão:	0
-----------------------------	---	----------------------------	---

Concessão de Reforma:	0	Restabelecimento de Concessão:	0
-----------------------	---	--------------------------------	---

Concessão de Aposentadoria - IPC -Câmara:	0	Concessão de Aposentadoria - IPC - Senado:	0
-------------------------------------------	---	--------------------------------------------	---

Concessão de Pensão - IPC - Câmara:	0	Concessão de Pensão - IPC -Senado:	0
-------------------------------------	---	------------------------------------	---



Tribunal de Contas da União

Sexta-feira, 26 de Junho de 2009

SISAC

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

Usuário: Ângela Maria Lima Gouveia

[Consulta](#) | [Transferência](#) | [Lixeira](#) | [Usuário](#) | [Sair](#)

CONSULTA RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA DE ATOS

Selecione a Chave que deseja consultar:

Código da Chave	Data/Hora da Transferência	Situação
N71H.2PN8.TTD3.6ZLH	26/06/2009 17:33:45	Processado

[Voltar](#)



Sexta-feira, 26 de Junho de 2009

Usuário: Ângela Maria Lima Gouveia

[Consulta](#) | [Transferência](#) | [Lixeira](#) | [Usuário](#) | [Sair](#)

CONSULTA RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA DE ATOS

Resultado da Consulta

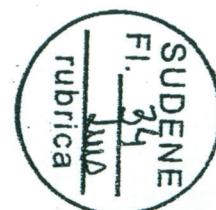
Código da Chave	Data/Hora da Transferência
N71H.2PN8.TTD3.6ZLH	26/06/2009 17:33:45

	Tipo	Número de Controle	Servidor	CPF	Situação	Motivo
1	Aposentadoria	10010912-04-2009-000002-2	JOSE NIVALDO DE MOURA	- 084.627.554-68	Correto	-
2	Aposentadoria	10010912-04-2009-000003-0	MARIA LEONILA FLORENCIO ALBUQUERQUE	197.153.234-72	Correto	-

1 a 2 (Total: 2 Atos)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE

ANEXO C

RELATÓRIO DE GESTÃO 2009

**Formulário de Desligamento encaminhado ao
Tribunal de Contas da União de:**

- **Catia Maria Neves de Santana**

Recife (PE)
Março/2010

FORMULÁRIO DE DESLIGAMENTO

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE CONTROLE
10010912-02-2009-000001-6

DADOS DO SERVIDOR

01 - NOME DO SERVIDOR
CATIA MARIA NEVES DE SANTANA

03 - CPF DO SERVIDOR
375.323.674-87

04 - MATRÍCULA NO SIAPE
01100469

02 - SEXO
2 - Feminino

05 - DATA DO NASCIMENTO
08/04/1963

DADOS SOBRE O ÓRGÃO/ENTIDADE E AUTORIDADE RESPONSÁVEL

06 - CÓDIGO DO ÓRGÃO
10010912 - SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

07 - CÓDIGO DO ÓRGÃO NO SIAPE
53203

08 - CPF DO RESPONSÁVEL PELO DESLIGAMENTO
110.191.745-87

09 - NOME DO RESPONSÁVEL
PAULO SERGIO DE NORONHA FONTANA

10 - CARGO DO RESPONSÁVEL
SUPERINTENDENTE

DADOS DA ADMISSÃO/SITUAÇÃO DO SERVIDOR

11 - CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO
309214 - QUÍMICO

12 - REGIME
1 - RJU

13 - DATA DA ADMISSÃO/NOMEAÇÃO
02/01/1995

14 - VENCTO. DO CONTRATO

15 - HOUVE PRORROGAÇÃO
-

16 - TIPO DO ATO DE ADMISSÃO
1 - Portaria

DADOS DO DESLIGAMENTO

17 - DATA DO DESLIGAMENTO
02/02/2009

18 - DATA DE PUBLICAÇÃO
02/02/2009

19 - CÓD. CARGO/EMPREGO/POSTO/GRADUAÇÃO
309214 - QUÍMICO

20 - MOTIVO DO DESLIGAMENTO

1 - Exoneração/Demissão/Rescisão

CONTROLE INTERNO

21 - CÓDIGO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO

10065601 - CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO/PE - PR

DATA, CARIMBO E ASSINATURA

22 - PARECER: OS DADOS DO DESLIGAMENTO ESTÃO CORRETOS ?

23 - HOUVE DESCUMPRIMENTO DE PRAZO ?

JUSTIFICATIVA PARECER CONTROLE INTERNO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE DADOS

Identificação do Órgão Encaminhador

Código do Órgão

10010912

Nome do Órgão

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Quantidade de Ítems

Admissão	0
Desligamento	1
Cancel. do Deslig. e Restab. da Admissão	0
Concessão de Aposentadoria	0
Concessão de Reforma	0
Concessão de Pensão Civil	0
Concessão de Pensão Militar	0
Concessão de Pensão Especial(Ex-Comb.)	0
Cancelamento de Concessão	0
Restabelecimento de Concessão	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Aposentadoria - IPC - Senado Federal	0
Concessão de Pensão - IPC - Câmara dos Deputados	0
Concessão de Pensão - IPC - Senado Federal	0
TOTAL GERAL DE ATOS	1

Responsável pelo Encaminhamento


ANGELA MARIA LIMA GOUVEIA

Dados da Recepção

Data de preenchimento

20 / 03 / 2009

Data

____ / ____ / ____


Visto do Responsável

Visto



Tribunal de

Contas da União

Sexta-feira, 20 de Março de
2009

SISAC

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

Usuário: **Ângela Maria Lima Gouveia**

[Consulta](#) | [Transferência](#) | [Lixeira](#) | [Usuário](#) | [Sair](#)

TRANSFERIR ATOS PARA O SISAC

Arquivo enviado: DESLIGCATIA.xml.

A Chave de Segurança do Arquivo é AAMF.6FJY.HYEK.50LS.
Confere com a Guia de Encaminhamento?

[Sim](#) [Não](#)



Tribunal de Contas
da União

Sexta-feira, 20 de Março de 2009

SISAC

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

Usuário: **Ângela Maria Lima Gouveia**

Consulta | Transferência | Lixeira | Usuário | Sair

TRANSFERIR ATOS PARA O SISAC

O seu arquivo foi transferido com sucesso!

**Consulte o resultado do processamento na opção "Consulta Atos Transferidos", no
SISAC
usando a seguinte Chave: AAMF.6FJY.HYEK.50LS.**

OK



Tribunal de
Contas da União

Sexta-feira, 20 de Março de
2009

SISAC

Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões

Usuário: Ângela Maria Lima Gouveia

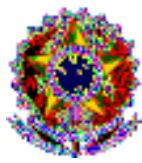
Consulta | Transferência | Lixeira | Usuário | Sair

CONSULTA RESULTADO DA TRANSFERÊNCIA DE ATOS

Selezione a Chave que deseja consultar:

Código da Chave	Data/Hora da Transferência	Situação
AAMF.6FJY.HYEK.50LS	20/03/2009 15:04:21	Aguardando Processamento

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE -SUDENE

ANEXO D

DECLARAÇÕES DE REGISTROS ATUALIZADOS NOS SISTEMAS SICONV E SIASG

(Item 13, Parte “A”, Anexo II – DN TCU nº 100/2009)

Recife (PE)
Março/2010



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Declaração da Área Responsável

Declaro que as informações referentes a convênios, contratos de repasse e termos de parceria firmados constantes no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV estão disponíveis e atualizadas, conforme estabelece o artigo 19 da lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Recife, 31 de dezembro de 2009

Carlos Almiro Moreira Pinto
Coordenador Geral de Promoção
e Desenvolvimento Sustentável

Zizete Falcão Nogueira
Coordenadora Geral de
Convênios

Nivaldo Vieira de Andrade
Coordenador Geral de
Administração e Finanças

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador de Orçamento, Contabilidade
e Finanças



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

Declaração da Área Responsável

Declaro que as informações referentes a contratos firmados constantes no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG estão disponíveis e atualizadas, conforme estabelece o artigo 19 da lei nº. 11.767, de 14 de agosto de 2008.

Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.

Recife, 31 de dezembro de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nivaldo Vieira de Andrade".

Nivaldo Vieira de Andrade
Coordenador Geral de Administração
e Finanças

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jayme Loyo de Arruda Falcão".

Jayme Loyo de Arruda Falcão
Coordenador de Serviços Gerais

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Brivaldo José de Vasconcelos Soares".

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador de Orçamento,
Contabilidade e Finanças